GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 188 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo	1		51
Poder Executivo	2	33	
Secretaria de Estado de Comunicação		34	
Vice Governadoria		34	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		35	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	6	35	51
Secretaria de Estado de Fazenda	7	36	52
Secretaria de Estado de Saúde	10	37	53
Secretaria de Estado de Mobilidade	10	38	54
Secretaria de Estado de Educação	11	38	54
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia			54
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos		42	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	19	43	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	19	44	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	20	46	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	20	47	60
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		47	61
Secretaria de Estado Das Cidades	20	48	61
Secretaria Estado do Meio Ambiente	20	48	62
Secretaria de Estado de Cultura	20		
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		49	62
Defensoria Pública do Distrito Federal	21		
Procuradoria Geral do Distrito Federal	22		63
Controladoria Geral do Distrito Federal	23	49	63
Tribunal de Contas do Distrito Federal	23	49	63
Ineditoriais			63

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 79 DE 2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no Art. 39 de Regimento Interno, e à vista do contido no processo nº 001-000.297/2017, os dados de Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo GDF e em cumprimento do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, parágrafo II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 2º quadrimestre de 2017, conforme anexo;

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2017.

Deputado JOE VALLE, Presidente. Deputado WELLINGTON LUIZ, Vice-Presidente. Deputada TELMA RUFINO, Primeira Secretária/Suplente. Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, Segundo Secretário. Deputado RAIMUNDO RIBEIRO, Terceiro Secretário.

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 79 DE 2017
DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Setembro de 2016 a Agosto de 2017)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAIS
(I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL	388.676.182,46	90.020,43	388.766.202,89
Pessoal Ativo	325.020.448,08	90.020,43	325.110.468,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.655.734,38	-	63.655.734,38
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, §1º, LRF)	-	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF)	89.324.524,57	-	89.324.524,57
Pessoal Inativo	59.300.564,96	-	59.300.564,96
Pessoal Pensionista	4.341.641,85	-	4.341.641,85
Decorrentes de Decisão Judicial	180.377,52	-	180.377,52
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo	458.570,53	-	458.570,53
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativo e Pensionistas - fonte 206	13.527,57	-	13.527,57
Licença Prêmio em Pecúnia (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	11.950.355,04	-	11.950.355,04
Abono Permanência (Decisão 67/2007-TCDF)	3.033.450,08	-	3.033.450,08
Abono Pecuniário (Decisão 18/2003-TCDF)	7.518.747,46	-	7.518.747,46
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	-	-	-
Indenizações e Resituições de Pessoal	-	-	-
Indenização por Exoneração e Demissão (Parecer nº 7/2011-PG-CLDF)	2.527.289,56	-	2.527.289,56
(III) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (I) - (II)	299.351.657,89	90.020,43	299.441.678,32
(IV) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III a) + (III b)	-		299.441.678,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
(V) RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)		20.551.146.013,92
(VI) % da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL (IV / V)*100		1,46%
LIMITE MÁXIMO (Art. 20, II, "a" da LRF / Decisão 4056/2009-TCDF)	1,70%	349.369.482,24
LIMITE DE ALERTA (art. 59, §1º, II da LRF = 90%)	1,53%	314.432.534,01
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF = 95%)	1,62%	331.901.008,12

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF
Notas Explicativas:
1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (6ª ed.).
2. A partir do exercício de 2009 os valores das despesas com pessoal inativo e pensionistas passaram a ser contabilizados pelo IPREV, e foram apurados utilizando as informações repassadas pelo Instituto, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.
3. As fontes 206 e 254, a partir do exercício de 2009, substituíram as fontes 106 e 154.
4. A partir do exercício de 2010 as férias indenizadas passaram a ser deduzidas neste demonstrativo, conf. Parecer nº 7/2011-PG-CLDF.
5. A partir do exercício de 2014, os pagamentos efetuados a título de acordo judicial, anteriormente registrados na conta 31901101 - VENCIMENTOS, passaram a ser registrados na classificação orçamentária 31909101 - ACORDO TRABALHISTA/JUDICIAL.
6. Houve, no primeiro quadrimestre, cancelamento de RPNP no valor de R$ 744.561,56 Além desse montante, foi cancelado em 30/04/2017 o valor de R$ 2.090,80 referente ao empenho 2016NE00060, o que foi revertido em 16/05/2017. (Informação conforme Decisão 5902/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF).
MARCELO FERREIRA VANCONCELOS, Diretor de Administração e Finanças. ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Chefe da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.517, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece correções no Anexo IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARAMETROS URBANISTICOS, da Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, que aprovou o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará - RA X.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 00390-00008087/2017-55, DECRETA:
Art. 1º Fica corrigido o Anexo IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARAMETROS URBANISTICOS, da Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, que aprovou o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará - RA X, na forma que se segue:
I - Excluir do endereço SRIA I QE 11 Área Especial Lote J;
II - Incluir o endereço SRIA I QE 11 Lote J, ao qual se aplicam os seguintes parâmetros urbanísticos:
a) uso anterior - planta SRIA PR 157/1: Banca de Jornal;
b) nível de restrição: R4;
c) área: 45m²;
d) taxa de permeabilidade: isento.
III - Incluir o endereço SRIA I QE 11 Área Especial J, a qual se aplicam os seguintes parâmetros urbanísticos:
a) uso anterior - NGB 39/88: institucional/comercial;
b) nível de restrição: R4;
c) área: 900m²;
d) taxa de permeabilidade: 15%.
Art. 2º Ficam mantidos para o Lote J da QE 11 - SRIA I e para a Área Especial J da QE 11 - SRIA os demais parâmetros urbanísticos definidos na Lei Complementar n° 733/2006.
Art. 3º As alterações promovidas por este Decreto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/, consoante a Portaria n° 06, de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.518, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 27.298,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 370.000.104/2017, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R$ 27.298,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 769.577/2012 - MTUR/SETUL.
Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer fica acrescida na forma do anexo I.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	27.298		
					27.298
2017AC00377				TOTAL	27.298

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						27.298
23.695.6207.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 012498 3885 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-ACESSIBILIDADE TURISTICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.93	0	121	27.298	
						27.298
2017AC00377					TOTAL	27.298

DECRETO Nº 38.519, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.429.231,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a' da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 400.000.559/2017, 00098-00052309/2017-91, 002-000142/2017, 002-000127/2017, 002-000123/2017, 002-000121/2017, 002-000126/2017, 002-000145/2017, 002-000122/2017, 002-000130/2017, 002-000146/2017, 002-000120/2017, 002-000124/2017 e 002-000125/2017, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, ao Transporte Urbano do DF - DFTRANS e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R$ 2.429.231,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						884.825
04.131.6003.2901 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL						
Ref. 003915 0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	884.825	
						884.825
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						31.507
12.122.6002.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010636 9811 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-MUSEU DA EDUCAÇÃO - SE-CANDANGOLÂNDIA						
	19	44.90.51	0	100	31.507	
						31.507
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						245.433
11.333.6207.3064 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EMPREGA MAIS DF						
Ref. 011242 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EMPREGA MAIS DF--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	52.506	
						52.506
14.422.6217.4213 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER						
Ref. 011679 3849 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	192.927	
						192.927
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						249.973
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010342 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.37	0	100	249.973	
						249.973
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						420.773
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002346 0029 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	162.891	
						162.891
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011639 0003 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	185.607	
						185.607
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002816 0054 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	72.275	
						72.275
190112/00001 59112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						492.000
15.451.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 013139 9643 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	186.000	
						186.000
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013140 9520 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	306.000	
						306.000
2017AC00368					TOTAL	2.324.511

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						77.765
10.302.6202.3165 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 001385 0002 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.61	0	100	77.765	
						77.765
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						26.955
08.244.6217.4122 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROVÍTIMA						
Ref. 010756 0001 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROVÍTIMA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	26.955	
						26.955
2017AC00368					TOTAL	104.720

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						884.825
04.122.6003.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 011641 6046 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	120	7.400	
						7.400
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	120	463.352	
						463.352
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	120	41.429	
						41.429
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 003913 2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	120	372.644	
						372.644
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						249.973
26.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010275 2631 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DFTRANS-PLANO PILOTO .						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	100	249.973	
						249.973
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.294.433
04.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010592 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	439.633	
						439.633
04.122.6211.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 010639 0002 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	854.800	
						854.800
2017AC00368					TOTAL	2.429.231

DECRETO Nº 38.520, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 3.422.185,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00417.000005413/2017-13, 00410.00013.416/2017-21, 300.000.176/2017, 00417-00005368/2017-19 e 064.000.022/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 3.422.185,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						800.000
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 000276 0018 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-URBANIZAÇÃO E INFAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	335	800.000	
						800.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						374.265
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010019 9801 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	374.265	
						374.265
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						1.490.000
14.243.6228.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 010906 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.490.000	
						1.490.000
110901/11901 51901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA						600.000
14.243.6228.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 011230 6183 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	600.000	
						600.000
190122/00001 59122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX						157.920
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 010814 9891 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	44.90.51	0	100	157.920	
						157.920
2017AC00375					TOTAL	3.422.185

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						800.000
15.122.6210.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 011580 3199 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	335	800.000	
						800.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						374.265
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010017 9802 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA-FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	374.265	
						374.265
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						1.490.000
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 011121 9728 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.490.000	
						1.490.000
110901/11901 51901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA						600.000
14.243.6228.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 011182 2714 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	600.000	
						600.000
190122/00001 59122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX						157.920
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010862 9768 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	33.90.39	0	100	157.920	
						157.920
2017AC00375					TOTAL	3.422.185

DECRETO Nº 38.521, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 30.993.659,00 (trinta milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os art. 8º, I, "b", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 055.00100312/2017-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, crédito suplementar no valor de R$ 30.993.659,00 (trinta milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 220 - Diretamente Arrecadados e 237 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Departamento de Trânsito - DETRAN fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	1600.49.99	220		5.356.345	
	1919.15.01	237		25.637.314	
					30.993.659
2017AC00378				TOTAL	30.993.659

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						30.993.659
06.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010084 0022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.37	0	237	2.765.000	
	99	33.90.39	0	220	4.316.345	
	99	33.90.39	0	237	2.123.643	
						9.204.988
06.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010121 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	220	1.040.000	
						1.040.000
06.181.6217.2698 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref. 010107 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900005

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 434						
			99	33.90.30	0	237	2.079.612	
			99	33.90.37	0	237	394.306	
			99	33.90.39	0	237	1.157.745	
								3.631.663
06.452.6217.2469		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO						
Ref. 010077	9520	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1						
			99	33.90.30	0	237	2.342.000	
			99	33.90.35	0	237	187.481	
			99	33.90.39	0	237	14.587.527	
								17.117.008
2017AC00378							TOTAL	30.993.659

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 400, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 59, § 2º, da Lei nº 5.695, de 03 de agosto de 2016, e o que consta dos processos nºs 063.000.209/2017 e 00431-00005208/2017-56, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						62.460
12.361.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401	0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	340	62.460	
								62.460
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						4.734.304
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
			83	44.90.52	0	135	4.734.304	
								4.734.304
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						65.305
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000062	6992	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	100	65.305	
								65.305
2017AC00361							TOTAL	4.862.069

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						30.500
10.303.6202.2812		ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES						
Ref. 000093	0001	ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES-FHB-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	138	8.400	
								8.400
10.303.6202.4081		PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NA HEMORREDE						
Ref. 000087	0001	PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NA HEMORREDE-FHB-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	138	22.100	
								22.100
2017AC00361							TOTAL	30.500

ANEXO III — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						62.460
12.361.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401	0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	340	62.460	
								62.460
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						4.734.304
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
			83	44.90.51	3	135	4.734.304	
								4.734.304
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						65.305
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000062	6992	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.92	0	100	65.305	
								65.305
2017AC00361							TOTAL	4.862.069

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						30.500
10.303.6202.2812 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES						
Ref. 000093 0001 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES-FHB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	138	8.400	
						8.400
10.303.6202.4081 PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NA HEMORREDE						
Ref. 000087 0001 PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NA HEMORREDE-FHB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	138	22.100	
						22.100
2017AC00361					TOTAL	30.500

PORTARIA Nº 470, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 59, § 2º, da Lei nº 5.695, de 03 de agosto de 2016, e o que consta dos processos nºs 063.000.209/2017 e 00431-00005208/2017-56, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Fundação Hemocentro de Brasília e da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto n.º 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						900
10.303.6202.4054 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES						
Ref. 007994 0002 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES-FHB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	138	900	
						900
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						154.400
08.244.6219.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 013674 0005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM 28- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	332	154.400	
						154.400
2017AC00374					TOTAL	155.300

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						900
10.303.6202.4054 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES						
Ref. 007994 0002 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES-FHB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	138	900	
						900
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						154.400
08.244.6219.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 013674 0005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM 28- CEILÂNDIA						
	9	44.90.92	0	332	154.400	
						154.400
2017AC00374					TOTAL	155.300

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 080/2017 - SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 046.000.824/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 393/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SERVIMED COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.486.984/002-23 e no CNPJ/MF sob o nº 44.463.156/0014-07, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2017
ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER
Subsecretário da Receita

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATO DECLARATÓRIO Nº 082/2017 - SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 125.000.525/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 399/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de FIBROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.492.063/001-80 e no CNPJ/MF sob o nº 09.022.224/0001-79, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2017
ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 523/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADA: EA DISTRIBUIDORA DE VINHOS EIRELI ME; CNPJ: 27.871.087/0001-29; CF/DF: 0781298000114; PROCESSO Nº: 20170828-87776; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 385/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 525/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADA: WD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME; CF/DF: 07618852/001-59; CNPJ: 09527349/0001-50; PROCESSO Nº: 20170828-87694; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 387/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 540/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADA: DVA ATACADOS EIRELI; CNPJ: 18.547.816/0004-48; CF/DF: 07.651.378/004-19; PROCESSO Nº:20170829-88374; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 395/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER
Subsecretário da Receita

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 127.014.710/2013, Recurso Voluntário nº 117/2016, Recorrente: TEREZINHA ARAÚJO PIMENTEL DE SOUZA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 21 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 103/2017

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N. 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 02 de agosto de 2017
JOSÉ HABLE
Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO
Redatora

Processo: 127.006.283/2013, Recurso Voluntário nº 118/2016, Recorrente: WANESSA SOUZA PIMENTEL, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 21 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 104/2017

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N. 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 02 de agosto de 2017
JOSÉ HABLE
Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO
Redatora

Processo: 040.001.363/2011; Recurso Voluntário n.º 9/2016; Recorrente: THECNOLENS CLINICA DE ÓCULOS LTDA.; Advogado: Vinicius Mascarenhas Guerra Curvina; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 19 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 106/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE MOTIVAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. Não procede a alegação de que o lançamento não foi motivado, haja vista constar expressamente do auto de infração todos os dispositivos infringidos. SIGILO DE DADOS. VIOLAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. LC N.º 772/2008. Não há que se falar em violação de dados econômicos da empresa, porquanto a LC n.º 772/2008 obriga as administradoras de cartão de crédito/débito a fornecerem mensalmente à SEF as informações pertinentes às operações mercantis e prestações de serviços realizadas pelos contribuintes no Distrito Federal. MULTA. LEI N.º 1.254/1996. APLICAÇÃO. OBRIGATORIEDADE. CONFISCO. CONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção dos fatos às normas aplicadas para a imposição das penalidades de 200% e 100% do valor do imposto, conforme consignado no auto de infração, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de lei, nos termos do art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 02 de agosto de 2017
JOSÉ HABLE
Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO
Redator

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GERÊNCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 3 de outubro de 2017 (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 3 de outubro de 2017, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.011.300/2012, Tributo ITCD, RV 508/2015, Recorrente GLÁUCIO ERIC RIBEIRO, Advogado Rafael Gil Falcão de Barros e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

b) Processo nº 128.000.283/2016, Tributo ICMS, RV 138/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

c) Processo n.º 128.000.914/2014, Tributo ICMS, RV 92/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

d) Processo n.º 128.002.619/2014, Tributo ICMS, RV 114/2017, Recorrentes MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processos n.º 127.007.054/2013, Tributo ITCD, RV 385/2015, Recorrente VICTOR FERREIRA MACHADO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa.

Brasília/DF, em 28 de setembro de 2017.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP//TARF

(*) Republicada por ter encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF 187, pág. 5, de 28/09/2017 de 2017.

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 040.001.461/2008, Embargos de Declaração nº 6/2017, Recorrente: GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Edegar Stecker, Recorrido: Pleno do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 130/2017

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração, quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. EFEITOS MODIFICATIVOS. NÃO ACATAMENTO. Não cabem efeitos modificativos quando não demonstrada a existência de defeitos materiais na decisão que os justifiquem. No caso, restou constatado que a oposição dos aclaratórios foi o de alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 29 de agosto de 2017
JOSÉ HABLE
Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

Processo: 043.002.882/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 155/2016, Recorrente: COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTELLA LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data de Julgamento: 22 de março de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 131/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N 4.733/2011. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. REQUISITO LEGAL. NÃO PREENCHIMENTO. SUMULA N.º 1/TARF. APLICAÇÃO. A isenção do IPVA de veículo novo de que trata o art. 1.º da Lei nº 4.733/2011 está condicionada à inexistência de débitos inscritos em dívida ativa na data da sua aquisição, nos termos da Súmula n.º 1 do TARF. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 29 de agosto de 2017
JOSÉ HABLE
Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
Redator

Processo: 043.001.511/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 17/2017, Recorrente: JORGE LUIZ MODESTO DOURADO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data de julgamento: 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 133/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/97. DEFICIENTE FÍSICO. VEÍCULO NOVO. PRAZO LEGAL. NÃO OBSERVÂNCIA. Nos termos do caderno I, anexo I, item 130-14, do Decreto n.º 18.955/97, após a concessão da isenção de ICMS na aquisição de veículo novo por portadores de deficiência física, o beneficiado possui o prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a compra do veículo. Constatado que a aquisição ocorreu fora do prazo de validade da autorização concedida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, não se pode reconhecer do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 29 de agosto de 2017
JOSÉ HABLE
Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

Processo: 125.001.288/2014, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 29/2016, Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., Advogado: Anísio Batista Madureira e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 20 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 134/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. ÓLEO DIESEL. TRANSPORTE PÚBLICO. PERMISSIONÁRIA. LEI N.º 4.242/2008. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA. DÉBITOS DISTRITAIS EM DÍVIDA ATIVA DURANTE PRAZO DE VALIDADE. ATO DECLARATÓRIO. ANULAÇÃO. SEGURIDADE SOCIAL. INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS. NÃO COMPROVAÇÃO. Não merece retoques a decisão que anulou o ato declaratório que concedia a isenção de ICMS sobre óleo diesel à permissionária de transporte público quando constatada a inscrição de novos débitos tributários distritais em dívida ativa no decorrer do prazo de validade da certidão positiva com efeito de negativa. Outrossim, verificou-se que a recorrente não se incumbiu de comprovar a inexistência de débitos perante a seguridade social no período exigido pelo Fisco. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata, conforme declaração de voto. Foram votos parcialmente vencidos o da Cons. Relatora, que deu provimento ao dia 27/05/2015 e ao período de 29/05/2015 a 01/06/2015, e os dos Cons. Adalberto de Barros, que considerou o período acobertado pelas certidões, e Sebastião Hortêncio, Maria Helena, Ana Cláudia e Wellington Pena, que deram provimento parcial ao recurso. Declaração de voto dos Cons. Cordélia Cerqueira e Adalberto de Barros.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 29 de agosto de 2017
JOSÉ HABLE
Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA
Redator

Processo: 042.000.485/2016; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 134/2016; Recorrente: SOCIEDADE BRASILIENSE DE AÇÃO E CULTURA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 7 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 136/2017

EMENTA: IPVA. IMUNIDADE. NOTIFICAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO. RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. Prejudicada a análise para o reconhecimento da imunidade requerida por falta de apresentação dos documentos necessários, impossível é o reconhecimento do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de agosto de 2017
JOSÉ HABLE
Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 047.000.910/2016; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 16/2017; Recorrente: MARIA HELENA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 6 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 137/2017

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIO 2016. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. IDOSO APOSENTADO OU PENSIONISTA. REQUISITO. IDADE MÍNIMA. NÃO PREENCHIMENTO. Não preenchido o requisito da idade mínima de 65 anos, exigido pela Lei n.º 4.727/2011, não cabe o reconhecimento da isenção do IPTU, exercício 2016, único tributo objeto de contestação. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de agosto 2017.
JOSÉ HABLE
Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 127.004.419/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 19/2017, Recorrente: HELÍSIO GASTON VIANA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 4 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 138/2017

EMENTA: ITBI. LEI Nº 4.997/2012. PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL. RESTITUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Considerando que o recolhimento do ITBI foi realizado antes da vigência da Lei n.º 4.997/2012, operando-se a extinção do crédito tributário, não há que se falar em restituição. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de agosto de 2017
JOSÉ HABLE
Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Redator

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 498, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2017, instaurado pela Portaria nº 365, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 499, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2017, instaurado pela Portaria nº 368, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 500, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017, instaurado pela Portaria nº 373, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 501, DE 25 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 076/2014, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 033/2017 - SES/CONT/USCOR/ 8ª CPD, constante do Processo nº 060.009.844/2014.
Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.009.844/2014 e apenso 060.007.836/2014.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATAS DE REUNIÃO

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte sete do mês de setembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASILIA 0098-004187/2013; CIDADE BRASILIA 0098-007261/2013; CIDADE BRASILIA 0098-001608/2013; CIDADE BRASILIA 0098-002298/2013; CIDADE BRASILIA 0098-002181/2013; PIONEIRA 0098-000972/2011; PIONEIRA 0098-002689/2011; VIAÇÃO PLANETA 0098-003749/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005910/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004124/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004125/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004227/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004228/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005914/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006399/2013; SÃO JOSÉ 0098-007097/2012; SÃO JOSÉ 0098-002598/2012; SÃO JOSÉ 0098-000105/2013; SÃO JOSÉ 0098-000360/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quatro do mês de outubro de dois mil e dezessete: VIAÇÃO PLANETA 0098-006123/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003751/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004925/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003750/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004262/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-001432/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-001542/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-001681/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-000065/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-001540/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003631/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003630/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003593/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006121/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006122/2013; SÃO JOSÉ 0098-001733/2012; SÃO JOSÉ 0098-006419/2012; SÃO JOSÉ 0098-002127/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membro: Victor Neri Schneider Felipe Teixeira Ribeiro Alexandre Melônio Galvão

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte sete do mês de setembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-003775/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003773/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004504/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004360/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004358/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003687/2013; PIONEIRA 0098-003482/2013; PIONEIRA 0098-002956/2013; PIONEIRA 0098-002953/2013; PIONEIRA 0098-003452/2013; PIONEIRA 0098-002179/2013; PIONEIRA 0098-002122/2013; PIONEIRA 0098-000798/2013; PIONEIRA 0098-002666/2013; PIONEIRA 0098-001614/2013; SÃO JOSÉ 0098-002426/2012; SÃO JOSÉ 0098-002569/2012; SÃO JOSÉ 0098-003181/2012; SÃO JOSÉ 0098-005707/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quatro do mês de outubro de dois mil e dezessete: VIAÇÃO PLANETA 0098-003998/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003997/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004922/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004921/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004229/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004338/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003696/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004263/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003695/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004341/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005506/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005505/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004923/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004924/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-001095/2013; SÃO JOSÉ 0098-003389/2012; SÃO JOSÉ 0098-002329/2013; SÃO JOSÉ 0098-000424/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão Edgard Antonio Lemos Alves Rubens Alexandre de Couto e Silva

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a trigésima sétima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia vinte e sete do mês de setembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e Amanda Sanches Lima. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-002182/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002148/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003338/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002299/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004185/2013; PIONEIRA 0098-005970/2012; PIONEIRA 0098-005971/2012; PIONEIRA 0098-006054/2012; PIONEIRA 0098-006258/2012; PIONEIRA 0098-005848/2012; PIONEIRA 0098-000306/2013; PIONEIRA 0098-000883/2013; PIONEIRA 0098-001711/2013; PIONEIRA 0098-002123/2013; PIONEIRA 0098-003668/2013; SÃO JOSÉ 0098-006717/2012; SÃO JOSÉ 0098-002460/2012; SÃO JOSÉ 0098-003004/2012; SÃO JOSÉ 0098-002789/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quatro do mês de outubro de dois mil e dezessete: VIAÇÃO PLANETA 0098-001096/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-001093/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003605/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003607/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003606/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004123/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006120/2013;VIAÇÃO PLANETA 0098-002188/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-001906/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003659/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003660/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-001541/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006451/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004339/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004813/2013; SÃO JOSÉ 0098-001437/2012; SÃO JOSÉ 0098-001960/2012; SÃO JOSÉ 0098-002272/2012. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão Amanda Sanches Lima. Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900010

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 412, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 174/2017-CEDF, de 19 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000303/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Escola Lázaro Luiz Zamenhof-Curumim, mantida pela Escola Infantil Lázaro Luiz Zamenhof - Ltda.-ME, ambas situadas no Setor Tradicional, Chácara 10, Brazlândia - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 413, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 175/2017-CEDF, de 19 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 0084.000419/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, a Escola Castelinho Mágico, situada na QNN1, Conjunto B, Lotes 15/17 e 19 - Ceilândia - Distrito Federal, mantida por Marisabel Balotin -ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 414, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF, no art. 109 da Resolução nº 1/2012 - CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000895/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a oferta do ensino médio no Centro Educacional IESB, situado na QNN 31, Lotes B, C, D, e E, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo CESB - Centro de Educação Superior de Brasília Ltda., com sede no SGAN 609, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 415, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Bereniz das Neves, 8183, 101; Diretor Adriano Moura Neradil DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Waldecyr Ribeiro Cardoso Reg. nº 1757-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 68 de 08/04/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08A; Érika Bernardo Nascente, 4064, 141; Diretora Jacqueline Soares da Silva Reg. nº 1472-MEC; Secretária Escolar Patrícia Corrêa de França Reg. n° 32118-Escola CETEB de Jovens e adultos

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 17, Amanda Estevan da Silva, 4273, 83; Eduardo da Silva Galvão Moreira, 4274, 83; Diretora Ana Maria Gusmão DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Marleide Corrêa Nascimento Aguiar Reg. nº 910 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Rubia Noleto de Oliveira, 12274, 156; Diretora Marilene Vieira Campos Gomes DODF nº 01 de 02/01/17; Secretária Escolar Márcia Cristina Suzano de Melo nº 1810-CPI-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 86 de 22/05/2012-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 10, Victor Fernandes Goncalves, 8419, 06; Diretor Antônio Vieira Câmara Reg. nº 237- MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. nº 1153-DIE/SEDF

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Sabrina Moraes Teixeira, 8182, 100; Diretor Adriano Moura Neradil DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Waldecyr Ribeiro Cardoso Reg. nº 1757-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 283/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 24, Denio Cerqueira Santos, 6008, 02; Diretor Murilo Marconi Rodrigues DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 24, Fabio Willian Gaia Ferreira, 6009, 03; Diretor Murilo Marconi Rodrigues DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 24, Luís Carlos Lima Silva, 6010, 03; Diretor Murilo Marconi Rodrigues DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC-DF.

INSTITUTO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 112, de 20/5/2008-SEDF e Extinto pela Ordem de Serviço nº 271/2010-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA, 9/2017, Livro 04, Ivanda Candida Lima de Carvalho, 1871, 185; Coordenador Substituto da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino Emerson Pinheiro Silva.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e Portaria nº 106/2015 e conforme Portaria nº 184/2015-SEEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 06, Ramon de Oliveira Silva, 3420, 75; Diretor Marcílio Lacerda Almeida DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira Reg. nº 1918-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

COLÉGIO OLIMPO-ÁGUAS CLARAS, Credenciado pela Portaria nº 242 de 17/11/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Isabella Lopes de Oliveira, 80, 28; Mariana Rodrigues Miranda, 81, 28; Maria Julia Dias Lima, 82, 28; Diretor Mateus Grangeiro Reg. nº 46-UCB; Secretária Escolar Cristina dos Santos Rocha Loures Reg. nº 3323-Inst. Monte Horebe.

ESCOLA TÉCNICA CENACAP, Credenciada pela Portaria nº 235, de 30/10/2008-SEDF e Extinta pela Portaria nº 137/2017-SEEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA, 10/2017, Livro 01, João Couto Pinheiro, 1953, 82; Coordenador Substituto da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino Emerson Pinheiro Silva.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, Credenciado pela Portaria n° 03 de 12 /01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 13, Juliana Silveira França, 3322, 153; Lucas Nunes Silva, 3323, 153; Diretor Joanesley Batuira Math Santos DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Admilton Alves de Aquino Reg. nº 33120/2016-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JULIA KUBITSCHEK, Credenciado pela Portaria nº 297 de 28/07/2009-SEDF e conforme Portaria n° 283/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 08, Ayda Fernanda de Miranda Machado, 5807, 61; Diretor Heli Mendes de Lacerda DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Tainara Santana Dias Reg. nº 1887-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK-GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 87 de 31/04/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Jhulia Pimentel de Mesquita, 3178, 60; Gabriel Cidade Feitosa, 3179, 60; Diretora Mirian José da Costa Clemente Reg. nº 840-MEC; Secretária Escolar Eliete dos Anjos Chaves Reg. nº 33303- Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 123 de 03/06/2014-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 05, Adriana Fernandes de Lima Souza, 1495, 100; André Luiz Alves Lopes, 1496, 100; Diretora Cleide Ferreira da Silva Reg. nº 436-MEC; Secretária Escolar Lucinete Alves de Santos nº 6307-Inst. Monte Horebe.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-EDUSESC, Recredenciada pela Portaria nº 266 de 13/06/2017-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Marcelo de Souza Pereira Júnior, 2093, 66; Suzana Ribeiro Silva, 2094, 66; Diretora Ana Maria Andreolli Reg. nº 9028-FACIBRA; Secretário Escolar Adailton Rodrigues Duarte Reg. nº 110-Instituto Evolução.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Alamara Rodrigues Tavares Souza, 12489, 38; Bruno Barbosa Viana, 12490, 39; Telma Souto de Oliveira, 12491, 39; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Erondina Lopes de Souza Reg. nº 2000-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 15; Filipe Cordeiro de Oliveira, 8933, 178; Philip Jonathan Cordeiro de Aquino, 8934, 178; Mycaello Stéfanno Abreu da Silva, 8935, 179; Diretor Jefferson Reges Lobato DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva Reg. nº 1369-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, Credenciado Pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 17, Leandro Santos de Castro, 9621, 176; Débora Suellen Gomes de Oliveira, 9622, 177; João Victor Gonçalves de Souza, 9623, 177; Thiago José Nascimento Silva, 9624, 177; Mateus Pereira dos Santos, 9625, 178; Diretora Simone de Oliveira Saliba Rebouças DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar José Inácio Barbosa da Silveira Reg. nº 1313-DIE/SEDF.

COLÉGIO OLIMPO, Recredenciado pela Portaria nº 59 de 27/03/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Isabela Santos Rossigneux Vieira, 552, 69; Isabela Marinho Domingues, 553, 69; Júlia Quintão Frade, 554, 69; Ricardo Yuu Hatano Kitahara, 555, 70; Felipe Carvalho Andrade, 556, 70; Hugo Cardoso Rodrigues e Silva, 557, 70; Diretor Mateus Grangeiro Reg. nº 046-UCB; Secretária Escolar Adalgiza de Oliveira Lisbôa Reg. nº 2657-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, Credenciado pelo Decreto nº 26051 de 20/07/2005-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 09, Bárbara Heloisa Bispo dos Santos, 3490, 164; Creuda Aparecida Correa, 3491, 164; Eide Dhiene dos Santos , 3492, 164; Jerry Mariano Freire de Souza, 3493, 165; Juliana Luciano de Sousa , 3494, 165; Diretora Maria Eugênia de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva Reg. nº 1627-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, Credenciado Pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alexsandro Trajano Santos, 4710, 133; Arthur Henrique Araújo Martins, 4711, 134; Gabriel Soares de Freitas, 4712, 134; Giulyane Eloisa Arruda Santos, 4713, 134; Pablo Rodrigues Gonzaga, 4714, 135; Quéren-Hapuque da Silva Galache, 4715, 135; Vanusa Serra Corrêa, 4716, 135; Fabricio Neres de Souza, 4717, 136; Clarice Lopes da Silva, 4718, 136; Diretor Márcio André Carvalho da Costa DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Rejane Alves de Souza Reg. nº1367-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 198 de 18/11/2015-SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 01, Liliane Miranda dos Santos, 29, 10; Felipe de Almeida Firmino, 30, 10; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Larissa Ingrid da Silva Pedro, 22, 08; Willian Lopes Guimarães, 23, 08; Renato da Silva Neves, 24, 08; Antonio Roney Lima Barros, 25, 09; Ákilla Maria de Melo Marinho, 26, 09; Manoel de Sousa Neves Filho, 27, 09; Luiz Dyego Guimarães Sousa, 28, 10; Diretora Jacqueline Soares da Silva Reg. nº 1.472-2010/MEC; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário Reg. nº 2547-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA-ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 147 de 29/09/2012-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Bárbara Pinheiro Fernandes, 772, 65; Cássio da Silva Alves, 773, 65; Cinthia Daianny Medeiros de Lima, 774, 66, Cristiane Alves de Freitas, 775, 66; Gurmukh Singh, 776, 66; Ivonete Rodrigues Barbosa de Castro, 777, 67; Josikelle Pereira de Souza, 778, 67; Maria Flaviana Oliveira Feitosa, 779, 67; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE Técnico em Saúde Bucal, Vânia Souza da Silva; 780, 68; Diretor Givanildo Elias Gonçalves Reg. nº 0017-FACEL; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo Reg. nº 1782-Centro Integrado Polivalente-CIP.

COLÉGIO SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria n° 81 de 23/03/2016-SEEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Regina Roque Santana de Lima, 241, 81; Alyce Caroline Saraiva, 242, 81;Ana Cláudia Viana da Silva, 243, 82; Bianca Braga Teixeira, 244, 82;Daniel Vitor Nunes da Silva, 245, 82;Gabriel Marques Costa, 246, 83; Guilherme Nunes de Morais, 247, 83; Iara Katyuscia do Nascimento Ferreira, 248, 83; João Paulo César Ramos, 249, 84; Jordan Cardoso Ramos, 250, 84; Maria Lucia Ribeiro de Araújo, 251, 84; Thiago Prado Isbelo, 252, 85; Diretora Ilma Barbosa dos Santos Reg. n° 962-MEC; Secretária Escolar Maria José de Sá Borges Reg. nº 1015-Inst. Monte Horebe.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA, Credenciada pela Portaria nº 204, de 05/05/2017-SEEDF: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Rafaela de Jesus Souza, 372, 24; Cátia Andréa Elisio Ferreira Gomes, 373, 25; Jhon Reury Lisboa Mota, 374, 25; Luciene Rosa Carvalho de Oliveira, 375, 25; Thalia Almesinda dos Santos Pires, 376, 26; Raimundo Nonato Pereira da Silva, 377, 26; Érica Maria da Silva, 378, 26; Ida Bobadilha de Salles, 379, 27; Grazielly Taciane Silva, 380, 27; Giseli Ribeiro Mendes de Assis, 381, 27; Kaio Roberto Batista de Oliveira, 382, 28; Diogo Silva de Sousa, 383, 28; Ayrton Affonso Mayrink Silveira, 384, 28; Diretora Claudia Mayrink Silveira Reg. nº 513-FM/DF; Secretária Escolar Luciana Mayrink Santos Reg. nº 2042-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 198 de 18/11/2015-SEEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 21B, Roberto Ronney de Castro Junior, 11792, 109; Nayara Leão Guimarães, 11793, 109; Erik Pereira dos Reis, 11794, 109; Guilherme Guimaraes Braga, 11795, 110; Debora Isis Alves de Barros Freitas, 11796, 110; Epaminondas Santiago de Lucena, 11797, 110; Andre Alves Guimaraes de Siqueira, 11798, 111; Lucas Leite Pereira, 11799, 111; Andrey de Oliveira Morais, 11800, 111; Klissia da Silva de Araújo, 11801, 112; Ingrid Inácio das Chagas, 11802, 112; Daniele Alves Moura da Silva, 11803, 112; Amanda Gabriella Nascimento dos Reis Franco, 11804, 113; Nayara Sampaio Machado, 11805, 113; Jose Carlos Machado da Silva, 11806, 113; Diretora Jacqueline Soares da Silva Reg. nº 1472-MEC; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário Reg. nº 2547-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Anny Elyse Barbosa de Oliveira, 4259, 78; Anna Karoline Viana Ferreira, 4260, 78; Barbara Bianca Santos Faria, 4261, 79; Barbarah Cléo Rodrigues Juvencio de Oliveira, 4262, 79; Letícia dos Santos Rocha, 4263, 79; Matheus Mota da Silva, 4264, 80; Mohamed Blal Sokem Dalloul, 4265, 80; Peterson Almeida Neves de Souza, 4266, 80; Victoria Luiza de Azevedo Lima, 4267, 81; Yasmin Lima Rocha, 4268, 81; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Ana Cláudia da Silva,4269, 81; Guilherme Carvalho Oliveira, 4270, 82; Wylber Gonzaga Paiva, 4271, 82; Matheus Lucas Pinheiro, 4272, 83; Diretora Ana Maria Gusmão DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Marleide Corrêa Nascimento Aguiar Reg. nº 910-DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 123 de 03/06/2014-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 06, Arthur Sávio Sales de Souza, 1497, 01; Beatriz Brasil Bochi, 1498, 01; Caroline Soares Monteiro, 1499, 01; Celine Mendes Matos, 1500, 02; Cristiane Henrique da Silva, 1501, 02; Cristina Henrique da Silva, 1502, 02; Gabriela Ferreira Caldas, 1503, 03; Geovany Marcielo Bernardo Lima Vaz, 1504, 03; Guilherme Pereira da Rocha, 1505, 03; Iron Araujo da Silva, 1506, 04; Kellysson Veras Caldas, 1507, 04; Lucas Divino Alves da Costa, 1508, 04; Patrícia Silva Gulgielmin, 1509, 05; Vanessa Aparecida Alves da Silva, 1510, 05; Wivanove Silva Lima, 1511, 05; Diretora Cleide Ferreira da Silva Reg. n° 436-MEC; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos Reg. nº 6307-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA, Credenciado pela Portaria nº 80 de 11/06/2015-SEEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 15, Gustavo Mafra Mendes, 2917, 22; Alessandra Silva dos Reis Cals, 2918, 23; André Luiz César Passos Filho, 2919, 23; Eliana Tavares dos Santos, 2920, 23; Fabiana Oliveira das Neves dos Santos, 2921, 24; Fabrícia França Gabriel, 2922, 24; Felipe Gabriel Barros Silva, 2923, 24; Gabriel Duarte Fernandes, 2924, 25; Jaqueline dos Reis Alves, 2925, 25; Jonathan Xavier Rodrigues, 2926, 25; Mateus Laignier Gonçalves, 2927, 26; Pedro Porta Ferreira, 2928, 26; Pedro Victor Silva Gonçalves, 2929, 26; Raniele Alves dos Santos, 2930, 27; Rodney Sales Rodrigues, 2931, 27; Stella Rodrigues Levenhagem, 2932, 27; Vinícius Ferreira de Lima, 2933, 28; Vitória Oliveira do Nascimento, 2934, 28; Wando Targino dos Santos, 2935, 28; Wescley Sousa Nel de Oliveira, 2936, 29; Wesley Alves de Araújo, 2937, 29; Yamini Mota Bueno, 2938, 29; Diretora Danielle Junges Bazzo Reg. nº 1317-União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo Reg. nº 29261-Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de Tutela Antecipada de Urgência, 01 processo.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, Credenciado pela Portaria n° 03 de 12 /01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 13, Adriana Andrade da Silva Paiva, 3298, 145; Alcineide Miguel dos Santos, 3299, 145; Alexandre Jose de Santana, 3300, 145; Clarice Santiago Maia, 3301, 146; Erisvaldo de Medeiros Barros, 3302, 146; Fabricio Alves de Almeida, 3303, 146; Fabrício Henrique Silva, 3304, 147; Flávia Santos Silva, 3305, 147; Georgia Edily Azevedo da Silva, 3306, 147; Glaisson Cordeiro dos Santos, 3307, 148; Heliodorio Barbosa de Queiroz, 3308, 148; Isabela dos Santos Fraga, 3309, 148; Janio Augusto da Luz, 3310, 149; Mariana de Almeida Silva, 3311, 149; Miguel Luiz do Nascimento, 3312, 149; Osmar Cordeiro da Silva , 3313, 150; Pablo Dias do Nascimento, 3314, 150; Rayssa Gomes de Oliveira, 3315, 150; Renata Alves de Freitas, 3316, 151; Riccardo Augusto Nogueira Guimarães, 3317, 151; Roseane Carneiro dos Anjos , 3318, 151; Rosimeri Guedis da Silva de Andrade, 3319, 152; Yamel Sousa de Godoy, 3320, 152; Lindinalva Alves Paes Landim, 3321 152; Diretor Joanesley Batuira Math Santos DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Admilton Alves de Aquino Reg. nº 33120/2016-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLJA-SOBRADINHO II, Credenciado pela Portaria nº 99 de 18/05/2010-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Ana Thaise Pereira Lopes Cardoso, 386, 29; Alyne de Araújo Ramos, 387, 29; Bianca Maria da Silva, 388, 30; Erica Regina de Jesus Ribeiro, 389, 30; Estephany Lidijane de Araújo Fidelis, 390, 30; Fatima de Maria da Silva Lira, 391, 30; Fernanda Costa Rozeno, 392, 31; Giselle Maria Trincha, 393, 31; Jamille Portugal Alves Vieira, 394, 32; Jeferson da Silva, 395, 32; Maria de Fatima de Araujo Rodrigues, 396, 32; Patrícia da Silva Oliveira, 397, 33; Regina Pereira da Silva do Carmo, 398, 33; Sueli Alves da Silva, 399, 33; Zélia Maria Timoteo, 400, 34; Anna Ricthielle dos Santos Evangelista, 411, 34; Ellen Cirley Pereira Andrade, 402, 34; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE Técnico em Saúde Bucal, Ana Carla de Oliveira, 403, 35; Ana Paula Coutinho Rodrigues Mota, 404, 35; Francisca Maria Costa Silva, 405, 35; Jessilane Alves Fortes, 406, 36; Nice da Conceição Oliveira, 407, 36; Selubia Cristina Alencar Santos, 408, 36; Silvânia Neves Barros, 409, 37; Silvia Fonseca dos Santos, 410, 37; Tayná Pereira da Silva, 411, 37; Diretor Givanildo Elias Gonçalves nº0017/2011-FACEL; Secretária Escolar Ilda Pessoa dos Santos Reg. nº5892/2016-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, Credenciado pela Portaria nº 147 de 22/04/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Daiane Nóbrega, 1005, 35; Vinicius Batista Pereira, 1006, 36; Washington Santos Veras, 1007, 36; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Allane Cristina da Silva Souza, 1008, 36; Ana Paula Teles Braz, 1009, 37; André Alves Firme, 1010, 37; Anne Gabriela de Jesus Silva, 1011, 37; Antonia Eliane Melo de Sousa, 1012, 38; Breno Barbosa de Sousa, 1013, 38; Cleonice de Oliveira Rosa de Medeiros, 1014, 38; Cristielen Nunes Moreira da Silva, 1015, 39; Dara Mercedes da Rocha de Jesus, 1016, 39; Dayanna Cristina de Jesus, 1017, 39; Elaine Nunes Tôrre, 1018, 40; Emerson Ribeiro de Barros, 1019, 40; Iury Muniz de Andrade, 1020, 40; Ivoniele da Silva Gomes, 1021, 41; Laíssa Oliveira Mulinari, 1022, 41; Larissa de Sousa Macedo, 1023, 41; Lavínia Rodrigues de Melo, 1024, 42; Luzia dos Santos Silva, 1025, 42; Marcones Silva Lima, 1026, 42; Nathalia Neres Ribeiro de Souza, 1027, 43; Patrícia de Oliveira Pereira, 1028, 43; Tatiane da Conceição de Lacerda, 1029, 43; Vinicius Gomes Ribeiro, 1030, 44; Wilian Cosmo da Silva, 1031, 44; Willian Nunes Moraes, 1032, 44; Carlos da Silva Santos, 1033, 45; Jéssica da Silva Muniz, 1034, 45; Juscilene de Souza Rangel, 1035, 45; Luan Henrique Olivo de Lima, 1036, 46; Mary Cleine Alves, 1037, 46; Diretora Marlene de Souza Beserra DODF n° 140 de 24/07/2017; Secretário Escolar Humberto Rosa da Silva, Reg. n° 1165-Inst. Monte Horebe-Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 23, Antonio Nunes Magalhães, 13504, 100; Antonio Oliveira da Silva, 13505, 100; Beatriz Rodrigues da Cruz, 13506, 100; Benjamim Fernandes, 13507, 101; Ernesto dos Santos, 13508, 101; Eva Vidal da Silva, 13509, 101; Francisco Pinheiro da Silva, 13510, 102; Gislene dos Santos Silva, 13511, 102; Glauber de Sousa Marinho, 13512, 102; Isabela Santos Queiroz, 13513, 103; Izilla Ribeiro Paxeco, 13514, 103; Jorge Antonio Lima da Silva, 13515, 103; Julianne Caroline Carvalho Mendonca, 13516, 104; Larissa de Almeida Silva, 13517, 104; Luzia Rodrigues de Almeida, 13518, 104; Maria da Conceição Tavares da Câmara, 13519, 105; Maria Sônia Carneiro de Oliveira Fróis, 13520, 105; Lucileide Carlos de Almeida, 13521, 105; Myrelle de Sousa, 13522, 106; Patricia Silva do Nascimento, 13523, 106; Pedro Victor Ferreira Galeno, 13524, 106; Rayssa Antunes Louredo, 13525, 107; Rebeca Esmeria Martins, 13526, 107; Ricardo Nascimento da Silva, 13527, 107; Scarlet Cota dos Santos, 13528, 108; Taiza Ferreira dos Santos Trindade, 13529, 108; Treicy Kelly Alves Barbosa, 13530, 108; Vanessa Pereira de Souza, 13531; 109; ENSINO MÉDIO, Caio Felipe Oliveira Cassimiro, 13532, 109; Eronilda Ribeiro Gomes, 13533, 109; Felipe Emanuel Alves Cordeiro, 13534, 110; Gabriel Abrantes Santana, 13535, 110; Jefferson Carvalho Ribeiro, 13536, 110; Lucas Faria Gonçalves, 13537, 111; Ludmila Costa Gomes Leite, 13538, 111; Seymon Róger Mendes Batista, 13539, 111; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1214-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JULIA KUBITSCHEK, Credenciado pela Portaria nº 297 de 28/07/2009-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 08, Aldenisa Rodrigues de Melo, 5772, 50; Aline Ferreira da Silva, 5773, 50; Andreia Maria da Silva Milhomem, 5774, 50; Antonio Aurino Dantas, 5775, 51; Carlos Eduardo Vieira de Freitas, 5776, 51; Dorismar Alves Ribeiro, 5777, 51; Elza Lúcia Santos Ataide, 5778, 52; Ericlenio Everton Leite Felix, 5779, 52; Everson Oliveira de Sousa, 5780, 52; Eryosvaldo Pereira dos Santos Filho, 5781, 53; Francisca Manso de Lima, 5782, 53; Guilherme Rodrigues Brandão, 5783, 53; Jelma Moreira da Silva, 5784, 54; José Ricardo Pereira dos Santos, 5785, 54; Kamila Natally Coêlho de Sousa Soares, 5786, 54; Kássio Guedes Viana, 5787, 55; Leandro Aparecido Tavares da Silva, 5788, 55; Leandro Cardoso Araujo, 5789, 55; Leandro Gabryel de Lira, 5790, 56; Lenir Soares da Silva, 5791, 56; Marcelo Silva de Oliveira, 5792, 56; Maria Aparecida dos Santos, 5793, 57; Paulo Eugênio Coêlho, 5794, 57; Rafael dos Santos Costa, 5795, 57; Roberta Louise Lacerda Prates, 5796, 58; Samia Aldenoura Costa da Silva, 5797, 58; Simone Gonçalves da Cruz, 5798, 58; Walex Faustino Caldeira, 5799, 59; Willian Matheus Ferreira do Nascimento 5800, 59; Wyngley Soares Cabral 5801, 59; ENSINO MÉDIO, David Soares Melo 5802, 60; Emannuelle Rodrigues Nogueira Matias 5803, 60; Ingrid Barros de Souza 5804, 60; Karolayne Maria Romeiro da Silva 5805, 61; Larissa Arantes Menezes 5806, 61; Diretor Heli Mendes de Lacerda DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Tainara Santana Dias Reg. nº 1887-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I

COLÉGIO MARIANO, Credenciado pela Portaria nº 69 de 10/04/2014-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 05, Alysson Marcos Barroso Rodrigues, 1667, 109; Amanda Rodrigues de Oliveira, 1668, 110; Ana Paula da Silva Farias, 1669, 110; Aurilio Monteiro de Franca, 1670, 111; Bruna Cristina de Souza Silva, 1671, 111; Dalva Duarte Dias, 1672, 112; Daniel Carvalho Liberato, 1673, 112; Elioenay dos Santos Camilo, 1674, 113; Endyl Priscila Torquato Dias, 1675, 113; Gabriel Almeida Serafim Santos, 1676, 114; Gabriela Gomes de Oliveira, 1677, 114; Gabriela Marques Nunes do Nascimento, 1678, 115; Gilêndson Lopes de Araújo, 1679, 115; Gilvaneide Gomes da Rocha, 1680, 116; Girlene dos Santos, 1681, 116; Hermesson Josiel da Silva, 1682, 117; Isaias de Oliveira Garcia, 1683, 117; Jeisson Rubens Santos Tito, 1684, 118; Juliana Rodrigues Campos, 1685, 118; Leonardo da Silva Santana, 1686, 119; Leonardo Luciandro de Castro Rosa, 1687, 119; Lucas Lucio de Almeida, 1688, 120; Lucas Morais dos Santos, 1689, 120; Lucas Ribeiro Cortes, 1690, 121; Luís Felipe Ribeiro dos Santos, 1691, 121; Luiz Fernando Moreira Gonçalves, 1692, 122; Marta Andrade Siqueira, 1693, 122; Pedro Tácio Lustosa Tavares de Melo, 1694, 123; Priscilla Kelly Barbosa Alves Lima, 1695, 123; Raphael Fernandes Soares, 1696, 124; Rebeca Aguiar Garcez, 1697, 124; Rodrigo Alves Moreira, 1698, 125; Rosalina Santos Dias, 1699, 125; Rute Pereira Alves, 1700, 126; Simone Guaripuna de Oliveira, 1701, 126; Stephany Cristina Rosa da Silva Paim, 1702, 127; Sueli Pereira dos Santos Silva, 1703, 127; Tais Santos da Silva, 1704, 128; Tamara Barros Moura, 1705, 128; Thalya de Souza Mendes, 1706, 129; Wendell Nascimento dos Anjos, 1707, 129; Diretora Francisca Vânia Barros Araújo Reg. nº 4306-MEC; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira Reg. nº 325-SEC/DF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 107 de 28/07/2011-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 07, Bruna Fernandes dos Santos, 4235, 93; Cassiana Maria Gonçalves Fidelis, 4236, 93; Claudia Sena de Lima, 4237, 93; Cleucilvane Marques de Brito, 4238, 94; Elaine de Castro Siqueira , 4239, 94; Elizângela Feitosa de Oliveira, 4240, 94; Gardenia Frazao da Silva, 4241, 95; Henrique Rocha da Cruz, 4242, 95; Jaqueline Sales Coutinho, 4243, 95; Jucela Pereira Alves, 4244, 96; Juliana Rodrigues da Silva, 4245, 96; Kelly Cristina Silva de Araújo, 4246, 96; Luana Silva de Oliveira, 4247, 97; Maria das Dores Nascimento, 4248, 97; Maria Eunice Cruz Coelho, 4249, 97; Marilia Pereira da Silveira, 4250, 98; Marisma Lima Rodrigues, 4251, 98; Pedro Fernando Cunha Araujo, 4252, 98; Régia Maria Pereira dos Santos, 4253, 99; Thaís Castro Siqueira, 4254, 99; Tatiane de Oliveira Dias, 4255, 99; Victória Lorena Rodrigues Campêlo, 4256, 100; Zenilde Lopes Nunes, 4257, 100; Catiane Oliveira da Costa, 4258, 100; Daniela Carvalho dos Reis, 4259, 101; Denise Ferreira dos Santos, 4260, 101; Dulcirene Ferreira da Silva, 4261, 101; Elândia Sousa Silva, 4262, 102; Eliana dos Santos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Almeida, 4263, 102; Eliene Rodrigues da Silva, 4264, 102; Kênia Pereira de Oliveira, 4265, 103; Lidinalva das Neves Oliveira, 4266, 103; Maria Celma Pereira de Lima, 4267, 103; Marilene Costa de Jesus, 4268, 104; Marília Santos da Silva, 4269, 104; Marleide de Lima, 4270, 104; Raimunda Algenora Pimentel Pampolha, 4271, 105; Viviani Francisca dos Santos, 4272, 105; Walmir Dantas de Souza, 4273, 105; Ana Maria Ribeiro da Silva, 4274, 106; Antonia Mota Farias, 4275, 106; Bruna Marciele Barbosa Guimarães, 4276, 106; Carolina Coeli de Oliveira Dias, 4277, 107; Elaine Cristina de Souza Lima, 4278, 107; Flavia Faleiro Max, 4279, 107; Maria Aparecida da Silva, 4280, 108; Ruan Rodrigues Monteiro, 4281, 108; Stephanie Cristy de Oliveira Araujo, 4282, 108; Ivonele Fernandes de Jesus, 4283, 109; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PODOLOGIA, Livro 01, Joana da Conceição Souza Sena, 132, 100; Diretor Breno Lima Kuppens Reg. nº 13-ISFNSF; Secretário Escolar Luciano Santiago Reg. nº 33891-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO DE 2º GRAU, Livro 17, Luciene de Jesus Maciel da Silva, 9887, 110; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Adriana Antunes de Souza, 9888, 110; Airton Willan Carvalho da Silva, 9889, 111; Allan de Almeida Gonçalves, 9890, 111; Ana Clara de Souza, 9891, 111; Ayla Gomes de Almeida, 9892, 112; Aristides de Santana Bernardes Júnior, 9893, 112; Carlos Eduardo dos Santos, 9894, 112; Darcy Pires Pereira Rodrigues, 9895, 113; David Silva Batista Sousa, 9896, 113; Douglas Alexsander Souza de Freitas, 9897, 113; Edson Gonçalves Vieira, 9898, 114; Eliana Sales Batista, 9899, 114; Fábio Melquíades do Carmo Souza, 9900, 114; Francisca Eliane Leite Santana Pinheiro, 9901, 115; Gabriel Richard Xavier Oliveira, 9902, 115; Gabryella Corrêa dos Santos, 9903, 115; Geisson Silva Fernandes, 9904, 116; Geovan Souza dos Santos, 9905, 116; Géssica dos Reis Lopes, 9906, 116; Graziela Caldeira Rodrigues, 9907, 117; Hallef Francelino Neris, 9908, 117; Henrique Nunes Pereira, 9909, 117; Janete Maria Miranda Sousa, 9910, 118; Jonas Santos Ricarte Cardoso, 9911, 118; Jozelma Ferreira Timoteo, 9912, 118; Kelvin Sanches Dourado, 9913, 119; Kenveli Carneiro da Silva, 9914, 119; Kristian Robert Santos do Canto, 9915, 119; Laiane Cristyan de Jesus dos Santos, 9916, 120; Laueny Náthali Alves, 9917, 120; Luiz Fernando Felix dos Santos, 9918, 120; Maria Aparecida Oliveira Teles, 9919, 121; Maria Bernardina Silva Sousa, 9920, 121; Maria de Fátima Cardoso de Albuquerque Amorim, 9921, 121; Maria das Graças Alves Bernardes, 9922, 122; Maria Jorgeana de Moraes Ferreira, 9923, 122; Mariana Alves Fernandes, 9924, 122; Matheus Henrique Ribeiro de Souza Aguiar, 9925, 123; Nathália Barros de Souza, 9926, 123; Neide Lopes Bernardes, 9927, 123; Paloma da Silva Pereira, 9928, 124; Pâmela Gomes Lacerda, 9929, 124; Paulo Roberto de Sousa Carvalho Gomes, 9930, 124; Priscila de Almeida Monteiro, 9931, 125; Raimunda Constantina Pereira Barros, 9932, 125; Regiane Maria da Silva, 9933, 125; Roberta Ramos Beserra, 9934, 126, Rosileidy Francisca Alves, 9935, 126; Ruyter Junior Faria de Azevedo, 9936, 126; Stheffane Sousa Araujo, 9937, 127; Taise Helena de Oliveira, 9938, 127; Tayane Karoline Rodrigues Ramos, 9939, 127; Thainara dos Santos Correa, 9940, 128; Thaline Maia da Silva, 9941, 128; Valeria Cristina de Medeiros, 9942, 128; Enilson Silva da Conceição, 9943, 129; Diretora Rosilene Pereira Silva Nóbrega DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Francisco Pereira Filho Reg. nº 1403-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 79 de 29/04/2014-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 15, Ana Cristina dos Santos Anunciação, 4168, 57; Ana Elita Alves Ferreira, 4169, 57; Ana Evellyn Silva Aguiar, 4170, 57; Brenda Talita Gonçalves de Laet, 4171, 58; Bruna Cassia de Oliveira Leão, 4172, 58; Bruna da Silva Diamantino dos Santos, 4173, 58; Calixto Ribeiro dos Santos, 4174, 59; Camila Lopes de Siqueira, 4175, 59; Carolina Souza Araújo, 4176, 59; Clara Isabelle da Cruz Neves, 4177, 60; Daniela Costa Fernandes da Cunha, 4178, 60; Dayrlane da Silva Mendes, 4179, 60; Douglas Marques Felisberto Abreu, 4180, 61; Edna de Souza Barros Sobreira, 4181, 61; Ely Roberto Gonçalves, 4182, 61; Emanoella Batista de Faria, 4183, 62; Genailton Alves dos Santos, 4184, 62; Gleiciane Gomes de Santana, 4185, 62; Haynny Sthéphanny Nogueira de Sousa Silva, 4186, 63; Ingrid Amanda Alves da Silva, 4187, 63; Ismael Sales Gonçalves, 4188, 63; Jackelyne Christina Araújo Marques Ribeiro, 4189, 64; Jackson Araújo dos Santos, 4190, 64; Jeane Gleice Farias dos Santos, 4191, 64; Jéssica Almeida Soares, 4192, 65; Jeyson Gonçalves da Silva, 4193, 65; João Aparecido Ferreira de Oliveira, 4194, 65; Jucelina Rodrigues, 4195, 66; Kathleen Barros de Arruda, 4196, 66; Ketley Diance Gonçalo de Carvalho, 4197, 66; Keyla de Paula Monteiro da Silva, 4198, 67; Larissa Yorrana da Conceição, 4199, 67; Leandro Lineker Carvalho Moreno, 4200, 67; Luana Reis de Souza Vieira, 4201, 68; Lucineide Cordeiro Alves dos Santos, 4202, 68; Marcos Alberto Ribeiro da Silva, 4203, 68; Maria dos Navegantes Sousa Bastos, 4204, 69; Maria Eliana da Costa Lima, 4205, 69; Maria José Alves do Vale, 4206, 69; Maria Raimunda Melonio dos Reis, 4207, 70; Marinez Pereira de Medeiros, 4208, 70; Maxwell Jose da Silva dos Santos, 4209, 70; Mateus de Sousa Martins, 4210, 71; Nathieli Lira de Oliveira, 4211, 71; Pâmmela Cristine da Silva Costa, 4212, 71; Pedro Alberto Pontes do Nascimento, 4213, 72; Raisa Pereira de Medeiros, 4214, 72; Rose Mary Silva de Souza, 4215, 72; Sheila Alves da Silva, 4216, 73; Tamires Nascimento Lima, 4217, 73; Tamiris Keila de Jesus Oliveira dos Santos, 4218, 73; Thainah Batista da Costa, 4219, 74; Wennys Silva Lira, 4220, 74; Thandresya Bianca Pereira Pinheiro, 4221, 74; Girleide Gonzaga da Silva, 4222, 75; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA Livro 15, Sabrina Ferreira Lemos Guimarães, 4223, 75; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Elenice de Oliveira Gonçalves, 4224, 75; Diretora Dulce Hellen da Costa Felinto Reg nº 290-MEC; Secretária Escolar Gisele Cristina Martins da Silva Reg. nº 2284-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO; Livro 15; Hananda Karolline Cunha Dias, 8932, 178; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO; Edileuza Filgueiras Silva, 8936, 179; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Adriana Lima de Jesus, 8937, 179; Aleksander Santos Oliveira de Moura, 8938, 180; Alessandra Rodrigues de Carvalho, 8939, 180; Ana Carolina Rocha Dias, 8940, 180; Ana Karolyne Brasil, 8941, 181; Ana Kelly Alves Rosa, 8942, 181; Ana Patricia da Silva, 8943, 181; Anderson Moura Marques, 8944, 182; Anny Cecilia Nogueira da Costa, 8945, 182; Antonia Lenilda Silva Araújo, 8946, 182; Antonio Ribeiro Durães Júnior, 8947, 183; Claudionor Alves de Souza, 8948, 183; Daniel Barbosa dos Reis, 8949, 183; Danielle Cristina Ramos de Jesus, 8950, 184; Danielle Fernandes da Silva, 8951, 184; Danilo da Silva Rabelo, 8952, 184; Dayana Albuquerque de Melo, 8953, 185; Dayane Cristina Rodrigues de Faria, 8954, 185; Eliane Rodrigues Belém, 8955, 185; Ellen Joyce Damasceno Veras, 8956, 186; Felipe Leite de Jesus, 8957, 186; Fernanda Pereira dos Santos, 8958, 186; Francisca Pereira de Sousa, 8959, 187; Gabriel Moreira de Castro, 8960, 187; Gabriela Silva Alves, 8961, 187; Gabriella Santos da Silveira Carvalho, 8962, 188; Gaudêncio Kennedy Ramos Diniz, 8963, 188; Geisa Araujo de Oliveira, 8964, 188; Gessilda Lima de Oliveira, 8965, 189; Gildivam Miranda Marques Júnior, 8966, 189; Gilvanir Gonçalves da Silva, 8967, 189; Giovani Farias de Lima, 8968, 190; Glenda Mororó Carvalho, 8969, 190; Hosana Brito Silva, 8970, 190; Isaurene Imperial Batista de Moraes, 8971, 191; Jair Cesário da Silva, 8972, 191; Janaína Rodrigues Barbosa, 8973, 191; Jefferson Diego Paiva dos Santos, 8974, 192; Jeimes Carlos Gonçalves da Rocha, 8975, 192; Jeniffer Gomes Nogueira, 8976, 192; Jhonata Pereira Batista, 8977, 193; Jhone Alves da Silva, 8978, 193; João Vinícius Cardoso Mendes, 8979, 193; Jones Alves Moreno, 8980, 194; Joseph Sales Neves, 8981, 194; Julyana Rodrigues de Sousa, 8982, 194; Junio Dam da Silva, 8983, 195; Lorrany Fernanda Mota dos Santos, 8984, 195; Lucas Santos Lunguinho, 8985, 195; Lucas Winnícius Alencar de Jesus, 8986, 196; Ludmaiane Anchieta Lopes, 8987, 196; Marcos Vinícius da Silva Alexandre, 8988, 196; Maria Angela Gomes Monteiro, 8989, 197; Maria Denise Sampaio Lima, 8990, 197; Maria Domingas Trindade Costa, 8991, 197; Maria Eduarda Gomes de Oliveira, 8992, 198; Maria José da Silva Sousa, 8993, 198; Maria Tatiane Ferreira dos Santos, 8994, 198; Marta Maria Sarmento, 8995, 199; Mateus Aguiar Sá, 8996, 199; Mylena Elizabeth Alves de Souza, 8997, 199; Michael Gabriel Santana Brandão, 8998, 200; Nathália Alves Maciel, 8999, 200; Nathalia Pereira da Silva, 9000, 200, Livro 16, Pedro Fernandes da Silva, 9001, 01; Poliana Martins Conceição, 9002, 01; Priscilla Teixeira Rocha, 9003, 01; Rafael Garcia de Souza, 904, 02; Railma Castro Pimentel Oliveira, 9005, 02; Rayane Aparecida Nunes Borges, 9006, 02; Rebeca da Silva Machado, 9007, 03; Rilderir Gomes Romão, 9008, 03; Rosivaldo Mendes Nunes, 9009, 03; Samuel dos Reis Brito, 9010, 04; Samuel França de Oliveira, 9011, 04; Silvina Alves de Lima, 9012, 04; Suzy Karine Lelis Bastos, 9013, 05; Taislane Pereira Jacobina, 9014, 05; Tarcila Ferreira dos Santos, 9015, 05; Thiago Schimaltz de Sena Pontes, 9016, 06; Valdeir Rodrigues de Sousa, 9017, 06; Vítor Hugo Rodrigues de Medeiros, 9018, 06; Washington Luiz Pereira de Souza, 9019, 07; Weverton Leite Correia, 9020, 07; Willian da Silva Lopes, 9021, 07; Willian Lucas de Paiva, 9022, 008; Yasmim de Sousa Moreira, 9023, 08; Yasmin Quaresma Lemes, 9024, 08; Diretor Jefferson Reges Lobato DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva Reg. nº 1369-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 07, Carmem Silva dos Santos Lima, 3908, 76; Elisregina da Silva Ramos, 3909, 76; Gerson Ferreira Lucas, 3910, 76; Kássia Maria Ferreira Lucas, 3911, 77; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Bianca Paniago de Souza, 3912, 77; Crislorraine Louise da Silva, 3913, 77; Daylane Rosa Souto da Silva, 3914, 78; Euni Pereira da Silva, 3915, 78; Fabiana Souza Santos, 3916, 78; Gilberto Lourenço de Oliveira Silva, 3917, 79; Gisele Santos Oliveira, 3918, 79; Glaucineide Francisco Teixeira, 3919, 79; Ingryd Nayara Rodrigues da Silva, 3920, 80; Jéssica Layanne Lopes Spíndola, 3921, 80; Joycy Nogueira Olindino, 3922, 80; Juliana Rocha Rodrigues, 3923, 81; Larissa Alves Marques, 3924, 81; Leonardo Alvares de Souza, 3925, 81; Luciel Teles da Silva, 3926, 82; Ludmila Pereira Dias, 3927, 82; Luisa Helena Rodrigues Costa, 3928, 82; Michelle Mirla Cruz dos Santos, 3929, 83; Paula Ferreira Mesquita, 3930, 83; Pedro Henrique Loiola Soares, 3931, 83; Príscila dos Santos Martins, 3932, 84; Rayhene Fernandes Nunes de Andrade, 3933, 84; Rhalriany Micaelle Ferreira de Almeida, 3934, 84; Ritchelly Lucas Aquino Afonso, 3935, 85; Silvana Souza Pinto, 3936, 85; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Amanda Barbosa Alves, 3937, 85; Ana Paula da Mata Santos, 3938, 86; Angélica Hakituly Rodrigues da Silva, 3939, 86; Carla Chaves dos Santos Sousa, 3940, 86; Cíntia Maria Gonçalves de Gusmão, 3941, 87; Cirlene de Sousa Rodrigues, 3942, 87; Clecirene Rodrigues Nunes, 3943, 87; Clézia de Lima Alves, 3944, 88; Filipe Lima Marques, 3945, 88; Francisca Maria Silva de Oliveira, 3946, 88; Isabela Duarte Oliveira, 3947, 89; Jennifer Sthefany Ferreira Silva, 3948, 89; Laryssa Yorrana Campos Pereira, 3949, 89; Leiane Pereira da Silva, 3950, 90; Lucineia Vieira Rodrigues Fonseca 3951, 90; Mariana Martins Ramos, 3952, 90; Mirian Vieira Carvalho, 3953, 91; Nilda Alves Barbosa, 3954, 91; Zilda Ribeiro dos Reis, 3955, 91; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Angelaine Brígida Roques Mendes, 3956, 92; Charlene Ferreira da Silva Rodrigues, 3957, 92; Elaine de Souza Barreiras, 3958, 92; Erileide da Rocha Rodrigues, 3959, 93; Francisca Tais Queiroz de Sousa, 3960, 93; Karen Suellen Aguiar de Oliveira, 3961, 93; Karla dos Santos Araújo, 3962, 94; Luzivane da Silva Santos Torres, 3963, 94; Maria Madalena Galdino Cirilo, 3964, 94; Simone Rodrigues de Paula, 3965, 95; Vera Lúcia Gomes Lisboa, 3966, 95; Verônica Gomes do Carmo, 3967, 95; Willian de Assis Sousa, 3968, 96; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Gabriel Castro dos Santos Rocha, 3969, 96; Diretor Paulo César Ramos Araújo DODF n° 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos Reg. nº 180-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, Credenciado pela Portaria nº 274 de 28/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Adriene Ferreira dos Santos, 1108, 170; Aldenice Pereira da Silva, 1108, 170; César da Silva Soares, 1110, 170; Aline Moura do Carmo, 1111, 171; Cilmeri Gonçalves da Silva, 1112, 171; Erlândia Alves Carneiro, 1113, 171; Expedito de Carvalho Lira, 1114, 172; Fabricio Conceição Silva, 1115, 172; Fernando Gomes de Sousa, 1116, 172; Filomena Gomes, 1117, 173; Eduardo Souza da Silva, 1118, 173; Eurídice Leidiana da Silva Santarem, 1119, 173; Francisca Claudeane Pinheiro Veras, 1120, 174; Francisco Machado Neto, 1121, 174; Gildete Ferreira de Torres de Jesus, 1122, 174; Glauciane do Carmo Oliveira, 1123, 175; Jackson Almeida Batista, 1124, 175; João Pereira dos Santos, 1125, 175; José Gomes do Rego, 1126, 176; Maria Aparecida de Lima Andrade, 1127, 176; Mariane Silva Moreno, 1128, 176; Mayza Barboza da Silva, 1129, 177; Reginaldo Gomes da Cunha, 1130, 177; Samara Maria de Brito, 1131, 177; Sérgio de Sousa Coelho, 1132, 178; Silvilandia Lino Silvino, 1133, 178; Valéria de Sousa Alves, 1134, 178; Wanderley Nogueira da Costa, 1135, 179; Raimundo Miranda Mesquita, 1136, 179; Adaisa Bruno Vieira, 1137, 179; Cleidiane Araújo de Souza, 1138, 180; Cleidson de Jesus Pires, 1139, 180; Eduardo Felix Bezerra da Silva, 1140, 180; Élvison Alves Teixeira, 1141, 181; Gabriela de Souza Silva Ribeiro, 1142, 181; Bruna Alves de Lima, 1143, 181; Jéssica Aparecida Gomes Veloso, 1144, 182; Luciana Aparecida Jesus Nascimento, 1145, 182; Maria Natany de Melo, 1146, 182; Michael Chelton Cardoso Dias, 1147, 183; Natanael da Silva Macêdo, 1148, 183; Poliane Conceição Silva, 1149, 183; Jônatas dos Santos Ferreira, 1150, 184; Filipe Pereira Martins, 1151, 184; Ana Taís Ferreira Guimarães, 1152, 184; Bianca Guedes de Jesus, 1153, 185; Gabriel Pinheiro de Amorim, 1154, 185; Bruno de Sousa Soares, 1155, 185; Larissa Bárbara Lourenço Gusmão, 1156, 186; Nagila de Amorim Moreira, 1157, 186; Sérgio Damasceno Soares, 1158, 186; Vinícius Sousa Lima, 1159, 187; Walisson Silva da Rocha, 1160, 187; William Lino Gomes, 1161, 187; Victor Júlio Ferreira Braga, 1162, 188; Regilene Cardoso Monteiro dos Santos, 1163, 188; Zezilda Moreira da Silva, 1164, 188; Wenderson do Carmo Almeida, 1165, 189; Crhistian Dennio Santana Cantanhede, 1166, 189; Eduardo Silva dos Santos, 1167, 189; Ensino Médio-Educação Básica, Livro 02, Igor de Jesus Pereira, 1168, 190; Welton Ferreira Maciel, 1169, 190; Lesley Maria Gomes Soares, 1170, 190; Diretor Robison Lopes de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Emanoel Farias Martins Reg. nº 1229-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, Credenciado Pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 17, Adeimison Pantoja Costa, 9547, 152; Anielle Dárcia de Oliveira Soares, 9548, 152; Antonia Rodrigues da Mata, 9549, 152; Bruno Felix Gonçalves , 9550, 153; Camila da Silva Lima, 9551, 153; Dalila da Silva Pereira, 9552, 153; Daniel de Oliveira Sena, 9553, 154; Daniele Sousa da Rocha, 9554, 154; David Lima de Souza, 9555, 154; Douglas Lopes de Souza, 9556, 155; Edvânia de Jesus Pinto, 9557, 155; Ednalva Teonio da Silva, 9558, 155; Elenilson Sousa de Oliveira, 9559, 156; Eliane Coelho Moreira, 9560, 156; Eliane Souza da Silva, 9561, 156; Elvis Leandro Guimarães Alves, 9562, 157; Estela da Silva Dias, 9563, 157; Ester Trindade da Cruz, 9564, 157; Evilene Ferreira Dias, 9565, 158; Fabiane Aires da Silva , 9566, 158; Francisco Nalderson dos Santos, 9567, 158; Gabriely Pereira Vasconcelos, 9568, 159; Jildacir Maria dos Santos, 9569, 159; John Kennedy dos Santos Dourado, 9570, 159; Johne Marcos Pereira Soares, 9571, 160; Joyciana de Sousa Matos, 9572, 160; Jonathas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cesar Calazans dos Reis, 9573, 160; José Carlos de Souza Rodrigues, 9574, 161; Joselia Correia Nobre, 9575, 161; Joseval de Agapito, 9576, 161; Josilene Pereira Camêlo, 9577, 162; Judicael Silva dos Santos Filho, 9578, 162; Juliana dos Santos Neres, 9579, 162; Jacer de Sousa Silva, 9580, 163; Jefferson Soares Almeida, 9581, 163; Jeones Cordeiro da Silva, 9582, 163; Jéssica Pereira Silva, 9583, 164; Karoline Miranda Rocha, 9584, 164; Larissa Silva Fonseca, 9585, 164; Larissa Nonata de Lima, 9586, 165; Lorrany Martins de Carvalho, 9587, 165; Lucas Manoel Bezerra de Aquino , 9588, 165; Luciane Brandão Coelho, 9589, 166; Lusinete Moreira de Sena, 9590, 166; Maria Enia de Queiroz, 9591, 166; Maria Gabriela Monteiro Batista , 9592, 167; Maria Simone Eleutério, 9593, 167; Marly Nunes da Silva, 9594, 167; Melissa Ribeiro Borges, 9595, 168; Milene Penha de Sousa Brandino, 9596, 168; Mateus de Sousa Mamede, 9597, 168; Michel Douglas Nunes da Silva, 9598, 169; Monise Batista dos Santos , 9599, 169; Nayara Araújo Caldas, 9600, 169; Patricia Soares de Sousa, 9601, 170; Raquel do Nascimento da Silva, 9602, 170; Renan Cavalcante da Cruz, 9603, 170; Renato Marques de Souza, 9604, 171; Selma Maria de Sousa, 9605, 171; Silviane Diniz Sousa, 9606, 171; Sonia Maria Vogado Tavares Conrado, 9607, 172; Teresinha Araujo dos Santos, 9608, 172; Thamiris Máximo Barbosa, 9609, 172; Thiago Castro Alves, 9610, 173; Valdione Gomes da Silva Araujo, 9611, 173; Valéria Araújo Ribeiro, 9612, 173; Vandycleia Moreira dos Santos, 9613, 174; Vanilde Almeida de Souza, 9614, 174; Wanderson Kaio de Andrade, 9615, 174; Wesley Almeida da Silva, 9616, 175; Widénilma Kécia Silva dos Santos, 9617, 175; Wilson da Conceição Oliveira dos Santos, 9618, 175; Yuri Paes da Silva, 9619, 176; Matheus Barbosa Pereira, 9620, 176; Diretora Simone de Oliveira Saliba Rebouças DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar José Inácio Barbosa da Silveira Reg. nº 1313-DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, Credenciado pela Portaria nº 253 de 01/12/2014-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO-EAD, Livro 23, Adriana da Silva Borges, 6675, 46; Adriene Alves Gervásio, 6676, 46; Amanda Lopes Chermont, 6677, 47; Ana Maria da Silva de Jesus, 6678, 47; Anny dos Santos Rodrigues, 6679, 47; Camila Silva Catelan, 6680, 48; Cassandra Batista Avilino, 6681, 48; Claudia Santana Chaves, 6682, 48; Crispiniana da Costa Ramos, 6683, 49; Daniel Macêdo Pereira, 6684, 49; Daniela Pereira de Oliveira, 6685, 49; Dionara Alves de Carvalho, 6686, 50; Douglas Aurélio Silva Brandão, 6687, 50; Eliane da Costa Damacena, 6688, 50; Emilim Santos de Souza, 6689, 51; Erika Cristina Baraldini Silva, 6690, 51; Erika Lima de Andrade Aleixo, 6691, 51; Estefanni Feitosa de Sousa, 6692, 52; Francisca Rosimeire Rodrigues, 6693, 52; Gilmara Aparecida Miranda Fontinele, 6694, 52; Heliane Alcântara da Silva de Paulo, 6695, 53; Hellen Barbosa Rodrigues, 6696, 53; Isabel Cristina Pimentel dos Santos Anselmo, 6697, 53; Ivaneide Lopes da Silva, 6698, 54; Joana Lídia Barbosa, 6699, 54; Jaqueline da Silva Cruz, 6700, 54; Jhonatan Jheyson de Souza e Silva, 6701, 55; Joseane Gonçalves de Oliveira, 6702, 55; Juliana Marcelino da Silva, 6703, 55; Karla Alves Rodrigues, 6704, 56; Kethlyn Hyorrana Ferreira de Lima, 6705, 56; Laiane Matos Ferreira, 6706, 56; Lioneida das Neves Souza, 6707, 57; Lorena Pequeno de Abrante, 6708, 57; Luciana de Carvalho Guimarães Almeida, 6709, 57; Luciana Pereira Silva, 6710, 58; Lucilene dos Santos, 6711, 58; Maira Resende Tomaz da Silva, 6712, 58; Maria das Graças Gonçalves dos Santos, 6713, 59; Maria Juliana Costa Lima, 6714, 59; Maria Ivonete Duarte de Araújo, 6715, 59; Maria Gorete Tereza de Oliveira, 6716, 60; Maria Tereza de Sousa Silveira, 6717, 60; Marsella Cristina Pereira Pouso, 6718, 60; Michelle Adriana Rosa de Jesus, 6719, 61; Monique Evelyn Oliveira Silva Costa, 6720, 61; Naiara Nascimento da Silva, 6721, 61; Priscila Lopes dos Santos, 6722, 62; Rayanne Tavares Araújo, 6723, 62; Rodrigo Campos Ferreira, 6724, 62; Rosa Larissa Ferreira Tomaz, 6725, 63; Rosana Maria de Paiva Silva, 6726, 63; Rosicleia Carvalho de Oliveira, 6727, 63; Rosimeire Florencio dos Santos, 6728, 64; Sarah Thalita Gonçalves Monteiro, 6729, 64; Tatiane Gonçalves de Paula, 6730, 64; Thaís Fernanda Viturino dos Santos, 6731, 65; Thatiane Camelo Simi, 6732, 65; Thiely Barbosa dos Santos, 6733, 65; Vanessa Roberta de Oliveira, 6734, 66; Vanessa Pinheiro Leal, 6735, 66; Vilma dos Santos, 6736, 66; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS EAD, Adilson Sousa Oliveira, 6737, 67; Alan Cesario Martins, 6738, 67; Alcione Pereira Ramos, 6739, 67; Eunice Aparecida Gomes, 6740, 68; Fabricio de Souza Fayad André, 6741, 68; Fernando Varanda Wollman, 6742, 68; Gilberto Gil Santiago, 6743, 69; Kelly Cristine de Carvalho Silva Ferreira, 6744, 69; Marcyele Araujo da Costa, 6745, 69; Raphael Lemos Medeiro, 6746, 70; Sérgio Luis Ramos Pinheiro, 6747, 70; Sheila de Sousa Oliveira, 6748, 70; Solange Teixeira de Souza Brito, 6749, 71; Vera Lucia Oliveira da Costa, 6750, 71; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES-EAD, Valdery Bento da Silva, 6751, 71; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR EAD, Hélio Paes Landim, 6752, 72; Janete Coelho da Silva Lima, 6753, 72; Karina Amaral de Azevedo, 6754, 72; Andréa Beatriz dos Santos, 6755, 73; Athais Luana de Carvalho, 6756, 73; Bruna dos Santos Guerra, 6757, 73; Christiane Guimarães da Cruz Moraes, 6758, 74; Eliane Guedes da Costa, 6759, 74; Francisca Elisângela Costa Melo Martins, 6760, 74; Loyane Silva de Jesus, 6761, 75; Lyandra Aguiar Feitosa, 6762, 75; Madrielli da Silva Neves, 6763, 75; Leila Fonseca Gomes de Melo, 6764, 76; Maira Resende Tomaz da Silva, 6765, 76; Marilene Lopes de Abreu, 6766, 76; Matheus Bezerra de Souza, 6767, 77; Priscilla Uyeno Ribeiro Braga, 6768, 77; Daiane de Lira Sousa, 6769, 77; Marly Ribeiro da Costa, 6770, 78; Sérgio Carvalho Bezerra, 6771, 78; Diretora Michelle Fagundes Bezerra Reg. n° 179-MEC; Secretária Escolar Michelle do Nascimento Tomaz Reg. nº 6619-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 197/2016-SEEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 06, Adairan Feliciano Gonçalves, 3379, 140; Alaêne Maria de Jesus, 3380, 140; Amanda Rayssa Beserra Santos, 3381,140; Ana Clara Magalhães dos Santos , 3382, 141; Ananias Barbosa Oliveira Júnior, 3383, 141; Andréia Maria da Conceição Tavares, 3384, 141; Arthur Sávio Alves Morais, 3385, 142; Auricélio Cunha dos Santos, 3386, 142; Bruna Thayná Teixeira Silva, 3387, 142; Caiterine Marques Costa, 3388, 143; Camilla Rodrigues da Sousa, 3389, 143; Caroline de Azevedo Magalhães, 3390, 143; Cesar Augusto Dias da Silva, 3391, 144; Claúdia Moura dos Santos, 3392, 144; Cristiane Gomes Xavier de Santana, 3393, 144; Danielly Stefany Rodrigues Vieira, 3394, 145; David Alvaro Carneiro de Lima, 3395, 145; Diego Rodrigues de Sousa, 3396, 145; Edimilton da Silva Magalhaes de Meneses, 3397, 146; Edneuda Alves de Sousa, 3398, 146; Elainy Cristina Duarte dos Santos, 3399, 146; Eliane Campos da Silva Santos, 3400, 147; Elinaldo Pereira da Silva, 3401, 147; Elisléia de Almeida Barbosa, 3402, 147; Fabiane Ferreira Dias, 3403, 148; Fabrícia Jesus da Silva, 3404, 148; Fernanda Pereira Guedes da Costa, 3405, 148; Flerisan Oliveira Damaceno Silva, 3406, 149; Franciele Maria da Silva, 3407, 149; Francisca Beatriz Cosme Lima, 3408, 149; Francisca Dávilla Nascimento dos Santos, 3409, 150; Francisco da Costa Vaz Neto, 3410, 150; Francisco de Assis Caetano da Silva, 3411, 150; Gabriella Francisca Sena, 3412, 151; Glayce Ellen Santos e Santos, 3413, 151; Glória Ferreira da Silva, 3414, 151; Hana Kiss de Souza Nolasco, 3415, 152; Héllem Gláucia Ribeiro dos Santos, 3416, 152; Isak Borges da Silva, 3417, 152; Ivan Cruz da Silva, 3418, 153; Jakeline Maria Carvalho Nascimento, 3419, 153; Jessica Francisco Ferreira, 3420, 153; João Alves de Sousa, 3421, 154; Jônatan Alves Campos, 3422, 154; Jônathan Cardoso de Jesus, 3423, 154; José Vogado da Cunha, 3424, 155; Larissa Rayne Rodrigues Feitoza, 3425, 155; Leonidas Nunes da Cunha, 3426, 155; Letícia Rafaela de Jesus Araújo, 3427, 156; Lorena Barbosa da Camara, 3428, 156; Lorrane Ferreira Timoteu, 3429, 156; Luana Santos de Sousa, 3430, 157; Lucas Mendes Matos, 3431, 157; Lucas Vinícius Guimarães Fontenele, 3432, 157; Lucimeire Lopes da Costa, 3433, 158; Lucineide Nunes dos Santos, 3434, 158; Lusimaria Farias Chaves, 3435, 158; Luzia de Jesus Rodrigues, 3436, 159; Marcio Milhomem Nogueira Moreira, 3437, 159; Maria Beatriz Resende Araujo, 3438, 159; Maria da Glória da Silva, 3439, 160; Maria da Penha de Sousa, 3440, 160; Maria Eridines da Silva Sousa, 3441, 160; Maria Juliana Sales Martins, 3442, 161; Maricélia Pereira Caetano da Silva, 3443, 161; Marlucia Santana dos Santos, 3444, 161; Mateus Pereira de Souza, 3445, 162; Matheus Rodrigues da Cruz, 3446, 162; Michael Douglas Pereira Galvão, 3447, 162; Michuá Ydiriuá, 3448, 163; Milena Pereira Dias, 3449, 163; Mônica Ramos Moreira, 3450, 163; Natália Soares Ribeiro, 3451, 164; Nicole Rosalino Lima, 3452, 164; Nubia Dias da Silva, 3453, 164; Nucimar Pereira Nunes, 3454, 165; Pedro Henrique dos Santos Garcia, 3455, 165; Polyanna dos Reis Almeida, 3456, 165; Rafaela de Almeida Santos, 3457, 166; Rafaela Gomes da Silva, 3458, 166; Raimunda dos Reis Vital, 3459, 166; Reginaldo Ferreira de Sousa, 3460, 167; Roberto dos Santos Amancio, 3461, 167; Ronan Batista dos Santos, 3462, 167; Sandro Lima Xavier, 3463, 168; Sarah Nubia Fernandes, 3464, 168; Sebastiana Pacheco de Sousa, 3465, 168; Silvia Roseana Lima dos Santos Machado, 3466, 169; Tatiana Reis Santana, 3467, 169; Thalyta Santos da Mata, 3468, 169; Thiago Fernandes de Souza, 3469, 170; Uander Cardoso Mesquita, 3470, 170; Uerberson Costa dos Santos, 3471, 170; Vaneide Brito da Silva, 3472, 171; Vanessa Santos do Carmo, 3473, 171; Verônica Damásio Borges, 3474, 171; Washington Felipe Fé Santos, 3475, 172; Wendell Augusto Menezes Araújo, 3476, 172; Wuesley Kaique de Oliveira Feitosa, 3477, 172; Yago Mendes Vaz 3478, 173; Diretor Cloves Coelho Fonseca DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Marta Moreira Barbosa DODF nº 154 de 11/08/2017.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, Credenciado pelaPortaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 106/2015-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 06, Aldetania Pereira da Silva de Castro, 3319, 42; Aline Suzana Almeida Honório, 3320, 42; Alysson Matheus de Sousa, 3321, 42; Ana Paula Tomaz Nunes, 3322, 43; Angélica Ferreira da Silva, 3323, 43; Arlan da Silva Sousa, 3324, 43; Arley Martins Rocha, 3325, 44; Arthur de Jesus de Oliveira, 3326, 44; Bárbara Ribeiro de Souza, 3327, 44; Bruna Giselle Benedito dos Santos, 3328, 45; Bruna Nayara Alves dos Santos, 3329, 45; Carla Andréa de Moura Sousa, 3330, 45; Carlenes Cardoso Ferreira, 3331, 46; Carlos Alberto Silva de Almeida, 3332, 46; Daiana da Silva de Oliveira, 3333, 46; Daniel Alves de Sousa, 3334, 47; Daniela Aparecida da Silva, 3335, 47; Dayane Gonçalves de Sousa, 3336, 47; Edinaldo Sales Pereira, 3337, 48; Editânia Ferreira Teles, 3338, 48; Eduardo Leão Oliveira, 3339, 48; Elizete Alves de Oliveira Santos, 3340, 49; Ellen Batista Sales, 3341, 49; Érica de Jesus Teixeira Rodrigues, 3342, 49; Estefany Fernandes da Silva, 3343, 50; Evania Muniz dos Santos, 3344, 50; Ezequiel Bispo, 3345, 50; Fabrícia Pereira Passos, 3346, 51; Fellype Beserra de Sousa, 3347, 51; Fernando Barbosa Torres Cirqueira, 3348, 51; Francisco Moreira da Silva, 3349, 52; Gabriel dos Santos Matos, 3350, 52; Gabrielly dos Santos Silva, 3351, 52; Geovana Palheta Salgueiro, 3352, 53; Gilvan Oliveira da Trindade, 3353, 53; Givanildo José de Oliveira, 3354, 53; Gustavo Vinícius Medeiros da Silva Alves, 3355, 54; Helio Oliveira da Trindade, 3356, 54; Ikaro Thiago Carneiro dos Santos, 3357, 54; Ingrid Ferreira Barros, 3358, 55; Janaina Ribeiro Guimarães, 3359, 55; João Breno dos Santos Nascimento, 3360, 55; João Carlos Brito Corrêa, 3361, 56; Joilma Ferreira da Mota, 3362, 56; José Nazario Lima de Melo, 3363, 56; Kaliane Cristina Nascimento dos Santos, 3364, 57; Karina Vieira do Carmo, 3365, 57; Kariny Rodrigues Ferreira de Sousa, 3366, 57; Karisia Raine de Sousa Silva, 3367, 58; Karla Correia de Sousa, 3368, 58; Kathleen Karoline Aguiar Silva, 3369, 58; Layne Mikelle Diniz Arantes, 3370, 59; Leandra Matos de Souza, 3371, 59; Leandro de Sousa Fernandes, 3372, 59; Leandro Ferreira de Jesus, 3373, 60; Leví Pereira Soares, 3374, 60; Lilian Galeano, 3375, 60; Lucas Costa dos Santos, 3376, 61; Lucas dos Santos de França, 3377, 61; Lucas da Silva Pereira, 3378, 61; Luís Fernando Ferreira de Oliveira, 3379, 62; Luiz Felipe Lucas dos Santos, 3380, 62; Luiz Felipe Simoes da Silva, 3381, 62; Marcos Nogueira de Alcantara, 3382, 63; Maria Delia Pereira, 3383, 63; Maria do Socorro Leal Barbosa, 3384, 63; Marizete dos Santos Silva, 3385, 64; Marlene Miguel da Silva, 3386, 64; Mateus Yan Pereira da Silva, 3387, 64; Matheus dos Santos Pereira, 3388, 65; Maysa Cristina de Oliveira Marçal, 3389, 65; Milena Azevedo França, 3390, 65; Mônica de Jesus Alves, 3391, 66; Mônica Ferreira da Silva, 3392, 66; Natália Figueira de Souza, 3393, 66; Nayara Alves de Alcântara, 3394, 67; Pedro Thiago Estevam Cunha, 3395, 67; Polliane Rodrigues Silva, 3396, 67; Priscilla Nayara Alves Freire, 3397, 68; Rafaela Ferreira de Oliveira, 3398, 68; Raimunda Nonata Cunha dos Santos, 3399, 68; Raimundo Rodrigues de Sousa, 3400, 69; Rômulo Damasceno Santos, 3401, 69; Sabrina Alves de Alencar, 3402, 69; Sabryna Lorrayne de Lima Ramalho Leite, 3403, 70; Sara Stefanye Machado Ferreira, 3404, 70; Selma Oliveira, 3405, 70; Sonia Maria Ferreira da Costa, 3406, 71; Stéphanie da Silva Ferreira, 3407, 71; Tânia Cristina Bacelar Boudoux Alves, 3408, 71; Tauane Raíssa Pereira Cardoso, 3409, 72; Taynara Alves de Alcântara, 3410, 72; Thaynara Alves dos Santos, 3411, 72; Valber Francisco Nogueira dos Santos, 3412, 73; Valéria Sene Nogueira, 3413, 73; Vanderly dos Reis Borges Trajano, 3414, 73; Vera Lucia Simões Cardoso, 3415, 74; Verônica Alves de Sousa, 3416, 74; Vicente Claudio dos Santos, 3417, 74; Yury Torres de Sousa, 3418, 75; Patricia de Lima Araujo, 3419, 75; Diretor Marcílio Lacerda Almeida DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira Reg. nº 1918-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, Credenciado pelo Decreto nº 26051 de 20.07.2005: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 09; Ailton De Abreu Silva, 3363,121; Alessandra Santos De Oliveira, 3364, 122; Alexandro Brito Nunes, 3365, 122; Alvaro Ismael Santiago De Lima Gomes, 3366, 122; Amanda Cristina Da Silva Costa, 3367, 123; Amanda Ferreira Mendes, 3368, 123; Amanda Raquel Pereira Da Silva , 3369, 123; Ana Paula Gonçalves Gomes Zuchi, 3370, 124; Andréia Xavier De Araujo Crispim, 3371, 124; Andressa Lorrane Dos Santos Marra, 3372, 124; Andrey Galvão Araújo, 3373, 125; Antonio Tôrres De Resende, 3374, 125; Auxiliadora De Sousa Resende, 3375, 125; Azenilda Silva Lima, 3376,126; Brena Pereira Gomes, 3377, 126; Brendon Leandro Dos Santos, 3378, 126; Bruna Almeida Peixoto, 3379, 127; Caio Douglas Vieira Santos, 3380, 127; Camila Patriolino De Sousa, 3381, 127; Carine Alves Pinto De Almeida, 3382, 128; Célio Vicente De Paulo, 3383, 128; Daniela Pereira Da Silva, 3384, 128; Danieli Waleska Rocha Viana, 3385, 129; Darinhon Sousa De Carvalho, 3386, 129; Deivid Willian Januário De Sousa, 3387, 129; Deusimar Sales, 3388, 130; Dieizon Lopes Da Silva, 3389, 130; Douglas Starley Ribeiro, 3390, 130; Ellen Nunes Araujo, 3391, 131; Fernanda Ribeiro Farias, 3392, 131; Flávia Lorrany Vieira Dos Reis, 3393, 131; Flávia Maria Pereira De Andrade, 3394, 132; Francisca Rozalia Modesto, 3395, 132; Francisco Anderson Belarmino Da Silva, 3396, 132; Gabriel De Lima Santana, 3397, 133; Gabriela Biu Dos Santos, 3398, 133; Geovani De Melo Costa, 3399, 133; Gilmar Maciel, 3400, 134; Gislanny Damasceno Silva, 3401, 134; Gracilene Da Silva Carvalho, 3402, 134; Guilber Alves Freitas, 3403, 135; Guilherme Soares Lima, 3404, 135; Gustavo Norberto Barros, 3405, 135; Gustavo Silva Do Nascimento, 3406, 136; Herick Augusto De Sene Santos, 3407, 136; Hyago Oliveira Da Costa, 3408, 136; Iamilly Thayane Batista Damasceno, 3409, 137; Igor Carneiro Araujo, 3410, 137; Ilmara De Souza Gualberto, 3411, 137; Irís Felix Ribeiro, 3412, 138; Ivanildo Damião Tavares Filho, 3413, 138; Jair Santos De Almeida, 3414, 138; Janecleide Abrantes Guedes, 3415, 139; Jaqueline Ricardo Gomes, 3416, 139; Jhonatas Pereira Dias, 3417, 139; Jhoseph De Souza Costa Romeiro, 3418, 140; Juan Henrique Soares Ferreira, 3419, 140; Juliana Pimentel Faria, 3420, 140; Jussara Alves Da Silva Costa, 3421, 141; Katiene Silva Mesquita, 3422, 141; Kauane Ferreira Alcantara, 3423, 141; Kevin Jordan De Souza Silva, 3424, 142; Kristian Bernardo De Sousa Pereira, 3425, 142; Laryssa Campelo Ribeiro, 3426,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

142; Layane Da Silva Nascimento, 3427, 143; Leandro Augusto Do Carmo Adeodato, 3428, 143; Leonardo Alencar Silva, 3429, 143; Leonardo Rodrigo Da Silva, 3430, 144; Liosino Jose Marques , 3431, 144; Luana De Oliveira Cariman, 3432, 144; Luana Regina Fernandes Da Silva, 3433, 145; Lucas Da Silva Nascimento, 3434, 145; Lucas Kenede Da Costa Alves, 3435, 145; Lucas Martins Maia, 3436, 146; Luis Felipe Ferreira de Souza, 3437, 146; Maiara Cristina De Sousa Ferreira, 3438, 146; Maicon Rodrigues Dos Santos, 3439, 147; Maldi Rodrigues Da Silva, 3440, 147; Marcelle Ledes Gonçalves, 3441, 147; Marcelo Christian Maciel Dos Santos, 3442, 148; Marcia Maria De Miranda Silva, 3443, 148; Marcos Paulo De Oliveira Santos, 3444, 148; Maria De Lourdes Aguiar Neta, 3445, 149; Maria Julia Ferreira De Lima, 3446, 149; Maria Lucia Silva, 3447, 149; Maria Luisa Severino De Melo, 3448, 150; Mariana Katiucia Belchior Maia, 3449, 150; Mariles Oliveira Dos Santos, 3450, 150; Marillya Cleia De Souza Bezerra, 3451, 151; Marynara Aparecida Dos Santos, 3452, 151; Matheus Soares Do Nascimento, 3453, 151; Miguel Jacobina Guerra, 3454, 152; Nathalia Soares Silva, 3455, 152; Nicolas Nascimento Souza, 3456, 152; Nieliton Pereira Lopes Soares, 3457, 153; Paula Francyelle Santana Da Silva, 3458, 153; Pauliana Pereira Da Silva, 3459, 153; Pedro Muller Costa E Silva, 3460, 154; Pedro Roberto De Oliveira Leal, 3461, 154; Rafael Cardoso De Souza, 3462, 154; Railandle Da Silva Araujo, 3463, 155; Ramon Silva De Souza, 3464, 155; Renilson Izidro Do Nascimento, 3465, 155; Samuel Barbosa De Oliveira, 3466, 156; Samuel De Melo, 3467, 156; Savio Borges Guimarães, 3468, 156; Silvane Moura Silveira, 3469, 157; Stefany Rodrigues De Lima, 3470, 157; Suellen Araujo Da Silva, 3471, 157; Suely Tauane Da Silva, 3472, 158; Tamires Neves Rodrigues De Souza, 3473, 158; Thaila Steffni Santana Dos Santos, 3474, 158; Thaina Cristina Silva Araujo, 3475, 159; Thais De Souza Tiburcio, 3476, 159; Thayla Kathelleen Candido Fernandes, 3477, 159; Thiago Silva Pereira, 3478, 160; Thiago Tavares Silva, 3479, 160; Tiago Alves Coelho, 3480, 160; Valdina Caetano Da Rocha, 3481, 161; Vanusa Gabriela Gomes De Sousa, 3482, 161; Victor Matheus Sousa Vieira, 3483, 161; Vinicius Marques Porto, 3484, 162; Vitor Hugo Da Silva Bastos, 3485, 1621; Weslei Santana De Oliveira, 3486, 162; Wesley De Souza Silva, 3487, 163; Weverton Kalix Pereira Mesquita, 3488, 163; Zilmaria Teixeira Santos Lira, 3489, 163; Diretora Maria Eugênia de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva Reg. nº 1627-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 23, Adonai Santos de Oliveira, 5819, 139; Alexandre Rodrigues de Sousa, 5820, 140; Alexandre Santos Gonçalves, 5821, 140; Aline Luiza dos Santos, 5822, 140; Ana Beatriz Ferreira de Souza Moraes, 5823, 141; Ana Carolina da Silva dos Santos, 5824, 141; Ana Cássia de Jesus Almeida, 5825, 141; Ana Celia da Conceição de Sousa, 5826, 142; Ana Paula de Oliveira, 5827, 142; Anderson Ricardo Benicio dos Santos, 5828, 142; Andre Adriano Silva, 5829, 143; Angélica Sampaio da Silva, 5830, 143; Antonia Fabiane Corrêa, 5831, 143; Antonio Elton Silva Sousa, 5832; 144; Arthur Bezerra Marques, 5833, 144; Beatriz Pereira da Silva, 5834, 144; Bianca Alves Lemos, 5835, 145; Braian Dylan Braz Silva, 5836, 145; Bruna Sousa Braga, 5837, 145; Bruno Ricardo Dutra de Souza, 5838, 146; Cecilia Gondim Lima, 5839, 146; Celia de Jesus Amorim, 5840, 146; Christiane de Farias Silva, 5841, 147; Cibele Candido, 5842, 147; Cintia Gomes da Silva, 5843, 147; Cirlene Ferreira de Sousa da Silva, 5844, 148; Cleudes Alves de Souza Barroso, 5845, 148; Cristian Camilo Arias Duque, 5846, 148; Dalva Maria Araujo, 5847, 149; Dalvanira Maria Barros, 5848, 149; Daniel da Silva Araújo, 5849, 149; Daniel de Jesus Ferreira, 5850, 150; Daniel Martins de Andrade, 5851, 150; Danilo Dias Silva Almeida, 5852, 150; Dariane Augusta da Silva, 5853, 151; Davi Rodrigues dos Santos, 5854, 151; David Nobre Messias, 5855; 151; Débora Luiza Fernandes de Oliveira Paixão, 5856, 152; Diana Aquino de Moura, 5857, 152; Diego Silva e Silva, 5858, 152; Dulcinéa Martins, 5859, 153; Edson Campos da Silva, 5860, 153; Eduardo Elias Mendes, 5861, 153; Eduardo Henrique Silva Araujo, 5862, 154; Eduardo Silva Souza, 5863, 154; Edvania Barbosa do Nascimento Silva, 5864, 154; Elaine Barboza de Oliveira, 5865, 155; Eliana da Silveira Franco, 5866, 155; Eliane Santos Silva, 5867, 155; Eliane Viana da Silva, 5868, 156; Eliza Mara Pontes Soares, 5869, 156; Ellen Jaqueline de Sousa Aragão, 5870, 156; Ester Ribeiro Araujo, 5871, 157; Ester Silva Ferreira, 5872, 157; Eurilene Lima de Brito, 5873, 157; Eustáquio Mariano de Oliveira, 5874, 158; Fatima Pereira Tavares, 5875, 158; Felipy Ezequias Rodrigues de Oliveira, 5876, 158; Flávia Barbosa Caparelli, 5877, 159; Flávio Gomes da Silva Filho, 5878, 159; Francisco Conrado dos Santos, 5879, 159; Francisco das Chagas Rodrigues, 5880, 160; Gabriel Chaves Cordeiro, 5881, 160; Gabrielle Pinheiro de Castro Ferreira, 5882, 160; Géssica Dias de Oliveira, 5883, 161; Gilber Henrique Mendes Guilherme, 5884, 161; Gildevan Souza Novais, 5885, 161; Gilmara de Sousa Soares, 5886, 162; Gislene Maria de Sousa, 5887, 162; Guilherme Lima Rodrigues de Andrade, 5888, 162; Guilherme Moreira da Silva, 5889, 163; Gustavo de Sousa da Silva, 5890, 163; Gustavo Vinicius Faria, 5891, 163; Hallyson Henrick Alves Santos, 5892, 164; Iannayara Alves dos Santos, 5893, 164; Isaac Ventura de Moura Silva, 5894, 164; Islas Silas Veloso Rocha, 5895, 165; Israel dos Santos Mesquita, 5896, 165; Ítalo Pereira Lobato da Fonseca, 5897, 165; Iury Frentzen dos Santos Lima, 5898, 166; Ivanice dos Santos Santana, 5899, 166; Ivanilda Vieira da Silva, 5900, 166; Jorge Israel Silva Ramos de Aguiar, 5901, 167; José Maria de Oliveira, 5902, 167; Juzete Alves de Souza, 5903, 167; Kacielle Alves da Silva, 5904, 168; Kaline de Araújo Martins, 5905, 168; Karolayne Silva Araujo, 5906, 168; Katia Duran Ribeiro, 5907, 169; Keila da Silva Pereira, 5908, 169; Kerciane Matos de Santana, 5909, 169; Keren Hapuque Caminha de Sousa, 5910, 170; Larissa Lemos da Silva Santos, 5911, 170; Laryssa Barreto Neves, 5912, 170; Lecilda Teles Freires, 5913, 171; Leon Carlos da Silva Reis, 5914, 171; Leonardo Matias Ivo, 5915, 171; Liliane Soares Oliveira, 5916, 172; Liz Jane Teixeira de Alexandria, 5917, 172; Lucas Fernando Cardoso Machado, 5918, 172; Lucas Inacio Rodrigues, 5919, 173; Lucas Matos Maceno, 5920, 173; Lucas Santana Lima, 5921, 173; Lucas Santos de Oliveira, 5922, 174; Luciana Farias de Paiva, 5923, 174; Luciana Gomes Coutinho, 5924, 174; Lucivaldo Fernandes dos Santos, 5925, 175; Luis Fernando Santos Gomes, 5926, 175; Luis Phellippe de Castro Alves, 5927, 175; Luzia Freitas Araujo, 5928, 176; Luzineide da Cruz Alencar, 5929, 176; Marcella Vitória Pereira Cirino, 5930, 176; Marcelo Alves Nogueira, 5931, 177; Márcio Roberto Lívio de Santana Júnior, 5932, 177; Marcos Eustáquio Santana Batista, 5933, 177; Marcos Philipe de Almeida Peixoto, 5934, 178; Mardey Nunes da Silva, 5935, 178; Maria das Mercês Sousa Rodrigues Pereira, 5936, 178; Maria do Carmo Rodrigues da Silva, 5937, 179; Maria Gabriela Cardoso Santos, 5938, 179; Maria Júlia Pereira de Lucena, 5939, 179; Maria Letícia do Nascimento Santos, 5940, 180; Maria Lucia Ferreira Dias, 5941, 180; Maria Luiza Pereira do Nascimento, 5942, 180; Maria Milda Jordão de Oliveira, 5943, 181; Maria Rita da Silva Cruz, 5944, 181; Maria Silvana Silva dos Santos, 5945, 181; Marianna Tavares da Silva, 5946, 182; Marilene Pastana Progenio, 5947, 182; Marilene Sales Pereira, 5948, 182; Marina Ribeiro Borges, 5949, 183; Marlene Ribeiro Nogueira, 5950, 183; Mateus Fagundes de Oliveira, 5951, 183; Mateus Luiz Silva Moraes, 5952, 184; Matheus dos Santos da Cruz, 5953, 184; Matheus Vitório da Cunha Oliveira, 5954, 184; Mônica Cristina Vieira Bezerra, 5955, 185; Nadja Andrade de Lima, 5956, 185; Natalina Pereira dos Santos, 5957, 185; Nathália Rodrigues Linhares, 5958, 186; Nayara Mendes Pereira, 5959, 186; Pablo Cassiano Borges Reis, 5960, 186; Pablo Raniele Carvalho Lara, 5961, 187; Patrícia Monteiro Ferreira, 5962, 187; Paulo Eduardo de Souza, 5963, 187; Paulo Ricardo Moreira Coimbra, 5964, 188; Pedro Davi Siriano Ferreira, 5965, 188; Pedro Henrique Borges de Sousa, 5966, 188; Pedro Henrique Fernandes Costa, 5967, 189; Phablo Vinicius Dias de Sousa, 5968, 189; Phelipe de Sousa Silva, 5969, 189; Phelipe Ferreira Cabral, 5970, 190; Phyama Ohanna Ribeiro da Silva, 5971, 190; Poliana Pereira Azevedo, 5972, 190; Quemuel Abner Dantas da Silva, 5973, 191; Rafael Fabiano Kruguel, 5974, 191; Raimunda dos Santos Rocha, 5975, 191; Rayane da Silva Pereira, 5976, 192; Renilda Pinto da Silva, 5977, 192; Rennan Almeida de Jesus, 5978, 192; Robert Gustavo Alves Paiva, 5979, 193; Roberto Jesus Martins de Souza, 5980, 193; Rodrigo Souza Silva, 5981, 193; Ronilson Sousa de Oliveira, 5982, 194; Rosangela Soares Teixeira, 5983, 194; Roselene dos Santos Araujo, 5984, 194; Ruth Neia Bezerra do Nascimento, 5985, 195; Salomão Filho Oliveira Nascimento, 5986, 195; Samara Nerys Guedes Neves, 5987, 195; Sarah Loiola Ferreira da Cruz, 5988, 196; Sebastiana Ribeiro Pereira, 5989, 196; Simone Lima Paraízo do Nascimento, 5990, 196; Simone Pereira, 5991, 197; Sthefany Matos Costa, 5992, 197; Sueli Brito de Matos, 5993, 197; Thalia Maria Carvalho Mendes, 5994, 198; Vanderson Silva Reis, 5995, 198; Vanilda Mendes Ferreira, 5996, 198; Victor Hugo Camilo Rocha, 5997, 199; Victor Hugo Rodrigues Terra, 5998, 199; Vinícius Eduardo Damascena Carreiro, 5999, 199; Vinícius Ferreira Araujo, 6000, 200; Vítor Hugo Batista Lopes, 6001, 200; Wallas de Oliveira Silva Camargos, 6002, 200, Livro 24, William Tiago Pereira Alves, 6003, 01; Wisley Melo dos Santos, 6004, 01; Yan Stoffel Camargo, 6005, 01; Ygor Matheus Alves Muniz, 6006, 02; Isabela Isis de Jesus, 6007, 02; Diretor Murilo Marconi Rodrigues DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557- DIE/SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 198 de 18/11/2015-SEEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 21B; Mirele Oliveira de Souza, 11581, 39; Fernando Henrique Coelho da Silva, 11582, 39; Fabiana Jeely Ferreira Sousa, 11583, 39; Fernando Henrique da Silva de Araujo, 11584, 40; Aline da Silva Ribeiro, 11585, 40; Fernando Ribeiro dos Santos, 11586, 40; Flávia Aparecida Pereira Lima, 11587, 41; Francisca de Freitas Aragão, 11588, 41; Débora Caroline da Cruz Rangel, 11589, 41; Gabriel Sousa Martins, 11590, 42; Gabriel Correia dos Santos, 11591, 42; Gill Jefferson Oliveira da Silva, 11592, 42; Gisele Conceição dos Santos, 11593, 43; Gizele Ferreira Cavalcante, 11594, 43; Glauber Alves Pereira, 11595, 43; Glaucia Rodrigues da Cruz Tavares, 11596, 44; Gabriel Victor Portela de Araújo, 11597, 44; Gabriel Sousa de Lima, 11598, 44; Gustavo Kennedy Rafael Balbino dos Santos, 11599, 45; Gustavo Martin Heguedusch dos Santos Pereira, 11600, 45; Amanda dos Santos de Aquino, 11601, 45; Helbert Gomes Soares, 11602, 46; Hennan Malaquias Alexandre Gonçalves,11603, 46; Herbert Fonseca Figueireido,11604, 46; Higo Greco Moura Fonseca,11605, 47; Ingrid da Costa Soares de Oliveira,11606, 47; Irenice Freitas,11607, 47; Isaac Lopes de Lima,11608, 48; Isaac Madalena Júnior,11609, 48; Ismael Chaves de Melo, 11610, 48; Itallo Caboclo Romano de Souza,11611, 49; Izak de Pinho Souza Soares, 11612, 49; Jacilene Bezerra da Silva, 11613, 49; Janaína dos Santos Lisboa, 11614, 50; Rafael Vaz Stival de Faria, 11615, 50; Jean Carlos Matos da Silva,11616, 50; Jean Roniere Brodoviscк de Almeida, 11617, 51; Jéssica Araújo de Oliveira, 11618, 51; Jessica Batista Ferreira,11619, 51; Jhonathan Antônio Costa Farias, 11620, 52; João Gabriel Camões Azevedo, 11621, 52; João Pedro Pereira Barbosa, 11622, 52; João Victor Araújo Bezerra, 11623, 53; João Victor Parente da Silva, 11624, 53; Jocielma Costa Silva Soares,11625, 53; Jonas dos Santos Sousa, 11626, 54; Jonathan Jacó da Silva, 11627, 54; Lauriane Luisa dos Santos, 11628, 54; Jonny Pereira Carneiro, 11629, 55; Liliana Lima dos Santos 11630, 55; Jorge Ricardo da Silva Marcolino, 11631, 55; João Carlos da Fonsêca Gomes,11632, 56; Djakes Lima de Oliveira, 11633, 56; Julio César Romano, 11634, 56; Francinalva Pereira Lopes, 11635, 57; Kalvin Alves Soares, 11636, 57; Karen Fernandes de Oliveira, 11637, 57; Thiago Arruda de Souza Coelho, 11638, 58; Kátia Regina de Sousa, 11639, 58; Larissa da Cruz Novaes,11640, 58; Larissa Gonçalves de Sousa, 11641, 59; William Rossi Junior, 11642, 59; Larissa Soares de Oliveira, 11643, 59; Dayane da Silva Martins, 11644, 60; Rogerio Pereira dos Santos, 11645, 60; Armando Junior Moreira dos Santos, 11646, 60; Leonardo Batista Andrade Viana, 11647, 61; Leonardo Lima da Silva, 11648, 61; Leonardo Ribeiro Fontoura, 11649, 61; Michael Felipe Nunes da Silva, 11650, 62; Igor Damazio Souto,11651, 62; Letícia Lemos Bastos dos Santos,11652, 62; Lisângela Barbosa Santos, 11653, 63; Lorrane Neves do Carmo, 11654, 63; Lucas Barbosa do Nascimento, 11655, 63; Lucas de Paula Reis e Silva, 11656, 64; Lucas Emmanuel Neris Cardoso, 11657, 64; Lucas Pedro Moreira de Jesus, 11658, 64; Vitor Modesto da Costa, 11659, 65; Lucas Soares Lima, 11660, 65; Luciana Araújo de Sousa,11661, 65; Luciano Soares, 11662, 66; Lucilene Silva Rocha,11663, 66; Lucimar Moreira, 11664, 66; Luis Carlos Cunha da Silva, 11665, 67; Luiz Antonio Bizerra de Oliveira,11666, 67; Alessandra Sobral Neias, 11667, 67; Luma Cristina Araújo Sousa Alves, 11668, 68; Maiara da Silva Ferreira, 11669, 68; Maicon Nélio Morelli,11670, 68; Marcela Rafaela Monte de Sousa, 11671, 69; Marcello Esdras Nunes Soares,11672, 69; Marcelo dos Santos Lima, 11673, 69; Marcos Antonio Nunes de Araujo, 11674, 70; Maria Ana da Silva, 11675, 70; Sara Beatriz da Silva Sales, 11676, 70; Maria da Conceição Pereira da Silva,11677, 71; Maria de Jesus Almeida Setuval França, 11678, 71; Maria Jose Aguiar Santos, 11679, 71; Bruna Maria da Conceição Lima, 11680, 72; Marcos Vinícius da Rocha Teixeira, 11681, 72; Alison Cesar Dias Batista, 11682, 72; Luane Amaral, 11683, 73; Marlon Brendo Diniz Lucena, 11684, 73; Marlúcia Vieira dos Santos, 11685, 73; Mateus Ribeiro da Silva, 11686, 74; Matheus Fernando de Santana Campos, 11687, 74; Mayara Araújo Silva, 11688, 74; Mayara da Silva Ramos, 11689, 75; Micael Felipe Sabino Rodrigues, 11690, 75; Douglas Galdino da Silva, 11691, 75; Arivan Ferreira da Silva, 11692, 76; Michele Costa Marques Ribeiro, 11693, 76; Michele Moreira Santos Alves, 11694, 76; Mikaelly Sampaio Lima da Silva, 11695, 77; Milton Ferreira Machado, 11696, 77; Miquéias Gonçalves da Silva, 11697, 77; Mycaella Nathalia Santos Lucas, 11698, 78; Mysael Emanuel Silva Castro, 11699, 78; Guilherme Aguiar de Oliveira, 11700, 78; Nelson Lutiere Dalla Valle Petry, 11701, 79; Janete Firmo de Oliveira, 11702, 79; Paulo de Almeida Ivo e Souza, 11703, 79; Paulo Ricardo Pereira da Silva, 11704, 80; Paulo Rodrigues de Moura,11705, 80; Priscila Juli Alves Rocha, 11706, 80; Rafael Ferreira Soares de Figueiredo, 11707, 81; Rafael Macêdo de Aguiar, 11708, 81; Kaio Cesar Barboza de Assis, 11709, 81; Rafaella Cristina Machado, 11710, 82; Caio Ortiz Arantes, 11711, 82; Raffael Camano Sá, 11712, 82; Raimundo Bandeira Mendes Neto, 11713, 83; Rayne Alves Beserra da Silva, 11714, 83; Paulo Vinicius Alves Moreira, 11715, 83; Raphael Max Campos dos Santos, 11716, 84; Ricardo Dantas de Freitas Junior, 11717, 84; Rodrigo Alves de Souza Araujo, 11718, 84; Rodrigo Gontijo Morais Soares, 11720, 85; Rogério Leonidas Ferreira Valadares, 11721, 85; Rogério Soares dos Santos, 11722, 85; Ronaldo Oliveira Medeiros, 11723, 86; Ronaldo Pereira de Sousa,11724, 86; Suellen Cristhina Santos Freitas, 11725, 86; Rony Sales de Meneses, 11726, 87; Matheus Felipe Dias Marques, 11727, 87; Sirlene Pereira da Mota, 11728, 87; Rosimeire Barbosa da Silva Lima, 11729, 88; Ruan Carlos Ribeiro Barbosa, 11730, 88; Ruan Freitas dos Santos, 11731, 88; Ruiter Eustáquio Ramos, 11732, 89; Samuel da Costa Freire Carvalho, 11733, 89; Sandy Mota Deloroso, 11734, 89; Calebe de Brito Vargas, 11735, 90; Christian Soares da Costa, 11736, 90; Simone Turate,11737, 90; Stefany de Jesus Pereira, 11738, 91; Caio Vítor Marinho Maia Capistrano, 11739, 91; Suyane Brito de Souza,11740, 91; Suzana Branco de Oliveira, 11741, 92; Julianne Ferreira Rocha, 11742, 92; Tania Maria Barbosa de Castro, 11743, 92; Tarcilene Ribeiro de Oliveira,11744, 93; Taynara Martins de Oliveira,11745, 93; Teodomira da Silva Lubiana, 11746, 93; Thalysom Souza Eleuterio, 11747, 94; Tiago dos Santos Leite, 11748, 94; Tiago Luiz Pereira, 11749, 94; Tiago Macedo Felix, 11750, 95; Marco Antonio das Neves, 11751, 95; Valdira da Rocha Pequeno, 11752, 95; Valeriano Doudment de Medeiros, 11753, 96; Vando Henrique de Jesus,11753, 96; Vanessa Pereira Chaves, 11754, 96; Varcilon de Sousa Caldas, 11755, 97; Rávila Cardoso Martins, 11756, 97; Vitor Reis Costa Tarallo, 11757, 97; Wagner dos Santos Ramos, 11758, 98; Walter Inácio de Souza Nunes, 11759, 98; Wanderson Lima dos Santos, 11760, 98; Washington da Conceição Sousa, 11761, 99; Washington Jordy

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Abadia da Silva, 11762, 99; Washington Luis Araujo Ribeiro, 11763, 99; Daniela Soares Marçal, 11764, 100; Wesley Leandro Silva de Oliveira, 11765, 100; Wilber Carlos de Oliveira,11766, 100; Victor Murilo Sattler, 11767, 101; Luana Ferreira Batista, 11768, 101; Wolfgang da Silva,11769, 101; Yago Gabriel Pedroza de Carvalho, 11770, 102; Ysys Vasconcellos Silva, 11771, 102; Yury Samuel Gonçalves Vieira, 11772, 102; Yuri Pereira Nascimento Santos, 11773, 103; Carlos Eduardo Macedo Caldas, 11774, 103; Francisca Soraia Gomes da Silva, 11775, 103; Pedro Francisco de Oliveira Neto, 11776, 104; Abraão Lima Bueno, 11777, 104; Zenilda de Sousa Dias,11778, 104; Patrick Ferreira da Silva, 11779, 105; Nelson Juscelino Pereira da Silva Júnior, 11780, 105; Mateus Soares Pires, 11781, 105; Kátyane Ferreira da Silva, 11782, 106; Risoneide Barbosa da Silva Bandeira, 11783, 106; Mikaelle Divina Soares de Souza,11784, 106; Paulo Henrique Ferreira de Paiva, 11785, 107; Rebeca Pirangy Barbosa, 11786, 107; Jada Laís do Nascimento, 11787, 107; Patrícia Costato Brescianini, 12041, 192; Diretora Jacqueline Soares da Silva Reg. nº 1472-MEC; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário Reg. nº 2547-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Lucas Nunes Silva, constante da Relação de Concluintes do Ensino Médio-ENEM, do Centro Educacional Gisno, publicado no DODF nº 77 de 24 de abril de 2017, indevidamente.

Cancelar o nome do aluno Welder de Moraes Teixeira, constante da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, publicada no DODF nº 104 de 04 de junho de 1998, publicada por força de Mandado Judicial.

Cancelar o nome da aluna Cirene da Silva, 2798, 298, constante na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, publicada no DODF nº 81 de 29/04/2011, por força de Mandado Judicial, para alteração do prenome.

PORTARIA Nº 416, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Executoras das Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Planaltina, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0017 e natureza de despesa nº 335043, deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Guará, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia e Taguatinga.

Art. 3º As CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Art.4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento através de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - acrescentar as cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificar na nota fiscal, a Unidade Educacional a que se destinam os recursos;

IV - os atestos de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado no processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art.8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
1	BRAZLÂNDIA	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
2	CEILÂNDIA	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
3	GAMA	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
4	GUARÁ	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
5	PLANALTINA	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
6	SOBRADINHO	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
7	TAGUATINGA	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00
	TOTAL	R$ 1.185.000,00	R$ 1.185.000,00

PORTARIA Nº 417, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Executoras das Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto e São Sebastião.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0033 e natureza de despesa nº 335043, deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º As CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Art.4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento através de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - acrescentar as cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificar na nota fiscal, a Unidade Educacional a que se destinam os recursos;

IV - os atestos de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado no processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art.8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
1	GAMA	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
2	GUARÁ	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
3	NÚCLEO BANDEIRANTE	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
4	PARANOÁ	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
5	PLANALTINA	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
6	PLANO PILOTO	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
7	SÃO SEBASTIÃO	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
	TOTAL	R$ 510.000,00	R$ 510.000,00

PORTARIA N° 418, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Torna público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) em despesas de custeio e R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) em despesas de custeio e R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEXs) das Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Paranoá e Taguatinga.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria são oriundos de emenda parlamentar, prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0005, sendo a natureza de despesa nº 335043 e 445042, e deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso deverão solicitar a autuação de processo apartado à Prestação de Contas das UEXs, e será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada unidade escolar, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV);

III - Ata de Prioridades com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:
I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.
II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;
III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos;
IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;
Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.
Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.
Art. 9 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL POR CRE
Ceilândia	R$ 0,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
Gama	R$ 23.000,00	R$ 135.000,00	R$ 158.000,00
Núcleo Bandeirante	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Paranoá	R$ 0,00	R$33.000,00	R$ 33.000,00
Taguatinga	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 23.000,00	R$ 428.000,00	R$ 451.000,00

PORTARIA N° 419, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Torna público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Unidade Executora (UEx) da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia (CRE - Brazlândia)
Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0006 e natureza de despesa nº 335043. Deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à CRE-Brazlândia.
Art. 3º A CRE - Brazlândia, por ocasião da execução do presente recurso deverá, solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;
III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.
Art.4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:
I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço;
II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;
III - identificação na nota fiscal da Unidade Educacional a que se destinam os recursos;
IV - atesto de recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;
Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da CRE - Brazlândia.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas, do exercício, da respectiva CRE.
Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao repasse do recurso.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa do recurso no exercício, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.
Art.8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.
Art. 9 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
BRAZLÂNDIA	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Executoras das Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Guará, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia e Taguatinga.
Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0025 e natureza de despesa nº 335043, deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.
Art. 3º As CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;
III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.
Art.4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:
I - pagamento através de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.
II - acrescentar as cópias dos cheques emitidos ao processo;
III - identificar na nota fiscal, a Unidade Educacional a que se destinam os recursos;
IV - os atestos de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;
Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado no processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual, e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.
Art.8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.
Art. 9 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
GUARÁ	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
PLANO PILOTO	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL	R$ 0,00	R$ 500.00,00	R$ 500.00,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Executoras das Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Ceilândia, Paranoá, Planaltina, Santa Maria, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0031 e natureza de despesa nº 445042, deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º As CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Art.4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento através de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - acrescentar as cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificar na nota fiscal, a Unidade Educacional a que se destinam os recursos;

IV - os atestos de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado no processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art.8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	CAPITAL	VALOR TOTAL POR CRE
1	CEILÂNDIA	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
2	PARANOÁ	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
3	PLANALTINA	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
4	SANTA MARIA	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
5	SOBRADINHO	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
6	TAGUATINGA	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
	TOTAL	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

PORTARIA N° 422, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Torna público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Executoras das Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Brazlândia, Ceilândia, Planaltina e Samambaia.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista nos Planos de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0063 e 12.122.6221.2387.0031 e natureza de despesa nº 445042, deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Art.4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento através de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - acrescentar as cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificar na nota fiscal, a Unidade Educacional a que se destinam os recursos;

IV - os atestos de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado no processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art.8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
1	BRAZLÂNDIA	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 55.000,00
2	CEILÂNDIA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
3	PLANALTINA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
4	SAMAMBAIA	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
	TOTAL	R$ 235.000,00	R$ 0,00	R$ 235.000,00

PORTARIA N° 423, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Torna público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE de Ceilândia, Gama, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria e Taguatinga.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0018, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º A CREs, por ocasião da execução do presente recurso deverá, solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Art.4º. As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - Pagamento através de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - Acrescentar as cópias dos cheques emitidos ao processo;
III - Identificar na nota fiscal, a Unidade Educacional a que se destinam os recursos;
IV - Os atestados de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;
Art 5º Ao final da execução da emenda parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.
Parágrafo Único : O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado no processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.
Art 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.
Art.8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.
Art. 9 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
1	CEILÂNDIA		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
2	GAMA		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
3	RECANTO DAS EMAS		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
4	SAMAMBAIA		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
5	SANTA MARIA		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
6	TAGUATINGA		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
	TOTAL	R$ 0,00	R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00

RETIFICAÇÕES

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio do Centro de Ensino Médio Setor Oeste publicado no DODF nº 80 de 23 de abril de 2014, ONDE SE LÊ: "... Maria Clara Almeida Y Sóter, 3185, 120...", LEIA-SE: "... Frederico Almeida Y Sóter, 3185, 120...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, publicada no DODF nº 238 de 14/12/2006, ONDE SE LÊ: "... Izabel Cristina da Silva Lima...", LEIA-SE: "... Isabel Cristina da Silva Lima..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional Brasil Central, publicada no DODF n° 58 de 25 de março de 2009, ONDE SE LÊ: "... Geovanny Costa da Silva...", LEIA-SE: "...". Geovanny Costa Silva.

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos do Centro Educacional 06 de Ceilândia, publicada no DODF nº 67 de 06 de abril de 2017, ONDE SE LÊ: "… Mayara Negreiros Araújo..." LEIA-SE: "… Mayara Negreiros de Araújo...".

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico de Transações Imobiliárias, do Centro Educacional Brasil Central, publicada no DODF n° 54 de 20 de março de 2017, ONDE SE LÊ: "... João Rodrigo de Moura...", LEIA-SE: "... João Rodrigues de Moura ...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional Brasil Central, publicada no DODF n° 49 de 14 de março de 2016, ONDE SE LÊ: "... Bianka Evely Alves da Silva...", LEIA-SE: "...". Bianka Evily Alves da Silva...", ONDE SE LÊ: "... Victórya Silva Ferreira Duarte...", LEIA-SE: "...". Victória Silvia Ferreira Duarte.

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, do Instituto Monte Horebe Asa Sul, Publicado no DODF nº 19 do dia 26 de janeiro de 2015, ONDE SE LÊ: "... Jucéria de Almeida Siva...", LEIA-SE: "... Jucéria de Almeida Silva...", ONDE SE LÊ: "... Técnico em Secretariado...", LEIA-SE: "... Técnico em Secretaria Escolar".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I, publicada no DODF nº 179 de 18/09/2017, ONDE SE LÊ: "... Secretária Escolar Joana Alves Campos Reg. nº 676-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede II...", LEIA-SE: "... Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena Reg. nº 2597-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I...".

Na Relação de Concluintes do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, publicada no DODF nº 100 de 26 de maio de 2017, onde se lê: "... Jeovana Santos Alves...", LEIA-SE: "... Jeovanna Santos Alves...", onde se lê: "... Thaynara Sâmela Santos...", LEIA-SE: "... Thaynara Sâmella Santos...", onde se lê: "... Nicole Yale Sousa Dos Santos...", LEIA-SE: "... Nicole Yale Souza dos Santos...", onde se lê: "... Simão Santana de Sousa Neto...", LEIA-SE: "... Simeão Santana de Sousa Neto...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA N° 72, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o exposto no Memorando nº 007/2016, relacionado aos processos nºs 070.000.846/2001; 070.000.812/2001; 070.000.784/2002; 073.005.692/1989; 073.005.693/1989; 073.005.694/1989; 073.005.695/1989, do Coordenador da Comissão do Grupo de Trabalho para proposta de regularização de imóveis rurais oriundos da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art.1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2017, o prazo para conclusão das atividades objeto do Grupo de Trabalho instituído nos termos da Portaria nº 67, de 9 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 175, de 10 de setembro de 2015, pág. 28.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Regularização de Débitos não Tributários da CEASA/DF (REFIS/CEASA), de que trata o art. 4º, § 1º, da Resolução nº. 001/2017 - PRESIDÊNCIA DA CEASA/DF, de 09 de agosto de 2017.
O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 24 do Estatuto Social, e com fulcro no art. 4º, § 1º, da Resolução nº. 001/2017 - PRESIDÊNCIA DA CEASA/DF, de 09 de agosto de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo, para adesão ao Programa de Regularização de Débitos não Tributários junto a CEASA (REFIS/CEASA), de que trata o art. 4º, § 1º, da Resolução nº. 001/2017 - PRESIDÊNCIA DA CEASA/DF, de 09 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 785, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º ATUALIZAR O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A KIARA LTDA, nome fantasia CFC A KIARA, inscrição no CNPJ nº 01.473.093/0001-34, situada na QI 616 CONJ A LOTES 07 E 08, SAMAMBAIA, DF- CEP 72.322-800, PROCESSO Nº 055.010184/2017.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 786, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º ATUALIZAR O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 65/2013, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B APOLO LTDA-ME, nome fantasia CFC B APOLO, inscrição no CNPJ nº 26.983.270/0001-53, processo nº 055.009090/2017

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para QNG 26, Lote 02, Sala 106, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP: 72.130-260 e ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA onde retirou-se a Sra. KARINA BARBOSA DE JESUS DA SILVA, CPF: 703.609.101-06, e admitiu-se na sociedade a Sra. EMANUELLE BARBOSA DE JESUS DA SILVA, CPF: 703.609.361-72, conforme décima alteração contratual, registrada sob nº 20170476863 em 20/06/2017 na Junta Comercial do DF.
Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2018.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 787, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE: CREDENCIAR o profissional Perito Examinador de Trânsito: Thiago Carneiro Rosa, CRM/DF17366, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.036682/2017.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 788, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve: CREDENCIAR o profissional Perito Examinador de Trânsito: LEONARDO CARVALHO SILVA, CRM/DF 19058, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.035077/2017.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a restrição a ser estabelecida em contratos e/ou parcerias derivadas de Termos de Colaboração junto a entidades que se enquadrem como organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no tocante ao número total de residentes por Comunidades Terapêuticas custeadas com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), voltadas para o acolhimento, abrigamento e tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, bem como, no tocante ao tempo máximo de acolhimento dos usuários nas entidades supracitadas.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e, considerando a necessidade de regulamentação acerca de contratações ou celebrações de Termos de Colaboração com Comunidades Terapêuticas custeadas com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), e considerando o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, bem como, o conteúdo do Parecer Técnico apresentado pelo Grupo de Trabalho criado Ordem de Serviço nº 33, de 22 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162, Seção II, pág. 24, de 23 de agosto de 2017, cujo objetivo versava sobre a apresentação de Parecer Técnico visando à exposição de justificativas, elementos técnicos e fundamentações relacionadas à restrição a ser estabelecida no tocante ao número total de residentes por Comunidades Terapêuticas custeadas com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), voltadas para o acolhimento/abrigamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, bem como, no tocante ao tempo máximo de acolhimento dos usuários nas instituições supracitadas, cujo teor foi aprovado pelo colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 544º Reunião Ordinária, ocorrida no último dia 06/09/2017, e considerando o entendimento exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal por intermédio do Parecer nº 739/2017-PRCON/PGDF, aprovado em 26/09/2017, no curso do Processo nº 400.000.546/2017, RESOLVE:
Art. 1º O custeio de vagas para dependentes químicos em Comunidades Terapêuticas pelo Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), oriundo de contratação e/ou de elaboração de Termos de Colaboração junto a entidades que se enquadrem como organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, será limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação da respectiva entidade, não ultrapassando o total de 50 (cinquenta) vagas por instituição, com a duração máxima de acolhimento de 12 (dozes) meses durante um período de 2 (dois) anos para cada acolhido, em consonância com a política aplicada pela Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 03/10/2017, o prazo estabelecido na Instrução nº 47 de 31/03/2017, publicada no DODF nº 66, pág. 17, de 05/04/2017, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094.000.329/2017.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe conferem os artigos 255 a 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Publicar o Julgamento referente ao Processo de Sindicância instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 69, de 15 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 177, de 19 de setembro de 2016, pág. 8, conforme o Processo nº 300.000.331/2016.
Art. 2º Considerando o que dos autos consta, decido concordar na íntegra com o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, e determinar o arquivamento da Sindicância, nos termos do inciso I, do Art. 215, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe conferem os artigos 255 a 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Publicar o Julgamento referente ao Processo de Sindicância instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 71, de 22 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 183, de 27 de outubro de 2016, pág. 16, conforme o Processo nº 300.000.341/2016.
Art. 2º Considerando o que dos autos consta, decido concordar com o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, a fim de que os autos sejam encaminhados para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 27, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e IV do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo nº 196.000.059/2016, instituída através da Instrução nº 62, de 30 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017, página 31, a contar do dia 06 de setembro.
Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 277, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
Institui a Política Cultura LGBTI, para fortalecimento, valorização e fomento da cultura LGBTI do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLVE:
ART. 1º Fica instituída a Política Cultura LGBTI, que visa fortalecimento, valorização e fomento da cultura lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti e intersexual - LGBTI, suas expressões artísticas e culturais e suas cadeias produtivas no campo da diversidade cultural do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.
Art. 2º A Secretaria de Estado de Cultura deve promover, gerar e apoiar as ações da Política Cultural LGBTI, com a participação social e em articulação com os outros órgãos e entidades públicas e privadas.
§ 1º As atividades de organização, gestão e apoio referidas serão estruturadas a partir das contribuições de Comitê Técnico de Cultura LGBTI de que trata o art. 7º.
§ 2º A articulação com as Secretarias de Estado de Cidades, Educação, Saúde, Esporte, Turismo e Lazer, de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, administrações regionais e seus gerentes de cultura deve visar à realização de ações combativas à discriminação de LGBTI e à promoção de uma cidadania de respeito às diversidades de identidades de gênero, afetivas e sexuais.
Art. 3º São princípios da Política Cultura LGBTI:
I - a dimensão cultural e artística das manifestações ligadas à cultura LGBTI;
II - o caráter público, democrático e horizontal das manifestações artísticas ligadas à cultura LGBTI;
III - o fortalecimento, a proteção, o fomento e a promoção das identidades, da diversidade cultural brasileira, da territorialidade e do pluralismo cultural;
IV - a valorização e a difusão da cultura LGBTI, da diversidade de suas identidades e proteção de sua memória cultural;
V - o reconhecimento do protagonismo da sociedade civil nas manifestações culturais e da relevância do fomento às suas iniciativas;
VI - a cultura como vetor de desenvolvimento social e econômico;
VII - a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade; e
VIII - a priorização do fomento para povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos ou cuja identidade cultural esteja ameaçada.
Art. 4º São objetivos da Política Cultura LGBTI:
I - promover direitos de criação, expressão, fruição e difusão das práticas culturais LGBTI;
II - promover a cidadania cultural de toda a população LGBTI ao apoiar e viabilizar a criação, expressão, fruição e difusão das práticas culturais de temática LGBTI no Distrito Federal e RIDE, de forma descentralizada e colaborativa, envolvendo órgãos do Poder Público, sociedade civil e iniciativa privada;
III - contribuir para a produção de conhecimento sobre a cultura LGBTI ao estimular o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas sobre cultura LGBTI, suas práticas, dinâmicas de organização e manifestações culturais;
IV - identificar, cadastrar, mapear, produzir indicadores e valorizar agentes culturais, grupos, coletivos, lugares, saberes, fazeres e expressões culturais ligadas à cultura LGBTI, bem como de suas cadeias produtivas, no Distrito Federal e RIDE, de forma integrada ao Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC/DF e ao Mapa nas Nuvens;
V - promover o intercâmbio local, regional, nacional e internacional entre agentes, grupos e coletivos ligados às expressões culturais e artísticas da cultura LGBTI do Distrito Federal e RIDE;
VI - descentralizar os recursos públicos e estimular o patrocínio pela iniciativa privada para democratizar o acesso aos meios de produção, circulação e fruição artístico-culturais relacionados à cultura LGBTI e às suas cadeias produtivas no âmbito do Distrito Federal e RIDE;
VII - promover o pleno exercício dos direitos culturais, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais vinculadas à diversidade temática LGBTI no âmbito do Distrito Federal e RIDE;
VIII - estabelecer parcerias e intercâmbios entre grupos, coletivos e agentes culturais vinculados às cadeias produtivas das temáticas LGBTI, entre si e com escolas e instituições da rede de educação básica, do ensino fundamental, médio e superior, do ensino técnico e entidades de pesquisa e extensão; e
IX - estimular o turismo cultural e fomentar a economia da cultura e o desenvolvimento local, a partir da cadeia produtiva da cultura LGBTI, colaborando com o desenvolvimento da agenda social e do calendário cultural e turístico do DF.
Art. 5º São ações da Política LGBTI:
I - plano para o fomento, incentivo e apoio às produções artísticas e culturais que promovam a cultura e a não discriminação por orientação afetiva-sexual;
II - apoio à produção de bens culturais e apoio a eventos de visibilidade de afirmação de identidades de gênero e orientação afetiva-sexual;
III - estímulo à distribuição, circulação e acesso aos bens e serviços culturais com temática ligada ao combate à lesbofobia, transfobia, homofobia e à promoção da cidadania de LGBTI;
IV - elaboração de editais de apoio às paradas do orgulho LGBTI, ao mês da visibilidade lésbica e ao dia internacional contra a homofobia, lesbofobia e transfobia;
V - mapeamento e apoio a pontos e pontões de cultura que trabalham direta e indiretamente com a promoção da cultura e direitos humanos da população de LGBTI, com inclusão no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC/DF e ao Mapa nas Nuvens;
VI - diagnóstico, avaliação e promoção dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da participação da população LGBTI do Distrito Federal e RIDE no processo cultural, a partir de sua história e cultura;
VII - capacitação de atrizes e atores da política cultural para valorização da temática do combate LGBTIfóbico e da afirmação das identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais;
VIII - disponibilização de equipamentos públicos de cultura para uso da comunidade cultural por meio da inclusão de projeto ou ação na programação oficial do equipamento, mediante análise técnica de que a finalidade se enquadra no uso ordinário do bem, conforme o disposto na Portaria no 146, de 19 de maio de 2017;
IX - promoção, incentivo e apoio a ações de capacitação das organizações LGBTI para elaboração e gestão de projetos culturais, captação de recursos e prestação de contas junto às leis de incentivo à cultura e editais de cultura;
X - apoio e estímulo à realização de estudos e pesquisas sobre a temática LGBTI e a preservação do acervo de sua memória, com ênfase nas artes transformistas, visando à catalogação e valorização dos movimentos culturais LGBTI;
XI - estimulo à participação da comunidade cultural LGBTI nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura, para a criação de produtos que dialoguem com a história cultural da comunidade LGBTI e promova a união entre agentes de produção LGBTI do Distrito Federal;
XII - estímulo à produção cultural ligada aos jovens e adolescentes LGBTI, garantindo os recortes de raça, cor, etnia e gênero, valorizando o intercâmbio cultural e a residência artística;
XIII - reconhecimento por meio de prêmios honoríficos personalidades, grupos ou organizações que trabalhem diretamente em prol do fortalecimento, promoção, difusão e preservação da memória da cultura LGBTI, suas expressões artísticas e culturais e suas cadeias produtivas;
XIV - estimulo à criação de centros de documentação e memória de temas relacionados à população LGBTI;
XV - elaboração e divulgação do cronograma de eventos culturais da comunidade LGBTI do Distrito Federal e RIDE;
XVI - criação de programa sobre a temática da cultura LGBTI na programação da Rádio Cultura FM; e
XVII - estratégia de sensibilização dos foliões, durante o Carnaval de Brasília, para os direitos humanos, garantia da cidadania e repúdio à violência contra a população LGBTI, nos termos do inc. III do art. 16 do Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017.
Parágrafo único. Na estratégia de sensibilização de que trata o inc. XVII, a Secretaria de Cultura deve promover ações informativas ao público LGBTI quanto à existência da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência - Decrin.
Art. 6º A execução das ações Política Cultura LGBTI ocorrerá por meio das ferramentas e instrumentos jurídicos previstos na Portaria no 146, de 2017.
Art. 7º Fica instituído Comitê Técnico de Cultura LGBTI, de caráter interdisciplinar e atuação voltada às políticas de interação e transversalidade, com as seguintes atribuições.
I - estabelecer diretrizes gerais para a atuação estatal e desenvolver ações setoriais voltadas à implementação da política pública para as manifestações culturais LGBTI;
II - realizar planejamento quanto ao apoio de infraestrutura e logística para ações de grande público, de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem e maximizar seu proveito comunitário;
III - propor medidas para a prevenção da violência, voltadas à promoção das diversidades;
IV - estabelecer diálogo permanente com os responsáveis pelos grupos e coletivos artístico-culturais LGBTI, estabelecendo um cronograma para a realização de eventos do universo LGBTI;
V - sugerir parcerias entre entidades privadas e órgãos e entidades públicas que possam contribuir para a viabilização das manifestações culturais LGBTI;
VI - propor ações conjuntas para integração de programas, ações e projetos voltados aos objetivos da Política Cultura LGBTI; e
VII - elaborar um projeto educacional, utilizando produções artísticas e culturais abordando temáticas como diversidade sexual e identidade de gênero, com recorte de raça e etnia, a ser proposto para escolas públicas e privadas do Distrito Federal e RIDE como forma de educar para a cidadania e inclusão.
§ 1º A composição do Comitê será definida pela Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, que convidará agentes culturais da cultura LGBTI e especialistas de órgãos e entidades públicos e privados.
§ 2º A participação no Comitê Técnico de Cultura LGBTI é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015 e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre de 2017 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO BATISTA SOUSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	Últimos 12 Meses		
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processado (b)	TOTAL
PODER EXECUTIVO			
(I) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	195.000.382,03	1.525.884,13	196.526.266,16
Pessoal Ativo	178.909.862,25	1.525.884,13	180.435.746,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.090.519,78	-	16.090.519,78
Inativo	15.125.647,74	-	15.125.647,74
Pensionista	964.872,04	-	964.872,04
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-
Jetons	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	19.753.371,64		19.753.371,64
Indenizações de PDV	-	-	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	1.071.812,64	-	1.071.812,64
Indenizações e Restituições Pessoais	4.629,33	-	4.629,33
Abono de Permanência	725.747,65	-	725.747,65
Abono Pecuniário de Férias	-	-	-
Licença Prêmio em Pecúnia	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.860.662,24		1.860.662,24
Sentenças Judiciais	-	-	-
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados	-	-	-
Inativos pagos pelo IPREV/DF	15.125.647,74		15.125.647,74
Pensionistas pagos pelo IPREV/DF	964.872,04		964.872,04
(III) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I - II)	175.247.010,39	1.525.884,13	176.772.894,52
(IV) DESPESA TOTAL COM PESSOA - DTP = (III a + III b)			176.772.894,52
(V) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)			20.551.146.013,92
(VI) % da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL (IV / V) * 100			0,86%

FONTE: SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental

Notas Explicativas

1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (7ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF;

2. Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo são extraídos do Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados pelas informações extraídas do SIGRH (Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos); (iii) da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Fazenda do DF;

3. Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;

4. Conforme orientação da STN, os valores relativos à Licença Prêmio em Pecúnia foram somados às despesas com Pessoal Ativo;

5. Foram canceladas inscrições de restos a pagar não processados no valor de R$ 2.986.174,09.

6. Limite máximo de utilização da RCL não informado por falta de definição legal quanto ao percentual destinado à DPDF.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

GILMAR VILELA DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RICARDO BATISTA SOUSA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Interinstitucional para a finalidade que especifica e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade da implementação de medidas que viabilizem a redução do número de demandas que versem sobre matéria de saúde pública no Poder Judiciário, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional, a ser integrado por representantes de cada um dos órgãos partícipes, incumbindo-lhe a elaboração de minuta de convênio com vistas à instituição e estruturação de câmara de resolução de litígios da saúde.

Parágrafo único. Poderá participar do Grupo de Trabalho Interinstitucional de que trata o caput, na qualidade de convidado, membro da Defensoria Pública da União.

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho Interinstitucional de que trata esta Portaria Conjunta será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante indicação específica do respectivo titular.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Institucional encerrará suas atividades no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta, devendo ser apresentado, ao final, além do relatório das atividades, a minuta do termo de cooperação a ser firmado, que poderá incluir a União, por meio da Defensoria Pública da União.

Parágrafo único. Deve constar do termo de cooperação, dentre outros ajustes, o local de funcionamento da câmara, os procedimentos de atendimento ao público e as atribuições de cada órgão partícipe.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA,
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

RICARDO BATISTA SOUSA
Defensor Público-Geral do Distrito Federal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO SEI-GDF Nº 25092017/2017 - CGDF/SUCOR/COPDF

Processo nº 480.001.080/2011

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à sociedade sem fins lucrativos denominada Instituto Fraterna, sob CNPJ nº 10.788.264/0001-05, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.001.080/2011 e o Parecer nº 049/2017 - AJL/GAB/CGDF, de 30 de agosto de 2017, como fundamento deste ato e DECLARO EXTINTO o processo, haja vista prejudicada a imputação de quaisquer penalidades por fato superveniente, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99.

Intime-se o Instituto Fraterna, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 468, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o contido no processo n.º 13.349/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2017, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	373.850.645,15	424.318,42
Pessoal Ativo	218.159.226,37	424.318,42
Pessoal Inativo e pensionista	155.691.418,78	
Inativos	127.447.798,71	
Pensionistas	28.243.620,07	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	173.681.437,23	72.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003-TCDF)	5.475.072,51	-
Abono de Permanência (Dec. 67/2007-TCDF)	624.617,04	-
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF)	10.841.568,83	
Indenizações e Restituições Pessoais	549.173,85	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Pessoal Ativo	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	561.203,74	72.000,00
Pessoal Ativo	499.586,22	72.000,00
Pessoal Inativo	52.357,48	
Pessoal Pensionista	9.260,04	
Inativos pagos pelo IPREV/DF	127.395.441,23	
Pensionistas pagos pelo IPREV/DF	28.234.360,03	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	200.169.207,92	352.318,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		200.521.526,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.551.146.014,00
% da Despesa Total Com Pessoal - DTP Sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,98%
LIMITE MÁXIMO (art. 20, inciso II, alínea "a", da LRF) - 1,30%	267.164.898,18
LIMITE PRUDENCIAL - 95% (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,24%	253.806.653,27
LIMITE DE ALERTA - 90% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,17%	240.448.408,36

Fonte: Siggo Gerencial

Notas Explicativas:

1 - Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (6ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF;

2 - Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria da Fazenda do DF;

3 - Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas.

4 - Conforme orientação da STN, os valores relativos à Licença Prêmio em Pecúnia foram somados às despesas com Pessoal Ativo, e não como Pessoal Inativo.

Túllio Herbeth Teixeira Moares
Secretária de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Substituto

Daniel Cayres
Diretor de Controle Interno

Ariel Dias Lima
Secretário-Geral de Administração
Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 69/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
do dia 03 de Outubro de 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 4990
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15322/2005, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF; 2) 28270/2007, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 460/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 4) 478/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 5) 486/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 6) 12658/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 29917/2016-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, TCDF/NFTI; 8) 6040/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 9) 6228/2017-e, Representação, A3E3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP; 10) 9375/2017, Tomada de Contas Especial, RA II; 11) 15759/2017, Tomada de Contas Especial, SINESP; 12) 15775/2017, Tomada de Contas Especial, SEMOB; 13) 19142/2017, Tomada de Contas Especial, SE; 14) 23999/2017, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 15) 24006/2017, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 16) 28338/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 19951/2011, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Secretaria de Fazenda do DF; 2) 11548/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, NOVACAP; 3) 11629/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAPDF; 4) 19640/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XX; 5) 32137/2014-e, Auditoria de Regularidade, Tribunal de Contas do Distrito Federal; Secretaria de Fazenda do DF (Poder Executivo); e CLDF; 6) 16840/2016-e, Auditoria de Regularidade, TCDF/NFTI;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 24479/2007, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SE; 2) 22200/2013, Representação, MPC/TCDF; 3) 29867/2013, Auditoria de Regularidade, POLICIA MILITAR DO DF; 4) 23824/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 24243/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 24766/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 26750/2017-e, Licitação, SES;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 36219/2013, Tomada de Contas Especial, Fundação Jardim Zoologico de Brasilia; 2) 35896/2014, Fiscalização de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde; 3) 19380/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 21458/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIX; 5) 35688/2015-e, Contas de Governo, TCDF, CLDF, GDF; 6) 22844/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 23921/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 24251/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 24383/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 24588/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 27242/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 28737/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 11467/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 2) 17013/2016-e, Licitação, TCDF; 3) 13160/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 15430/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 24758/2017-e, Consulta, SE; 6) 28613/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
Sessão Reservada Nº 1135
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 13522/2016-e, Análise de Denúncia, Cidadão;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 21844/2014, Representação, DIACOMP1 / PCDF;
Sessão Administrativa Nº 940
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8217/2016-e, Edição de Normativo, Corregedoria do TCDF;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 28/09/2017

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4985

Aos 14 dias de setembro de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4984 e Reservada nº 1131, ambas de 12.09.2017.
A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte: - Ofício nº 715/2017-MPC/PG, da Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, comunicando que compensará, no período de 12 a 14.09.2017, dias trabalhados durante o recesso regimental de 2016/2017.
- Ofício nº 718/2017-MPC/PG, mediante o qual o Ministério Público junto à Corte comunica que as férias do Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, anteriormente marcadas para os dias 26.09 a 11.10.2017, foram alteradas para os períodos de 12 a 15.09.2017 e de 16 a 27.10.2017.
- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2016002013317-4, impetrado pela empresa Central Engenharia e Construtora Ltda., e 2017002002374-2, impetrado por JOSÉ HIGINO DE SOUZA.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Licitação: PROCESSO Nº 16742/2016-e - Despacho Nº 556/2017, Inspeção: PROCESSO Nº 659/2000 - Despacho Nº 308/2017, Representação: PROCESSO Nº 9854/2015-e - Despacho Nº 307/2017, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 3971/1995 - Despacho Nº 393/2017.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4311/2011 - Despacho Nº 360/2017.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 28174/2010 - Despacho Nº 554/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23700/2017 - Despacho Nº 551/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23697/2017 - Despacho Nº 550/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23573/2017 - Despacho Nº 541/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23557/2017 - Despacho Nº 542/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23590/2017 - Despacho Nº 543/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23620/2017 - Despacho Nº 544/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23638/2017 - Despacho Nº 545/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23646/2017 - Despacho Nº 546/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23654/2017 - Despacho Nº 547/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23662/2017 - Despacho Nº 548/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23670/2017 - Despacho Nº 549/2017.
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20027/2017 - Despacho Nº 420/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19967/2017 - Despacho Nº 417/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20035/2017 - Despacho Nº 419/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19940/2017 - Despacho Nº 416/2017.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 3757/1997 - Convênio nº 02/97, firmado entre a extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade, tendo por objeto cooperação visando à implementação do Programa Saúde em Casa - PSC. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. UBIRATAN MENEZES, OAB/DF nº 26442, representante legal da Sra. MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MANINHA. DECISÃO Nº 4460/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.
PROCESSO Nº 937/2002 - Admissões de pessoal realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de concursos públicos regulados pelos Editais n°s 01/1996, publicado no DODF de 25.11.1996, e 01/1997, publicado no DODF de 22.08.1997. DECISÃO Nº 4465/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo, mediante Ofício nº 1.934/2017-GAB/SE e anexos; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal prorrogação de prazo, em 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste decisum, para o cumprimento do determinado pela Decisão nº 865/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 11771/2006 - Representação nº 04/06-CF, do Ministério Público junto à Corte, pertinente ao cumprimento dos princípios constitucionais inseridos nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal, em relação a despesas com propaganda realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF com o Jornal DF Notícias. DECISÃO Nº 4493/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das contrarrazões apresentadas pela empresa SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA. e pelo Senhor PAULO PESTANA DA SILVA FILHO; II - dar provimento parcial ao pedido de reexame interposto pelo MPjTCDF para reformar a Decisão nº 5.923/2015, no sentido de reconhecer a existência de prejuízo ao erário em virtude da classificação irregular de serviços de publicidade e propaganda para fins de cálculo de remuneração da agência DCR COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA. que resultou no pagamento em percentual superior ao previsto contratualmente (10%, em vez de 5%), relativamente aos serviços de consultoria e de produção de eventos; III - cientificar, nos termos do art. 13, §1º, da LC nº 1/94, a sociedade empresária DCR COMUNICAÇÃO LTDA. para que, no prazo de 30 dias, efetue e comprove o recolhimento aos cofres distritais da quantia de R$ 197.711,42, (valores atualizados até 28/04/17), em face da responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário em decorrência de irregularidade na execução do Contrato nº 13/2003, qual seja a remuneração recebida à mais pelos serviços que prestou; IV - com base no art. 57, II, da LC nº 1/94, aplicar multa de R$ 2.000,00 reais ao Sr. PAULO PESTANA DA SILVA FILHO, em virtude de não ter agido com o zelo necessário na fiscalização do Contrato nº 13/2003, em afronta ao art. 13 do então vigente Decreto nº 16.098/1994, na medida em que atestou a prestação de serviços em notas fiscais indevidamente faturadas, contribuindo, assim, para a ocorrência do prejuízo experimentado pelo erário; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - dar ciência desta decisão ao MPjTCDF e à empresa SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.; VII - autorizar: a) desde já, a comunicação da cientificação da empresa DCR COMUNICAÇÃO LTDA. (item III retro) por edital; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 30101/2010 - Auditoria realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com o objetivo de avaliar a execução do Contrato nº 523/2010 e de seus aditivos, relativo à construção do Estádio Nacional de Brasília, objetivando averiguar o andamento geral das obras e a compatibilidade entre a execução dos serviços, as medições e os pagamentos realizados. Houve empate na votação. Os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAIVA MARTINS seguiram o Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo acolhimento da instrução, no que foi acompanhado pelos Conselheiros PAULO TADEU e MÁRCIO MICHEL. DECISÃO Nº 4459/2017 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 45/2017-SEAUD (fls. 2706/2710), rejeitando a proposição de autuação de uma tomada de contas especial para cada uma das irregularidades apontadas nos autos; II - retornar o feito à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 14844/2011 - Aposentadoria de VALERIA CASTEJON GARCIA RAYOL - PCDF. DECISÃO Nº 4466/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por cumprida a Decisão nº 1709/2012; II - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pela decisão mencionada no inciso anterior; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo TCDF nº 24185/07; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.
PROCESSO Nº 3442/2012 - Inspeção realizada na Polícia Civil do Distrito Federal e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizada na Decisão nº 485/11, adotada no Processo nº 26.624/09, destinada a verificar a existência de acumulação de dois cargos públicos com jornada superior a 60 horas semanais. DECISÃO Nº 4467/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 392/2017-SES/GAB, em referência ao Memorando nº 20/2017- SES/SUGEP/DIAP/GEAP; II - conceder um novo prazo, de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Polícia Civil do Distrito Federal para o cumprimento da Decisão nº 6.257/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 16469/2012 - Auditoria realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, com o objetivo de avaliar a execução do Contrato n.º 523/2010 e de seus aditivos, relativo à construção do Estádio Nacional de Brasília. DECISÃO Nº 4457/2017 - Havendo o Conselheiro RENATO RAINHA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.
PROCESSO Nº 29565/2013 - Auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília, objeto do Contrato n.º 523/10 celebrado entre a NOVACAP e o Consórcio Brasília 2014, abrangendo o período de execução de janeiro de 2013 a fevereiro de 2015. Houve empate na votação. Os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAIVA MARTINS seguiram o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro RENATO RAINHA apresentou voto divergente, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111, do RI/TCDF, no que foi acompanhado pelos Conselheiros PAULO TADEU e MÁRCIO MICHEL. DECISÃO Nº 4463/2017 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria (fls. 1121/1293); b) dos documentos acostados às fls. 1035/1109; II - determinar à NOVACAP que, em 60 (sessenta) dias, cumpra as diligências abaixo, dando conhecimento ao Tribunal das medidas adotadas: a) em conjunto com a TERRACAP, exija do Consórcio Executor a elaboração do cálculo completo da desoneração do RECOPA, considerando a correta ordem de incidência dos tributos, utilizando a tabela TIPI vigente em junho de 2010 e classificando corretamente todos os materiais integrantes das composições de custos unitários, de acordo com a metodologia aplicada no achado 1 (achado 1); b) em conjunto com a TERRACAP, efetue diagnóstico completo no Estádio Nacional de Brasília com vistas a avaliar a qualidade dos acabamentos e a presença de patologias e desconformidades com as normas técnicas e as especificações contratuais nos serviços prestados pela contratada (achado 3); c) certifique-se de que as soluções apresentadas pelo contratado para reparo das patologias e inadequações às normas técnicas aplicáveis sejam as mais adequadas para garantir que os serviços perdurem por toda a vida útil da obra, não sendo meramente paliativos (achado 3); d) realize vistorias periódicas do empreendimento e, quando necessário, promova o acionamento imediato da empresa dentro do prazo legal, de modo a manter resguardado o direito de exigir a reparação com a contratada, tendo em vista o disposto no art. 618 do Código Civil (achado 3); e) efetue avaliação das incorreções indicadas no relatório final de auditoria, assim como nas observações presentes no Termo de Recebimento Provisório (achado 10); f) efetue avaliação das instalações do Estádio Nacional quanto aos aspectos da acessibilidade, com vista à adequação das instalações do ENB às prescrições da Lei n.º 10.098/2000 (achado 11); III - orientar a NOVACAP que: a) a responsabilidade da empresa contratada não pode ser afastada na presença de evidencias que sinalizem para a má qualidade de serviços por ela executados, nem mesmo quando o gestor atesta a conclusão do objeto (achado 3); b) abstenha-se de modificar os índices de reajustamento estabelecidos nos contratos em andamento, visto que o reajuste de preços se presta à reposição da perda do poder aquisitivo da moeda por meio do emprego de índices de preços prefixados no contrato administrativo, ao passo que o reequilíbrio econômico se presta ao reestabelecimento da relação contratual inicialmente ajustada pelas partes, por conta da ocorrência de álea extraordinária, superveniente ao originalmente contratado, devendo ser demonstrado analiticamente e de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços (achado 4); c) somente realize o pagamento dos serviços executados mediante evidência documental de sua realização e efetiva verificação, por meio de ateste dos fiscais do contrato, de que a qualidade prevista no edital da licitação foi observada (achado 5); d) obtenha o custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos do Distrito Federal a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder esses limites, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (achado 6); e) observe, na elaboração dos termos aditivos para acréscimo de serviços, os preços referenciais da Administração vigentes à época da licitação (sistemas oficiais de custos e taxa de BDI do orçamento base), e não pelos preços em vigor à época do aditamento, observando ainda a manutenção do mesmo percentual de desconto entre o valor global do contrato original e o obtido a partir dos preços referenciais à época da licitação (achado 6); f) adote medidas para evitar a ocorrência de "jogo de planilha", cuja diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (achado 7); g) a utilização de projeto básico desatualizado ou incompleto, baseado em normas técnicas revogadas e que não reúne todos os elementos necessários capazes de demonstrar a viabilidade técnica do empreendimento, configura atuação desidiosa da administração contratante, podendo acarretar a responsabilização do corpo técnico de engenheiros responsáveis por sua aprovação (achado 7); h) abstenha-se de incluir serviços presentes no orçamento licitatório ou contratual sem o correto detalhamento de seus custos unitários ou com composições fechadas que caracterizam a denominada "verba provisional" e devem ser excluídos do valor contratual, uma vez que referido item não está associado à contraprestação específica e mensurável, gerando o risco de pagamento de despesas estranhas ao objeto avençado (achado 8); i) a formalização dos contratos administrativos é indispensável, pois visa assegurar, dentre outras coisas, o exercício da fiscalização sobre o cumprimento de dispositivos legais, em conformidade com o art. 60, da Lei n.º 8.666/93. A formalização de contrato em momento posterior em nada muda a ilegalidade cometida, de forma que os pagamentos realizados à contratada nesse período caracterizam despesas sem cobertura contratual, a serem sopesadas no julgamento das contas do responsável (achado 8); j) abstenha-se de realizar alterações contratuais cuja finalidade seja a inclusão de: 1) serviços que não guardam similaridade com o objeto licitado; 2) serviços que não sejam claramente justificados por modificações do projeto ou de suas especificações técnicas; observando-se o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 (achado 8); k) doravante, especifique em seus editais licitatórios a obrigatoriedade de o contratado suportar os custos dos ensaios, testes e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, impedindo a previsão desses serviços como itens autônomos na planilha orçamentária do contratado, ou especifique em seus editais licitatórios a possibilidade de esses custos estarem presentes como itens autônomos na planilha de custos, em conformidade com o artigo 75 da Lei de licitações (achado 9); l) o recebimento provisório de obra sem a sua conclusão e sem o cumprimento das obrigações contratuais caracterizam atos de gestão ilegítimos e antieconômicos (achado 10); IV - autorizar: a) a audiência dos responsáveis indicados nas Tabelas 27, 33, 45 e 53 (Achados 3, 4, 7 e 10, respectivamente), com fundamento no art. 43, II, da LC n.º 01/94, c/c o art. 248, IV, do RI/TCDF, para que apresentem, no prazo de 30 dias, razões de justificativa pelas irregularidades apontadas, respectivamente, nas Tabelas 26, 32, 44 e 52, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 57, inciso II, da LC n.º 01/94; b) com fundamento no art. 46, da LC n.º 01/94, a conversão dos autos em tomada de contas especial em face do prejuízo de R$ 106.459.106,67 (cento e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos) decorrente das irregularidades de que tratam os Achados 1, 4, 5, 6, 8 e 9, autorizando, desde já e com fundamento no art. 13, II, da mesma lei complementar, a citação dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização (fls. 1111/1120 e e-DOC C7CA7AC6) para que, no prazo de 30 dias, apresentem defesa ou recolham solidariamente o valor do débito a eles atribuído, tendo em vista, ainda, a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos arts. 56 e 60 da LC nº 01/94; V - recomendar à AGEFIS que acompanhe as modificações empreendidas pela NOVACAP para adequar as instalações do ENB às prescrições da Lei n.º 10.098/2000 (achado 11); VI - dar ciência do Relatório Final de Auditoria, do relatório/voto do Relator e desta decisão à NOVACAP, à TERRACAP, à AGEFIS, ao Consórcio Brasília 2014, bem como ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao Departamento de Polícia Federal, em virtude das irregularidades aqui apuradas.

PROCESSO Nº 25653/2014 - Tomada de contas anual, referente ao exercício de 2013, dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Administração Regional de Sobradinho - RA V. DECISÃO Nº 4468/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo constante dos documentos particulares (fls. 54, 55 e 58); II - conceder aos Srs. Márcio Ribeiro Guedes, Pedro Paulo Costa Fonseca e Adevagner Bezerra prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para que apresentem suas razões de justificativa, conforme determina a Decisão nº 3.244/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10421/2015-e - Aposentadoria de JOÃO CAJE DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4469/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 2339/2015; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22675/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 4525/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso interposto pelo Sr. Sherman Salgado (fls. 75/88) como Recurso de Reconsideração contra os termos da Decisão nº 2.961/2017 e do Acórdão nº 227/2017, conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, §2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2138/2016 - Pensões civis instituídas por ROBERTO JOSÉ DA ROCHA - SE/DF. DECISÃO Nº 4470/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: I - retificar a fundamentação legal dos atos de concessão de pensão em favor da Sra. Márcia de Sousa da Rocha, instituídas pelo ex-servidor Roberto José da Rocha, em dois cargos de Professor, nas Matrículas nºs 1.405.872-3 e 84.923-5, para excluir as menções aos artigos da Lei nº 8.112/90 e incluir na fundamentação legal o inciso IV do art. 12 da LC nº 769/08, com a redação da LC nº 818/09, c/c a alínea "a" do inciso I do art. 14 da mesma LC nº 769/08, com a redação da LC nº 818/09; II - juntar os documentos elaborados para demonstrar a incorporação, a título de décimos, utilizada no cálculo inicial do valor da pensão de Matrícula nº 217.650-5 (originária do cargo de Professor, Matrícula nº 1.405.872-3): a) mapa de incorporação de quintos/décimos; b) cópia de todos os atos de nomeação e de dispensa dos cargos em comissão ou função de confiança, considerados na incorporação; c) memória de cálculo do valor utilizado a título de décimos na determinação do valor inicial da pensão; III - refazer a apuração do percentual a ser aplicado na Gratificação de Regência de Classe GRC (transformada em Gratificação de Atividade de Regência de Classe - GARC, conforme § 1º e inciso II do artigo 21 da Lei nº 4.075/07), utilizada no cálculo do valor inicial da pensão de Matrícula nº 217.650-5, originária do cargo de Professor, Matrícula nº 1.405.872-3, em substituição ao percentual de 6% apurado na fl. 180 do Processo GDF nº 030-012.469/88, devendo, na nova apuração, excluir o período de 23.05.89 a 18.09.91, em que o ex-servidor esteve aposentado na Matrícula nº 07.008-4 (atual 1.405.872-3); IV - demonstrar o cálculo da Gratificação em Atividade de Dedicação Exclusiva em Tempo Integral - TIDEM, utilizada na determinação do valor inicial da pensão de Matrícula nº 217.650-5 (originária do cargo de Professor, Matrícula nº 1.405.872-3), considerando que essa vantagem deve ser incorporada aos proventos na proporção de 2% por ano de efetivo exercício em Atividade de Dedicação Exclusiva em Tempo Integral, até o limite de 50%, em conformidade com o disposto nos incisos II e III do § 6º do artigo 21 da Lei nº 4.075/07, observando possíveis reflexos no título de pensão e no SIGRH; V - observar os efeitos dos itens II, III e IV no Título de Pensão e no SIGRH.

PROCESSO Nº 21061/2016-e - Aposentadoria de FÁTIMA MARTINS - SE/DF. DECISÃO Nº 4471/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato em exame à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclareça a inconsistência entre o período registrado na aba "Tempos" do Convênio com a Sec. Cultura (01/02/93 a 27/03/95) e o mencionado na documentação comprobatória (18/05/93 a 09/03/95), interferindo no mérito da concessão; b) exclua, na aba "Tempos", campo 'Tempo Especial', os 6 dias de falta; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 30206/2016-e - Representação oferecida pela Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda. contra atos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consistentes na efetivação de glosas nos valores devidos à referida empresa pela prestação de serviços de limpeza e conservação. DECISÃO Nº 4472/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, em face da Decisão nº 2.125/17, por terem preenchido os requisitos de admissibilidade previstos no RI/TCDF, para, no mérito, negar-lhes provimento; II - dar ciência desta decisão ao recorrente.

PROCESSO Nº 32160/2016-e - Auditoria realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) para avaliar a qualidade da contratação e fiscalização nas obras executadas indiretamente pela Companhia. DECISÃO Nº 4473/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 730/2017-GAB/PRES; II - considerar cumprido o item V-b da Decisão nº 863/2017; III - autorizar: a) a realização de nova fase de monitoramento em 2018; b) o retorno dos autos à SEAUD, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 38932/2016-e - Pregão Eletrônico nº 22/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução multiplataforma de controle e gestão de frota de veículos escolares, com controle de quilometragem, rota e frequência do alunado e equipe (condutor e monitor), por meio de fotografia. DECISÃO Nº 4474/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante no Ofício nº 1.935/2017-GAB/SE e anexos; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para o atendimento à Decisão nº 2.387/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1099/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar, quantificar o dano e identificar os responsáveis pelos fatos mencionados no Processo n° 002.000.458/2016, que trata de pagamentos de multas, juros e atualização monetária em decorrência do atraso na quitação das faturas à Companhia Energética de Brasília-CEB, pela prestação de serviço de iluminação pública à Administração Regional de Santa Maria, no período de 01.01.1997 a 31.12.2005. DECISÃO Nº 4475/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício n. 64/2017 - CACI/GAB e anexos (fl. 59/63); II - conceder novo prazo, de 50 (cinquenta) dias, a contar

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de 06/09/2017, para finalizar a instrução da TCE tratada no Processo nº 002.000.458/2016, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 22569/2017-e - Aposentadoria de MARCIA CRISTINA GOMES HOLLANDA - SEF/DF. DECISÃO Nº 4476/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007, bem como autorizou o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 24472/2017-e - Aposentadoria de EVALDIR CARDOSO DE LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 4477/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007, bem como autorizou o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 25894/2017-e - Aposentadoria de ALEXANDRE ROBERTO DE FREITAS - SES/DF. DECISÃO Nº 4478/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: I - nos autos físicos, esclareça e adote as providências necessárias, quanto à divergência, identificada pelo Controle Interno no Demonstrativo de Tempo de Serviço, onde os dias de licenças contados para efeito de aposentadoria, exercícios de 2011 e de 2014, foram, respectivamente, totalizados como 365 e 337 dias; constatou-se a necessidade de alteração do total de dias de licenças supracitados para 1.890 dias; e foi apurado o tempo, para fins de ATS, de 2.946 dias; II - retifique o ato concessório publicado em DODF de 23.03.2015 e retificado por ato que consta em DODF de 24.08.2015, para que seu fundamento legal seja "Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08"; III - no sistema SIRAC/Concessões: III.a - na aba "Dados da Concessão": III.a.1 - em Fundamento Legal, campo "Fundamento Legal Ato" - corrija o código ID para458; III.a.2 - informar o ato de retificação, conforme item II supra, anexando cópia da(s) página(s)correspondente(s), em publicação efetuada em órgão oficial de imprensa distrital; III.b - na aba "Tempos": III.b.1 - em Resumo de Tempo de Serviço, campo "Fundamento Legal", corrija para " Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08"; III.b.2 - considerando o exposto no item I, supra, adote as devidas providências, com relação às licenças médicas usufruídas pelo servidor, e na tabela "Valores Calculados", campo "Tempo ATS", quanto ao total de dias e percentual alocado ao ATS; III.c - na aba "Proventos", observe o reflexo financeiro dos itens I e III.b.2, supra; 2. autorizar o retorno do ato à Unidade Técnica, para as providências decorrentes.
PROCESSO Nº 27471/2017-e - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOAO MANOEL DE MEDEIROS LIMA - SEGETH/DF. DECISÃO Nº 4479/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 27587/2017-e - Pregão Eletrônico pelo SRP nº 150/2017, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para aquisição de hipoclorito de sódio, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 302/2017, proferido no dia 06.09.2017, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4480/2017 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 28095/2017-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 09/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e produção de higienização para os internos do Sistema Penitenciário da Subsecretária do Sistema Penitenciário daquela Pasta. DECISÃO Nº 4458/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 4/2017 - SSP/SUAG/CPL (e-doc 893B8254-c), da cópia do Processo nº 050.000.595/2017 (e-doc 8E4CBA0E-e) e do Edital do Pregão Eletrônico pelo SRP nº 09/2017 - SSP/DF (e-doc 75002BE3-e); II - determinar à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI do TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico nº 09/2017 para que estabelecer no edital cota reservada de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, c/c o art. 23 da Lei Distrital n.º 4.611/2011; bem como nos recorrentes entendimentos mantido por esta Corte de Contas, como nas Decisões nºs 826/2017, 1.751/2017, 3.530/2017, no Despacho Singular nº 274/2017 - GCPM, ratificado pela Decisão nº 2.105/2017, e no Despacho Singular nº 290/2017 - GCPM, ratificado pela Decisão nº 2.366/2017; III - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 09/2017, após o cumprimento da medida determinada no item II, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, condicionando a adjudicação/homologação do certame à verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, encaminhando ao Tribunal cópia comprobatória das medidas corretivas adotadas, da ata da licitação e demais documentos que suportem o seu resultado; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 230/2017 à SSP/DF e ao Pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o atendimento ao item II e à alínea "a" do item III; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 3514/1983 - Revisões das pensões civis instituídas por ANTONIO DIAS VIEIRA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4481/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as revisões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos apensos à origem.
PROCESSO Nº 19675/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Varjão - RA XXIII, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 4497/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Senhor HÉLIO FERREIRA DAS CHAGAS, conferindo efeito suspensivo ao item III e V da Decisão nº 3740/2017 e ao Acórdão nº 287/2017, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar n° 01/1994, c/c o art. 285 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; II - dar ciência ao recorrente e a seu representante legal do teor desta deliberação, com o alerta de que o recurso ainda pende de análise o mérito; III - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para exame do mérito do recurso em apreço e demais providências.
PROCESSO Nº 26221/2013 - Relatório de auditoria realizada no âmbito de diversos órgãos e entidades, com o objetivo de avaliar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias públicas e prédios públicos, em cumprimento ao Plano Geral de Ação para o exercício de 2015, conforme aprovado pela Decisão Ordinária nº 380/15. DECISÃO Nº 4482/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 62/2017 - GAB/SEMOB (fls. 800/844); b) do Ofício nº 524/2017-GAB/PRES (fls. 885/888); c) do Ofício nº 1.572/2017-GAB/CACI (fls. 756); d) do Ofício nº 457/2016- PRE/METRO (fls. 758/762); e) do Ofício nº 866/2016/GAB/SEF (fls. 747/751); f) da Carta nº 721/2016-DD/CEB (fls. 763); g) do Ofício nº 013/2017 - GAB/AGEFIS (fls. 784/799); h) dos Ofícios nºs 1276/16 e 240/17-GAB/SES (fls. 727/746 e 850/858); i) do Ofício nº 473/17-GAB/SE (fls. 859/884); II - considerar: a) atendido o item II.c da Decisão nº 4.535/16; b) parcialmente atendido os itens II.a, II.b, II.d e II.e da Decisão nº 4.535/16; III - determinar à SEMOB que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente documento que comprove a instituição do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e articulação do Plano Distrital de Acessibilidade, e o respectivo cronograma de trabalho, onde participem todos os órgãos mencionados no item III.a da Decisão nº 4.535/16; IV - com vistas à subsidiar o Plano de Ação Distrital de Acessibilidade, determinar, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) à NOVACAP que elabore plano de inspeção, conservação e recuperação das calçadas do Distrito Federal, no qual contenha as solicitações dos órgãos públicos pertinentes e da sociedade e, no mínimo, objetivos, ações/atividades, data de início e fim previsto, orçamento e responsáveis, remetendo-o à SEMOB; b) à SES que: i) prepare e remeta à SEMOB Plano de Ação, contendo cronograma de ações completo, bem como mapeamento da sequência de procedimentos que serão executados constando prazo e a unidade/setor responsável pela execução, com vistas à adaptação dos prédios públicos aos padrões atuais de acessibilidade, previstos na Lei nº 2.105/98, no Decreto nº 19.915/98 e na NBR 9050/04 da ABNT, destacando-se a urgência de providências quanto aos hospitais; ii) inclua no seu Plano de Ação de Adequação de Prédios Públicos às Normas de Acessibilidade a Oficina Ortopédica e o Centro Especializado em Habilitação e Reabilitação de Taguatinga, unidades voltadas exclusivamente a pessoas com dificuldade de mobilidade; c) à SE, que remeta à SEMOB Plano de Ação, contendo cronograma de ações completo, bem como mapeamento da sequência de procedimentos que serão executados constando prazo e a unidade/setor responsável pela execução, com vistas à adaptação das escolas públicas aos padrões atuais de acessibilidade, previstos na Lei nº 2.105/98, no Decreto nº 19.915/98 e na NBR 9050/04 da ABNT, destacando-se a urgência de providências quanto Centros de Ensino Especial; d) à SEMOB que em articulação com a SEGETH, SINESP, NOVACAP e METRO, elabore um Plano de Ação com o objetivo de providenciar condições de acessibilidade e mobilidade urbana nas vias de acesso e imediações das estações metroviárias, em especial no que se refere à construção e manutenção de calçadas, atendendo aos padrões previstos na Lei nº 2.105/98, no Decreto nº 19.915/98 e na NBR 9050/04 da ABNT (achado 03); V - recomendar à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, por intermédio da Central de Aprovação de Projetos e das Administrações Regionais, e considerando ainda o que dispõe o Decreto nº 37.625/2016, no caso de obras iniciais ou de modificações de estabelecimento (comercial, coletivo, industrial), de habitações coletivas, de projetos urbanísticos e de parcelamento de solo, e às Administrações Regionais, no que se refere as habitações unifamiliares, que, ao realizarem visto, aprovação e licenciamento, observem se foram verificados os padrões de urbanização e acessibilidade das calçadas, nos termos da Lei nº 2.105/98, Decreto nº 19.915/98 e NBR 9050/04 da ABNT; VI - alertar: a) os gestores da SEMOB, SEGETH, Casa Civil, NOVACAP, METRO, SES, SEDF, SEF, AGEFIS de que o cumprimento das deliberações contidas na Decisão nº 4.535/16 e a efetividade das medidas adotadas pelas jurisdicionadas serão objeto de verificação in loco pelo Tribunal em sede de monitoramento; b) a SEF de que sua responsabilidade, em termos de edificação, não se restringe ao prédio que sedia suas agências, abrangendo também a urbanização do lote e construção das respectivas calçadas; c) a CEB de que, apesar de nem sempre ser responsável pelo custeio ou pela execução direta de obras de instalação de infraestrutura básica da rede elétrica, é sua obrigação, no momento da aprovação dos projetos e durante o acompanhamento da execução da obra, observar se estão sendo atendidas as normas técnicas pertinentes, tanto à parte elétrica, quanto às intervenções no ambiente externo, inclusive no que diz respeito à acessibilidade nas vias públicas; d) a AGEFIS de que, a exemplo do que vem sendo feito em termos de acessibilidade na Região Administrativa de Águas Claras, elabore Plano de Ação para fiscalizar e inspecionar obras, edificações e urbanismo, em áreas públicas e privadas, nas demais localidades do Distrito Federal; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências pertinentes, e para que proceda, nos termos do item VII do Manual de Auditoria e do art. 236 do Regimento Interno deste Tribunal, ao monitoramento para acompanhar a implantação gradual das medidas adotadas pelos jurisdicionados.
PROCESSO Nº 536/2015-e - Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de perito médico-legista da Polícia Civil do Distrito Federal, retificado pelo Edital nº 01, tendo por base a Portaria nº 35-PCDF/14 e a Portaria nº 1031/06. DECISÃO Nº 4483/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos editais acostados aos autos eletronicamente, em especial o Edital nº 55, de 28.09.2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 29.09.2016, que divulgou o resultado final do concurso público para o cargo de Perito Médico-Legista da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 01-PCDF-PERITO MÉDICO-LEGISTA, de 31.12.2014, publicado na Edição Extra do DODF de 31.12.2014; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.
PROCESSO Nº 12245/2017 - Aposentadoria a ELENIR ALVES DOURADO OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4484/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.
PROCESSO Nº 12270/2017 - Aposentadoria de CILA ALVES DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4485/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.
PROCESSO Nº 22283/2017-e - Ofício nº 433/2017-MPC/PG, por meio do qual o Ministério Público junto à Corte noticia a edição da Lei Distrital nº 5.848/2017, de autoria de diversos Deputados Distritais, que dispõe sobre a aplicação exclusiva nas áreas de educação (75%) e saúde (25%) dos recursos destinados ao Distrito Federal pela Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013. DECISÃO Nº 4486/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 433/2017-MPC/PG, de 23.06.2017, e da documentação que o acompanha (e-DOCs 47154498-e e 9B63408B-e); II - determinar às Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, informem se tem havido o ingresso de recursos referentes à participação ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural de que tratam as Leis Federal nº 12.858/2013 e Distrital nº 5.848/2017, bem

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

como sobre as medidas a serem adotadas para identificação das respectivas receitas e despesas, de forma a viabilizar a verificação do cumprimento das exigências insertas na referida legislação; III - dar conhecimento desta decisão à nobre Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal - MPCDF; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 34/2017 - NAGF às jurisdicionadas indicadas no item II supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública-SEMAG, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 23433/2017-e - Inclusões sub judice no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 1/2009, nos termos mencionados na ementa. DECISÃO Nº 4487/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - em atendimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, autorizar o registro das seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Soldado Policial Militar: Alberto Boff, André Luiz Cardoso Ramos, Carlos Roberto Gomes de Figueiredo, Diego Delmondes da Costa Feitosa, Donizete Lasmar Carrijo, Fábio Ney Koch dos Santos, Gerusio dos Santos Matos, Gustavo Roma Agustini, Hudson Pereira Campos e Rodrigo Dias; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 23840/2017-e - Aposentadoria de GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ - DER/DF. DECISÃO Nº 4488/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 23891/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4489/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0041253, WALTER ANTÔNIO SANTARÉM MALVA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0041966, MARCIA REIS SILVA CABRAL, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0104126, MANOEL TONHA DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0185521, MARCILIA DE SOUSA REIS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0203862, ESTER BERNARDES CARDOSO, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0216927, ROSANGELA BORGES MUNDIM, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25487/2017-e - Aposentadoria de FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA DE FIGUEIREDO - SE/DF. DECISÃO Nº 4490/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 26289/2017-e - Concorrência nº 06/2017 - SE/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra de implantação e construção de escola técnica, a ser localizada na Quadra 34, Área Especial - Vila São José - RA IV - Brazlândia/DF. DECISÃO Nº 4455/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 06/2017 - SE/DF, do Ofício n° 72/2016 - CPL/SEDF e dos demais documentos anexos; II - com esteio no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que suspenda o certame em questão para que adote medidas corretivas abaixo enumeradas, ou, se preferir, apresente justificativas fundamentadas: a) compatibilizar a informação relativa à data de abertura do certame nos documentos que compõem o processo licitatório; b) adequar o regramento disposto no item 3.1.1.2.2.1 do Edital, passando a admitir o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos para habilitação técnica, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante, consoante Decisão TCDF nº 1.755/2017; c) passar a estabelecer como limite máximo de aceitabilidade de preços unitários os preços praticados pelos respectivos serviços que compõem a planilha orçamentária de referência; d) apresentar a documentação de responsabilidade técnica relativa à atividade de elaboração do orçamento, composições de custo unitário e cronograma físico-financeiro, consoante a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, artigo 1º da Lei nº 6.469/1977 e Decisão TCDF nº 5.749/2012; e) fazer constar no projeto básico apresentado a memória de cálculo de apropriação dos quantitativos de todos os serviços que compõem a planilha orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2°, inciso I, c/c o art. 6º, inciso IX, alínea "f"; f) em relação à planilha orçamentária de referência, consoante Decisão TCDF n.º 2.857/2017 e ao princípio da economicidade: i) compatibilizar o valor da composição de custo unitário do serviço "ATERRO COMPACTADO COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL (INCLUSIVE ESPALHAMENTO DE MATERIAL)", com seu valor praticado na planilha orçamentária de referência e substitua o insumo "PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (SEM TRANSPORTE)" pelo insumo "ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)"; ii) adequar a metodologia de orçamentação da estrutura laje nervurada à metodologia da composição (92494) "MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMP ENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015" da tabela de referência SINAPI; iii) apresentar a cotação ou composição de custo unitário que fundamentou o valor praticado para o serviço "TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, APEZOIDAL+TRAPEZOIDAL"; iv) substituir o serviço "PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO", pelo serviço do SINAPI (74138/001) "CONCRETO USINADO NÃO BOMBEÁVEL FCK=15MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO"; v) rever a metodologia de apropriação do custo mensal praticada para o item "Encarregado" e demais elementos que compõem a mão de obra da administração local da obra, adotando a metodologia definida na publicação Metodologias e Conceitos do SINAPI; g) estabelecer no Edital em apreço critério objetivo de medição dos elementos vinculados à administração local da obra, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira do objeto contratado, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n.º 8.666/1993, Acórdão TCU n.º 2.622/2013 - Plenário e Decisão TCDF n° 3.370/2017; h) elaborar orçamentos nas duas condições de recolhimento de tributos previdenciários e adote como referência o que obtiver o menor valor global, em consonância com princípio da economicidade e Decisão TCDF nº 4.381/2016; III - autorizar: a) o envio à jurisdicionada de cópia da Informação nº 227/2017, a fim de subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 26661/2017-e - Pensões militares instituídas por PEDRO DE ALCÂNTARA E SILVA e por GLAIDISON CELESTINO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 4491/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n. 0011653, GLAIDISON CELESTINO DA SILVA, PENSÃO MILITAR, PMDF, Terceiro-Sargento; Ato n. 0012369, PEDRO DE ALCÂNTARA E SILVA, PENSÃO MILITAR, PMDF, Soldado, 1ª Classe; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26858/2017-e - Edital n.º 02/2017, publicado no DODF de 21/08/2017, nos termos do qual se divulgou a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Consultor Técnico-Legislativo (várias categorias) do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. DECISÃO Nº 4453/2017 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 27145/2017-e - Aposentadoria de MARILDA VELOSO TORRES - SE/DF. DECISÃO Nº 4492/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 2284/1984 - Pensão militar instituída por JOSEMAR SOARES BASTOS - PMDF. DECISÃO Nº 4494/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias: I - atentando para o disposto na Resolução nº 101/98, que dispõe sobre os processos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões a serem apreciados pelo TCDF, juntar aos autos o ato de revisão relativo à reversão da pensão para a beneficiária Rosângela Faria Bastos em decorrência do óbito de sua genitora, viúva do instituidor, em 17.12.2000; II - encaminhar, na sequência, o processo a esta Corte, dispensando, excepcionalmente, a manifestação do Controle Interno.

PROCESSO Nº 1476/2004 - Tomada de contas anual dos dirigentes da então Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, referente ao exercício de 2003. DECISÃO Nº 4495/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 957/975; b) da Informação n.º 135/2017 - 2ª DICONT/SECONT (fls. 977/978); c) do Parecer n.º 780/2017-DA (fls. 979/979-v); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para fins de arquivamento do processo em exame e do Processo nº 1.340/2002 - apenso.

PROCESSO Nº 36678/2011 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade por possível prejuízo causado ao erário, resultante de irregularidade constatada no Convênio RIDE nº 04/2007, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o Município de Abadiânia/GO, tendo por objeto a realização de obras de pavimentação, meios-fios e calçadas. DECISÃO Nº 4496/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da defesa encaminhada pelo Município de Abadiânia/GO (fls. 72/73) e pelo Sr. Itamar Vieira Gomes (fls. 76/78 e anexos de fls. 89/116), em atendimento ao disposto no item II da Decisão n.º 3.652/2016; b) dos expedientes encaminhados pelo representante legal do Sr. Itamar Vieira Gomes (fls. 150/156 e 157/167); c) da Informação n.º 33/2017 - SECONT/2ªDICONT (fls. 129/137); d) do Parecer n.º 434/2017-CF (fls. 138/140-v); II - determinar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente ao Tribunal informações complementares relacionadas ao Convênio n.º 004/2007, firmado entre o Governo do Distrito Federal, o Governo do Estado de Goiás e o Município de Abadiânia/GO, visando executar obras de pavimentação TST com capa selante, meio-fio e calçadas no Município de Abadiânia/GO, sobretudo a respeito da prestação de contas final do referido Convênio, bem como sobre a possível devolução de saldo do convênio aos cofres públicos do Distrito Federal; III - sobrestar a análise de mérito das alegações de defesa apresentadas pelo Município de Abadiânia-GO (fl. 72/73) e pelo Sr. Itamar Vieira Gomes (fls. 76/78 e anexos de fls. 89/116), até o deslinde da diligência a que alude o item II retro; IV - autorizar: a) o envio à SINESP de cópia da Informação n.º 33/2017-SECONT/2ªDICONT (fls. 129/137), do Parecer Ministerial n.º 434/2017-CF (fls. 138/140-v), do relatório/voto do Relator e desta decisão para subsidiar o cumprimento do item II retro; b) a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 35298/2013 - Representação Conjunta nº 2/2013-MF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, questionando a compatibilidade da Lei nº 5.209/13 com o ordenamento jurídico e apontando riscos de danos ao erário. DECISÃO Nº 4498/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo então Governador do Distrito Federal, Sr. Agnelo Santos Queiroz Filho (fls. 381/404), e pelo Secretário de Estado de Transporte, à época dos fatos, Sr. José Walter Vazquez Filho (fls. 405/410); b) da Informação n.º 75/2017-3ª Diacomp (fls. 413/444); c) do Parecer n.º 0503/2017-MF (fls. 447/452); II - no mérito, considerar parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Agnelo Santos Queiroz Filho e José Walter Vazquez Filho, ante a ausência de documentação comprobatória evidenciando que os justificantes autorizaram a realização de pagamentos de verbas rescisórias pelo DFTrans e pela TCB aos empregados das permissionárias do STPC/DF pertencentes ao grupo Canhedo e ao grupo Valmir Amaral, eximindo os justificantes de constar da matriz de responsabilização em relação aos fatos examinados no feito em exame; III - considerar, com fulcro no art. 13, parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 01/1994, revéis para todos os efeitos os Srs. Carlos Alberto Koch e Marco Antônio Tofetti Campanella, responsáveis indicados na Matriz de Responsabilidade (fl. 288); IV - com base no art. 9º, § 1º, da LC n.º 01/1994, determinar à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob que, no prazo de 30 (trinta) dias, instaure tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, ante as evidências apontadas no § 99 da Informação n.º 75/2017-3ª Diacomp/TCDF; V - autorizar: a) a constituição de autos apartados para exame por meio da Corregedoria deste Tribunal, para apuração de conduta de servidor da Casa na exordial que originou o Inquérito Civil Público em curso no MPDFT sob o n.º 08190.050421/17-98, ante o possível descumprimento do Código de Ética dos Servidores do TCDF; b) o envio de cópia do Processo n.º 35.298/2013, juntamente com esta decisão, à Semob/DF para subsidiar o cumprimento da diligência inserta no item IV; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para acompanhamento do cumprimento da diligência e demais providências de sua alçada. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento, in totum, da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 3872/2015-e - Representação n.º 03/2015-MF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade em pagamentos de pessoal efetivados com fundamento nos artigos 20 e 21 da Lei n.º 5.195/13, que reestruturou a Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4456/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos juntados aos autos, em face do disposto na Decisão n.º 1.288/2016, tendo-a por cumprida; II - considerar, mesmo que se examinasse os atos praticados no caso concreto, improcedente a representação em exame, porquanto não se vislumbra quaisquer vícios de inconstitucionalidade presentes nos artigos 20 e 21 da Lei n.º 5.195/2013; III - dar ciência

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, à digna representante e à Associação dos Servidores dos Sistemas CAU e a CONFEA da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal - ASSICCADI; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 12688/2015-e - Representação n.º 04/2015-ML, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possível ocorrência de descumprimento das normas que tratam de acessibilidade das pessoas com deficiência nas dependências dos diversos Centros Olímpicos e Paralímpicos existentes no Distrito Federal. DECISÃO Nº 4499/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício S/N/2017-SUAG/SETUL (e-DOC DCEB407A-c) e do Ofício n.º 400/2017-GAB/PRES (e-DOC B2F0CF18-c), remetidos, respectivamente, pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, em atenção ao item III da Decisão n.º 5.949/2016; b) da Informação n.º 137/2017-1ª DIACOMP (e-DOC 0C704481-e); c) do Parecer n.º 842/2017-ML (e-DOC 90CB4C9E-e); II - considerar não atendidas as determinações insertas nos itens III.a e III.b da Decisão n.º 5.949/2016, reiterando as referidas diligências à Setul/DF e à Novacap, para cumprimento em novo prazo de 60 (sessenta) dias; III - alertar os dirigentes da Setul/DF e da Novacap de que a reincidência no descumprimento de determinações do Tribunal enseja a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 272, inciso VIII e §3º, do RI/TCDF; IV - dar ciência desta decisão ao ilustre Representante; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Setul/DF e à Novacap, para subsidiar o cumprimento do item II; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1158/2016-e - Revisão dos proventos da aposentadoria de ODELMO DE GREGORIO - SES/DF. DECISÃO Nº 4500/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 2.037/2016; II - considerar legal o ato de revisão de aposentadoria em comento, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30508/2016-e - Representação n.º 14/2016-ML, do Ministério Público junto a Corte, versando acerca de suposta inadequação no atendimento oferecido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF aos estudantes de Centros de Educação Especial do Distrito Federal - CEE/DF, no que concerne à precariedade das instalações físicas das unidades. DECISÃO Nº 4501/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.652/2017-GAB/SE - GAB/SE e documentos anexos (e-DOC 205F3CF8-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; b) da Informação n.º 125/2017 - 2ª DIACOMP (e-DOC 691276F8-e); c) do Parecer n.º 811/2017-ML (e-DOC 0B9BC071-e); II - considerar insuficientes as informações prestadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, em atendimento ao Item III da Decisão nº 1065/2017, deixando de propor, no entanto, novas determinações à jurisdicionada; III - dar ciência desta decisão ao ilustre representante do Parquet Especial e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para acompanhamento da matéria.

PROCESSO Nº 37260/2016-e - Proposta de instrução normativa elaborada pelo Gabinete da Presidência desta Corte de Contas, na forma do art. 72 do RI/TCDF, objetivando dar transparência e permitir maior eficiência no controle das despesas realizadas pelo Governo do Distrito Federal com a execução contratual de serviços de publicidade e propaganda. DECISÃO Nº 4502/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - em atenção ao item II da Decisão n.º 3.929/2017, deliberar pela conveniência e oportunidade da adoção das medidas necessárias ao prosseguimento das ações tendentes à edição de instrução normativa normatizando a obrigatoriedade da divulgação na internet de informações relacionadas à execução de despesas, pelo Governo do Distrito Federal, relativas à prestação de serviços com publicidade e propaganda; II - autorizar o envio dos autos à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE da Secretaria-Geral de Controle Externo-Segecex/TCDF para que oferte as sugestões que julgar pertinentes em relação ao aprimoramento da norma em epígrafe para a atividade de controle externo desta Corte de Contas.

PROCESSO Nº 20647/2017-e - Representação n.º 23/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, requerendo a imediata alteração do sistema de publicidade dos atos processuais do TCDF na internet, de modo a possibilitar a todo e qualquer cidadão, independentemente de demanda, o pleno conhecimento de todos os documentos constantes nos processos públicos do TCDF, sem condicionamento. DECISÃO Nº 4464/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 500/2017-MPC/PG (e-DOC 819790D6-e), contendo o teor da Recomendação n.º 05/2017-4ª PRODEP, oriunda do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (e-DOC 58B1D3DB-e) e do Ofício n.º 465/2017-SAP, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional/DF (e-DOC E50C9CE3-e), encaminhados originalmente pelo MPjTCDF; b) da Informação n.º 05/2017-APE/Segecex (e-DOC 8A20577D-e); c) do Parecer n.º 666/2017-CF (e-DOC 6102026D-e); II - considerar satisfatoriamente cumprido o item II da Decisão n.º 3.298/2017; III - no mérito, ter por parcialmente procedente a Representação n.º 23/2017-CF; IV - em decorrência do item III retro, rever os termos da Decisão Administrativa n.º 50/2011, deixando assente as seguintes diretrizes para a disponibilização, na internet, de documentos que integrem processos de controle externo que tramitam nesta Corte mediante o Sistema de Acompanhamento Processual "e-TCDF": a) somente as decisões classificadas como "Pedido Vista", "Encaminhar ao Ministério Público", "Art. 99", "Avocação Presidência para proferir Voto de Desempate" e "Sustentação Oral" não autorizam a divulgação das peças processuais instrutórias; b) constituem peças processuais instrutórias todos os documentos internos, não classificados como restritos ou sigilosos; c) a publicização de peças processuais instrutórias decorrentes de deliberações plenárias não elencadas na alínea "a" retro, deverá ocorrer até a Sessão Plenária seguinte àquela em que ocorrer a prolação do ato decisório respectivo; d) a classificação de documento como restrito deverá ser previamente motivada pelo responsável, no sistema e-TCDF; V - autorizar a Presidência desta Corte de Contas a fazer gestões administrativas junto à Divisão de Tecnologia da Informação do TCDF, à Secretaria das Sessões e à Comissão Gestora do Processo Eletrônico do TCDF, para a adoção das providências necessárias à viabilização, no sistema e-TCDF, das diretrizes dispostas no item IV; VI - dar ciência desta decisão à ilustre subscritora da Representação n.º 23/2017-CF, bem como ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios e ao Exmo. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria-Geral de Controle Externo/TCDF, para acompanhamento do efetivo atendimento da diligência inserta no item V e posterior ciência ao Plenário desta Casa. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21775/2017-e - Aposentadoria de ANTONIO LUIZ RODRIGUES PINTO - SE/DF. DECISÃO Nº 4503/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 21805/2017-e - Aposentadoria de LILIAN MONICA CANDIDA REIS - SE/DF. DECISÃO Nº 4504/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26106/2017-e - Concorrência de Serviços n.° 001-R00820/2017, lançada pela CEB Distribuição S.A., tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de linha aérea de distribuição em 138 kV interligando SE Itapoã x SE Brasília Leste. DECISÃO Nº 4505/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital da Concorrência de Serviços n.° 001-R00820/2017 (e-DOC 7965C969-e) deflagrado pela CEB Distribuição S.A., objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de linha aérea de distribuição em 138 kV interligando SE Itapoã x SE Brasília Leste; b) da Lista de Verificação (e-DOC 83B956A2-e) e da Informação n.º 217/2017 (e-DOC 04D97464-e); c) do Parecer n.º 820/2017-DA (e-DOC EDB4E9DF-e); II - autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF para fins de arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 28974/2017-e - Representação formulada pela Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne - Amorville, com pedido de medida cautelar, em face do Edital de Convocação para Venda Direta n.º 01/2017, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, tendo por objeto a venda direta de parte dos imóveis que formam o Condomínio Ville de Montagne, situado na região denominada Setor Habitacional São Bartolomeu, próximo à ponte JK no Lago Sul (e-DOC AA885F2C-c). DECISÃO Nº 4454/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação formulada pela Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne - Amorville, com pedido de medida cautelar, em face do Edital de Convocação para Venda Direta n.º 01/2017, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, tendo por objeto a venda direta de parte dos imóveis que formam o Condomínio Ville de Montagne, situado na região denominada Setor Habitacional São Bartolomeu, próximo à ponte JK no Lago Sul (e-DOC AA885F2C-c), com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 165/2017 - 1ª DIACOMP (e-DOC 367A6A32-e); II - denegar o pedido de medida cautelar requerido na exordial, ante a ausência dos pressupostos necessários para sua prolação; III - nos termos do § 7º do art. 230 do RI/TCDF e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conceder à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap a oportunidade de, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes acerca dos fatos representados; IV - dar ciência desta decisão à representante; V - autorizar: a) o envio de cópia das fls. 01/40 do e-DOC AA885F2C-c, da Informação n.º 165/2017 - 1ª DIACOMP, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap, a fim de subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para exame de mérito da aludida representação em cotejo com as contrarrazões que vierem a ser encaminhadas pela Terracap, com a urgência que o caso requer.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 4350/1997 - Aposentadoria de CARLO SCOFANO - TCDF. DECISÃO Nº 4506/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu manter o sobrestamento da análise de mérito da concessão em exame, até o trânsito em julgado do RE nº 661256 - que, em se confirmando a tese fixada, culminará na exclusão do tempo de serviço utilizado para a aposentadoria previdenciária do servidor e trará repercussão na sua modalidade de inativação - ou da ACP nº 2000.01.1.014185-7, em que também se discute a essência da concessão tratada no feito em exame, a saber: a viabilidade ou não de prosperarem as aposentadorias estatutárias concedidas a servidores que foram ocupantes apenas de cargo em comissão.

PROCESSO Nº 12267/2009 - Representação de autoria do Conselheiro RENATO RAINHA, que noticia fatos relacionados às condições de trabalho e ao funcionamento dos Postos Comunitários de Segurança (PCS) implantados pelo Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4507/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nos 1.490/GAB (fls. 732/733), 772/DPCom (fl. 734) e anexos (fls. 735/745), relevando o atraso apontado; b) da Informação nº 8/2017-DIAUD1 (fls. 746/751); c) do Parecer nº 0446/2017-MF (fls. 753/755); II - considerar: a) atendida a Decisão nº 3.729/2016; b) prejudicados os itens III, V, VI e VII da Decisão nº 6.443/2011 e o item III da Decisão nº 1.147/2013; III - recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que, oportunamente, ao concluir as apurações conduzidas no âmbito da TCE objeto do Processo nº 054.002.525/2016, remeta-o ao Tribunal para exame e deliberação; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes; b) o arquivamento dos autos e o seu retorno à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 16795/2012 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela omissão da prestação de contas relativa ao Convênio nº 001/2007, firmado entre o Governo do Distrito Federal, o Governo do Estado de Goiás, a Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR e o Município de Formosa, visando executar obras de pavimentação asfáltica no Município de Formosa. DECISÃO Nº 4508/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesas apresentadas (fls. 85/86 com anexos de fls. 87/185 e fls. 197/198 com anexos de fls. 199/304), respectivamente, pelo Sr. Ronaldo Coutinho Seixo de Brito (ex-Presidente da Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR) e pelo Sr. Pedro Ivo de Campos Faria (representante legal da Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR); b) da Informação nº 14/2017 - SECONT/3ªDICONT (fls. 306/310); c) do Parecer nº 416/2017-ML (fls. 311/316); II - determinar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente ao Tribunal informações complementares relacionadas ao Convênio nº 001/2007, firmado entre o Governo do Distrito Federal, o Governo do Estado de Goiás, a Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR e o Município de Formosa, visando executar obras de pavimentação asfáltica no Município de Formosa/GO, sobretudo a respeito da prestação de contas final supostamente recebida pelo órgão, bem como sobre a possível devolução de saldo do convênio aos cofres públicos do Distrito Federal; III - autorizar: a) o envio à SINESP de cópia dos documentos de fls. 85/185 e 197/304, do parecer ministerial, do relatório/voto do Relator e desta decisão para subsidiar o cumprimento do item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2875/2013 - Representação n° 45/2012-CF, do Ministério Público junto à Corte, por meio da qual foram encaminhadas informações veiculadas pelo Correio Braziliense, bem como extratos de contratos publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, acerca do alto valor despendido pelas Administrações Regionais, em especial a Administração Regional de Águas Claras - RA XX, em contratações relacionadas a atividades esportivas e culturais. DECISÃO Nº 4509/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de parcelamento das multas aplicadas mediante o Acórdão nº 653/2016, formulados pelos Senhores Manoel

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Carneiro de Mendonça Neto, Augusto César Elias, José de Arimatéa Ferreira e Maria Cristina Leite Modesto (fls. 560/561, 567, 568 e 571/572); II - autorizar, com esteio no art. 27 da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 214 do Regimento Interno do TCDF, o recolhimento parcelado das multas aplicadas mediante o Acórdão nº 653/2016, na forma requerida pelos requerentes listados no item I; III - comunicar a autorização de parcelamento em exame à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com base no art. 215, parágrafo único, inciso I, do RI-TCDF, para que promova o desconto da multa de R$ 2.500,00 na remuneração do Sr. Manoel Carneiro de Mendonça Neto em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente nos termos dos arts. 213 e 214 do RI-TCDF; IV - informar aos Senhores Augusto César Elias, José de Arimatéa Ferreira e Maria Cristina Leite Modesto que, conforme previsto no art. 215, parágrafo único, inciso II, alínea "a", do RI-TCDF: a) os recolhimentos das multas devidas por cada um, mediante DAR, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, deverão ser feitos no Código de Receita 5630 - Multas e Juros de Origem Administrativa - TCDF, na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o valor do débito deverá ser atualizado monetariamente, nos termos dos arts. 213 e 214 do RI-TCDF; c) os comprovantes de pagamento devem ser mensalmente enviados ao Tribunal e entregues no Serviço de Protocolo e Preservação Documental; d) o atraso, por mais de trinta dias, no pagamento de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor, o qual poderá ser cobrado judicialmente, conforme dispõe o art. 217, inciso II do RI-TCDF e o art. 29, inciso II, da LC nº 1/1994; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção de providências previstas na Ordem de Serviço CICE nº 2, de 22/09/2011, e posterior arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 4606/2013 - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a fim de complementar as informações necessárias ao exame dos contratos de manutenção de caldeiras no âmbito daquela Pasta a partir de 2011, bem como das Representações nºs 19/2013-DA e 23/2014-DA, versando, respectivamente, sobre possíveis irregularidades verificadas nos Contratos nºs 86/2010 e 232/2014-SES/DF. DECISÃO Nº 4461/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do documento de fl. 533; b) do Ofício nº 554/2017-SES/GAB (fl. 536) e documentos anexos às fls. 537/545; II - deferir o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e conceder 30 (trinta) dias, para sua manifestação; III - indeferir o pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Senhor Rafael de Aguiar Barbosa, com fundamento no art. 172, § 7º, do RI/TCDF; IV - conceder, excepcionalmente, ao interessado citado no item III supra, o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de suas alegações de defesa, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 27885/2014-e - Representação nº 20/2014, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na ocupação e permissão de uso de quiosque na Região Administrativa do Cruzeiro RA XI. DECISÃO Nº 4510/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 24/2017 - AGEFIS/DG/GAB, de 07/08/2017, (e-doc 487364BB-c); II - considerar cumpridas as determinações contidas no item III da Decisão nº 3065/2017; III - determinar à AGEFIS que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente o resultado definitivo de suas ações para a desocupação da área relacionada ao Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 46/2012, referente ao Quiosque localizado no SHCES 109, Bloco A, ao lado do Centro Espírita Portal da Luz, Cruzeiro/DF; IV - alertar a jurisdicionada citada no item III supra, de que o descumprimento injustificado de determinação deste Tribunal, poderá ensejar a aplicação de multa, prevista no inciso IV do art. 57 da LC nº 01/1994; V - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à AGEFIS; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 18168/2016-e - Pensão civil instituída por JOÃO NUNES DA SILVA-SES/DF. DECISÃO Nº 4511/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 3894/16, reiterada pelas Decisões n.ºs 69/17 e 2348/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 001527-9), ressalvando que a regularidade do título de pensão será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - alertar o Ministério Público que atua junto a esta Corte de que resta pendente o pagamento da pena imposta ao Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca (item IV da Decisão nº 2348/17), com vistas à adoção das providências pertinentes (cf. art. 54 do RI/TCDF); IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16720/2017-e - Aposentadorias de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4512/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias em exame (Atos/Sirac nºs 019171-4, 018967-2, 019104-1, 019157-6 e 019546-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21619/2017-e - Aposentadoria de HIROKO WALTER KIHARA LEITE - SE/DF. DECISÃO Nº 4513/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (Atos/Sirac nºs 008252-1 e 08277-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22631/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do distrito Federal. DECISÃO Nº 4514/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias em exame (Atos/Sirac nºs 021210-3, 021377-5, 021276-7, 021389-9, 021216-3, 020529-9, 021574-6 e 009447-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22895/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4515/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias em exame (Atos/Sirac nºs 002546-4 e 003402-7), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 12897/2005 - Fiscalização realizada em atendimento à determinação do Tribunal (Decisão nº 1.339/05-CSPM, proferida no âmbito do Processo nº 2.409/98), com o fim de verificar a ocupação irregular de área pública por condomínios residenciais no Setor Central do Gama. DECISÃO Nº 4516/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3.089/16 - GAB/AGEFIS e documentação anexa (fls. 606/633); b) das razões de justificativa apresentadas pela Srª. Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva (fls. 596/605) para, no mérito, considerá-las procedentes; II - ter por cumprida a Decisão nº 4.398/16; III - determinar à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente um cronograma para implementação das ações necessárias à desocupação das áreas irregularmente cercadas pelos diversos condomínios do Setor Central do Gama; IV - dar ciência desta decisão à AGEFIS e à Srª. Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva; V - autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10151/2010 - Autos constituídos em atendimento à Decisão nº 19/10, exarada no Processo nº 31.823/07, relativo ao acompanhamento dos recolhimentos dos valores pertinentes às outorgas onerosas, nos termos dos contratos firmados em face das Concorrências nºs 002/2007-ST e 001/2008-ST. DECISÃO Nº 4517/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1280/2016 - GAB/SEMOB (fls. 869/898); b) das razões de justificativa de fls. 856/863 e anexo XI apresentadas pelo Sr. Marcos de Alencar Dantas para, no mérito, considerá-las improcedentes; II - ter por não cumprida a diligência contida no inciso I da Decisão nº 4.341/16; III - determinar à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as medidas adotadas objetivando a regularização e o recebimento das parcelas inadimplentes das outorgas onerosas relativas aos Contratos nºs 11/2008 (COOTARDE), 01/2009 (Cooperativa Alternativa), 03/2009 (COOPATRAM) e 04/2009 (COOPATRAM), decorrentes da Concorrência nº 2/2007-ST; IV - reiterar à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o disposto no inciso III, alínea "a" da Decisão nº 5.818/15 e inciso I da Decisão nº 4.341/16, no sentido que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe as medidas adotadas para receber os débitos dos seguintes permissionários nominados no Ofício nº 240/2015-GAB/SEMOB, decorrente de outorgas relativas à Concorrência nº 1/2008-ST: Permissionário Processo Contrato de Adesão Aldeir Joaquim Botelho Rodrigues, Processo n.º 410.000.964/09, Contrato de Adesão n.º 11.2009; Agostinho Gerson Machado Processo n.º 410.000.966/09, Contrato de Adesão n.º 21.2009; Denis Jones dos Santos Bastos Sarausa, Processo n.º 410.000.968/09, Contrato de Adesão n.º 26.2009; Helena Guilhermina Lima de Almeida, Processo n.º 410.000.970/09, Contrato de Adesão n.º 20.2009; Maria Lúcia Ferreira Santana, Processo n.º 410.000.980/09, Contrato de Adesão n.º 24.2009; Maria do Socorro da Silva Santos, Processo n.º 410.000.981/09, Contrato de Adesão n.º 25.2009; Marlene Amaral de Sousa, Processo n.º 410.000.982/09, Contrato de Adesão n.º 18.2009; Paulo Cesar Ferreira de Lima, Processo n.º 410.000.987/09, Contrato de Adesão n.º 22.2009; Selma de Sousa Oliveira, Processo n.º 410.000.989/09, Contrato de Adesão n.º 19.2009; Izequias Gomes Garcia, Processo n.º 410.001.486/09, Contrato de Adesão n.º 29.2009; José Augusto de Oliveira, Processo n.º 410.001.469/09, Contrato de Adesão n.º 27.2009; V - alertar o titular da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal de que o descumprimento, sem causa justificada, das diligências determinadas nos incisos III e IV supra, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV da Lei Complementar nº 1/94; VI - aplicar, com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso IV, do Regimento Interno do TCDF, ao Sr. Marcos de Alencar Dantas, a multa de R$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), em face do descumprimento do inciso III da Decisão nº 5.818/15, reiterado pelo Despacho Singular nº 153/16-CAM; VII - notificar o responsável nominado no inciso anterior para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha a multa que lhe foi aplicada, autorizando, desde logo, a adoção das medidas previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/94; VIII - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IX - dar ciência desta decisão ao Sr. Marcos de Alencar Dantas; X - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 25604/2010 - Tomada de contas anual dos gestores do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, referente ao exercício financeiro de 2009. O defendente, Dr. EDUARDO SILVA FREITAS, OAB/DF nº 26.391, representante legal do Sr. Ruither Jacques Sanfilippo, não compareceu, nesta assentada, para realizar a sustentação oral de defesa deferida por meio do Despacho Singular nº 426/2017-GCPM. DECISÃO Nº 4462/2017 - O Tribunal, por unanimidade, determinou o retorno dos autos ao Gabinete do Relator, à vista do não comparecimento do defendente para realizar a mencionada sustentação oral de defesa.

PROCESSO Nº 14402/2011 - Prestação de contas anual do Contrato de Gestão firmado entre o Instituto Amigos do Vôlei Leila e Ricarda e a Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, referente ao exercício de 2010. DECISÃO Nº 4518/2017 - O Tribunal, por maioria, que acompanhou o voto do Conselheiro PAULO TADEU, que tem por fundamento, in totum, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas da Organização Social Instituto Amigos do Vôlei - IAV, concernente ao Contrato de Gestão n° 01/2009, referente ao período de outubro a dezembro de 2009, o exercício de 2010 e o período de janeiro a junho de 2011, objeto dos Apensos nºs 220.000.659/2009 e 220.000.665/2011; II - determinar, com fulcro no art. 13, III, da LC nº 01/1994, a audiência dos responsáveis: a) Ricarda Raquel Barbosa Lima e Francisco Barbosa Pedrosa, para que apresentem, no prazo de 30 dias, razões de justificativa, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares e, ainda, por estarem sujeitos à aplicação de multa, conforme previsto no art. 17, III, "b", c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, I, todos da LC nº 01/1994, pelas falhas apontadas nos subitens 4.4 (Fornecimento de material diferente da atividade econômica principal da empresa com indicação de documentos fiscais e de pagamento pela mesma pessoa), 4.8 (Direcionamento de licitações para empresas ligadas a membros da diretoria do Instituto Amigos do Vôlei), 4.9 (Combinação de preço nas aquisições realizadas por dispensa de licitação com evidências de fraude nos procedimentos) e 4.11 (Notas Fiscais sem data de emissão), todos do Relatório de Auditoria nº 03/2015 - DISEG/CONAS/SUBCI-CGDF, bem como dos subitens 2.1 (Demora da SESP/DF em retomar a Vila Olímpica de Samambaia) e 2.3 (Aumento contratual de prestação de serviço acima do previsto em contrato e com menos de 1 ano) do Relatório de Auditoria nº 35/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC; b) André Luiz Pedrosa, para que apresente, no prazo de 30 dias, razões de justificativa, ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares e, ainda, por estar sujeito à aplicação de multa, conforme previsto no art. 17, III, "b", c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, I, todos da LC nº 01/1994, pelas falhas apontadas nos subitens 4.4 (Fornecimento de material diferente da atividade econômica principal da empresa com indicação de documentos fiscais e de pagamento pela mesma pessoa), 4.8 (Direcionamento de licitações para empresas ligadas a membros da diretoria do Instituto Amigos do Vôlei), 4.9 (Combinação de preço nas aquisições realizadas por dispensa de licitação com evidências de fraude nos procedimentos) e 4.11 (Notas Fiscais sem data de emissão), todos do Relatório de Auditoria nº 03/2015 - DISEG/CONAS/SUBCI-CGDF, bem como do subitem 2.3 (Aumento contratual de prestação de serviço acima do previsto em contrato e com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

menos de 1 ano) do Relatório de Auditoria nº 35/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC; III - determinar o acréscimo dos subitens 4.2, 4.3, 4.10, 4.12 e 4.14 do Relatório de Auditoria nº 3/2015 - DISEG/CONAS/SUBCI-CGDF (fls. 7.472/7.498) nas irregularidades que serão objeto de oitiva, bem como dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal do IAV no rol dos responsáveis, além dos membros do Conselho Diretor; IV - determinar, ainda, que o subitem 4.13 do Relatório de Auditoria nº 3/2015 - DISEG/CONAS/SUBCI-CGDF (fls. 7.472/7.498) e os subitens 1.1, 2.2 e 3.1 do Relatório de Auditoria nº 35/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC (fls. 1736/1751) sejam avaliados na gestão da Secretaria de Estado de Esporte dos respectivos exercícios, caso ainda não tenham sido examinados; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

PROCESSO Nº 19706/2011 - Tomada de contas anual da Administração Regional de Sobradinho - RA V, relativa ao exercício de 2010, de que trata o Processo nº 040.000.781/2011, bem como da análise do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para concluir os trabalhos de controle interno e remeter a este Tribunal a TCA em apreço, conforme Ofício nº 1526/2011-GAB/STC e anexo. DECISÃO Nº 4519/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Pedro Mauro Braga (fls. 152/163), Carlos Augusto de Barros (fls. 164/175 e anexo de fls. 176/227), Alexandre de Jesus Silva Yanez (fls. 229/235 e anexo de fls. 236/240) e Militão Dias Correia (fls. 249/255) para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; b) do Ofício nº 514/2016 - GAB/RA-V (fls. 241/248); II - considerar não atendida a diligência objeto do inciso III, alínea "a", da Decisão nº 2.790/16, reiterando-a à Administração Regional de Sobradinho I, para que adote, se ainda não o fez, no prazo de 30 (trinta) dias, providências visando o ressarcimento ao erário das quantias despendidas indevidamente com pagamentos à CEB e à Caesb de próprios não vinculados à Administração Regional (subitem 6.5 e 6.7 do Relatório de Auditoria nº 03/2012 - DIRAD/CONT); III - julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas do Srs. José Carlos de Barros (Diretor de Administração Geral - Substituto, no período de 01.1 a 29.1.2010), Antônio de Pádua Viana Teles (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e Próprios - Substituto, nos períodos de 15.2 a 01.3.2010 e 01.6 a 15.6.2010) e Thelma Araújo Pereira (Administradora Regional - Substituta, no período de 4.1 a 2.2.2010); b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalva, as contas: b.1) do Sr. Alexandre de Jesus Silva Yanez (Administrador Regional, nos períodos de 01.1 a 3.1.2010 e 3.2 a 23.5.2010), em razão das seguintes impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 03/2012-DIRAD/CONT: 1) subitem 4.7 (inconsistências na comprovação da exclusividade de representação de artistas); 2) subitem 4.11 (indício de contratação de artistas com sobrepreço); 3) subitem 4.18 (irregularidades constantes do Relatório n 033/2011 - NUREI/GEOPA/ DGPAT - SUTES/SEF - Bens Imóveis); 4) subitem 4.19 (condições físicas inadequadas dos próprios da unidade); 5) subitem 4.20 (irregularidades constantes do Relatório nº 020/2010 NUREP/GERES/DGPAT - SUPRI/SEPLAG - Bens Imóveis); 6) subitem 4.21 (ausência de controle no consumo de combustível); 7) subitem 6.1 (ausência de informação nos documentos internos referentes ao itinerário dos veículos oficiais); 8) subitem 6.5 (pagamentos realizados à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, de próprios não vinculados à Administração Regional de Sobradinho); 9) subitem 6.7 (pagamentos realizados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de próprios não vinculados à Administração Regional). b.2) do Sr. Carlos Augusto de Barros (Administrador Regional, no período de 24.5 a 31.12.2010), em razão das seguintes impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 03/2012-DIRAD/CONT: 1) subitem 4.1 (ausência de planilha detalhada da composição dos benefícios e despesas indiretas - BDI); 2) subitem 4.2 (ausência de pesquisa prévia de preços); 3) subitem 4.4 (ausência de planilha analítica com a composição dos custos unitários dos serviços previstos nos contratos de obras e serviços); 4) subitem 4.5 (ausência de número mínimo de três propostas para a carta convite); 5) subitem 4.7 (inconsistências na comprovação da exclusividade de representação dos artistas); 6) subitem 4.11 (indício de contratação de artistas com sobrepreço); 7) subitem 4.15 (ausência de diário de obra e de recebimento definitivo); 8) subitem 4.18 (irregularidades constantes do Relatório n 033/2011 - NUREI/GEOPA/ DGPAT - SUTES/SEF - Bens Imóveis); 9) subitem 4.19 (condições físicas inadequadas dos próprios da unidade); 10) subitem 4.20 (irregularidades constantes do Relatório nº 020/2010 NUREP/GERES/DGPAT - SUPRI/SEPLAG - Bens Imóveis); 11) subitem 4.21 (ausência de controle no consumo de combustível); 12) subitem 6.1 (ausência de informação nos documentos internos referentes ao itinerário dos veículos oficiais); 13) subitem 6.2 (uso irregular de veículo); 14) subitem 6.5 (pagamentos realizados à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, de próprios não vinculados à Administração Regional de Sobradinho); 15) subitem 6.7 (pagamentos realizados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de próprios não vinculados à Administração Regional). b.3) do Sr. Militão Dias Correia (Diretor de Administração Geral, no período de 30.1 a 23.5.2010), em razão das seguintes impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 03/2012-DIRAD/CONT: 1) subitem 4.7 (inconsistências na comprovação da exclusividade de representação dos artistas); 2) subitem 4.11 (indício de contratação de artistas com sobrepreço); 3) subitem 4.18 (irregularidades constantes do Relatório n 033/2011 - NUREI/GEOPA/ DGPAT - SUTES/SEF - Bens Imóveis); 4) subitem 4.19 (condições físicas inadequadas dos próprios da unidade); 5) subitem 4.20 (irregularidades constantes do Relatório nº 020/2010 NUREP/GERES/DGPAT - SUPRI/SEPLAG - Bens Imóveis); 6) subitem 4.21 (ausência de controle no consumo de combustível); 7) subitem 5.3 (falha na contabilização de receita a receber por permissão de uso de área pública); 8) subitem 6.1 (ausência de informação nos documentos internos referentes ao itinerário dos veículos oficiais); 9) subitem 6.5 (pagamentos realizados à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, de próprios não vinculados à Administração Regional de Sobradinho); 10) subitem 6.7 (pagamentos realizados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de próprios não vinculados à Administração Regional). b.4) do Sr. Pedro Mauro Braga (Diretor de Administração Geral, no período de 24.5 a 31.12.2010), em razão das seguintes impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 03/2012-DIRAD/CONT: 1) subitem 4.1 (ausência de planilha detalhada da composição dos benefícios e despesas indiretas - BDI); 2) subitem 4.2 (ausência de pesquisa prévia de preços); 3) subitem 4.4 (ausência de planilha analítica com a composição dos custos unitários dos serviços previstos nos contratos de obras e serviços); 4) subitem 4.5 (ausência de número mínimo de três propostas para a carta convite); 5) subitem 4.7 (inconsistências na comprovação da exclusividade de representação dos artistas); 6) subitem 4.11 (indício de contratação de artistas com sobrepreço); 7) subitem 4.15 (ausência de diário de obra e de recebimento definitivo); 8) subitem 4.18 (irregularidades constantes do Relatório n 033/2011 - NUREI/GEOPA/ DGPAT - SUTES/SEF - Bens Imóveis); 9) subitem 4.19 (condições físicas inadequadas dos próprios da unidade); 10) subitem 4.20 (irregularidades constantes do Relatório nº 020/2010 NUREP/GERES/DGPAT - SUPRI/SEPLAG - Bens Imóveis); 11) subitem 4.21 (ausência de controle no consumo de combustível); 12) subitem 5.3 (falha na contabilização de receita a receber por permissão de uso de área pública); 13) subitem 6.1 (ausência de informação nos documentos internos referentes ao itinerário dos veículos oficiais); 14) subitem 6.2 (uso irregular de veículo); 15) subitem 6.5 (pagamentos realizados à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, de próprios não vinculados à Administração Regional de Sobradinho); 16) subitem 6.7 (pagamentos realizados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de próprios não vinculados à Administração Regional); b.5) do Sr. Wagner Francisco Ângelo (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e Próprios, nos períodos de 01.1 a 14.2.2010, 2.3 a 31.5.2010 e 16.6 a 31.12.2010), em razão da falha apontada no subitem 4.19 (condições físicas inadequadas dos próprios da unidade); IV - considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis nominados no inciso III supra, no tocante ao objeto das contas anuais em exame; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - determinar, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos responsáveis ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes; VII - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão aos responsáveis indicados nos autos; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Administração Regional de Sobradinho I - RA V; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 26922/2013 - Pensão civil instituída por TEODORO GONÇALVES PEREIRA - SEG/DF. DECISÃO Nº 4520/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.661/16, reiterada pela Decisão nº 1.545/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 16573/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes da falta de cobrança de Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR e Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, por parte da Administração Regional de Águas Claras - RA XX. DECISÃO Nº 4521/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 856/2016-GAB/CGDF e 905/2016-GAB/CGDF e respectivos anexos (fls. 75/102) enviado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal; b) da documentação encaminhada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (fls. 103/119); c) do Ofício nº 1.199/2016-GAB/RA-XX e respectivos anexos (fls. 129/194) da Região Administrativa de Águas Claras; II - ter por atendida a Decisão nº 3.930/16; III - considerar, com base no art. 207 do Regimento Interno desta Corte, regular o encerramento da tomada de contas especial em exame em face da ausência dos pressupostos para desenvolvimento válido e regular do processo; IV - determinar o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 35.868/11; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 25734/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, referente ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 4522/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fl. 70; II - conceder a prorrogação de prazo solicitada pelo Sr. Carlos José Ponciano Cavalcanti, por mais 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da Decisão nº 2.417/17; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 7096/2015-e - Pensão civil instituída por JOSÉ FERREIRA NOBRE DE ALMEIDA - PCDF. DECISÃO Nº 4523/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 1.342/17; II - determinar à jurisdicionada que notifique a ex-cônjuge, Terezinha Honório Nobre, para que, se for de seu interesse, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, a seguinte documentação, ante a possibilidade de sua concessão ser considerada ilegal: a) cópia da sentença que determinava ao Sr. Jose Ferreira Nobre de Almeida o pagamento de pensão alimentícia definitiva; b) defesa prévia sobre sua condição de pensionista alimentícia em caráter provisório; III - juntar na aba "Anexos e Observações" do SIRAC, documentação que comprove o cumprimento de uma das alíneas anteriores; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 9145/2015 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão e remessa de vários processos de tomadas e prestações de contas anuais. DECISÃO Nº 4524/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fl. 208; II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal as prorrogações de prazo solicitadas, conforme demonstrativo de fl. 209, elaborado pela Secretaria de Contas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 1417/2016 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por potencial prejuízo causado ao Banco de Brasília S.A - BRB por fraude na utilização de cartões clonados e documentos falsos por ex-funcionário da empresa. DECISÃO Nº 4526/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 041.000.015/16; II - determinar ao BRB S.A. que adote procedimentos com vistas à cobrança judicial do prejuízo de que trata as contas especiais em exame, assunto devidamente apurado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Processo nº 2013.01.1.178072-8); III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para: a) a devolução do Processo nº 041.000.015/16 ao BRB S.A.; b) a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 32071/2016-e - Reforma de LOUCIDIO LOPES FIGUEIREDO - CBMDF. DECISÃO Nº 4527/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 654/17; II - cientificar os dependentes do ex-militar Loucidio Lopes Figueiredo para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem suas alegações de defesa, em face da possibilidade da revisão da reforma (integralização dos proventos) ser considerada ilegal, uma vez que nos termos do Enunciado nº 19 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, nas concessões de aposentadorias e reformas a enumeração de doenças especificadas em lei deve ser taxativa, ou seja, não pode haver ampliação de seu rol decorrente de conclusões da medicina especializada; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28680/2017-e - Representação nº 5/2017-MF, ofertada pelo Ministério Público junto a este Tribunal, versando sobre possíveis irregularidades em processo de contratação e pagamento de cursos de Ensino à Distância - EaD no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4528/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 5/2017-MF (e-doc 21D1EBA2-e e anexos constantes dos e-docs 301DC7C1-e, 17D0895E-e, 870006C5-e e A0CD485A-e), oferecida pelo Ministério Público junto a este Tribunal, por preencher os requisitos de admissibilidade constantes do art. 230, § 2º, do RI/TCDF; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos que julgar necessários quanto ao teor da Representação; III - dar ciência desta decisão à Representante do Parquet signatário da demanda; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, da Representação nº 5/2017-MF e dos respectivos anexos à Polícia Militar do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 30240/2012 - Análise do Contrato n° 18/2012, da Governadoria da Casa Civil, celebrado via dispensa de licitação baseada no inciso X do art. 24 da Lei de Licitações, cujo objeto é a locação de imóvel de terceiro para atender à Secretaria de Estado da Criança, à Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária, à Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios, ao Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais (GRUPAR), à Coordenadoria das Cidades, à Secretaria de Estado de Esporte, à Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos e a Unidades da Procuradoria Geral do DF, nos termos do Decreto nº 33.8411, de 13 de agosto de 2012. DECISÃO Nº 4529/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos seguintes documentos: a) Razões de Justificativa de fls. 427/485 e Anexo V; b) documentos de fls. 489/496; c) Ofício nº 1847/2016-GAB/CACI (fls. 357/394); d) Ofício nº 18/2017-GAB/SEPLAG (fl. 395 e Anexo IV); e) Ofício nº 53/2017-GAB/CACI (fls. 396/397); f) Ofício nº 16/2017-GAB/SEDES (fls. 408/418); II - considerar cumprido o item III "a", da Decisão n° 5.972/2016; III - autorizar: a) o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 1.641/2017, visto que o exame quanto à eventual aplicação de penalidades deve ocorrer nos autos do referido processo, o qual alberga tomada de contas especial instaurada para quantificação do dano e identificação dos responsáveis pelo prejuízo decorrente de irregularidades identificadas no Contrato n° 18/2012, versando, portanto, sobre matéria fática idêntica à tratada no feito em exame; b) a ciência dos interessados; c) a juntada do relatório/voto do Relator e desta decisão aos autos do Processo nº 1.641/2017; d) o encaminhamento dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 20642/2016-e - Aposentadoria de SEBASTIÃO ANTONIO DE MELO PERES - CLDF. DECISÃO Nº 4530/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida as determinações contidas na Decisão nº 5096/16; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - considerando o disposto no caput do artigo 18 da LC nº 769/08 (na redação da LC nº 922, de 29/12/16) e também o informado pelo próprio servidor de que, após sua primeira aposentadoria (2007), teve melhoras em sua saúde com o acompanhamento e com os tratamentos recebidos do corpo médico da CLDF, que lhe permitiram continuar em atividade até a data da segunda aposentadoria naquela Casa Legislativa (em novembro de 2015), determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal, o que será objeto de verificação em futura auditoria, que: a) avalie se ainda encontram-se presentes as condições que determinaram a aposentadoria por invalidez simples do servidor Sebastião Antônio de Melo Perez, no cargo de Professor da Secretaria de Educação do Distrito Federal, Matrícula nº 49.773-8; b) caso seja constatado, por junta médica oficial, que não mais existem as condições que embasaram a aposentadoria por invalidez, faça cessar seus efeitos e convoque o servidor Sebastião Antônio de Melo Perez para reassumir as atividades no seu cargo de Professor; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26187/2016-e - Representações n°s 08/2014-CF e 12/2014-CF, do Ministério Público junto à Corte, que tratam de possíveis irregularidades na contratação da empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda., pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4531/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 19/2017-CF formulada pelo MPjTCDF (e-DOC DFC998B3-e); II - conceder prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada apresentem as considerações que entenderem pertinentes quanto ao teor da Representação; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Representação nº 19/2017-CF à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ao HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada para subsidiar suas manifestações; b) a constituição de autos apartados com vistas a analisar, especialmente, os apontamentos relativos à execução do Contrato nº 14/2010-SES/DF, celebrado entre a SES/DF e o HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 21252/2017-e - Aposentadoria de MILTON BENTO DO NASCIMENTO - SE/DF. DECISÃO Nº 4532/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24162/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4533/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0020607, Nilzete Laurentino da Silva, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0026343, Damião Lopes Neto, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0027717, Dinalva Prates De Carvalho de Souza, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0028998, Maria Celia Almeida Camilo, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0030763, Esmeralda de Brito Castro, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0030778, Maria Raquel Rodrigues Soares, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0031820, Maria Paula Cipriano, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0047533, Gilmar Moreira Santos, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; 0056052, José Lito Da Silva, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0057520, Sheila Maria da Rocha Antony, Aposentadoria, SES, Especialista em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 64/2017, publicado no DODF de 12.09.2017, pág. 13, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Às 17h10, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, interrompeu os trabalhos desta assentada e convocou sessão reservada, na forma do disposto no art. 86 do RI/TCDF, reabrindo-os em seguida.

Às 17h23, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL ausentou-se da sessão, deixando de participar do julgamento dos demais processos constantes da pauta.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou sessão administrativa, na forma do disposto no art. 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h45, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 81 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1132 (*)

Aos 14 dias de setembro de 2017, às 17h11, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 79/2017, adotada no Processo nº 20442/2017, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 80/2017, adotada no Processo nº 23412/2016-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

Nada mais havendo a tratar, às 17h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 2 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ACÓRDÃO Nº 355/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional e Sobradinho I - RA V, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 19.706/11 (2 vols.) - Apenso nº: 040.000.781/11 (2 vols.).

Nome/Função/Período: Thelma Araújo Pereira, Administradora Regional - Substituta, de 4.1 a 2.2.10; José Carlos de Barros, Diretor de Administração Geral - Substituto, de 1º.1 a 29.1.10 e Antônio de Pádua Viana Teles, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e Próprios - Substituto, de 15.2 a 1º.3.10 e de 1º.6 a 15.6.10.

Órgão/Entidade: Administração Regional de Sobradinho I - RA V

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4985, de 14 de setembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 356/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional e Sobradinho I - RA V, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 19.706/11 (2 vols.) - Apenso nº: 040.000.781/11 (2 vols.).

Nome/Função/Período: Alexandre de Jesus Silva Yanez, Administrador Regional, nos períodos de 1º.1 a 3.1.10 e 3.2 a 23.5.10.

Órgão/Entidade: Administração Regional de Sobradinho I - RA V

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 03/2012 - DIRAD/CONT (fls. 260/284 do Processo nº 040.000.781/11): 1) subitem 4.7 (inconsistências na comprovação da exclusividade de representação de artistas); 2) subitem 4.11 (indício de contratação de artistas com sobrepreço); 3) subitem 4.18 (irregularidades constantes do Relatório n 033/2011 - NUREI/GEOPA/ DGPAT - SUTES/SEF - Bens Imóveis); 4) subitem 4.19 (condições físicas inadequadas dos próprios da unidade); 5) subitem 4.20 (irregularidades constantes do Relatório nº 020/2010 NUREP/GERES/DGPAT - SUPRI/SEPLAG - Bens Imóveis); 6) subitem 4.21 (ausência de controle no consumo de combustível); 7) subitem 6.1 (ausência de informação nos documentos internos referentes ao itinerário dos veículos oficiais); 8) subitem 6.5 (pagamentos realizados à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, de próprios não vinculados à Administração Regional de Sobradinho); 9) subitem 6.7 (pagamentos realizados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de próprios não vinculados à Administração Regional).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adote as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquela impropriedade/falha identificada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA da Sessão Ordinária nº 4985, de 14 de setembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 357/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional e Sobradinho I - RA V, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.
Processo TCDF nº 19.706/11 (2 vols.) - Apenso nº: 040.000.781/11 (2 vols.).
Nome/Função/Período: Carlos Augusto de Barros, Administrador Regional, no período de 24.5 a 31.12.10.
Órgão/Entidade: Administração Regional de Sobradinho I - RA V.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese das impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 03/2012 - DIRAD/CONT (fls. 260/284 do Processo nº 040.000.781/11): 1) subitem 4.1 (ausência de planilha detalhada da composição dos benefícios e despesas indiretas - BDI); 2) subitem 4.2 (ausência de pesquisa prévia de preços); 3) subitem 4.4 (ausência de planilha analítica com a composição dos custos unitários dos serviços previstos nos contratos de obras e serviços); 4) subitem 4.5 (ausência de número mínimo de três propostas para a carta convite); 5) subitem 4.7 (inconsistências na comprovação da exclusividade de representação dos artistas); 6) subitem 4.11 (indício de contratação de artistas com sobrepreço); 7) subitem 4.15 (ausência de diário de obra e de recebimento definitivo); 8) subitem 4.18 (irregularidades constantes do Relatório n 033/2011 - NUREI/GEOPA/ DGPAT - SUTES/SEF - Bens Imóveis); 9) subitem 4.19 (condições físicas inadequadas dos próprios da unidade); 10) subitem 4.20 (irregularidades constantes do Relatório nº 020/2010 NUREP/GERES/DGPAT - SUPRI/SEPLAG - Bens Imóveis); 11) subitem 4.21 (ausência de controle no consumo de combustível); 12) subitem 6.1 (ausência de informação nos documentos internos referentes ao itinerário dos veículos oficiais); 13) subitem 6.2 (uso irregular de veículo); 14) subitem 6.5 (pagamentos realizados à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, de próprios não vinculados à Administração Regional de Sobradinho); 15) subitem 6.7 (pagamentos realizados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de próprios não vinculados à Administração Regional). Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adote as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquela impropriedade/falha identificada.
ATA da Sessão Ordinária nº 4985, de 14 de setembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 358/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional e Sobradinho I - RA V, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.
Processo TCDF nº 19.706/11 (2 vols.) - Apenso nº: 040.000.781/11 (2 vols.).
Nome/Função/Período: Militão Dias Correia, Diretor de Administração Geral, no período de 30.1 a 23.5.10)
Órgão/Entidade: Administração Regional de Sobradinho I - RA V.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese das impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 03/2012 - DIRAD/CONT (fls. 260/284 do Processo nº 040.000.781/11): 1) subitem 4.7 (inconsistências na comprovação da exclusividade de representação dos artistas); 2) subitem 4.11 (indício de contratação de artistas com sobrepreço); 3) subitem 4.18 (irregularidades constantes do Relatório n 033/2011 - NUREI/GEOPA/ DGPAT - SUTES/SEF - Bens Imóveis); 4) subitem 4.19 (condições físicas inadequadas dos próprios da unidade); 5) subitem 4.20 (irregularidades constantes do Relatório nº 020/2010 NUREP/GERES/DGPAT - SUPRI/SEPLAG - Bens Imóveis); 6) subitem 4.21 (ausência de controle no consumo de combustível); 7) subitem 5.3 (falha na contabilização de receita a receber por permissão de uso de área pública); 8) subitem 6.1 (ausência de informação nos documentos internos referentes ao itinerário dos veículos oficiais); 9) subitem 6.5 (pagamentos realizados à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, de próprios não vinculados à Administração Regional de Sobradinho); 10) subitem 6.7 (pagamentos realizados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de próprios não vinculados à Administração Regional).
Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adote as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquela impropriedade/falha identificada.
ATA da Sessão Ordinária nº 4985, de 14 de setembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 359/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional e Sobradinho I - RA V, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.
Processo TCDF nº 19.706/11 (2 vols.) - Apenso nº: 040.000.781/11 (2 vols.).
Nome/Função/Período: Pedro Mauro Braga, Diretor de Administração Geral, no período de 24.5 a 31.12.10.
Órgão/Entidade: Administração Regional de Sobradinho I - RA V.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese das impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 03/2012 - DIRAD/CONT (fls. 260/284 do Processo nº 040.000.781/11): 1) subitem 4.1 (ausência de planilha detalhada da composição dos benefícios e despesas indiretas - BDI); 2) subitem 4.2 (ausência de pesquisa prévia de preços); 3) subitem 4.4 (ausência de planilha analítica com a composição dos custos unitários dos serviços previstos nos contratos de obras e serviços); 4) subitem 4.5 (ausência de número mínimo de três propostas para a carta convite); 5) subitem 4.7 (inconsistências na comprovação da exclusividade de representação dos artistas); 6) subitem 4.11 (indício de contratação de artistas com sobrepreço); 7) subitem 4.15 (ausência de diário de obra e de recebimento definitivo); 8) subitem 4.18 (irregularidades constantes do Relatório n 033/2011 - NUREI/GEOPA/ DGPAT - SUTES/SEF - Bens Imóveis); 9) subitem 4.19 (condições físicas inadequadas dos próprios da unidade); 10) subitem 4.20 (irregularidades constantes do Relatório nº 020/2010 NUREP/GERES/DGPAT - SUPRI/SEPLAG - Bens Imóveis); 11) subitem 4.21 (ausência de controle no consumo de combustível); 12) subitem 5.3 (falha na contabilização de receita a receber por permissão de uso de área pública); 13) subitem 6.1 (ausência de informação nos documentos internos referentes ao itinerário dos veículos oficiais); 14) subitem 6.2 (uso irregular de veículo); 15) subitem 6.5 (pagamentos realizados à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, de próprios não vinculados à Administração Regional de Sobradinho); 16) subitem 6.7 (pagamentos realizados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de próprios não vinculados à Administração Regional). Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adote as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquela impropriedade/falha identificada.
ATA da Sessão Ordinária nº 4985, de 14 de setembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 360/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional e Sobradinho I - RA V, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.
Processo TCDF nº 19.706/11 (2 vols.) - Apenso nº: 040.000.781/11 (2 vols.).
Nome/Função/Período: Wagner Francisco Angelo, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e Próprios, nos períodos de 1º.1 a 14.2.10, 2.3 a 31.5.10 e 16.6 a 31.12.10.
Órgão/Entidade: Administração Regional de Sobradinho I - RA V.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese das impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 03/2012 - DIRAD/CONT (fls. 260/284 do Processo nº 040.000.781/11): 1) subitem 4.19 (condições físicas inadequadas dos próprios da unidade).
Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adote as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquela impropriedade/falha identificada.
ATA da Sessão Ordinária nº 4985, de 14 de setembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR RENATO ARCANJO DE OLIVEIRA EMERY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Tribunais, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ALKANAN NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2017.

NOMEAR LUIS EUGÊNIO OLIVEIRA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO AUGUSTO DE JESUS SOARES DE CARVALHO, matrícula 1.681.305-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA BEZERRA AMARAL BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO LIMA DA SILVA, matrícula 1.679.684-5 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG -12, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2017.

NOMEAR VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.679.700-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DE SOUSA AVELINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME PEREIRA SILVA, matrícula 1.681.104-6 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2017.

NOMEAR GILHIARDE SOARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR ARNALDO MAGALHÃES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ALONSO PEREIRA DA SILVA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR MAIRA DIAS DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TÉLIA MARQUES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR TÉLIA MARQUES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ZILMA BARBOSA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ DOMINGOS ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO DE SOUZA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO XAVIER DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO XAVIER DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR NELSON GONÇALVES PIRES FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR NAYARA RAYANE DA SILVA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL GONÇALVES DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR DENISE LUCENA SOUSA BALBINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINE GUIMARÃES CASTRO MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR 3º Sargento QBMG/1 RUBENS PIRES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Secretaria-Adjunta de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HÉRIKA DE OLIVEIRA CUNHA TATAGIBA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Secretaria-Adjunta de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HÉRIKA DE OLIVEIRA CUNHA TATAGIBA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Secretaria-Adjunta de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Secretaria-Adjunta de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RONALDO ADRIANO FIUZA CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento do Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro.

NOMEAR ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA VALENTIM no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento do Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA VALENTIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento da Infraestrutura e do Saneamento, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA CAVALCANTE AURELIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento da Infraestrutura e do Saneamento, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARISSA MARIA AVELINO DE AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento do Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2017.

NOMEAR PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento do Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÉDER SILVA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção de Software de Apoio a Decisão, da Coordenação Técnica de Dados e Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2017.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ DIEGO RODRIGUES LEITE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Configuração de Software de Apoio a Decisão, da Coordenação Técnica de Dados e Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2017.

EXONERAR, a pedido, JAMARA NUNES BASTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2017.

EXONERAR MARCIA LIMA BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA LIMA BARBOSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA MARTINS MASCARENHAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2017.

NOMEAR SANDRA ANTUNES RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA ANTUNES RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.
NOMEAR LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, MARIA HELENA VIEIRA FERNANDES, Analista de Gestão Educacional, matrícula 58.357-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DARLAN PASTORINI PEREIRA, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.791-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, da Diretoria de Arquitetura, Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação.
NOMEAR DARLAN PASTORINI PEREIRA, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.791X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR GERALDO OLIVEIRA DA SILVA, Professor, matrícula 58.946-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, da Diretoria de Arquitetura, Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação.
EXONERAR MARIA DO CARMO DE MOURA, Professor, matrícula 38.226-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR AMARAL RODRIGUES GOMES, Professor, matrícula 202.050-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR RAIMUNDO GUSTAVO LOURENÇO FILHO, Professor, matrícula 20.511-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA, Professor, matrícula 300.499-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR FABIANA BORGES DE SANTANA, Professor, matrícula 38.525-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR FLÁVIA MARIA BARBOSA, Professor, matrícula 35.538-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR MARISA GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.396-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR TIAGO FERREIRA RODRIGUES, Professor, matrícula 201.478-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR GERSON MORAIS LOURENÇO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR BRUNO LEONARDO CARVALHO M. DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.572-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR ROZANA FERREIRA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 21.386-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR TIAGO FERREIRA RODRIGUES, Professor, matrícula 201.478-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR CARLA GEÓRGIA DE FREITAS QUEIROZ, Professor, matrícula 24.722-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 223.996-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR EDVANE MACEDO PEREIRA DIAS, Professor, matrícula 32.183-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROZANA FERREIRA DA SILVA, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 21.386-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR KLAITON MARTINS PEREIRA, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 209.074-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo GISELIANE BARBOSA BARREIRA, Professor, matrícula 202.003-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CATIA REGIS DE SOUZA LACERDA FELIX, Professor, matrícula 39.399-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR CATIA REGIS DE SOUZA LACERDA FELIX, Professor, matrícula 39.399-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR GISELIANE BARBOSA BARREIRA, Professor, matrícula 202.003-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, KELLY MARTINS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2017.
EXONERAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO PRIMO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2017.
EXONERAR HAIANNA FERREIRA DA SILVA FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2017.
EXONERAR KESIA KASSIA FAUSTINO RICARTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2017.
EXONERAR, a pedido, JARBAS BATISTA COQUEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2017.
EXONERAR ANTÔNIA NORBÊNIA PRADO DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2017.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de outubro de 2001, publicado no DODF nº 194, de 08 de outubro de 2001, página 22, o ato que exonerou, a pedido, MARIA LUIZA DE CARVALHO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, onde se lê: "...a contar de 13/07/2001...", leia-se: "…a contar de 31/07/2001…".

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE:
DESIGNAR ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA TELES, matrícula 1.679.816-3, Símbolo DFA-14, Assessora, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CAROLINA ALVES, matrícula 137.007-3, Símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 02 a 16.10.2017, por motivo de férias da titular.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

VICE-GOVERNADORIA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, § 1º, alínea "h", da Portaria nº 18 de 29 de julho de 2015, alterada pela Portaria nº 03, de 31 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor SEBASTIÃO TEODORO RIBEIRO, matrícula n° 46.371-X, cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado, conforme Portaria nº 16, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2017, pág. 12. Processo nº 014.000.053/2017.

ELIANA DE SOUZA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de setembro de 2017
Processo: 220.001.951/2017. Interessado: SETUL. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, Subsecretário de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Feral, matrícula 233.268-X, no período de 26/09/2017 a 30/09/2017, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, Subsecretária de Produtos e Políticas de Turismo, matrícula 269.373-9, no período de 26/09/2017 a 29/09/2017 e NICOLE FERREIRA FACURI, Chefe da Unidade de Projetos Especiais e Grandes Eventos, matrícula 232.934-4, no período de 27/09/2017 a 30/09/2017, à cidade de São Paulo/SP, para participarem do "45ª ABAV Expo Internacional de Turismo", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, para os devidos fins.
SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:
Art. 1º - Designar ST QPPMC GEOVANE DE JESUS ALVES PEREIRA, matrícula GDF 1.679.559-8, em substituição ao MAJ QOPM FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ, matrícula GDF 1.672.540-9, para atuar como executor, e o CB QPPMC VITOR ZORDAN COSTA, matrícula GDF 1.679.554-7, em substituição ao SGT QBMG-2 FRANCISCO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 260.707-7, para atuar como suplente no acompanhamento do Contrato nº11/2014 - CACI, firmado com a empresa Líder Signature, cujo o objeto é a prestação de serviços executados de forma contínua, em regime de Apoio Técnico Operacional, incluindo manutenções preventivas e corretivas com reposição, reparo e locação de peças da aeronave tipo Helicóptero marca Bell - Modelo 407 - Prefixo PR-GDF, pertencente ao patrimônio do Governo do Distrito Federal, utilizado pelo Gabinete do Governador, por meio da Casa Militar, referente ao processo nº 002.000.633/2013.
Art. 2º - Os executores de que tratam esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 456, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n.º 00410-00015822/2017-29, RESOLVE: DESIGNAR LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula 270.904-X, para substituir GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO, matrícula 1.430.960-2, Coordenadora da Coordenação de Gestão de Suprimentos, Símbolo CNE - 06, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 25 de setembro a 05 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares da Titular.
MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 457, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 1º, XIII, da Portaria-SEPLAG n.º 58, de 17 de abril de 2015, nos termos do Artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade a servidora FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 25.178-X, no cargo de Inspetor Técnico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00410-00017096/2017-89.
MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 458, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 12/2017 - SEPLAG/SUAG/COGEPRO constante no Processo SEI n.º 00410-00014757/2017-14, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula 174.645-6, para substituir MAURÍCIO SHOJI HATAKA, matrícula 127.222-5, Coordenador de Gestão de Próprios, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 25 de setembro a 12 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do Titular.
MARCELO SOARES

PORTARIA Nº 459, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas Memorando SEI-GDF n.º 357/2017 - SEPLAG/GAB/UCI, constante no Processo SEI n.º 00410-00019502/2017-48, RESOLVE: DESIGNAR ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula 271.507-4, para substituir ELAINE SOUZA ROSA, matrícula 269.160-4, Chefe da Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do Titular.
MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 460, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n.º 00410-00019582/2017-31, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n.º 387 de 11 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 157 de 16 de agosto de 2017, pág. 26.
Art. 2º Designar CAIO ABBOTT, matrícula 270.327-0, para substituir PRISCILA MEIRELES BULYK ARLOTTA, matrícula nº 187.383-0, Diretora de Programação Orçamentária - Área Institucional, símbolo CNE-07, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 25 de setembro a 20 de dezembro de 2017, por motivo de licença maternidade da Titular.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 461, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 7/2017 -SEPLAG/SUAG/COFIN/DIFIN/GELID, constante no Processo SEI n.º 00410-00019466/2017-12, RESOLVE: DESIGNAR DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRÃO, matrícula 174.423-2, para substituir JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula 43.852-9, Chefe do Núcleo de Conciliação Contábil, Símbolo DFG-12, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do Titular.
MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 464, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 25/2017 - SEPLAG/SUAG/COGEP constante no Processo SEI n.º 00410-00013045/2017-88, RESOLVE: DESIGNAR CLÉBER JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula 1.430.888-6, para substituir ANA MARIA BORBA SAMICO, matrícula 125.779-X, Coordenadora de Gestão de Pessoas, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos períodos de 2 a 11 e de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias da Titular.
MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 467, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 32/2017 - SEPLAG/SUAG/CDOC constante no Processo SEI n.º 00410-00019654/2017-41, RESOLVE: DESIGNAR ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.430.958-0, para substituir NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula 128.195-X, Coordenador de Documentação, Informação e Conhecimento, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos períodos de 16 a 25 de outubro de 2017 e 04 a 13 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do Titular.
MARCELO SOARES ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAG e atuarem nos contratos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e as Empresas MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 04.689.445/0001-81, Contrato nº 028/2017, Processo SEI-GDF nº 00410- 00017109/2017-10, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.497.401/0001-97, Contrato nº 024/2017, Processo SEI-GDF nº 00410- 00017102/2017-06, Contrato nº 025/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017105/2017-31, Contrato nº 026/2017, Processo SEI-GDF nº 00410- 00017107/2017-21, Contrato nº 027/2017, Processo SEI-GDF nº 00410- 00017108/2017-75, Contrato nº 029/2017, Processo SEI-GDF nº 00410- 00017110/2017-44, e CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 31.546.484/0001-00, Contrato Nº 31/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017106/2017-86, os quais têm como objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal. São eles: Rosimeire Paiva da Silva, matrícula nº 269.157-4; Cibely Carvalho Silva e Sousa, matrícula nº 180.583-5; Márcio George Santos Guerra, matrícula 265.185-8; Stella Nívea Costa Brito, matrícula nº 0174786-X; Sandra Regina Carvalho, matrícula nº 031.134-0; Renato Santos Ribeiro, matrícula nº 269.572-3; Neilson Moura da Silva, matrícula nº 125.643-2; e Roberto Pimentel de Araújo Junior, matrícula nº 1.746.480.

Art. 2° Atribuir a ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4, a Presidência da presente Comissão e, em suas substituições oficiais, o servidor Renato Santos Ribeiro, matrícula nº 269.572-3.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03, e suas devidas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 185, de 01 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 147 de 02 de agosto de 2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 170, de 04/09/17, páginas 37.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 58, de 17/04/2015, RESOLVE: REVER o Decreto de 12/02/1974, publicado no DODF n.º 32, de 28/02/1974, que concedeu aposentadoria ao servidor ANTONIO BRAZ DE SOUTO, matrícula n. º 12.297-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 01/03/2013. Processo SEI n.º 00410-00018262/2017-64.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 6/2017 - SEPLAG/COACE/DITEL/NULTEL, com as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo n° 414.000.811/2015, a saber: 1. VANDERLEI JOSÉ FERREIRA, Gerente de Administração, matrícula nº 1.679.225-4 e GEORGIA PEREIRA LOPES SANTOS, Assessor, matrícula nº 1.668.838-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia; 2. LAIANNA SOARES SANTOS, Chefe do Núcleo de Execução Financeira, matrícula nº 271.663-1 e VERA LUCIA MARIA DE SOUZA, Gerente Administrativo, matrícula nº 267.430-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP; 3. JAQUELINE MELO BONFIM, Gerente de Administração Geral, matrícula nº 1.675.713-0 e SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA, Agente de Gestão de Resíduos, matrícula nº 01.635-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto; 4. MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 267.551-X e AMPHRISIO ROMEIRO FILHO, Gerente de Execução Orçamentária, matrícula nº 269.169-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade-SEMOB.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF n° 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7° do Decreto n° 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF, do servidor ANTONIO GERALDO DA SILVA, matrícula nº 128.454-1, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até 08/11/2019, sem ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI nº 00410-00019379/2017-65.

SIMONE GAMA ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7° do Decreto n° 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF, do servidor MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula nº 130372-4, ocupante do cargo de Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até 08/11/2019, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI nº 00410-00019376/2017-21.

SIMONE GAMA ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7° do Decreto n° 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF, do servidor CARLOS FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 132487-X, ocupante do cargo de médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até 08/11/2019, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI nº 00410-00019375/2017-87.

SIMONE GAMA ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 201, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos do § 2º, do artigo 38, do Decreto n° 37.437, de 24 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto à servidora PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula n° 46.202-0, Assessor, da Assessoria de Estudos Econômicos-Fiscais, no período 17 a 20 de outubro de 2016, conforme os termos do artigo 1° e inciso II, do artigo 2°, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008, para que possa apresentar seu artigo "Combining System Dynamics and Econometrics for Taxation Assessment", que foi submetido e aceito no XV Congresso Latino-Americano de Dinâmica de Sistemas, na cidade de Santiago/Chile, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI n° 00040-00058537/2017-76.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSCRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 39.814-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.228 (mil, duzentos e vinte e oito) dias, sendo: 515 (quinhentos e quinze) dias, no período de 01.06.1990 a 28.10.1991, prestados à empresa MODEL&ART Serviços Gerais de Ref. e Pinturas Ltda, e 713 (setecentos e treze dias), no período de 01.11.1991 a 13.10.1993, prestados à empresa CAPEMISA - Instituto de Ação Social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00040-00058678/2017-99.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSCRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora ROSA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 91.493-2, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 2.762 (dois mil, setecentos e sessenta e dois) dias, sendo: 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, no período de 05.06.1978 a 25.03.1979, prestados à empresa Panificadora e Conf. Magestic Ltda.; 64 (sessenta e quatro) dias, no período de 14.07.1980 a 15.09.1980, prestados à empresa Panificadora e Conf. Magestic Ltda.; 67 (sessenta e sete) dias, no período de 01.12.1980 a 05.02.1981, prestados à empresa Silo Particip. e Adm. de Bens Ltda.; 40 (quarenta) dias, no período de 01.09.1981 a 10.10.1981, prestados à empresa O Pregão Com. de Móveis Eletro Domésticos Ltda.; 51(cinquenta e um) dias, no período de 15.12.1981 a 13.02.1982, prestados à empresa Machmelo Com. e Repres. Ltda.; 74 (setenta e quatro) dias, no período de 16.03.1982 a 28.05.1982, prestados à empresa Sydney Despachante e Repres. Ltda.; 62 (sessenta e dois) dias, no período de 01.12.1982 a 31.01.1983, prestados à empresa Exata Com. Adm. e Serviço Ltda.; 1.166 (hum mil, cento e sessenta e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900036

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

seis) dias, no período 02.05.1983 a 10.07.1986, prestados à empresa Banco Nacional S.A em Liquidação; 84 (oitenta e quatro) dias, no período de 11.07.1986 a 02.10.1986, prestados à empresa Ricoh Brasil S.A; 488(quatrocentos e oitenta e oito) dias, no período de 13.10.1986 a 12.02.1988, prestados à empresa SEMAB SIA Ind. e Com. de Papel; 158 (cento e cinquenta e oito) dias, no período de 20.10.1993 a 26.03.1994, prestados à empresa Auto Escola Dallas Ltda-ME, e 214 (duzentos e quatorze) dias, no período de 01.08.1997 a 02.03.1998, prestados à empresa Centro de Formação de Condutores B. Pioneira - EPP, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00040-00058078/2017-21.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência ao servidor IVO NEGREIROS TORRES, matrícula nº 30.176-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a contar de 29.08.2017, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00058647/2017-38.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a MARIO ZAN MENDES BORGES, matrícula nº 23.145-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com vantagem prevista no artigo 5°, da Lei n° 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 0040-00057895/2017-61.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES, CM - Médico Terapia Intensivo Adulto, matrícula n° 1.442.238-7, lotado no UTI-Adulto/HBDF, para participação no "Seminário de Neuromodulação", realizado na Flórida - EUA, no período de 08 a 12 de novembro de 2016, nos termos do Decreto n° 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo n° 270.001.970/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XXI e XXII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE:

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, matrícula nº 126.074-X, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com remuneração e no período de 02/07/2016 a 12/10/2016, tendo em vista o art. 14, §9º da CF/88, o art. 1º da Lei Complementar nº. 64/90 e o Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF. Processo nº. 277.000.726/2016.

CONCEDER AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO previsto no inciso II, do artigo 158, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor DAVID ALVES TEIXEIRA LIMA, matrícula nº. 146.069-2, em virtude de diplomação e posse no cargo de Prefeito do Município de Planaltina - GO, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, com afastamento do cargo e opção de remuneração do cargo efetivo. Processo nº. 281.000.012/2017.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA MADALENA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 115.825-2, na Carreira de Técnico em Saúde, no cargo de Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.054/2004.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 010/2017 - SUBSAÚDE/SEPLAG, a MARIA GORETE CARVALHO ALBUQUERQUE, matricula 128.580-7, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 414.001.946/2015.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 033/2017 - SUBSAÚDE/SEPLAG, a MARLI RODRIGUES BRAGA, matricula 128.286-7, na Carreira de Assistência Pública em Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 060.004.917/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46º e 51º da Lei Complementar nº 769/08, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 102/2016 - SUBSAÚDE/SEPLAG, a CINTIA ARAUJO DA SILVA DE FREITAS, matrícula 1.434.356-8, na Carreira de Assistência Pública em Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 410.003.885/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 054/2016 - SUBSAÚDE/SEPLAG, a MELANIE LOBATO DE SOUZA E SILVA, matrícula 142.577-3, na Carreira de Assistência Pública em Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 410.002.195/2016.

REVER, na Ordem de Serviço nº 91, de 26/03/2012, publicada no DODF nº 64, de 29/03/2012, o ato que concedeu aposentadoria a KADIDJA MARIA RIOS OLIVEIRA, matrícula nº 123.441-2, na carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo posicionado nos termos do nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Em atendimento ao processo 2013.01.1.117089-4 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Processo n° 00020.00013242/2017-45.

REVER, na Instrução de 17/12/1992, publicada no DODF nº 260, de 23/12/1992, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE LOURDES NOGUEIRA, matrícula nº 102.240-7, no cargo de Assistente Básico de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-lo posicionado nos termos do nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Em atendimento ao Laudo Médico Pericial nº 461/2017 - SUBSAÚDE/SEPLAG. Processo n° 0060.002.770/2017.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIENE VICTOR DIAS, 153.195-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.319 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de janeiro de 1997 a 02 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000.300/2017. REGINA MARIA PEREIRA PINTO DA ROCHA GIL, 138.494-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 806 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1983 a 19 de dezembro de 1984 e 03 de abril de 1998 a 28 de março de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000.319/2017. HELENICE CARBONE, 180.184-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.107 dias, ou seja, 16 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1980 a 16 de junho de 1980, 1º de janeiro de 1981 a 28 de fevereiro de 1981, 15 de maio de 1986 a 12 de maio de 1989, 1º de julho de 1989 a 30 de outubro de 1994, 1º de junho de 1995 a 14 de junho de 1995, 02 de outubro de 1995 a 18 de junho de 1997, 1º de setembro de 1998 a 16 de junho de 2000, 1º de novembro de 2001 a 07 de fevereiro de 2002, 1º de abril de 2002 a 30 de setembro de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de março de 2003, 05 de janeiro de 2004 a 05 de janeiro de 2005, 21 de março de 2005 a 30 de junho de 2005 e 04 de julho de 2005 a 04 de junho de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000.252/2015. ERILENE DARC DE LIMA, 146.758-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.130 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1995 a 21 de maio de 1997, 1º de junho de 2000 a 21 de dezembro de 2000, 1º de março de 2002 a 24 de dezembro de 2002, 10 de março de 2003 a 31 de março de 2003 e 11 de agosto de 2003 a 16 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000.072/2017. SILVANA RODRIGUES MACHADO, 1.438.941-X, Tec. Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.224 dias, ou seja, 14 anos, 3 meses e 24 dias, prestados Prefeitura Municipal de UNAI, no período de 17 de fevereiro de 1998 a 06 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000.567/2013. SANDRA HELENA LOPEZ SOLLA VASQUEZ, 129.431-8, Médico - Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 333 dias, ou seja, 11 meses e 3 dias, prestados Ministério da Marinha, no período de 02 de janeiro de 1986 a 30 de novembro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 282-000.272/2017. MARISA ROCHA DE ALENCAR, 128.206-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 220 dias, ou seja, 7 meses e 10 dias, prestados Universidade de Brasília - UNB, nos períodos de 04 de março de 1985 a 21 de junho de 1985 e 05 de agosto de 1985 a 22 de novembro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 282-000.189/2016.

GUILHERME MOTA CARVALHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, ES - Nutricionista, matricula nº 214.700-9, lotada na Gerência de Alimentos - GEALI/DIVISA/SVS/SES, para participação no evento denominado "XII Congresso Brasileiro de Bioética", no Recife - PE, de 26 a 29/10/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00080949/2017-18.
GUILHERME MOTA CARVALHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 503, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAUDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula 136.414-6, para atuar como Defensor Dativo na Defesa do PAD 042/2016, nos termos do art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.
A SUPERINTENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.434.911-6, RAILTON XAVIER DE JESUS, 1° - 10 de agosto de 2011 a 07 de agosto de 2016, 00060.00138388/2017-53.
AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento/local, período e nº do processo): 132.545-0, LUCIANNE ANDREIA M. DA COSTA REIS, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRBZ/SRSOE, para participar do 57° Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se em Belém/PA, no período de 14/11/2017 a 19/11/2017, 274.000.242/2017. 146.217-2, NADJA NOBREGA DE QUEIROZ, Médica - Proctologista, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRC/SRSOE, para participar do 66° Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se em Foz do Iguaçu/RS, no período de 19 a 24/09/2017, 276.000.889/2017. 154.350-4, CAIRO CARLOS CARY SILVA, Médico - Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRBZ/SRSOE, para participar do 42° Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vascular, a realizar-se em Natal/RN, no período de 08/10/2017 a 14/10/2017, 274.000.150/2017. 179.922-3, GRACIANO MEGUMI KITAMURA, Odontólogo, lotado na Gerencia de Serviços de Atenção Primaria n°11 de Ceilândia/SRSOE, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, nos períodos de 02/10/2017 a 03/10/2017, 16/10/2017 a 17/10/2017, 30/10/2017 a 31/10/2017, 06/11/2017 a 07/11/2017, e 20/11/2017 a 21/11/2017, 00060.00049174/2017-11. 179.929-0, VANESSA TELES FELINTO MELO, Nutricionista, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética/GAMAD/HRC/SRSOE, para participar da III Semana Científica do Hospital Regional de Ceilândia, a realizar-se em Ceilândia/DF, no período de 31/08/2017 a 01/09/2017, 00060.00039871/2017-56. 180.173-2, WESLEY MENDES DA SILVA, Odontólogo, lotado na Gerencia de Serviços de Atenção Primaria n°11 de Ceilândia/SRSOE, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, nos períodos de 02/10/2017 a 03/10/2017, 16/10/2017 a 17/10/2017, 30/10/2017 a 31/10/2017, 06/11/2017 a 07/11/2017, e 20/11/2017 a 21/11/2017, 00060.00044773/2017-31. 181.901-1, JOSE DANTAS DE MEDEIROS, Odontólogo, lotado na Gerencia de Serviços de Atenção Primaria n°07 de Ceilândia/SRSOE, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, nos períodos de 02/10 a 03/10/2017, 16/10/2017 a 17/10/2017, 30/10/2017 a 31/10/2017, 06/11/2017 a 07/11/2017, e 20/11/2017 a 21/11/2017, 00060.00040796/2017-76. 181.910-0, FERNANDA GOMES ALMEIDA, Odontólogo, lotada na Gerencia de Serviços de Atenção Primaria n°05 de Ceilândia/SRSOE, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, nos períodos de 02/10/2017 a 03/10/2017, 16/10/2017 a 17/10/2017, 30/10/2017 a 31/10/2017, 06/11/2017 a 07/11/2017, e 20/11/2017 a 21/11/2017, 00060.00036823/2017-14. 182.587-9, HELENA AMARAL COTRIM LABOISSIERE, Odontólogo, lotada na Gerencia de Serviços de Atenção Primaria n°10 de Ceilândia/SRSOE, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, nos períodos de 02/10/2017 a 03/10/2017, 16/10/2017 a 17/10/2017, 30/10/2017 a 31/10/2017, 06/11/2017 a 07/11/2017, e 20/11/2017 a 21/11/2017, 00060.00048905/2017-01. 1.441.575-5, ANDREA DUARTE DAMASCENO VIEIRA, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRC/SRSOE, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 01/08/2017 a 06/08/2017, 276.000.680/2017. 1.434.533-1, MAYARA MICHELLINE FRANCA FERREIRA, Odontólogo, lotada na Gerencia de Serviços de Atenção Primaria n°08 de Ceilândia/SRSOE, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, nos períodos de 02/10/2017 a 03/10/2017, 16/10/2017 a 17/10/2017, 30/10/2017 a 31/10/2017, 06/11/2017 a 07/11/2017 e 20/11/2017 a 21/11/2017, 00060.00043129/2017-45. 1.434.556-0, ANDRE LUIS DA ROCHA PARADELA, Cirurgião Dentista, lotado na Gerencia de Serviços de Atenção Primaria n°11 de Ceilândia/SRSOE, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, nos períodos de 02/10/2017 a 03/10/2017, 16/10/2017 a 17/10/2017, 30/10/2017 a 31/10/2017, 06/11/2017 a 07/11/2017, e 20/11/2017 a 21/11/2017, 00060.00047967/2017-98. 1.435.577-9, LILIAN MILAZZO, Cirurgião Dentista, lotada na Gerencia de Serviços de Atenção Primaria n°11 de Ceilândia/SRSOE, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, nos períodos de 02/10/2017 a 03/10/2017, 16/10/2017 a 17/10/2017, 30/10/2017 a 31/10/2017, 06/11/2017 a 07/11/2017, e 20/11/2017 a 21/11/2017, 00060.00046486/2017-65. 1.658.502-X, GABRIELA JORDAO VIEIRA GOMES, Médico - Clínica Médica, lotada na Gerencia de Serviços de Atenção Primaria n°12 de Ceilândia/SRSOE, para participar do 14° Congresso Brasileiro de Medicina da Família e Comunidade, a realizar-se em Curitiba/PR, no período de 01/11 a 06/11/2017, 00060.00082229/2017-97. 1.677.245-8, PAULA RAMONA SILVA DE MARIA, Médico - Neurologia, lotada na Gerencia de Assistência Clínica/HRC/SRSOE, para participar do XXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica, a realizar-se em Goiana/GO, no período de 24/10 a 29/10/2017, 00060.00105370/2017-75. 1.679.579-2, FABRICIO BORGES DE SOUZA, Médico da Família e Comunidade, lotado na Gerencia de Serviços de Atenção Primaria n°09 de Ceilândia/SRSOE, para participar do 14°Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Curitiba/PR, no período de 01/11 a 06/11/2017, 00060.00105587/2017-85. 1.679.613-6, LEVI BEZERRA SENA, Médico da Família e Comunidade, lotado na Gerencia de Serviços de Atenção Primaria n°09 de Ceilândia/SRSOE, para participar do 14°Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Curitiba/PR, no período de 01/11 a 06/11/2017, 00060.00105719/2017-79.
TALITA LEMOS ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
A DIRETORA-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTÔNIO DA SILVA PINTO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.131-3, como Executor e IGOR VIANA AZEVEDO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.201-8 como Executor Suplente dos Contratos nº 14/2017 e nº 15/2017, celebrados com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, tendo por objeto a Contratação de Compra de Energia Regulada - CCER e de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD para funcionamento respectivamente, do Terminal BRT Gama e Santa Maria, conforme Processo nº 0098.001.252/2015.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo durante o segundo semestre letivo de 2017, no período de 24/07/2017 a 29/12/2017, no turno diurno, ao servidor MURILO DE MELO SANTOS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.348-7, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo nº 113.023987/2017.
HENRIQUE LUDUVICE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 78, RESOLVE:
Art. 1º Designar KEIN YON KO, matrícula nº 224.391-1, como executor, e como substituto o servidor FÁBIO VARGAS MENDES, matrícula nº 224.160-9, do Contrato nº 037/2017, objeto do processo 113.019253/2017, celebrado com a empresa CULT RODAS UNIDADE MÓVEL LTDA.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n° 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-009058/2017 resolve:
EXONERAR, a pedido, CAROLINA CAMARANO DE MELLO MOREIRA, matrícula 203.120-5, do cargo de Professor de Educação Básica-MGEB, etapa 11-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2017.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, matrícula 223.086-0, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 11/09 a 20/09/2017, ficando assegurada a fruição no período de 10/10 a 25/10/2017.
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ROSANA BORGES CALDAS, matrícula 48.744-9, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 11/09 a 25/09/2017, ficando assegurada a fruição no período de 27/11 a 11/12/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora Emília de Castro Luna, matrícula 33.261-5, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 04/09/2017 a 23/09/2017, ficando assegurada a fruição no período de 23/10/2017 a 11/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.
24.326-4, MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, 6º, 25/08/2012 a 24/08/2017; 47.486-X, ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 5º, 06/08/2012 a 05/08/2017; 47.572-6, LINDAURA GONCALVES DE LIMA , 5º, 13/08/2012 a 12/08/2017; 47.647-1, ELIANE FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA , 5º, 25/08/2012 a 24/08/2017; 47.648-X, ANTONIA VAZ DE AGUIAR CALIXTO , 5º, 25/08/2012 a 24/08/2017; 47.655-2, VERA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA, 5º, 25/08/2012 a 24/08/2017; 58.145-3, MARIA IVANILDE FERREIRA ALVES , 6º, 05/09/2008 a 04/10/2013; 66.841-9, FERNANDO BARROZO , 4º, 18/12/2005 a 17/01/2011; 66.841-9, FERNANDO BARROZO , 5º, 18/01/2011 a 17/01/2016; 31.929-5, ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA BRITO, 4º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 65.170-2, LEILA D ARC DE SOUZA, 6º, 31/08/2012 a 30/08/2017; 33.121-X, LUCIA CRISTINA SANTIAGO, 4º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 204.648-2, SIMONE CRISTALINO VELOSO , 2º, 18/03/2008 a 17/07/2013; 202.500-0, HELIA MARA MONTE DOS SANTOS, 2º, 19/02/2006 a 18/02/2011; 202.500-0, HELIA MARA MONTE DOS SANTOS, 3º, 19/02/2011 a 18/02/2016; 201.336-3, LILIANE DE OLIVEIRA LOPES, 2º, 07/06/2005 a 06/08/2010; 201.336-3, LILIANE DE OLIVEIRA LOPES, 3º, 07/08/2010 a 06/08/2015; 24.938-6, SANDRA DA SILVA SANTOS ARAUJO , 4º, 14/09/2007 a 13/09/2012; 46.254-3, JEQUICIRLENE SOARES COUTINHO, 5º, 17/02/2012 a 16/02/2017; 30.183-3, MARCELO MAIA DA COSTA , 4º, 01/07/2011 a 30/06/2016; 45.319-6, ANA ENGRACIA FREITAS NOBREGA REZENDE , 5º, 13/05/2012 a 12/06/2017; 46.859-2, REGINA DO NASCIMENTO, 4º, 09/04/2007 a 08/04/2012; 29.459-4, JOSE CARLOS RIBEIRO , 4º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 41.627-4, RICARDO MOREIRA L DUARTE , 4º, 09/02/2006 a 08/02/2011; 41.627-4, RICARDO MOREIRA L DUARTE , 5º, 09/02/2011 a 08/02/2016; 44.224-0, MARIA LEDIS MARQUES DE SA, 5º, 27/04/2012 a 26/04/2017; 31.676-8, MARISA DE CASTRO LOPES ALVES, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 211.437-2, OLIVIA GONCALVES DE O.ARAGAO, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 219.886-X, SANDRA MARIA DA SILVA , 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 45.819-8, LUIZ PEREIRA DA SILVA , 2º, 13/05/1997 a 12/07/2002; 45.819-8, LUIZ PEREIRA DA SILVA , 3º, 13/07/2002 a 12/07/2007; 45.819-8, LUIZ PEREIRA DA SILVA , 4º, 13/07/2007 a 12/07/2012; 45.819-8, LUIZ PEREIRA DA SILVA , 5º, 13/07/2012 a 12/07/2017; 65.530-9, ELMA BARBOSA DA SILVA , 6º, 25/08/2012 a 24/08/2017; 47.591-2, MARIZA HELENA PEREIRA AFONSO, 5º, 18/08/2012 a 17/08/2017; 65.078-1, CHRISTINA MENHO BARBOSA, 6º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.361-6, LIDIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 27.721-5, ALBEMIR GOMES DE ARAUJO, 4º, 29/04/2011 a 28/04/2016; 44.887-7, NEILA MARIA DE SOUZA, 4º, 23/07/2012 a 22/07/2017; 35.627-1, MARIA ZULEIDE VIEIRA DE SOUSA , 4º, 13/02/2013 a 12/02/2018; 65.093-5, SUELY MOURA ANDRADE BATISTA, 6º, 25/05/2012 a 24/05/2017; 33.962-8, TANIA REGINA MORAIS , 4º, 10/09/2012 a 09/09/2017; 300.729-4, KARINY MASSOUH BARREIRA, 2º, 22/03/2005 a 21/05/2010; 300.729-4, KARINY MASSOUH BARREIRA, 3º, 22/05/2010 a 21/05/2015; 219.835-5, ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO, 1º, 06/07/2012 a 05/08/2017; 400.065-X, KEILLA PIRES SENHORINHO, 3º, 20/10/2011 a 19/01/2017; 47.559-9, SEBASTIANA CAROLINA DE SOUSACOSTA, 5º, 11/08/2012 a 10/08/2017; 31.620-2, MARIA CLEIDE DE MORAIS, 4º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 68.577-1, SUELY VAZ DA SILVA, 3º, 25/03/2000 a 24/10/2014; 29.715-1, TANIA MARISA COUTINHO DE PAULA, 4º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 62.844-1, LUCINEIDE DA COSTA PEREIRA , 6º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 210.048-7, SABRINA SANTIAGO DE FREITAS, 1º, 17/04/2006 a 16/04/2011; 210.048-7, SABRINA SANTIAGO DE FREITAS, 2º, 17/04/2011 a 16/04/2016; 219.848-7, EDEN ARRUDA SALOMAO FILHO, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 47.631-5, NEIDE MARIA CAMPOS, 5º, 24/08/2012 a 23/08/2017; 47.629-3, JANE ESTER PEREIRA, 5º, 21/08/2012 a 20/08/2017; 47.736-2, MARCIA STELLA MOTTA ADORNO , 5º, 14/09/2012 a 13/09/2017; 45.605-5, CARLA REGINA FABRO, 3º, 04/08/2007 a 03/08/2012; 33.882-6, SELMA SOARES FALCAO , 2º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 211.627-8, CRISTINA APARECIDA BIANCHI DE SOUZA, 2º, 16/02/2012 a 15/02/2017; 202.252-4, JANIEIRECREPALDI, 2º, 14/03/2006 a 13/05/2011; 202.252-4, JANIEIRECREPALDI, 3º, 14/05/2011 a 13/02/2016; 219.824-X, RICARDO BRITO DOS SANTOS , 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 220.832-6, CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS , 1º, 20/08/2012 a 19/08/2017; 64.967-8, SIBELLE MARIA DE VASCONCELOS MONTEIRO LIMA, 6º, 01/04/2012 a 31/03/2017; 47.571-8, MERIA LEIDIANE B BITENCOURT, 5º, 13/08/2012 a 12/08/2017; 21.609-7, LUIZ RIBEIRO FILHO, 1º, 14/01/1994 a 13/01/2015; 63.201-5, ANDREA NUNES DE GODOY , 6º, 23/05/2011 a 22/05/2016; 219.828-2, SERGIO ANTONIO CARNEIRO, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 219.913-0, GLAUCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA , 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 22.980-6, MARLICE MEIRA GONCALVES, 5º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 211.684-7, ELAINE CRISTINA SAMPAIO, 2º, 22/02/2012 a 21/02/2017; 65.620-8, IZABEL ROZANGELA P OLIVEIRA, 6º, 17/09/2012 a 16/09/2017; 65.073-0, LUCIENE BATISTA GOMES , 5º, 26/06/2007 a 25/06/2012; 28.619-2, FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS DE MOURA, 4º, 30/04/2011 a 29/04/2016; 66.198-8, WASHINGTON DE JESUS VIEIRA , 5º, 21/05/2009 a 20/05/2014; 47.532-7, MARIA INES DA SILVA , 5º, 31/08/2012 a 30/08/2017; 219.840-1, TATIANA R. RODRIGUES ZAPELINI, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 31.299-1, WANESSA DE FATIMA CASTRO SILVA DOS SANTOS , 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 29.464-0, ALEXANDRA BARBOSA SARAIVA, 4º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 211.517-4, FERNANDA VAZ DA SILVA , 2º, 09/02/2012 a 08/02/2017; 29.537-X, CORINA CERQUEIRA NUNES DA SILVA DEDAVID , 4º, 27/05/2011 a 26/05/2016; 211.436-4, SUZIMARA TEIXEIRA CRUZ, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 47.711-7, JOANA DA SILVA SALES, 5º, 08/09/2012 a 07/09/2017; 33.027-2, SUELI DE OLIVEIRA BORGES , 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 40.733-X, ERENY COSTA DE ALMEIDA, 4º, 16/03/2005 a 15/03/2010; 40.733-X, ERENY COSTA DE ALMEIDA, 5º, 16/03/2010 a 15/03/2015; 21.862-6, ANICLAUDIA ROSA DE ARAUJO, 3º, 19/07/2006 a 18/10/2011; 43.336-5, KARLA FERREIRA ELOI , 4º, 10/01/2007 a 09/01/2012; 43.336-5, KARLA FERREIRA ELOI , 5º, 10/01/2012 a 09/01/2017; 203.987-7, MIRIAM SILVESTRE LIMEIRA , 1º, 25/02/2002 a 24/02/2014; 203.222-8, DIANA BARCELOS E SILVA, 2º, 09/01/2007 a 08/03/2012; 219.792-8, FREDERICO ROCHA SALGE , 1º, 05/07/2012 a 04/07/2017; 225.728-9, FRANCIRAUF DA SILVA VASCONCELOS , 2º, 19/07/2010 a 18/07/2015; 64.719-5, DENILSON DI C VANDERLEI, 6º, 06/04/2012 a 05/04/2017; 32.116-8, THELMA LUZ DA SILVA BORGES , 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 221.144-0, LUDIMILA GODOI DUARTE , 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 211.339-2, ELIANDRA ALEXANDRA DIAS, 2º, 07/02/2012 a 06/02/2017; 47.501-7, ZELIA MARIA FERREIRA LUCAS , 5º, 06/08/2012 a 05/08/2017; 219.811-8, ANA FLAVIA ELEUTERIO GUIMARAES, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 33.080-9, ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA, 4º, 29/04/2012 a 28/04/2017; 22.802-8, DENISE TEIXEIRA BONATO, 5º, 21/08/2012 a 20/08/2017; 24.820-7, ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA ALVES, 6º, 07/08/2012 a 06/08/2017; 24.982-3, SANDRA REGINA SANTANA COSTA, 4º, 01/09/2012 a 31/08/2017; 27.730-4, MARIA DE JESUS DE MIRANDA SANTIAGO , 4º, 29/08/2012 a 28/08/2017; 29.168-4, LENI PEREIRA DA NATIVIDADE SOUZA, 3º, 09/08/2012 a 08/08/2017; 31.355-6, MARCIA NEIDE CARDOSO, 4º, 28/08/2012 a 27/08/2017; 31.571-0, CLEIDE DE OLIVEIRA MACHADO , 4º, 16/08/2012 a 15/08/2017; 32.479-5, NALVA MARTINS SILVA , 4º, 27/08/2012 a 26/08/2017; 221.130-0, MARIANNA QUEIROZ BATISTA , 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 32.481-7, MARIA DO AMPARO BARBOSA DOS SANTOS , 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 221.113-0, SHIRLEY SILVA DIOGO , 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 64.943-0, ANA VITORIA MONTEIRO GOMES DOS PASSOS, 6º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 33.466-9, CLAUDIA REGINA PINTO MOURAO, 4º, 15/08/2012 a 14/08/2017; 33.732-3, GERALDO ANANIAS REIS, 4º, 09/08/2012 a 08/08/2017; 33.793-5, PAULO GIL BORGES DE BARROS , 4º, 18/08/2012 a 17/08/2017; 33.811-7, MARINALVA ROSA DE LIMA FERREIRA , 4º, 11/08/2012 a 10/08/2017; 33.817-6, ANA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA , 4º, 15/08/2012 a 14/08/2017; 33.942-3, VERA LUCIA MATTOS DA SILVA , 4º, 01/09/2012 a 31/08/2017; 39.910-8, HERMINIA MARIA CAMPOS FERNANDES , 5º, 28/08/2012 a 27/08/2017; 40.794-1, CELSO PEREIRA BATISTA , 5º, 16/08/2012 a 15/08/2017; 42.640-7, ROBERTO FRANCISCO PINTO, 5º, 05/11/2011 a 04/08/2016; 44.560-6, DANIELA ALVES SOARES DE TEVES , 4º, 21/10/2011 a 20/08/2017; 45.605-5, CARLA REGINA FABRO, 4º, 04/08/2012 a 03/08/2017; 45.742-6, LUIS CLAUDIO UHLMANN DE ANDRADE , 5º, 29/08/2012 a 28/08/2017; 46.836-3, CASSIA MILENE COELHO, 5º, 09/08/2012 a 08/08/2017; 46.918-1, UBIRAJARA JOSE AUGUSTO, 5º, 14/08/2012 a 13/08/2017; 47.364-2, DANIEL FEITOSA MOURAO , 5º, 10/08/2012 a 09/08/2017; 47.530-0, MARIA IRACEMA F DE SOUZA , 5º, 03/08/2012 a 02/08/2017; 47.538-6, ELOIZA ORNELAS DURAES , 5º, 03/08/2012 a 02/08/2017; 47.540-8, MARLY SILVIA DEODATO, 5º, 03/08/2012 a 02/08/2017; 47.543-2, FRANCISCA CORREA CARVALHO, 5º, 04/08/2012 a 03/08/2017; 47.545-9, MARTA MARIA DA COSTA, 5º, 04/08/2012 a 03/08/2017; 47.550-5, ANA SOLEDADE SILVA LEITE , 5º, 07/08/2012 a 06/08/2017; 47.556-4, GASPARINA LUIZ CRUZEIRO, 5º, 10/08/2012 a 09/08/2017; 47.557-2, MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, 5º, 11/08/2012 a 10/08/2017; 47.558-0, IRACEMA ARAUJO , 5º, 11/08/2012 a 10/08/2017; 47.566-1, MARIA ZILDA DOS SANTOS LOBAO, 5º, 12/08/2012 a 11/08/2017; 47.568-8, MARLI ALVES VIANA, 5º, 12/08/2012 a 11/08/2017; 47.573-4, ADRIANA MARCELA BRASIL, 5º, 13/08/2012 a 12/08/2017; 47.574-2, CELESTE MARIA DE FREITAS HORTELAO, 5º, 13/08/2012 a 12/08/2017; 47.582-3, MARIA LUIZA FREIRE MOTA, 5º, 17/08/2012 a 16/08/2017; 47.585-8, ROSANE MARIA DA S PEREIRA, 5º, 18/08/2012 a 17/08/2017; 47.588-2, FRANCISCO VIEIRA CARDOSO , 5º, 18/08/2012 a 17/08/2017; 47.589-0, FRANCISCA ROQUE VERISSIMO, 5º, 18/08/2012 a 17/08/2017; 47.594-7, LISLENE REGINA M SANTANA , 5º, 18/08/2012 a 17/08/2017; 47.599-8, GISELIO JOAQUIM DOS REIS , 5º, 19/08/2012 a 18/08/2017; 47.608-0, MARIA MADALENA ALVES DE JESUS , 5º, 19/08/2012 a 18/08/2017; 47.616-1, MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA, 5º, 20/08/2012 a 19/08/2017; 47.622-6, HELENA MARIA DE MATOS INABA, 5º, 20/08/2012 a 19/08/2017; 47.630-7, VALERIA N DOS SANTOS DE CALDAS, 5º, 21/08/2012 a 20/08/2017; 47.635-8, DEUSMEIRE DE LISBOA , 5º, 21/08/2012 a 20/08/2017; 47.636-6, PAULA PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA, 5º, 24/08/2012 a 23/08/2017; 47.639-0, VERA LUCIA DUARTE GUIDA, 5º, 24/08/2012 a 23/08/2017; 47.646-3, WANDA OLIVEIRA PAES DE SIQUEIRA , 5º, 25/08/2012 a 24/08/2017; 47.660-9, CECILIA NEVES DA SILVA, 5º, 27/08/2012 a 26/08/2017; 47.667-6, MATILDE RIBEIRO DOS SANTOS , 5º, 28/08/2012 a 27/08/2017; 47.672-2, JOSIAS DA SILVA, 5º, 31/08/2012 a 30/08/2017; 55.411-1, LUIZ SOARES DE LIMA , 7º, 02/08/2012 a 01/08/2017; 55.580-0, RUBEM QUARESMA BARROS , 7º, 24/08/2012 a 23/08/2017; 58.884-9, ANTONIO CARLOS DE SANT ANA , 6º, 15/08/2012 a 14/08/2017; 59.127-0, ANTONIO HENRIQUE BERSAN, 3º, 17/03/1996 a 24/11/2012; 64.021-2, CLAUDIONICE NEVES DOS SANTOS, 6º, 07/08/2012 a 06/08/2017; 65.300-4, AGNALDO FILGUEIRAS DOS SANTOS , 6º, 30/08/2012 a 29/08/2017; 65.310-1, ADELINA PEREIRA DO AMARAL, 6º, 03/08/2012 a 02/08/2017; 65.366-7, DENISE MOREIRA SANTANA, 6º, 07/08/2012 a 06/08/2017; 65.369-1, PAULO CESAR ROCHA RIBEIRO, 6º, 07/08/2012 a 06/08/2017; 65.438-8, ANTONIA NEIDE DA SILVA SANTOS , 6º, 13/08/2012 a 12/08/2017; 65.465-5, ADAILMA FRANCA BRAGA RAMOS , 6º, 19/08/2012 a 18/08/2017; 65.482-5, LILIA REGINA B DE MEDEIROS , 6º, 21/08/2012 a 20/08/2017; 65.483-3, ISABEL CRISTINA PINHEIRO ARNOLD , 6º, 21/08/2012 a 20/08/2017; 65.492-2, MARIA SIMONE MAGALHAES COELHO , 6º, 21/08/2012 a 20/08/2017; 65.494-9, ADRIANE PAULA BORGES SILVA , 6º, 21/08/2012 a 20/08/2017; 65.496-5, LUCIA CRISTINA DA SILVA PINHO , 6º, 24/08/2012 a 23/08/2017; 65.524-4, FRANCISCA PEREIRA LOURENCO , 6º, 25/08/2012 a 24/08/2017; 65.562-7, MARCELO LOPES DA SILVA, 6º, 28/08/2012 a 27/08/2017; 65.567-8, MARIA MADALENA NUNES VENCESLAU, 6º, 01/09/2012 a 31/08/2017; 211.883-1, CRISTINA FELIPE DE SOUSA DANTAS , 2º, 03/08/2012 a 02/08/2017; 211.890-4, EDVAN VIEIRA DAS VIRGENS , 2º, 13/08/2012 a 12/08/2017; 211.896-3, GLEYDE SANTOS ASSIS DE OLIVEIRA , 2º, 20/08/2012 a 19/08/2017; 220.791-5, THAIS CHRISTINA VIEIRA CHAVES , 1º, 10/08/2012 a 09/08/2017; 220.866-0, ELAINE CRISTINA DA CRUZ, 1º, 29/08/2012 a 28/08/2017; 220.870-9, FERNANDO SANGLARD DA FONSECA, 1º, 30/08/2012 a 29/08/2017; 300.601-8, ANDREIA DOS SANTOS MODTKOWSKI , 3º, 13/08/2012 a 12/08/2017; 31.918-X, ERLEN CRISTINA KOLLAR GUIMARAES , 4º, 27/08/2012 a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900039

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26/08/2017; 47.097-X, ROBSON REZENDE DA SILVA, 5º, 29/08/2012 a 28/08/2017; 47.536-X, MARIA DOS REMEDIOS SILVA MENDONCA, 5º, 03/08/2012 a 02/08/2017; 47.603-X, MARIA DILURDES SERRA CORREA, 5º, 19/08/2012 a 18/08/2017; 47.617-X, MARIA FELIX M GUIMARAES, 5º, 20/08/2012 a 19/08/2017; 65.213-X, MARILDES R DA SILVA DOS SANTOS, 6º, 20/08/2012 a 19/08/2017; 205.213-X, KEILA NUBIA B. I .ABDELKAREM , 2º, 06/08/2012 a 05/08/2017; 35.627-1, MARIA ZULEIDE VIEIRA DE SOUSA , 3º, 13/02/2008 a 12/02/2013; 31.538-9, ERILENE DUTRA FERNANDES, 2º, 04/09/2008 a 04/10/2013;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:
CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.
PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA
20.583-4, FRANCISCA DAGMAR RODRIGUES ALMEIDA, 01/08/2017; 23.650-0, MARIA GIORDANO, 01/08/2017; 25.243-3, RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, 01/08/2017; 25.908-X, BEATRIZ SANTANA DA SILVA, 01/08/2017; 26.058-4, TATIANA PINHEIRO DE FARIA, 01/08/2017; 26.641-8, MARIA DE FATIMA LIMA ALMEIDA, 24/08/2017; 27.092-X, ANA J LOPES DA S DE CARVALHO, 01/08/2017; 27.380-5, SUSANE DOS SANTOS JANUARIO, 01/08/2017; 27.541-7, ROZALINA FRANCA GONTIJO, 01/08/2017; 27.572-7, ADRIANE CAMPOS PINHEIRO FRANKLIN, 01/08/2017; 29.689-9, CLAUDIA MONTEIRO DE SOUSA, 01/08/2017; 29.836-0, DANIELA ALESSANDRA BARNABE DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 30.531-6, VALERIA CRISTINA DE CASTRO GABRIEL, 01/08/2017; 31.710-1, VIVALDO BISPO GUEDES, 01/08/2017; 32.410-8, AMELIA DE ANDRADE GOMES, 01/08/2017; 32.769-7, ALVACY CORREA RODRIGUES, 03/08/2017; 32.851-0, LEDA CARNEIRO AGUIAR, 01/08/2017; 33.844-3, LUCIANA DE FARIA LEITE, 01/08/2017; 33.953-9, LILIAN BEATRIZ VALTUILLE EICHLER, 15/08/2017; 34.063-4, CELISNEIDE ALVES RIBEIRO, 01/08/2017; 34.070-7, MARIA ROSA DOS ANJOS NETA, 01/08/2017; 34.499-0, MARIA HELIA VASCONCELOS SOARES DOS REIS, 01/08/2017; 35.883-5, ELIZABETH DE CARVALHO CAMILO, 01/08/2017; 36.274-3, LUCIMAR CONCEICAO DO NASCIMENTO, 01/08/2017; 37.817-8, LEONIDAS GOMES PEREIRA FILHO, 01/08/2017; 39.312-6, FERNANDO CESAR DA COSTA SOUZA, 01/08/2017; 39.628-1, DIONE DA SILVA SIQUEIRA, 29/08/2017; 49.236-1, LISAURA MACEDO TEIXEIRA, 01/08/2017; 175.380-0, MONICA RAMOS BORGES, 01/08/2017; 175.396-7, ELIANE CRISTINA DE CARVALHO, 01/08/2017; 175.690-7, FELIPE BARBOSA PASSOS, 01/08/2017; 175.906-X, CAMILA SCHLUTER VASCONCELOS, 01/08/2017; 177.303-8, NAOMI ANDRESSA KOIDE COSTA, 01/08/2017; 177.437-9, ALINE NEVES KALATALO, 01/08/2017; 181.078-2, FABIANA RODRIGUES CARNEIRO SAMPAIO, 02/08/2017; 181.086-3, CLAUDIA REGINA GURGEL DE VASCONCELOS RINCON, 01/08/2017; 181.107-X, ANA PAULA RODRIGUES DE ARAUJO, 01/08/2017; 181.111-8, RAPHAELA FRANCISCA DA SILVA, 01/08/2017; 181.119-3, EDISSONIAS CORDEIRO MORAES, 02/08/2017; 181.128-2, FERNANDA LIMA DE SOUSA, 04/08/2017; 181.129-0, MONICA DE OLIVEIRA TAVARES, 01/08/2017; 181.149-5, ERIKA FONSECA CAMPOS DE OLIVEIRA ITO, 07/08/2017; 181.153-3, SILVIA HELENA JONAS DE SOUZA, 08/08/2017; 181.155-X, FERNANDA MENDES DA SILVA, 01/08/2017; 181.160-6, AICTYR LOMONTE TAMANHA, 02/08/2017; 181.168-1, PAULO LEONARDO BOTELHO DE ASSIS, 13/08/2017; 181.169-X, IZAURA LETICIA LEITE DE MELO, 02/08/2017; 181.245-9, VIVIANE SILVA LINS MILHOMEM, 01/08/2017; 181.257-2, MARIA DO SOCORRO FERNANDES CARDOSO, 17/08/2017; 181.277-7, SIDIVAL SILVA, 16/08/2017; 181.284-X, WALDIZAR BORGES DE ARAUJO FRANCA, 01/08/2017; 181.313-7, ELDERNAN DOS SANTOS DIAS, 01/08/2017; 181.338-2, PATRICIA MARA RODRIGUES MARTINS, 12/08/2017; 181.357-9, ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, 01/08/2017; 181.371-4, LUCIANA MAMEDIA DE S.MORAIS, 01/08/2017; 181.437-0, NUBIA LUIZ CARDOSO, 02/08/2017; 200.591-3, O MOB CARDOZO DA COSTA JUNIOR, 01/08/2017; 200.825-4, ANDERSON KLEBER CAPITELLI, 01/08/2017; 201.807-1, LUZANIRA MARIA DE LIMA FONSECA, 01/08/2017; 202.165-X, RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, 01/08/2017; 202.987-1, CLEIDE DUARTE, 01/08/2017; 203.414-X, ELEN KACIA FIUZA GONZALEZ, 01/08/2017; 203.807-2, ROSANA DO ROSARIO COSTA, 01/08/2017; 203.849-8, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA, 01/08/2017; 203.878-1, IZAURA VIANA FERNANDES DA SILVEIRA, 20/08/2017; 204.153-7, MARIA DO SOCORRO BANDEIRA LOPES, 01/08/2017; 204.827-2, ANDREIA GONCALVES DE ALMEIDA, 01/08/2017; 205.514-7, JUSSARA DOS SANTOS CORDEIRO GOMES, 02/08/2017; 208.802-9, ZELIA SEVERO CAVALHEIRO, 01/08/2017; 210.748-1, REGINA APARECIDA RIBEIRO LOPES, 27/08/2017; 210.901-8, EVANIR MOREIRA DA SILVA, 01/08/2017; 211.353-8, LUCIMAR NEVES SCHELGSHORN, 01/08/2017; 211.421-6, DEUSODETH FERREIRA DE ALMEIDA, 14/08/2017; 211.470-4, LEONARDO SIQUEIRA FAMILIAR, 01/08/2017; 211.507-7, GRAZIELA RODRIGUES RIBEIRO, 01/08/2017; 211.605-7, HENRIQUE RODRIGUES TORRES, 01/08/2017; 211.682-0, ELZENITA OLIVEIRA SILVA, 01/08/2017; 212.130-1, RITA MARA REIS COSTA, 16/08/2017; 212.216-2, LUCIELMA MARIA FONSECA ARAUJO, 01/08/2017; 212.296-0, ANA PAULA ALVES VIEIRA, 01/08/2017; 212.308-8, TATIANA KELY HONORATO DE SOUZA SANTOS, 01/08/2017; 212.339-8, YONE DE OLIVEIRA FARIA, 01/08/2017; 212.671-0, DEUSILENE SILVA PEREIRA, 01/08/2017; 212.888-8, MARIA EUNICE PONTES RIBEIRO, 01/08/2017; 214.444-1, JOSIMA GONCALVES DOS REIS, 01/08/2017; 219.293-4, MARIANGELA DE SOUZA QUEIROZ, 01/08/2017; 219.303-5, TUANY EMMANUELLE GOMES SILVA, 01/08/2017; 219.306-X, FERNANDA SILVEIRA ARAUJO MORAES, 01/08/2017; 219.340-X, CLAUDIA CAVALCANTE DE CARVALHO WEBER, 01/08/2017; 219.353-1, BEATRIZ CARVALHAR BARBOSA, 01/08/2017; 219.401-5, CATARINA SOARES FERREIRA, 01/08/2017; 219.455-4, ONILDO DA SILVA JUNIOR, 01/08/2017; 219.476-7, SIMONE REBELLO ROCHA MANGUEIRA, 01/08/2017; 219.574-7, HALLYSON GOMES MONSORES, 01/08/2017; 219.644-1, LEANDRO SIMAO CAMARGO DE LIMA, 01/08/2017; 219.865-7, MONICA FELIX SILVEIRA, 01/08/2017; 219.876-2, EDELCILENE CERQUEIRA BARRETO, 01/08/2017; 219.889-4, OLGA GUIMARAES DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 219.891-6, ROSE MERY COSTA SILVA, 01/08/2017; 219.892-4, MARCELA FONSECA SILVA, 01/08/2017; 219.917-3, VALQUIRIA OLIVEIRA RAMOS, 01/08/2017; 219.920-3, ELIMARA MOREIRA DOS SANTOS DUTRA, 01/08/2017; 219.922-X, MARGARETH FRANCISCA VIEIRA DA SILVA LOPES, 01/08/2017; 219.926-2, ALEXSANDRA SALES DA SILVA, 01/08/2017; 219.935-1, LORENA GONCALVES ROSSI, 01/08/2017; 219.941-6, KELLY MOREIRA SOUSA, 01/08/2017; 219.942-4, FERNANDA CHAVES DE FREITAS, 01/08/2017; 219.945-9, NIVEA MARIA FERREIRA FERNANDES, 01/08/2017; 219.954-8, THAYS SILVA GONCALVES MARTINS, 01/08/2017; 219.957-2, ROSANA MARIA SOARES, 01/08/2017; 219.973-4, ANTONIA FABRICIA RODRIGUES REIS MACEDO, 01/08/2017; 219.974-2, DEUSLENE ROSA DE ALCANTARA SANTOS, 01/08/2017; 219.980-7, SIMAR PEREIRA DA SILVA, 01/08/2017; 219.986-6, EDWAINE MARQUES MARIZ, 01/08/2017; 219.999-8, MARILZA A.BARAUNA DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 220.001-5, GARDENIA LIDIA CHAVES SOARES, 01/08/2017; 220.128-3, DENISE CRISTINE BEZERRA, 01/08/2017; 220.129-1, PATRICIA RAMOS DE FREITAS, 01/08/2017; 220.233-6, ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS, 01/08/2017; 220.269-7, ANA PAULA BARROS DE CARVALHO, 01/08/2017; 220.280-8, MAGALI DE REZENDE DOS SANTOS, 01/08/2017; 220.324-3, KASSIA KELLY TAVARES DE SOUSA, 01/08/2017; 220.327-8, CAMILA SANTOS SILVA, 01/08/2017; 220.333-2, CIRO DE SOUSA, 01/08/2017; 220.340-5, EGBERT AMORIM RODRIGUES, 01/08/2017; 220.348-0, LOUIZIEL KARLA LEMOS VILARINHO DE BRITO, 01/08/2017; 220.349-9, LEONARDO BARBOSA CAVALLI, 01/08/2017; 220.354-5, NATALLIA ORRU REIS SILVEIRA SUHETT, 01/08/2017; 220.404-5, DENISE FERREIRA GOMES, 01/08/2017; 220.526-2, GUILHERME DE OLIVEIRA SERAFIM, 02/08/2017; 220.539-4, JENIFER DAL-CERE LOUREIRO XAVIER NASCIMENTO, 01/08/2017; 220.551-3, SIDNEY SABINO DE JESUS, 01/08/2017; 220.563-7, RITA DE CASSIA DE PAIVA SILVA MARCELLOS, 01/08/2017; 220.564-5, RAFAELLA GUEDES DIOGO DE OLIVEIRA, 02/08/2017; 220.569-6, JOSE NUNES DE OLIVEIRA FILHO, 01/08/2017; 220.620-X, CELIA MARIA MARINHO MARTINS AMARAL DE SOUZA, 01/08/2017; 220.645-5, WILLIAM LINDEMBERG DE FARIA JUNIOR, 01/08/2017; 220.660-9, RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, 01/08/2017; 220.832-6, CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS, 20/08/2017; 220.880-6, LEIDIA NASCIMENTO DE JESUS, 31/08/2017; 300.368-X, SINARA DE CAMPOS SOUZA, 01/08/2017; 300.841-X, GILMARA MARIA DE SOUZA NEVES DIAS, 01/08/2017;
PROGRESSÃO HORIZONTAL
ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA
38.704-5, ANA GLEISE LIMA MOURA, 01/08/2017; 208.429-5, MARIA FAGUNDES DE SOUSA, 01/08/2017;
ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO
20.626-1, FABIANA LEAL BARROS DA SILVA, 01/08/2017; 23.614-4, EVERSON JOSE DE ARAUJO RABELO, 01/08/2017; 23.668-3, MARGARETH DOS SANTOS BARROS, 01/08/2017; 25.517-3, DOMINGOS SAVIO LADEIRA DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 27.435-6, MARIA DA CRUZ NUNES SANTOS, 01/08/2017; 27.640-5, RONNIE VON OLIVEIRA TAVARES, 01/08/2017; 32.192-3, ANA CRISTINA PRADO SANTANA, 01/08/2017; 32.410-8, AMELIA DE ANDRADE GOMES, 01/08/2017; 39.592-7, VANIA REGINA SILVA PEDROSA, 01/08/2017; 42.805-1, RISONEI ROCHA, 01/08/2017; 47.192-5, MARTA DE MOURA ROSA, 01/08/2017; 62.805-0, MARILENE DE SOUZA VIEIRA, 01/08/2017; 65.102-8, IRANI PEREIRA DE LIMA SOUZA, 01/08/2017; 200.763-0, ELIZABETH CRISTINA LOPES RIBEIRO, 01/08/2017; 201.137-9, CARLA ANDREA LEONCY RAMOS, 01/08/2017; 202.302-4, VITALINA PUGAS DE ALMEIDA, 01/08/2017; 205.514-7, JUSSARA DOS SANTOS CORDEIRO GOMES, 01/08/2017; 205.896-0, KATIA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2017; 206.812-5, EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA, 01/08/2017; 208.297-7, TATIANE DE PADUA RESENDE, 01/08/2017; 208.619-0, FRANCISCA FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHA, 01/08/2017; 219.373-6, ANA ELIZA SILVA DOS SANTOS, 01/08/2017; 220.353-7, ANA PAULA MARTINS BARBOSA CARNEIRO, 01/08/2017; 220.526-2, GUILHERME DE OLIVEIRA SERAFIM, 01/08/2017; 223.247-2, ELISETE DE CAMPOS SIMAO, 01/08/2017; 223.293-6, CLEVER ALMEIDA CORREA, 01/08/2017; 226.410-2, DEBORA JOICE DE SALES LEITE, 01/08/2017; 226.429-3, CAROLINE RAMOS DE SOUZA, 01/08/2017; 226.622-9, CAROLINE BETKER MARIANO DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 226.754-3, CLOVIS DE SOUSA JUNIOR, 01/08/2017; 227.968-1, EDIMILSON RODRIGUES MARINHO, 01/08/2017; 228.260-7, ADAMO PIRES MAFEI, 01/08/2017; 228.293-3, CRISTIANA LAU DA COSTA, 01/08/2017; 228.462-6, KEILLIANE DE ALMEIDA RICARDO BERNARDES, 01/08/2017; 228.759-5, VANESSA DOS SANTOS MENDES, 01/08/2017; 228.895-8, THAIS LOPES ROCHA, 01/08/2017; 229.218-1, BRUNO MOREIRA BORGES DE CASTRO, 01/08/2017; 229.464-8, JOSELE DOS SANTOS DE CARVALHO, 01/08/2017; 229.839-2, AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, 01/08/2017; 230.435-X, MONICA CAVALCANTE CORREA, 01/08/2017; 231.329-4, RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, 01/08/2017; 237.315-7, DANIELA AMERICA DE SA, 01/08/2017; 300.035-4, ARAMITA APARECIDA LESSA, 01/08/2017;
ETAPA V - MESTRADO
34.304-8, EURIPEDES RODRIGUES DAS NEVES, 01/08/2017; 47.671-4, KELEN LIVIA SANTANA BASTOS BANDEIRA, 01/08/2017; 181.437-0, NUBIA LUIZ CARDOSO, 01/08/2017; 211.563-8, URBANO GOMES DA S. NETO, 01/08/2017; 212.448-3, IZETE SANTOS DO NASCIMENTO, 01/08/2017; 223.331-2, ANDRE FELIPE DE ARAUJO ARRAES, 01/08/2017; 226.733-0, SAMARA LEITE BRITO MEIRA, 01/08/2017; 230.922-X, DIOGO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, 01/08/2017;
ETAPA VI - DOUTORADO
24.260-8, MARIO BISPO DOS SANTOS, 01/08/2017; 177.238-4, RODRIGO SOARES GUIMARAES RODRIGUES, 01/08/2017; 227.531-7, MICHELLE GUITTON COTTA, 01/08/2017;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

20.583-4, FRANCISCA DAGMAR RODRIGUES ALMEIDA, 01/08/2017; 23.650-0, MARIA GIORDANO, 01/08/2017; 25.243-3, RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, 01/08/2017; 25.908-X, BEATRIZ SANTANA DA SILVA, 01/08/2017; 26.058-4, TATIANA PINHEIRO DE FARIA, 01/08/2017; 26.641-8, MARIA DE FATIMA LIMA ALMEIDA, 24/08/2017; 27.092-X, ANA J LOPES DA S DE CARVALHO, 01/08/2017; 27.380-5, SUSANE DOS SANTOS JANUARIO, 01/08/2017; 27.541-7, ROZALINA FRANCA GONTIJO, 01/08/2017; 27.572-7, ADRIANE CAMPOS PINHEIRO FRANKLIN, 01/08/2017; 29.689-9, CLAUDIA MONTEIRO DE SOUSA, 01/08/2017; 29.836-0, DANIELA ALESSANDRA BARNABE DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 30.531-6, VALERIA CRISTINA DE CASTRO GABRIEL, 01/08/2017; 31.710-1, VIVALDO BISPO GUEDES, 01/08/2017; 32.410-8, AMELIA DE ANDRADE GOMES, 01/08/2017; 32.769-7, ALVACY CORREA RODRIGUES, 03/08/2017; 32.851-0, LEDA CARNEIRO AGUIAR, 01/08/2017; 33.844-3, LUCIANA DE FARIA LEITE, 01/08/2017; 33.953-9, LILIAN BEATRIZ VALTUILLE EICHLER, 15/08/2017; 34.063-4, CELISNEIDE ALVES RIBEIRO, 01/08/2017; 34.070-7, MARIA ROSA DOS ANJOS NETA, 01/08/2017; 34.499-0, MARIA HELIA VASCONCELOS SOARES DOS REIS, 01/08/2017; 35.883-5, ELIZABETH DE CARVALHO CAMILO, 01/08/2017; 36.274-3, LUCIMAR CONCEICAO DO NASCIMENTO, 01/08/2017; 37.817-8, LEONIDAS GOMES PEREIRA FILHO, 01/08/2017; 39.312-6, FERNANDO CESAR DA COSTA SOUZA, 01/08/2017; 39.628-1, DIONE DA SILVA SIQUEIRA, 29/08/2017; 49.236-1, LISAURA MACEDO TEIXEIRA, 01/08/2017; 175.380-0, MONICA RAMOS BORGES, 01/08/2017; 175.396-7, ELIANE CRISTINA DE CARVALHO, 01/08/2017; 175.690-7, FELIPE BARBOSA PASSOS, 01/08/2017; 175.906-X, CAMILA SCHLUTER VASCONCELOS, 01/08/2017; 177.303-8, NAOMI ANDRESSA KOIDE COSTA, 01/08/2017; 177.437-9, ALINE NEVES KALATALO, 01/08/2017; 181.078-2, FABIANA RODRIGUES CARNEIRO SAMPAIO, 02/08/2017; 181.086-3, CLAUDIA REGINA GURGEL DE VASCONCELOS RINCON, 01/08/2017; 181.107-X, ANA PAULA RODRIGUES DE ARAUJO, 01/08/2017; 181.111-8, RAPHAELA FRANCISCA DA SILVA, 01/08/2017; 181.119-3, EDISSONIAS CORDEIRO MORAES, 02/08/2017; 181.128-2, FERNANDA LIMA DE SOUSA, 04/08/2017; 181.129-0, MONICA DE OLIVEIRA TAVARES, 01/08/2017; 181.149-5, ERIKA FONSECA CAMPOS DE OLIVEIRA ITO, 07/08/2017; 181.153-3, SILVIA HELENA JONAS DE SOUZA, 08/08/2017; 181.155-X, FERNANDA MENDES DA SILVA, 01/08/2017; 181.160-6, AICTYR LOMONTE TAMANHA, 02/08/2017; 181.168-1, PAULO LEONARDO BOTELHO DE ASSIS, 13/08/2017; 181.169-X, IZAURA LETICIA LEITE DE MELO, 02/08/2017; 181.245-9, VIVIANE SILVA LINS MILHOMEM, 01/08/2017; 181.257-2, MARIA DO SOCORRO FERNANDES CARDOSO, 17/08/2017; 181.277-7, SIDIVAL SILVA, 16/08/2017; 181.284-X, WALDIZAR BORGES DE ARAUJO FRANCA, 01/08/2017; 181.313-7, ELDERNAN DOS SANTOS DIAS, 01/08/2017; 181.338-2, PATRICIA MARA RODRIGUES MARTINS, 12/08/2017; 181.357-9, ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, 01/08/2017; 181.371-4, LUCIANA MAMEDIA DE S.MORAIS, 01/08/2017; 181.437-0, NUBIA LUIZ CARDOSO, 02/08/2017; 200.591-3, O MOB CARDOZO DA COSTA JUNIOR, 01/08/2017; 200.825-4, ANDERSON KLEBER CAPITELLI, 01/08/2017; 201.807-1, LUZANIRA MARIA DE LIMA FONSECA, 01/08/2017; 202.165-X, RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, 01/08/2017; 202.987-1, CLEIDE DUARTE, 01/08/2017; 203.414-X, ELEN KACIA FIUZA GONZALEZ, 01/08/2017; 203.807-2, ROSANA DO ROSARIO COSTA, 01/08/2017; 203.849-8, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA, 01/08/2017; 203.878-1, IZAURA VIANA FERNANDES DA SILVEIRA, 20/08/2017; 204.153-7, MARIA DO SOCORRO BANDEIRA LOPES, 01/08/2017; 204.827-2, ANDREIA GONCALVES DE ALMEIDA, 01/08/2017; 205.514-7, JUSSARA DOS SANTOS CORDEIRO GOMES, 02/08/2017; 208.802-9, ZELIA SEVERO CAVALHEIRO, 01/08/2017; 210.748-1, REGINA APARECIDA RIBEIRO LOPES, 27/08/2017; 210.901-8, EVANIR MOREIRA DA SILVA, 01/08/2017; 211.353-8, LUCIMAR NEVES SCHELGSHORN, 01/08/2017; 211.421-6, DEUSODETH FERREIRA DE ALMEIDA, 14/08/2017; 211.470-4, LEONARDO SIQUEIRA FAMILIAR, 01/08/2017; 211.507-7, GRAZIELA RODRIGUES RIBEIRO, 01/08/2017; 211.605-7, HENRIQUE RODRIGUES TORRES, 01/08/2017; 211.682-0, ELZENITA OLIVEIRA SILVA, 01/08/2017; 212.130-1, RITA MARA REIS COSTA, 16/08/2017; 212.216-2, LUCIELMA MARIA FONSECA ARAUJO, 01/08/2017; 212.296-0, ANA PAULA ALVES VIEIRA, 01/08/2017; 212.308-8, TATIANA KELY HONORATO DE SOUZA SANTOS, 01/08/2017; 212.339-8, YONE DE OLIVEIRA FARIA, 01/08/2017; 212.671-0, DEUSILENE SILVA PEREIRA, 01/08/2017; 212.888-8, MARIA EUNICE PONTES RIBEIRO, 01/08/2017; 214.444-1, JOSIMA GONCALVES DOS REIS, 01/08/2017; 219.293-4, MARIANGELA DE SOUZA QUEIROZ, 01/08/2017; 219.303-5, TUANY EMMANUELLE GOMES SILVA, 01/08/2017; 219.306-X, FERNANDA SILVEIRA ARAUJO MORAES, 01/08/2017; 219.340-X, CLAUDIA CAVALCANTE DE CARVALHO WEBER, 01/08/2017; 219.353-1, BEATRIZ CARVALHAR BARBOSA, 01/08/2017; 219.401-5, CATARINA SOARES FERREIRA, 01/08/2017; 219.455-4, ONILDO DA SILVA JUNIOR, 01/08/2017; 219.476-7, SIMONE REBELLO ROCHA MANGUEIRA, 01/08/2017; 219.574-7, HALLYSON GOMES MONSORES, 01/08/2017; 219.644-1, LEANDRO SIMAO CAMARGO DE LIMA, 01/08/2017; 219.865-7, MONICA FELIX SILVEIRA, 01/08/2017; 219.876-2, EDELCILENE CERQUEIRA BARRETO, 01/08/2017; 219.889-4, OLGA GUIMARAES DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 219.891-6, ROSE MERY COSTA SILVA, 01/08/2017; 219.892-4, MARCELA FONSECA SILVA, 01/08/2017; 219.917-3, VALQUIRIA OLIVEIRA RAMOS, 01/08/2017; 219.920-3, ELIMARA MOREIRA DOS SANTOS DUTRA, 01/08/2017; 219.922-X, MARGARETH FRANCISCA VIEIRA DA SILVA LOPES, 01/08/2017; 219.926-2, ALEXSANDRA SALES DA SILVA, 01/08/2017; 219.935-1, LORENA GONCALVES ROSSI, 01/08/2017; 219.941-6, KELLY MOREIRA SOUSA, 01/08/2017; 219.942-4, FERNANDA CHAVES DE FREITAS, 01/08/2017; 219.945-9, NIVEA MARIA FERREIRA FERNANDES, 01/08/2017; 219.954-8, THAYS SILVA GONCALVES MARTINS, 01/08/2017; 219.957-2, ROSANA MARIA SOARES, 01/08/2017; 219.973-4, ANTONIA FABRICIA RODRIGUES REIS MACEDO, 01/08/2017; 219.974-2, DEUSLENE ROSA DE ALCANTARA SANTOS, 01/08/2017; 219.980-7, SIMAR PEREIRA DA SILVA, 01/08/2017; 219.986-6, EDWAINE MARQUES MARIZ, 01/08/2017; 219.999-8, MARILZA A.BARAUNA DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 220.001-5, GARDENIA LIDIA CHAVES SOARES, 01/08/2017; 220.128-3, DENISE CRISTINE BEZERRA, 01/08/2017; 220.129-1, PATRICIA RAMOS DE FREITAS, 01/08/2017; 220.233-6, ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS, 01/08/2017; 220.269-7, ANA PAULA BARROS DE CARVALHO, 01/08/2017; 220.280-8, MAGALI DE REZENDE DOS SANTOS, 01/08/2017; 220.324-3, KASSIA KELLY TAVARES DE SOUSA, 01/08/2017; 220.327-8, CAMILA SANTOS SILVA, 01/08/2017; 220.333-2, CIRO DE SOUSA, 01/08/2017; 220.340-5, EGBERT AMORIM RODRIGUES, 01/08/2017; 220.348-0, LOUIZIEL KARLA LEMOS VILARINHO DE BRITO, 01/08/2017; 220.349-9, LEONARDO BARBOSA CAVALLI, 01/08/2017; 220.354-5, NATALLIA ORRU REIS SILVEIRA SUHETT, 01/08/2017; 220.404-5, DENISE FERREIRA GOMES, 01/08/2017; 220.526-2, GUILHERME DE OLIVEIRA SERAFIM, 02/08/2017; 220.539-4, JENIFER DAL-CERE LOUREIRO XAVIER NASCIMENTO, 01/08/2017; 220.551-3, SIDNEY SABINO DE JESUS, 01/08/2017; 220.563-7, RITA DE CASSIA DE PAIVA SILVA MARCELLOS, 01/08/2017; 220.564-5, RAFAELLA GUEDES DIOGO DE OLIVEIRA, 02/08/2017; 220.569-6, JOSE NUNES DE OLIVEIRA FILHO, 01/08/2017; 220.620-X, CELIA MARIA MARINHO MARTINS AMARAL DE SOUZA, 01/08/2017; 220.645-5, WILLIAM LINDEMBERG DE FARIA JUNIOR, 01/08/2017; 220.660-9, RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, 01/08/2017; 220.832-6, CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS, 20/08/2017; 220.880-6, LEIDIA NASCIMENTO DE JESUS, 31/08/2017; 300.368-X, SINARA DE CAMPOS SOUZA, 01/08/2017; 300.841-X, GILMARA MARIA DE SOUZA NEVES DIAS, 01/08/2017;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA

38.704-5, ANA GLEISE LIMA MOURA, 01/08/2017; 208.429-5, MARIA FAGUNDES DE SOUSA, 01/08/2017;

ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO

20.626-1, FABIANA LEAL BARROS DA SILVA, 01/08/2017; 23.614-4, EVERSON JOSE DE ARAUJO RABELO, 01/08/2017; 23.668-3, MARGARETH DOS SANTOS BARROS, 01/08/2017; 25.517-3, DOMINGOS SAVIO LADEIRA DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 27.435-6, MARIA DA CRUZ NUNES SANTOS, 01/08/2017; 27.640-5, RONNIE VON OLIVEIRA TAVARES, 01/08/2017; 32.192-3, ANA CRISTINA PRADO SANTANA, 01/08/2017; 32.410-8, AMELIA DE ANDRADE GOMES, 01/08/2017; 39.592-7, VANIA REGINA SILVA PEDROSA, 01/08/2017; 42.805-1, RISONEI ROCHA, 01/08/2017; 47.192-5, MARTA DE MOURA ROSA, 01/08/2017; 62.805-0, MARILENE DE SOUZA VIEIRA, 01/08/2017; 65.102-8, IRANI PEREIRA DE LIMA SOUZA, 01/08/2017; 200.763-0, ELIZABETH CRISTINA LOPES RIBEIRO, 01/08/2017; 201.137-9, CARLA ANDREA LEONCY RAMOS, 01/08/2017; 202.302-4, VITALINA PUGAS DE ALMEIDA, 01/08/2017; 205.514-7, JUSSARA DOS SANTOS CORDEIRO GOMES, 01/08/2017; 205.896-0, KATIA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2017; 206.812-5, EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA, 01/08/2017; 208.297-7, TATIANE DE PADUA RESENDE, 01/08/2017; 208.619-0, FRANCISCA FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHA, 01/08/2017; 219.373-6, ANA ELIZA SILVA DOS SANTOS, 01/08/2017; 220.353-7, ANA PAULA MARTINS BARBOSA CARNEIRO, 01/08/2017; 220.526-2, GUILHERME DE OLIVEIRA SERAFIM, 01/08/2017; 223.247-2, ELISETE DE CAMPOS SIMAO, 01/08/2017; 223.293-6, CLEVER ALMEIDA CORREA, 01/08/2017; 226.410-2, DEBORA JOICE DE SALES LEITE, 01/08/2017; 226.429-3, CAROLINE RAMOS DE SOUZA, 01/08/2017; 226.622-9, CAROLINE BETKER MARIANO DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 226.754-3, CLOVIS DE SOUSA JUNIOR, 01/08/2017; 227.968-1, EDIMILSON RODRIGUES MARINHO, 01/08/2017; 228.260-7, ADAMO PIRES MAFEI, 01/08/2017; 228.293-3, CRISTIANA LAU DA COSTA, 01/08/2017; 228.462-6, KEILLIANE DE ALMEIDA RICARDO BERNARDES, 01/08/2017; 228.759-5, VANESSA DOS SANTOS MENDES, 01/08/2017; 228.895-8, THAIS LOPES ROCHA, 01/08/2017; 229.218-1, BRUNO MOREIRA BORGES DE CASTRO, 01/08/2017; 229.464-8, JOSELE DOS SANTOS DE CARVALHO, 01/08/2017; 229.839-2, AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, 01/08/2017; 230.435-X, MONICA CAVALCANTE CORREA, 01/08/2017; 231.329-4, RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, 01/08/2017; 237.315-7, DANIELA AMERICA DE SA, 01/08/2017; 300.035-4, ARAMITA APARECIDA LESSA, 01/08/2017;

ETAPA V - MESTRADO

34.304-8, EURIPEDES RODRIGUES DAS NEVES, 01/08/2017; 47.671-4, KELEN LIVIA SANTANA BASTOS BANDEIRA, 01/08/2017; 181.437-0, NUBIA LUIZ CARDOSO, 01/08/2017; 211.563-8, URBANO GOMES DA S. NETO, 01/08/2017; 212.448-3, IZETE SANTOS DO NASCIMENTO, 01/08/2017; 223.331-2, ANDRE FELIPE DE ARAUJO ARRAES, 01/08/2017; 226.733-0, SAMARA LEITE BRITO MEIRA, 01/08/2017; 230.922-X, DIOGO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, 01/08/2017;

ETAPA VI - DOUTORADO

24.260-8, MARIO BISPO DOS SANTOS, 01/08/2017; 177.238-4, RODRIGO SOARES GUIMARAES RODRIGUES, 01/08/2017; 227.531-7, MICHELLE GUITTON COTTA, 01/08/2017;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

1ª BARREIRA

24.260-8, MARIO BISPO DOS SANTOS, 01/08/2017; 177.238-4, RODRIGO SOARES GUIMARAES RODRIGUES, 01/08/2017; 227.531-7, MICHELLE GUITTON COTTA, 01/08/2017;

2ª BARREIRA

40.550-7, ANA PAULA NOIA LEAL, 01/08/2017; 208.913-0, VANIA COELHO MAGALHAES, 01/08/2017; 208.914-9, MAURA MARIANO GONCALVES, 01/08/2017; 208.949-1, SANI APARECIDA MARCELINO DA SILVA, 01/08/2017; 208.960-2, AL-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900041

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LIANDRA DA SILVA LUCENA, 01/08/2017; 208.998-X, DANIELLE DE LOURDES BATISTA DO CARMO CRUZ, 24/08/2017; 209.001-5, JADSON DOS SANTOS BRAGA, 01/08/2017; 209.004-X, JOSECILIA XAVIER DA SILVA COSTA, 01/08/2017; 209.011-2, ISAIAS MARQUES DA SILVA, 01/08/2017; 209.012-0, CLEITON PAULO DA SILVA, 01/08/2017; 209.047-3, AFONSO TEOFILO DA SILVA, 01/08/2017; 209.051-1, IVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, 01/08/2017; 209.087-2, ALAN CORREA DA SILVA MARTINS, 01/08/2017; 209.093-7, GILMAR SILVA DE SOUZA, 01/08/2017; 209.109-7, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, 01/08/2017; 209.114-3, ADRIANA GONCALVES DE SOUZA, 01/08/2017; 209.126-7, JOEL MACEDO CHAVES, 01/08/2017; 209.132-1, ALCILVANA DA COSTA OLIVEIRA, 01/08/2017; 209.135-6, ELIANE GOMES DA SILVA, 01/08/2017; 209.149-6, JAIME DE SOUSA VASCONCELOS, 01/08/2017; 209.175-5, MANOELLA CARDOSO AGRA CASTRO, 01/08/2017; 209.180-1, JULIANA MENDES DE ALMEIDA VIEIRA, 01/08/2017; 209.266-2, MARIA DOS SANTOS VIEIRA, 01/08/2017; 209.267-0, MANOEL GOMES DE MELO, 01/08/2017; 209.283-2, MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA, 01/08/2017; 209.290-5, JAINE MARIA PEREIRA BRITO, 01/08/2017; 209.294-8, JOSE ANTONIO BARBOSA, 01/08/2017; 209.296-4, OCILMA CHAGAS DE ASSIS NUNES, 01/08/2017; 209.301-4, MARTA HELENA CAVALCANTE OLIVEIRA DA COSTA, 01/08/2017; 209.303-0, ANA CLAUDIA DE MELO FELIX, 01/08/2017; 209.317-0, SILVESTRE VIANA DA SILVA JUNIOR, 03/08/2017; 209.336-7, DANUBIA FERREIRA VASCONCELOS, 08/08/2017; 209.337-5, ROBERT RAZEN CUNHA GUIMARAES, 01/08/2017; 209.340-5, ALEXANDRE RODRIGUES LINDOSO, 01/08/2017; 209.343-X, RODRIGO SAMPAIO TIBERY, 01/08/2017; 209.353-7, RENATO REZENDE RODRIGUES, 01/08/2017; 209.469-X, GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONCALVES, 05/08/2017; 209.474-6, JANAINA CHAVES DE MATOS SOUZA COUTO, 01/08/2017; 209.475-4, JOSE LUIZ ALVES FIRMINO, 01/08/2017; 209.482-7, WELLINGTON PEREIRA DE MELO, 01/08/2017; 209.485-1, RAQUEL GUEDES AIRES DA SILVA, 01/08/2017; 209.488-6, MAHATMA SOUSA LIMA, 01/08/2017; 209.493-2, MARIA LUIZA DAVID, 01/08/2017; 209.500-9, MARIA CLARA MAGALHAES CARRILHO, 01/08/2017; 209.501-7, CLEIDE MARIA FELIX REGO, 01/08/2017; 209.519-X, EDNEUZA ALVES DA SILVA, 01/08/2017; 209.530-0, MARIA INGRID DE QUEIROZ FREITAS, 01/08/2017; 209.545-9, SAVIA COIMBRA SANTOS, 01/08/2017; 209.553-X, VALQUIRIA ALVES FERREIRA SILVA, 01/08/2017; 209.556-4, FABIOLA BRANDINO CHAVES, 01/08/2017; 209.568-8, NARA FERREIRA GOMES DE LIMA, 01/08/2017; 209.573-4, ANDERSON FERNANDO PINHEIRO DE SOUSA, 01/08/2017; 209.597-1, MARILENE BARBOSA DA SILVA, 14/08/2017; 209.660-9, ELIFRAN QUEIROZ MONTEIRO, 01/08/2017; 213.218-4, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 01/08/2017; 223.986-8, JORGE LUIZ VIANA BRITO, 01/08/2017;

3ª BARREIRA

21.627-5, JOANA DARC ROQUE DA SILVA, 01/08/2017; 22.104-X, HOMERO GOMES GONCALVES, 01/08/2017; 22.600-9, NELCI DE SA GUIMARAES AIRES, 01/08/2017; 22.761-7, ANA MARIA DE CASTRO, 01/08/2017; 24.789-8, OSMARINA FERREIRA DE SOUSA, 01/08/2017; 27.969-2, RAIMUNDO NONATO MARTINS DE SOUSA, 01/08/2017; 28.591-9, NIVALDO ALVES DE REZENDE, 01/08/2017; 28.669-9, VALDERI PERES RIBEIRO, 01/08/2017; 29.186-2, JOAO EDUARDO LESSA MATOS, 01/08/2017; 69.882-2, HERACLIDES DE SOUZA ARAUJO, 01/08/2017;

4ª BARREIRA

20.002-6, KATIA NEY ALVES DA SILVA, 01/08/2017; 20.036-0, JACI MARTINS FERREIRA, 01/08/2017; 20.070-0, LYGIA MARINHO MILHOMEM, 01/08/2017; 20.111-1, SANDRA DE SOUZA ALEXANDRINO MACEDO, 01/08/2017; 20.116-2, NOEMIRA GOMES PACHECO, 01/08/2017; 20.139-1, GUSTAVO ADOLFO F DANTAS, 01/08/2017; 20.145-6, IDA PEREIRA MOUTINHO DE ARAUJO, 01/08/2017; 20.160-X, ROSILEIDE DA SILVA DAMACENO, 01/08/2017; 20.181-2, ROMERO DE OLIVEIRA SILVA, 01/08/2017; 20.202-9, GISELDA ELISA DE ARAUJO SOARES, 01/08/2017; 20.269-X, CARMEN LUCIA DA SILVA, 01/08/2017; 20.361-0, JOSE DORIA DE ANDRADE, 01/08/2017; 20.367-X, HUMBERTO AIRES BONTEMPO, 01/08/2017; 20.367-X, HUMBERTO AIRES BONTEMPO, 01/08/2017; 20.388-2, MARIA GUILHERMINA DE SOUZA, 01/08/2017; 20.408-0, MARIA DA SILVA, 23/08/2017; 20.416-1, BERNARDA ARADI CASTRO DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 20.421-8, ANGELA VICTOR BACELAR WAGNER, 20/08/2017; 20.437-4, LUIZ CLAUDIO DAVILLA DE SOUZA, 01/08/2017; 20.538-9, ITAJACI TAVARES DE SOUZA SILVA, 24/08/2017; 20.613-X, ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA, 29/08/2017; 27.970-6, REGINA LUCIA NUNES PAIXAO, 01/08/2017; 40.144-7, ANALIA PEREIRA WALVERDE, 01/08/2017; 40.422-5, ENI MESQUITA MENESES, 01/08/2017; 40.978-2, JOAO LUIZ PEREIRA, 01/08/2017; 41.280-5, LUCELIA INGRIDS F DE LEMOS, 01/08/2017; 41.880-3, NEUSA MARIA BATISTA, 01/08/2017; 42.897-3, LUIZ ANGELICO DOS SANTOS RAMOS, 01/08/2017; 43.959-2, MARIA LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA, 01/08/2017; 44.068-X, VAGNER BONTEMPO VENEROSO, 01/08/2017; 46.026-5, ONEIDE SANTOS DA SILVA, 01/08/2017; 46.260-8, MARISTELIA FERREIRA DOS SANTOS, 01/08/2017; 46.469-4, JOAO BATISTA DE MELO, 01/08/2017; 47.527-0, MARIA ALVES PORFIRIO, 01/08/2017; 48.095-9, OSEAS RIBEIRO VIANA, 01/08/2017; 48.120-3, VALDECY FELIPE DO CARMO, 01/08/2017; 48.793-7, OSVALDO ROCHA DA MATA, 01/08/2017; 49.015-6, JOAO RODRIGUES DOS SANTOS, 01/08/2017; 49.064-4, HERMINIA SOUZA BRITO DO VALE, 01/08/2017; 49.065-2, MADALENA MARTINS PIMENTEL, 01/08/2017; 49.237-X, ELENI GOMES QUEIROZ, 01/08/2017; 49.245-0, MARIA HELENA P DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 49.351-1, ELIZABETE QUEIROZ MATOS, 01/08/2017; 49.456-9, MARIA APARECIDA SOARES, 01/08/2017; 49.516-6, MARIA DE FATIMA DE S SANTOS, 01/08/2017; 49.544-1, ROSANGELA PEREIRA, 01/08/2017; 49.870-X, DOROTEIA MARIA DA CONCEICAO, 10/08/2017; 49.915-3, DENISE OLIVEIRA DE SOUZA, 01/08/2017; 49.959-5, IRACEMA REGINA DE CARVALHO, 01/08/2017; 49.967-6, ROSIMEIRE DA SILVA FERREIRA, 01/08/2017; 49.968-4, GISLENE SILVA, 01/08/2017; 49.982-X, MARIA APARECIDA BESERRA SANTANA CLEMENTE, 15/08/2017; 61.664-8, PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 65.244-X, ARTULINA BRITO DE SOUZA, 01/08/2017; 66.976-8, DALCA VIANA DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 67.548-2, MARIA HELENA ROCHA COSTA, 01/08/2017; 68.391-4, ISELMA VIEIRA SILVA, 01/08/2017; 68.416-3, ARI LUIZ GOMES, 01/08/2017; 69.156-9, VALDETE PEREIRA SANTOS, 01/08/2017; 69.307-3, EDSON PEREIRA DE SANTANA, 01/08/2017; 69.615-3, JOAO GUALBERTO DE OLIVEIRA, 01/08/2017; 69.898-9, BARBARA FERREIRA MENDONCA DA SILVEIRA, 01/08/2017; 209.430-4, HILMA MARIA REIS DINIZ, 01/08/2017;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

PROFUNCIONÁRIO

49.952-8, APARECIDA MACEDO DO P GOMES, 01/08/2017;

GRADUAÇÃO

20.190-1, MARIA RAIMUNDA ROXO GUIMARAES, 01/08/2017; 21.557-0, VANDA LUCIA MATIAS BORGES, 01/08/2017; 22.761-7, ANA MARIA DE CASTRO, 01/08/2017; 47.792-3, IRACI MORAIS SAMPAIO OLIVEIRA, 01/08/2017; 47.890-3, TANIA REGINA FREIRE A FERREIRA, 01/08/2017; 49.004-0, FRANCISCA NUNES DO NASCIMENTO, 01/08/2017; 60.664-2, NIVALDO TEIXEIRA MAGALHAES, 01/08/2017; 67.151-7, JOSE MARIA DE SOUZA, 01/08/2017; 209.001-5, JADSON DOS SANTOS BRAGA, 02/08/2017; 213.662-7, GILSON GONTIJO BARBOSA, 01/08/2017;

ESPECIALIZAÇÃO

24.618-2, GILDENOR LOPES DA SILVA JUNIOR, 01/08/2017; 213.659-7, VINICIUS LOPES GOMES, 01/08/2017; 214.558-8, UEDEAN DOS SANTOS ROCHA, 01/08/2017; 215.271-1, HELOISA DOS REIS RAMOS, 01/08/2017; 215.314-9, WERQUESON DOS SANTOS SOUZA, 01/08/2017; 219.528-3, EDUARDO RODRIGUES DE CAMARGO DIAS, 01/08/2017; 223.901-9, ELISANIA VIEIRA DA SILVA, 01/08/2017; 223.946-9, FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, 01/08/2017;

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso I "g" da Portaria nº 140 de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133 de 13 de julho de 2017, página 9/10 RESOLVE: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge, conforme artigo 133 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 a servidora: LEILA PATRICIA NERY BITTENCOURT, matrícula 177.060-8, cargo de Especialista em Assistência Social, Especialidade Psicóloga, no período compreendido entre 01/10/2017 a 30/09/2022. Processo SEI-GDF nº 431-000987/2017.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO PEREIRA LIMA, matrícula 103652-1, a contar de 11/06/2017. Processo nº 431.001.556/2016. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor AUGUSTO CESAR NOBREGA PORTELA, matrícula 103310-7, a contar de 29/03/2017. Processo nº 431.000.783/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CARMEM DE OLIVEIRA FURTADO, matrícula 103001-9, a contar de 17/08/2017. Processo nº 431.000.993/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora DELMINDA ANGELICA MAGALHAES PORTELA, matrícula 103315-8, a contar de 18/06/2017. Processo nº 431.000.918/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOAO CIRILO DA SILVA, matrícula 102437-X, a contar de 13/12/2015. Processo nº 431.000.992/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOCEMIR BARBOSA, matrícula 101910-4, a contar de 25/06/2017. Processo nº 431.000.835/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora WALDERIA CORREA PRADO, matrícula 91129-1, a contar de 21/08/2017. Processo nº 431.001.005/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso II, alínea a da Portaria nº 140 de 05 de julho de 2017, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão n° 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer n° 456/2007 - PROPES/PRG-DF, AUTORIZA: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio ou requerimento: ANTONIO PEREIRA LIMA, matrícula 103.652-1, aposentado voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 177 de 14 de setembro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 95 de 23 de maio de 2005, página 19, 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 86 de 06 de maio de 2010, página 30 e 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 93 de 15 de maio de 2015, página 23 e conforme processo nº 101.000245/1993; GLAISSON SANTOS COSTA, matrícula 91.045-7, aposentado voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 177 de 14 de setembro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 9(nove) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 140 de 23 de julho de 2007, página 44, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 248 de 24 de dezembro de 2009, página 38 e 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 62 de 30 de março de 2015, página 21 e conforme processo nº 101.002379/1992; JOCEMIR BARBOSA, matrícula 101.910-4, aposentado voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 177 de 14 de setembro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 3(três) meses, referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 154 de 11 de agosto de 2017, página 40 e conforme processo nº 101.000578/1992 e NELCY NUNES DE ALMEIDA, matrícula 102.132-X, aposentada voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 177 de 14 de setembro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 8(oito) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 140 de 23 de julho de 2007, página 45, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 146 de 24 de julho de 2012, página 11 e 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 141 de 25 de julho de 2017, página 28 e conforme processo nº 101.001403/1992.

CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSCRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO no DODF n° 215, de 8/11/2011, pág. 37, o ato que revisou a aposentadoria de CARMELITA MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula 101.054-9, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 070.000.588/2008.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSCRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta , no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, companheira do ex-servidor RAIMUNDO VENTURA, matrícula nº 1713-2, falecido em 13/09/2017, aposentado no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar da data do óbito, com fulcro no Artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, e 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Processo nº 070-001.381/2017.

MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSCRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor ADÃO RODRIGUES DO FRADE, matrícula 100424-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 070.001.189/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora ANGELA MARIA DOS REIS, matrícula 101098-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 070.001.186/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor ANTENOR PEREIRA DA SILVA, matrícula 100889-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 070.001.187/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor CARLOMAM BATISTA BEZERRA, matrícula 100493-X, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 070.001.192/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora JANE SOUSA DE MATOS, matrícula 100833-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 070.001.185/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora MAELY MOURA BARROS HENRIQUE, matrícula 100348-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 070.001.191/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (catorze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora VALERIA BARBOSA SOYER, matrícula 100898-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 070.001.184/2017.

MAURIANGELA TELES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSCRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta ,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor EDSON DE RESENDE FILHO, matrícula 100903-6, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 070.001.357/2017.

MAURIANGELA TELES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSCRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora JULIANA HENRIQUES DE SOUZA, matrícula 1.406.583-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 2ª Classe, Padrão II, exonerada, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, e do Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF, processo 070.001.012/2017.

MAURIANGELA TELES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSCRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor (falecido) KLEBER MARTINS FONTINELE, matrícula 101189-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, e do Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF, processo 070.001.364/2017.

MAURIANGELA TELES RODRIGUES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria n.º 14, de 24 março de 2017, publicada no DODF n.º 64, de 03 de abril de 2017, onde ficou constatado o acidente em serviço com a servidora KELI CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS PIRES, Agente de Polícia, matrícula n.º 64.946-5, ocorrido no dia 13/02/2017, conforme apurado no processo nº 0050.000583/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

PORTARIA N° 81, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no ar0go 102, inciso X, da Lei 8.112/90, e aplicando-se analogicamente o art. 3º da Lei Distrital nº 2.967, de 07 de maio de 2002 e o art. 8º Decreto n.º 23.122/2002, por meio de dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, o deslocamento em benefício dos servidores SANDRA YANDECY DE LUCENA VEIGA, matrícula: 63.444-1, MAURO HENRIQUE ARAUJO RIBEIRO, matrícula: 78.537-7, RONAN SANTOS LORENTZ, matrícula: 58.898-9, Agentes Policiais de Custódia, lotados no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/DF e CLEBIO CARMO PEIXOTO, matrícula: 58.918-7, lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE/DF, Agente Policial de Custódia, para participarem dos JOGOS MUNDIAIS/WORLD POLICE E FIRE GAMES, no período de 05 a 18 de agosto de 2017, realizados na cidade de Los Angeles - Califórnia/ EUA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

PORTARIA N° 82, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, por meio de dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, o afastamento do servidor PABLO PERRONI MIRHOM, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 192.238-6, para participar do 8º Curso de Operações Rurais da Polícia Militar do Estado da Bahia - VIII COR/PMBA, no período de 25 de junho a 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de Setembro de 2017

AUTORIZO, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 36.496/2015, e com fundamento Decreto nº 29.290/2008, o afastamento do servidor ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula 1.679.390-0, para apresentar artigo científico intitulado "Universidade Corporativa: Um modelo de excelência para o sistema de ensino bombeiro militar", no 4º Congresso Ibero-Latino-Americano em Segurança Contra Incêndios (4° CILASCI) na Cidade de Recife/PE, no período de 9 a 11 de Outubro de 2017, com ônus limitado para o Distrito Federal.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Artigo 255, Inciso II, alínea "c", da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - SSP/PCDF, RESOLVE:

Art. 1º Cuida-se da Sindicância Nº 09/2017-SESIPE (EM APURAÇÃO), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 056, de 27 de janeiro de 2017, firmada pelo então Subsecretário do Sistema Penitenciário - SESIPE, Dr. ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPINDOLA, cuja publicação se deu no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2017, pág. 70.

Art. 2º Acolho o inteiro teor do Relatório Final do Feito [fls. 914/956], elaborada pela Comissão Sindicante supra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e como parte integrante desta decisão, para assim determinar:

1. A imediata publicação deste resultado, nos termos nele estabelecidos;

2. A pronta instauração e publicação dos procedimentos / processos indicados no Relatório Final, nos termos nele estabelecidos;

3. O encaminhamento dos autos, via mídia digital, para ciência e adoções das providências cabíveis, aos seguintes órgãos: VEP/TJDFT, NUPRI/MPDFT, SSP/DF e DECO/PCDF.

Art. 3º Instaurar Sindicância acusatória para apuração de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e média, nas condutas imputadas aos seguintes servidores Agentes de Atividades Penitenciárias: PAULO FABIANO ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.421-7, DAVI DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 176.060-2, EDUARDO UCHOA ALVES matrícula nº 197.087-9,CLODOALDO CALMON DOS SANTOS matrícula nº 193.693-X,JOSÉ WESLEY ROCHA FERNANDES, matrícula nº 193.615-8, RODRIGO VIEIRA PERES, matrícula nº 176.068-8,SELISMAR DE ARAÚJO DAMACENA, matrícula nº 178.304-1,MARCOS RODRIGUES MILHOMEM, matrícula nº 177.269-4, e RAFAEL MARCELINO DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 178.528-1. E, ainda, pelo Agente de Polícia da PCDF, ELIAS ROSENERIO PACHECO JÚNIOR, matrícula nº 57.569-0.

Art. 4º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, de caráter acusatório, para apuração de supostas transgressões disciplinares de natureza grave, nas condutas imputadas aos seguintes servidores Agentes de Atividades Penitenciárias: ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.119-8, BRUNO FALCÃO JORDÃO RAMOS, matrícula nº 181.517-2, ROGÉRIO SERRANO DOS SANTOS, matrícula nº 179.308-X, MARCOS PAULO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 181.617-9, DIOGO ERNESTO DE JESUS, Matrícula nº 176.437-3, CARLOS LUIZ DA COSTA, matrícula nº 176.448-9, HUDSON ROCHA LARA, matrícula nº 178.326-2, KÉFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 188.097-7, VITOR ESPÍNDOLA SALES DE SOUZA, matrícula nº 178.231-2, ELBER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 178.463-3, RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula nº 178.426-9, LEANDRO ALLAN VIEIRA, matrícula nº 183.962-4, FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 176.459-4, e MÁRCIO ALVES FERRO, matrícula nº 187.581-7.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998 e Instrução Normativa n.º 04, de 22 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Maj. QOBM/Comb. WALTER WILLIAM ARAÚJO PEREIRA, matr. 1400141, o 1º Ten. QOBM/Comb. LEONARDO ALBERTO FERNANDES DA COSTA, matr. 1929990, e o 1º Ten. QOBM/Intd. RAIMUNDO MARQUES BENKENDORF, matr. 1402507, da Comissão de Tomada de Contas Especial de nº 053.001.682/2015, instaurada por meio da Portaria de 25 de outubro de 2016, publicada na seção II, da página 43 do DODF n.º 226, de 2 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear o 2º Ten. QOBM/Intd. PEDRO DE ALCANTARA ARAÚJO PÁSCOA, matr. 1403221, como Encarregado da Tomada de Contas Especial de nº 053.001.682/2015, com fulcro no art. 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Determinar ao Encarregado nomeado que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de tomar conhecimento das informações pertinentes a esta comissão tomadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Subtenente QBMG-1 ALCENIR MARCOS LINS, matrícula. 1405036, a contar do dia 05 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Subtenente QBMG-1 ALCENIR MARCOS LINS, matrícula. 1405036, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.° 00053-00064339/2017-20.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 REGINALDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DA SILVA FERREIRA, matrícula. 1402553, a contar do dia 11 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 REGINALDO DA SILVA FERREIRA, matrícula. 1402553, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.° 00053-00065562/2017-94.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO ROQUE DE ARAUJO, matrícula. 1402495, a contar do dia 29 de agosto de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO ROQUE DE ARAUJO, matrícula. 1402495, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.° 00053-00062293/2017-12.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 HÉLIO DIAS MARTINS, matrícula nº 1403131, a contar do dia 04 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 HÉLIO DIAS MARTINS, matrícula nº 1403131, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.° 00053-00063966/2017-43.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 - DGP/DGPC

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.001.901/2017, 052.001.928/2017, 052.001.945/2017, 052.001.952/2017, 052.001.984/2017, 052.002.025/2017, 052.002.030/2017, 052.002.095/2017, 052.002.026/2017 e 052.000.189/2015, respectivamente, resolve:

CONCEDER aposentadoria a VILMAR JOSÉ BIEGER, matrícula 33.286-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ROSE RODRIGUES PEREIRA, matrícula 57.796-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS NETO, matrícula 47.287-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula 47.767-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a INGRID LÚCIA HILDE CUNHA RAMM GOMES, matrícula 47.413-4, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a HILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 47.023-6, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JULIO CÉSAR SIMÕES DE ALMEIDA, matrícula 57.948-3, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a EDSON WAGNER DE SOUZA BARROSO, matrícula 27.267-1, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER pensão civil a MARIA DO AMPARO DA SILVA CORDEIRO, cônjuge e ISADORA CORDEIRO DA SILVA, filha menor do servidor aposentado INOCENCIO CORDEIRO DA SILVA, matrícula 01.774-4, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos artigo 217, incisos I e IV, alínea "a" e artigo 222, incisos IV e VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 30/08/2017.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 02 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 026, de 04 de fevereiro de 2015, página 18, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor JAIME BARREIRA REIS, matrícula 13.037-0, para ONDE SE LÊ "a partir de 14/11/2014", LEIA-SE "a partir de 12/09/2014", conforme sentença prolatada no processo nº 2014.01.1.173601-4 da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão."

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias de ISAEL CAETANO DE FARIA, matrícula 878-8, lotado na Dirpof, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 16 a 25/08/2017. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 16 a 25/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 778, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ANNA JÚLIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, Técnica de Trânsito, matrícula 182.309-4, para substituir THAYSE ALVES ARAÚJO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.444-3, chefe, símbolo DFG-12, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de recursos de Infração - Sejari, da Direção-Geral Adjunta - DGA, do Detran/DF, no período de 08 a 17/09/2017, por motivo de licença médica da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900045

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTRUÇÃO Nº 779, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ELTON PINTO DE SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 250.776-5, para substituir SULAYNE DE LIMA HAMADA, Agente de Trânsito, matrícula 250.819-2, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Oeste - Seapo Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 06 a 15/11/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 780, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR VIVIANE PEREIRA LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.357-9 para substituir LITO HAGÁ SILVA MENDES, Assistente de Trânsito, matrícula 904-0, diretor, símbolo CNE-02, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças- DIRPOF, do Detran/DF, no período de 09 a 18/10/2016, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar JANE MARIA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 1.105-3, FABIANA MARGARITA GOMES LAGAR, matrícula nº 182.253-5, ÊNIO BRITO LOPES, matrícula nº 1.188-6, EDUARDO BORGES SIMÃO, matrícula nº 66.176-7, e MAGDA DE MELO BRANDÃO DE MONTEIRO, matrícula nº 947-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho 2017, em cumprimento ao Decreto nº 14.647, de 25/03/1993 e a Portaria nº 01/95-SEA, de 05/01/1995.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 782, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os membros LEILA VIEIRA GOMES, matrícula 11479 E EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, matrícula 250572x do Comitê Gestor Ecológico - CGE, instituído pela IS n° 400 de 17/06/2015.

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 789, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Detran/DF, a partir de 01 de setembro de 2017, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Adelson Siqueira de Lima; Darcilio Veloso Junior; Edilmar Edson da Conceição Silva; Luiz Alves De Brito; Rosimeire Paiva Da Silva; Sergio Luiz Campos Brahna. 2-Examinador teórico-prático: a)Por três meses: Adalberto Pereira Batista; Adalberto Rodrigues de Souza; Adilson Ferreira Machado; Adriano Cardoso de Oliveira; Aline Santos Barradas; Alisson Leandro Silva Lopes; Amado Pio Alves Moreira; Andre Luiz da Cruz Marques; Antonio Gomes Rodrigues; Beatriz Pinto Garcia; Bruna Bernardi Ribeiro; Carlos Alberto Oliveira; Carlos Roberto Ribeiro; Catia Guedes Evangelista; Cicero Paz; Cledinilton Guimaraes Oliveira; Cleice Maria Rodrigues dos Santos; Cleide Santana Batista da Silva; Daniel Jose Leão da Silva; Daniel Vaz Dantas; Danilo Pereira da Silva; Diego Fernandes Batista; Eder Brandão da Silva; Edinaldo Jonas do Nascimento; Edvaldo Vieira Diniz; Elissandro Souza dos Anjos; Fabiano de Araujo Lucena; Fabio Medeiros; Fernanda Assis de Freitas Xavier; Francisco das Chagas Marcelino; Frederico Rodrigues Monteiro; Gianna Emanuella Albuquerque Assunção Barros; Gilson Pereira Brito; Glauco Rodrigues Ramalho; Gustavo Alves Pinto; Handerson Alves Rodriguez; Heitor Martins de Oliveira ; Hildrecleider Isidorio Feitosa Lima; Isaias Alves Martins; Jefferson Teixeira Maciel; Jesenilda Rodrigues de Almeida; João Costa Bueno; Jonathan Ferreira de Oliveira; Jose Espírito Santo Oliveira; Jose Pereira de Morais; Jose Severiano Neto de Souza; Kalley Gean Costa Brito; Karen Meireles de Araujo Barbosa; Kenia Pereira da Silva; Leila das Neves Silva; Lisbeth Farly de Sousa Faria; Lucianna Holanda Araujo; Luciano Klayton Amorim dos Santos; Lucilene Maria Vieira; Luis Claudio Araujo Lisboa; Luiza de Marilac da Silva Guthier; Marcelo Pessoa de Souza Junior; Márcia Mara Soares Menezes; Marcio Moreira; Marcus Aurélio de Souza Marinho; Mardem William de Sousa Silva; Maria Amélia Rodrigues; Maria das Dores Rabelo; Mauricio Normandia Pereira; Nivaldo Marques das Neves; Osiel Pinto De Oliveira; Patrícia Vieira Vaz; Paulo Henrique Gomes Braga; Paulo Roberto Almeida Araujo; Pedro Silvano de Queiroz Junior; Plinio de Melo Patti; Rafael Camara Trindade; Rafael Leonardo Carvalho De Sousa; Reinaldo Dias Borges; Robert Pereira da Silva; Rodrigo Cardoso de Lucena; Rodrigo Reis da Silva; Rogério Lopes Cruzeiro; Romildo de Souza Oliveira; Ronaldo Lopes dos Santos; Ronaldo Ribeiro dos Santos; Ronaldo Yuji Sato; Roseluanda Vinagreiro de Aquino; Salomão Alves de Oliveira; Sergio Lopes de Oliveira; Sidney de Oliveira Pinto; Silveira de Amorim Feitosa; Simiana Tibério Lima; Tatiana de Paiva Ito; Ticiana Sanforo Moreira Campos; Valdir Angelo de Godoi Junior; Vanderlei Pereira de Souza Filho; Wanderleya dos Santos; Wendell Lourenco Mendes Sales; Wladimir Maiakovski Silva; Wladmir Carvalho Dantas. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Adelita Tavares da Silva; Adenildes Alves Leão ; Ailton da Silva; Alcir Batista de Oliveira; Alex Dias; Claudia Cristina Alves; Francilourdes Gomes de Oliveira; Jose Maria Cosme de Franca; Joselita Pereira de Souza De Sousa; Lucia Fernandes da Silva Veras; Maria Aguiar Rodrigues; Maria Cristina de Lima do Nascimento; Maria Helena Chagas Ferreira; Marisa Ferreira de Sousa; Valdete Dias Araujo. 4- Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses:Adelson Galdino de Araujo; Ailton Dombroski; Antonia Carmem Nascimento; Carlos Roberto Cesar Cardoso; Flavio Sena Suzano; Lilian Bering Severino; Mauro Ricardo; Ricardo Mendes Sutarelli; Wescilene Maria Da Silva Figueiredo. 5- Coordenador teórico-prático da Banca Especial: a) Por três meses: Jamarks Gonçalves da Silva. 6-Examinador teórico-prático da Banca Especial: a) Por três meses: Ana Claudia Gnone de Oliveira. 7-Membro do CONTRANDIFE da Banca Especial: a) por três meses: Adilson de Lima Bezerra. 8-Secretário de Apoio da Banca Especial: a) por três meses: Luiza Barros dos Santos. 9- Médico Examinador da Banca Especial: a) Por um mês: Antonia Marilene da Silva; Wilcon Moreira Junior. 10- Desconsiderar a nomeação da Secretária de Apoio Logístico Agda Oliveira Rosa a partir de 01/09/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTRUÇÃO Nº 790, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme Portaria nº 142 de 16/08/2017 publicada no Diário Oficial nº 161 de 22/08/2017, nos termos que dispõe o artigo 229, § 5º da Lei Complementar nº 840/2011 e, considerando o constante no Processo nº 055.031636/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192484-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Trânsito, lotada na Corregedoria do DETRAN-DF, para desempenhar as funções de Secretária da respectiva Comissão.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCK ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Tendo em conta a designação constante da Portaria de nº 83, de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2017, página 10, que recompôs a Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, DESIGNO o servidor ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula 143.1181-X em substituição ao servidor LUCIO FLAVIO VIANA DA PAIXÃO, matrícula 1430776-6, como membro da 1ª Comissão; a servidora NANA PERES DE CASTRO, matrícula 0125616-5 em substituição a servidora CLAUDINE GONÇALVES VARGAS, matrícula 0125539-8, que assumirá a condição de Presidente da 1ª Comissão; e o servidor CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 0124945-2, como substituto eventual de ambas as Comissões.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros já designados naquela Portaria nº 83, de 28 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDRAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320/2013; considerando a necessidade de verificar se as instalações dos permissionários dos serviços funerários do Distrito Federal, que exercem as atividades de somatoconservação de corpos, estão em consonância com os dispostos nos arts. 6º e 18 do Decreto nº 28.606/2007, bem como as disposições insertas na RDC nº 068/2007 - ANVISA, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de trabalho com o objetivo realizar vistoria nas dependências das Funerárias abaixo relacionadas:

Nº ordem	Funerária	Processo nº	Razão Social	Endereço
1	Funerária Santo Antônio	400.000.285/2017	Prever Vida Serviços Funerários	CNC.04 LT.09/10/11/12 LJ.04
2	Tanatus Amor Eterno	400.000.312/2017	Funerária Amor Eterno Ltda-ME	QNM 34 CONJUNTO H2 LT 08
3	Funerária Tanatos Brasília	400.000.298/2017	Embalsamentos Brasília Ltda-ME	ADE QD:04 CONJ:I LT:08 SETRO P SUL
4	São Gabriel Serviços Funerários	400.000.323/2017	São Gabriel Serviços Funerários Ltda-ME	ST SOF/SUL QD:19 CONJ:A LT 08
5	Funerária Porto Dos Anjos	400.000.317/2017	Funerária Porto Dos Anjos Ltda.	Q:15 CONJ:B LTS:5/7 LJ: 01/02 SETOR SOF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6	Funerária Bom Senhor	400.000.330/2017	Funerária Bom Senhor Ltda-ME	ST SOF/SUL QD:04 CONJ:B LT:07
7	Funerária Bom Jesus	400.000.338/2017	F & A Serviços e Comercio Ltda-ME	QI:416 CONJ: N LT: 02 LJ: 02
8	Portal Do Sol Serviços Funerários	400.000.364/2017	Center PAX Promotora Ltda-ME	SEE.QD 14 LT. 13 SOBRADINHO

Art. 2º A equipe de trabalho terá como escopo verificar o fiel cumprimento da legislação citada no art. 1º desta Ordem de Serviço e os seguintes itens:
Licença de Funcionamento em vigência;
Laudo de Vistoria em Vigência;
Sistema de Drenagem de água à rede de esgoto residencial está compatível com as normas;
Contrato com empresa prestadora de translado de restos mortais em vigência;
Declaração de Responsabilidade pelo Translado dos Restos Mortais;
Ata de Procedimento de conservação de restos mortais humanos, nos termos do anexo I do Art. 1º do Inciso XXI da RDC Nº 68/2007-ANVISA.
Art. 3º Designar SELMA DE MELO PEREIRA, matrícula 237.573-7, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 237.600-8 e JOÃO PAULO D'ARAUJO, matrícula 238.331-4, para sob a coordenação da primeira servidora realizarem os trabalhos citados no art. 2º desta Ordem de Serviço, em parceria com os técnicos da ANVISA e AGEFIS.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ C M ANTUNES

SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho constituído por servidores da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência visando a elaboração dos instrumentos necessários a satisfatória execução do projeto de inserção social "(Re)construindo", no âmbito do Convênio SEJUS/DF - SENAD/MJ nº 23/2015 registrado no SICONV sob o nº 8189092/2015, cujos objetivos constam das metas 1 e 2 dos autos dos processos nº 400.000.092/2017 e 400.000.486/2017.
Art. 2º Para o cumprimento do que dispõe o artigo 1º, ficam designados os servidores ERIKA SAMARA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 215.736-5; NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3; DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula 224.389-X.
Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da servidora ERIKA SAMARA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 215.736-5, responsável por apresentar, até o último dia da validade desta Ordem de Serviço, relatório referente aos trabalhos realizados.
Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e atendimento ao contido no artigo 1º da presente Ordem de Serviço será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, a contar da data da publicação do referido instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINA ROSSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto por servidores da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência visando à elaboração dos instrumentos necessários a satisfatória execução do Programa de Promoção, Reabilitação e Reinserção Sustentáveis por Meio de Geração de Trabalho e Renda aos Usuários e Dependentes de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Distrito Federal e RIDE, por intermédio do convênio SEJUS/DF - SENAD/MJ nº 19/2013 registrado no SICONV sob o nº 784679/2013, cujos objetivos constam dos autos dos processos nº 400.000.260/2013 e 400.000.239/2014.
Art. 2º Para o cumprimento do que dispõe o artigo 1°, ficam designados os servidores NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3; DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5 e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 224.646-5.
Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do servidor DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5, responsável por apresentar, até o último dia da validade desta Ordem de Serviço, relatório referente aos trabalhos realizados.
Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e atendimento ao contido no artigo 1º da presente Ordem de Serviço será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, a contar da data da publicação do referido instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINA ROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:
Art. 1º Designar FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE (titular), matrícula 267.135-2 e SIZUE IMANISHI (suplente), matrícula 268.281-8 como Gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o SLU/DF e a Defensoria Pública do Distrito Federal, visando propiciar assistência jurídica às pessoas hipossuficientes e/ou grupos socialmente vulneráveis que atuem como catadores no Aterro do Jóquei, localizado na Cidade Estrutural. Processo nº 094.000.830/2015.
Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições citadas.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pág. 1, de 25.04.2012 e alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:
DESIGNAR IDAYANE VIEIRA LINS, matrícula 268.024-6, Assistente da Gerência de Contabilidade, Símbolo DFA-10, para substituir SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO, matrícula 84.017-3, Gerente da Gerência de Contabilidade, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Finanças e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.
DESIGNAR MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 83.155-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir ARÍSIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 82.811-4, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, Símbolo DFG-12, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenação de Pessoas e Serviços Gerais, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.290/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392.001.239/2016.
Art. 2º Designar MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula nº 428-6, ROGÉRIO DE SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 738-2, e HELIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 832-X para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos artigos 166 e 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 151 (cento e cinquenta e um) dias, ou seja, 5 meses e 1 dia, de tempo de serviço prestado por MARIA SANDRA CLARINDO FERREIRA MOREIRA, matrícula nº 39.868-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 01/10/1990 a 28/02/1991, contados para efeito de aposentadoria, processo nº 131.000.352/2017.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE: DESIGNAR RENATO OLIVEIRA DE SOUSA - Matrícula nº 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 174.523-9, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Taguatinga, por motivo de férias do titular no período de 23/10/2017 a 01/11/2017.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora ANGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174659-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, a contar de 25.09.2017, Processo nº 139.000.023/2017, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter apresentado certificado e requerimento.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE: DESIGNAR MICHELLE CHAHINI ESCUDERO, matrícula 1.681.316-2, para responder interinamente sem ônus, pelo Núcleo de Transporte e Serviços Gerais da Administração Regional do Cruzeiro.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE N° 117, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 174513-1, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como EXECUTORA e LEVINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 167.758-05, Telefonista, como CO-EXECUTOR do Termo de Cessão de Uso nº 02, referente ao processo nº 142.000.173/2017.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o gozo das férias de WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº 267.526-9, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 22/09/2017 a 11/10/2017, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo nº 197.001.010/2017, RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 06 a 19 de outubro de 2017, do Diretor ISRAEL PINHEIRO TORRES, matrícula nº 265.262-5, para participar, como chefe da equipe, do evento "Capacitação na área de avaliação de viabilidade regulatória em relação as diversas formas de tratamento de resíduos sólidos", com o Office de L'EAU, a ser realizada na cidades de Nice, Antibes, Sophia-Antipolis, Cannes, Le Broc, Mandelieu, Paris, Limoges/França e Berlim/Alemanha, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula nº 268.612-0, e EDNALVA CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 269.873-0, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente do Contrato nº 9912423102/2017, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais telemáticos convencionais adicionais, na modalidade nacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais para atender as necessidades do Jardim Botânico de Brasília, processo nº 195.000.042/2017.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 28 de setembro de 2017

Processo: 195.000.063/2017. Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: DISPENSA DE PONTO. 1. AUTORIZO com fundamento no Inciso III, letra "b", do Artigo 19 do Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008 e artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, o deslocamento dos servidores do Jardim Botânico de Brasília PRISCILA OLIVEIRA ROSA, Diretor de Fitologia, matrícula nº 268.295-8, AUGUSTO CESAR ALENCAR SOARES, Chefe do Núcleo de Taxonomia, matrícula nº 86.821-3 e PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, Gerente de Preservação, matrícula nº 270.995-3, nos dias 02 a 04 de outubro de 2017, para participarem do levantamento florístico e monitoramento de fauna no Mosteiro Zen Horyu-zan Eisho-ji na Cidade de Pedra - Pirenópolis/GO, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da remuneração, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe. 2. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 27, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008, e pelo artigo 15, incisos II e IV, do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELE ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 270.251-7, para atuar como executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., constante no Processo nº. 196.000.149/2017.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Parágrafo Único do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no § 5º, Inciso II do Art. 52 do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão do Acordo de Cooperação nº 005/2017, celebrado entre o Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil - Comité Olímpico Brasileiro, CNPJ nº 34.117.366/0001-67, através dos autos do processo nº 220.000.927/2017, para organização e promoção dos "Jogos Escolares da Juventude 2017".

Art. 2º A Comissão de Gestão, será composta pelas servidoras: ROSSANA TRAVASSOS BENCK, Assessora da Coordenação e Promoção, matrícula nº 271.545-7, que atuará como presidente, e membros DEBORAH IGREJA DO PRADO, Secretária Executiva do CONEF, matrícula nº 234.505-6 e MARIANA DE CARVALHO NICOLAU GOÉS, Assessora Técnico da Diretora de Regionalização, matrícula nº 269.221-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

(*) Republicada, por ter sido encaminhada com incorreção do original, publicada no DODF nº 187, de 28/09/17, página 35.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 134, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCIO ARAÚJO MORTONI SILVA, matrícula nº 187.427-6, GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo SEI nº 00480-00006600/2017-64, prorrogados por força da Portaria nº 113, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI nº 00002-00008282/2017-93, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 446, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCELO SILVEIRA KESSLER, matrícula nº 1433-5, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 447, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, NILVA SANTOS MARTINS ARAÚJO, matrícula nº 8025-0, servidora cedida, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 448, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARISTELA ROCHA GIADA E SILVA, matrícula nº 1084-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 449, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ELWYS PRESLEY DOS REIS, matrícula nº 1414-6, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 450, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DIONATA LUIS HOLDEFER, matrícula nº 1428-0, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 451, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FABRÍCIO RIBEIRO BRIGAGÃO, matrícula nº 1497-5, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 452, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LEONARDO MOREIRA CARVALHO, matrícula nº 1554-7, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 453, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HUDSON LUIZ SOUZA E SILVA, matrícula nº 1598-9, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 454, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, NILVA SANTOS MARTINS ARAÚJO, matrícula nº 8025-0, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900049

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 455, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HUDSON LUIZ SOUZA E SILVA, matrícula nº 1598-9, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 456, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LEONARDO MOREIRA CARVALHO, matrícula nº 1554-7, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 457, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARISTELA ROCHA GIADA E SILVA, matrícula nº 1084-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FABRÍCIO RIBEIRO BRIGAGÃO, matrícula nº 1497-5, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 459, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ELWYS PRESLEY DOS REIS, matrícula nº 1414-6, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº460, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCELO SILVEIRA KESSLER, matrícula nº 1433-5, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 461, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DIONATA LUIS HOLDEFER, matrícula nº 1428-0, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 462, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR ANNA BARROSO SANTOS, matrícula nº 1429-1, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual da titular do cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 463, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR FABRÍCIO RIBEIRO BRIGAGÃO, matrícula nº 1497-5, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual da titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 464, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LEONARDO MOREIRA CARVALHO, matrícula nº 1554-7, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins, nas faltas e impedimentos da titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 465, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JANE RIBEIRO GOMES, matrícula nº 1119-3, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins, nas faltas e impedimentos da titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 466, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RODRIGO SIMÕES FREJAT, matrícula nº 1221-1, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins, nas faltas e impedimentos da titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 467, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR DANIELE MILAGRES BATISTA, matrícula nº 1453-5, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA N° 469, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 27935/2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2017, de acordo com o caput do art. 51, primeira parte, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, RENATA YUCO KANEMOTO, do cargo de Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

ANILCEIA MACHADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900050

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000381/2017. Contrato: nº 20/2017 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2017, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 57.142.978/0001-05 (Contratada), em 26/09/2017. Objeto: Renovação e aquisição de licenças de produtos Microsoft, integrantes da infraestrutura computacional da CLDF (Câmara Legislativa do Distrito Federal) com garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R$ 540.337.60 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 011266031471, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2017NE00549 de 15/09/2017 no valor de R$ 540.337,60, natureza da despesa 4490-39. Vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, OLEGÁRIO JUNIO PEREIRA MARINHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

Processo: 00410-00017390/2017-91 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de materiais permanentes (mobiliários), itens 02, 04, 09, 13, 14, 15, 16, 18 e 22, para compor o patrimônio da Escola de Governo do Distrito Federal, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2017-SCG/SEPLAG e na Proposta da empresa, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R$ 48.190,56 (quarenta e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.901; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.4220.0002; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 320. O empenho é de R$ 48.190,56 (quarenta e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00023, emitida em 25/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, conforme estipulado no Termo de Referência. DA ASSINATURA: 28/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: HELIO GERVÁSIO CINTRA, na qualidade de Administrador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017

Processo: 00410-00013700/2017-06 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica no Distrito Federal, nas condições e forma descritas neste CONTRATO e seus anexos e de acordo com as disposições e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2017-MP, da Ata de Registro de Preços nº 06/2017-MP, da Proposta, dos Despachos da SUTIC/SEPLAG e demais expedientes trazidos ao SEI pela SUTIC conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R$ 656.017,35 (seiscentos e cinquenta e seis mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.2985-0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 656.017,35 (seiscentos e cinquenta e seis mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00844, emitida em 11/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, mediante avaliação de conveniência e oportunidade da Administração, ter a sua duração prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 28/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, na qualidade de Sócio-Diretor da Empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2016 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que no pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação - TI para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, e o qual encontrava-se suspenso em cumprimento ao item II da Decisão nº 3585/2017, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - processo nº 58/2017, até ulterior manifestação daquela Corte de Contas, foi autorizado o seu prosseguimento por meio da Decisão nº 4.543/2017, de 19/09/2017-TCDF. Assim, a data para abertura da licitação fica marcada para o dia 18 de outubro de 2017 às 09h30min. Processo (SEI) nº 414.000.869/2015 - SCG/SEPLAG. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8458.

Em 28 de setembro de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2017 (*)

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa JDR SERVICES LTDA ME, no valor total de R$ 636.994,08. Processo SEI nº. 410.00012640/2017-04. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 182 de 21/9/2017, pág. 33.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2017 - UASG: 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa CCK Comercial Eireli - EPP, para o item único, com o valor total de R$ 3.488,98. Processo (SEI) nº 0151-000024/2014. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 28 de setembro de 2017
JANILDO NUNES DA MOTA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 047/2017, Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, para gestão de Restaurante Popular, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), objeto do processo SEI n.º 00410?00011987/2017-21 - SRP, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ 04.675.771/0001-30 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0040/2017, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, até o dia 03 de outubro de 2017. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e envie cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Procuração no caso de procurador ou última alteração contratual no caso de sócio, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Coordenador Substituto

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 071/2017, Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios, contemplando Chá, Leite e Adoçante, objeto do processo SEI n.º 00410?00011158/2017?49 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: CDV COMERCIAL LTDA - CNPJ. 05.205.399/0001-60 e COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELLI EPP - CNPJ - 18.768.894/0001-20 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0041/2017, até o dia 03 de outubro de 2017, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Coordenador Substituto

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais comunica o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 0019/2017 oriunda do Processo: 410.002.831/2016 para eventual aquisição de material de cama, mesa e banho, para atender a centralização de compras do Distrito Federal, no que diz respeito ao item 24, firmada com a empresa RL COMÉRCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA, com base na manifestação da Assessoria de Gestão de Risco Operacional constante da Nota Técnica SEI-GDF nº 40/2017, acolhida no mesmo documento pelo Subsecretário de Compras Governamentais.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Coordenador Substituto

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
Em Liquidação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 074.000.029/2017. Interessado: PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO 'em liquidação'. Assunto: Aquisição de material de expediente. Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, conforme a justificativa constante nos autos do processo em epígrafe. Valor do Contrato: R$ 8.208,11 (oito mil duzentos e oito reais e onze centavos). Favorecidos; Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda (R$ 5.956,91), Livraria e Papelaria Águas Claras - ME (R$ 2.168,24) e Sig Comercial de Papeis Ltda - EPP (R$ 82,96). Em 28 de setembro de 2017. JEFFERSON CHAVES BOECHAT. Liquidante.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900051

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 122, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.001072/2013, GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 176/2013, 61.075.594/0048-58, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.005589/2013, BURBERRY BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15719/2013, 10.770.518/0002-49, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, IGOR BECALE GODOY, 33134/DF; 0040.002026/2015, VIACAO PIONEIRA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2621/2015, 05.830.982/0001-62, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ANÍSIO BATISTA MADUREIRA, 8088/DF; 0040.002109/2013, COMERCIAL DE ALIMENTOS A.M.J. LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13999/2013, 07.407.507/0001-03, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, KELEN CRISTINA ARAUJO REABELO, 24227/DF; 0040.007391/2013, DF CALÇADOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19069/2013, 04.631.372/0001-77, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, WILIANA CAMPOS VERAS, 26659/DF; 0040.003251/2015, SHOPBEL PERFUMES E COSMETICOS EIRELI EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4618/2015, 01.554.934/0001-38, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, OLDAIR GERALDO GOMES, 20919/DF; 0040.002267/2014, TESSIER RESTAURANTE EIRELI EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 933/2014, 05.554.461/0001-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ELMO HELIO PINHEIRO NETO, 17250/DF; 0128.000518/2013, MULTFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14161/2013, 00.429.938/0001-21, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ELANE COSTA DO AMARAL, 36389/DF; 0040.002677/2013, PERSIANAS CRIATIVAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13659/2013, 00.900.650/0001-93, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002112/2013, S & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13993/2013, 09.230.995/0001-51, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, HEBER MARCOS BONIFÁCIO, 138406/DF; 0040.007702/2014, VIACAO VALMIR AMARAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17240/2014, 37.162.849/0001-71, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, TATIANE BECKER AMARAL CURY, 16371/DF; 0040.001795/2015, SUPERCOMPRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1062/2015, 10.755.414/0001-84, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000726/2014, BRASILSAT HARALD SA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1187/2014, 78.404.860/0001-88, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, IRINEU PALMA PEREIRA, 16236/PR; 0040.000253/2014, BRASIL SAT HARALD S.A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19262/2013, 78.404.860/0001-88, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, IRINEU PALMA PEREIRA, 16236/PR; 0040.003186/2013, J. F. PASQUA CONDUTORES ELETRICOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14746/2013, 03.981.899/0001-69, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALEXSSANDRA FRANCO DE CAMPOS, 208580/SP; 0040.003920/2013, J.F. PASQUA CONDUTORES ELETRICOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15710/2013, 03.981.899/0001-69, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALEXSSANDRA FRANCO DE CAMPOS BOSQUE, 208580/SP; 0040.003262/2013, ISERO-IDUSTRIA E COMERCIO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15001/2013, 01.555.163/0001-01, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ELIZANDRA IEZZE, 135616/RJ; 0040.003096/2013, ISERO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14843/2013, 01.555.163/0001-01, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ELIZANDRA IEZZE, 135616/RJ; 0040.002600/2013, BAYTEC TECNOLOGIA LTDA , AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12486/2013, 25.313.800/0001-93, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ANDREZA BORGES DE SENA, 151101/RJ; 0040.003183/2013, BAYTEC TECNOLOGIA LTDA , AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14603/2013, 25.313.800/0001-93, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ANDREZA BORGES LOPES DE SENA, 151101/RJ. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 124, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.000671/2013, DELPH AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9003/2013, 00.857.758/0015-46, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001905/2013, FRAMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11795/2013, 93.762.201/0001-07, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, IVANDRO ROBERTO POLIDORO, 35155/RS; 0040.002303/2013, PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11800/2013, 61.150.751/0091-35, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RAFAEL LUIZ CECONELLO, 252674/SP; 0040.003653/2013, PERSIANAS CRIATIVAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15472/2013, 00.900.650/0001-93, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.005063/2013, DELPHI AUMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17073/2013, 00.857.758/0015-46, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001951/2013, PERSIANAS CRIATIVAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3189/2013, 00.900.650/0001-93, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002079/2013, GOLDEN LEAF TOBACCO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3351/2013, 04.522.275/0001-46, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS, 26397/BA. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão DIRED ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 27.09.17, visando à permissão de espaço para funcionamento de Ponto de Atendimento Bancário na UNB, com a Fundação Universidade de Brasília, sito no Camping Universitário Darcy Ribeiro, em Brasília-DF. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 25, caput, Lei n° 8.666/93.Vigência: 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 38.400,00. Eriel Strieder. Gerente de Área.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Banco de Brasília S.A torna público que a Comissão Administrativa da DISEP, ratificou o ato de dispensa de licitação, em 27/9/2017, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei n° 8.666/93, para contratação da empresa PRESENTA SISTEMAS LTDA visando a prestação de serviços, relativos à operacionalização das mensagens enviadas pelo Banco Central, via Sisbacen e Bacenjud, pelo valor de R$112.302,00 (cento e doze mil, trezentos e dois reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis. Processo nº: 720/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

CARTÃO BRB S.A.
DIRETORIA DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

NOVA DATA, E AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 2017.0036.0048-67

A CARTÃO BRB S.A., cujo nome fantasia é BRBCARD, na pessoa do Pregoeiro, torna pública a nova data para a realização da sessão do Pregão Eletrônico 004/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 11/10/2017, às 09h30, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e que o edital foi retificado, estando o aviso de retificação disponível no mesmo endereço eletrônico citado em tela, cujo objeto é a contratação de empresa de assessoria tributária para verificar os procedimentos adotados pela BRBCARD à luz da legislação fiscal, além de apoio técnico nas questões do dia-a-dia das operações da empresa.

AURO FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900052

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato n° 075/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 61.591.459/0001-00. Objeto: a aquisição de 19 (dezenove) veículos tipo furgão, adaptadas para Ambulância padrão SAMU-192 (USA/USB), por meio de aquisição por adesão a ata para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes, nos termos do Projeto Básico (fls. 39/60), Ata de Registro de Preços nº 04/2017 - Pregão Eletrônico - SRP nº 66/2016 (fls. 99/106), Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 66/2016 (fls. 118/162), Proposta da empresa (fl. 194/195), Aceitação da empresa (fl. 115), Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 1-17/PAM001989 (fl. 277/278), Autorização do órgão (fl.98), Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 1-17/AFM001656 (fl.282/283), Autorizo da Nota de empenho (fl. 297), Nota de Empenho (fl.298/306), que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor Total: R$ 3.349.434,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620234676069 e 10302620234676069. Natureza das Despesas: 449052 e 449052. Fontes de Recurso: 138012805 e 138012878. Notas de Empenho: 2017NE04791 e 2017NE05243. Valores de empenho inicial: R$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) e R$ 829.434,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). Emitidos em 12/07/2017 e 27/07/2017, sob os eventos: 400091 e 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 39/60), Ata de Registro de Preços nº 04/2017 - Pregão Eletrônico - SRP nº 66/2016 (fls. 99/106), Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 66/2016 (fls. 118/162), Proposta da empresa (fl. 194/195), Aceitação da empresa (fl. 115), Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 1-17/PAM001989 (fl. 277/278), Autorização do órgão (fl.98), Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 1-17/AFM001656 (fl.282/283), Autorizo da Nota de empenho (fl. 297), Nota de Empenho (fl.298/306), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Data de Assinatura: 25/09/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: JORGE FERNANDO ZANOTTO. Testemunhas: VITOR QUEIROZ SWEI e PATRÍCIA SILVA ARAUJO RESENDE.

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 33486647 / (61) 99173-7637, instituída pela Portaria nº. 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº. 129, de 07 de julho de 2017; do Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde da - SES/DF e designada pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa por meio da Portaria nº 336, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138 de 20 de julho de 2017 para apurar os fatos contidos no processo nº 060.004.681/2017, RESOLVE na forma do Artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor MARCUS VINICIUS CASTRO PEREIRA, Matrícula funcional nº: 1443944-1, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar ciência dos autos do Processo Disciplinar nº 060.004.681/2017, PAD n.º 028/2017, onde figura como acusado. Fica ainda, cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não se apresentar, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

MURIELE FERREIRA DE MELO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição de Material médico Hospitalar (INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO- Cód. SES 92369), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060-000.468/2017 SES/DF, estimado em R$ 28.713,00 (Vinte e oito mil setecentos e treze reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 04 de outubro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição de Medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25MCG/HORA-Cód. SES 22607, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060-002.326/2017 SES/DF, estimado em R$ 23.989,92 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 04 de outubro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (BLEOMICINA (SULFATO) PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 15 U FRASCO-AMPOLA - Cód. SES 90792), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-002.941/2017-SES, estimado em R$ 49.377,20 (Quarenta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 04 de outubro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Medicamento NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, estimado em R$ 18.226,22 (dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.004102/2017-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 04 de outubro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 119/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 119/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.794.555/0004-20, item: 17 (R$ 27,0000); MEDICAL CARE LTDA - ME, CNPJ: 08.975.531/0001-01, item 02 (R$ 23,0000); SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 13.656.820/0004-20, itens: 01 (29,0000), 15 (18,8000) e 19 (0,3600); RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 17.908.982/0002-06, itens: 09 (148,9500) e 10 (148,9500); MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.405.108/0001-71, item 21 (R$ 8,5700); DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, item 23 (72,9000); LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, item 7 (25,5600). Perfazendo o valor total licitado de R$ 7.896.384,96. Os itens 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 foram cancelados (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 223/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 223/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.613.374/0001-57, 04 (R$ 1.348,16); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 23 (R$ 1.166,98), JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 51.780.468/0002-68, item 21 (R$ 16,09) perfazendo o valor total licitado de R$ 2.209.882,00. Os itens 19 e 24 foram cancelados e os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22 e 25 restaram desertos.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto n° 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722	
060.006.303/2014	LEMA SEGURANCA LTDA	R$ 909.443,70
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	
060.005.960/2014	ALFA SERVIÇOES E COMERCIO LTDA (COMPLEMENTO)	R$ 98.999,01
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.004.516/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R$ 34.813,83
060.012.027/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R$2.462.640,00
TOTAL		R$3.505.896,54

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 136, de 18/07/2017, pág. 27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900053

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017 SRP - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais técnicos, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB. Processo nº 063.000.157/2017. Total de 18 itens. Valor Total Estimado: R$ 709.953,90. Elementos de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.2811.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas: 11/10/2017, às 10:00 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº: 00098-00054679/2017-62. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 038/2017 do Pregão Eletrônico nº 066/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE01151, no valor de R$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais), emitida em 26/09/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº: 00098-00054679/2017-62. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, CNPJ nº 05.207.424/0001-45. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 038/2017 do Pregão Eletrônico nº 066/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE01150, no valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), emitida em 26/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017

Processo n.º 0098.001.252/2015 - DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8.666/93. DO OBJETO: Contratação de Compra de Energia Regulada - CCER e de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD para funcionamento do Terminal BRT Santa Maria. DO VALOR: O valor total estimado da contratação é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para um período de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.453.6216.4002.0003, ND: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2017NE01007, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), emitida em 30/08/2017. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, na qualidade de Diretora-Geral Substituta, e pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017

Processo n.º 0098.001.252/2015 - DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8.666/93. DO OBJETO: Contratação de Compra de Energia Regulada - CCER e de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD para funcionamento do Terminal BRT Gama. DO VALOR: O valor total estimado da contratação é de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para um período de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.453.6216.4002.0003, ND: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2017NE01005, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), emitida em 30/08/2017. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, na qualidade de Diretora-Geral Substituta, e pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação Trabalhista nº 0001235-10.2015.5.10.0022, que tramitou perante a 22ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca GUSTAVO DE OLIVEIRA HENRIQUES a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 02/10/2017, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO - OTM.

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a decisão dos recursos da fase de habilitação, referente à CONCORRÊNCIA em epígrafe, contratação de empresa para reforma das edificações e da primeira etapa da Escola Metroferroviária na sede do METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.420/2017. A Comissão decidiu por DAR PROVIMENTO aos recursos impetrados, reformando o resultado e tornando HABILITADAS as empresas ENCON ENERGIA E COMÉRCIO LTDA; EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI; BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e COBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, conforme decisão de recurso disponível no site www.metro.df.gov.br. A sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço dar-se-á às 10:00 do dia 05 de outubro de 2017, Auditório do Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF, Avenida Jequitibá, 155 - Águas Claras - Brasília-DF. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3353-7146/3353-7158.

POLIANA DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017 - METRÔ-DF - UASG 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de empilhadeira Movida a GLP, conforme, especificações contidas no Termo de Referência, restando adjudicado o objeto do certame a empresa HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, para o objeto no valor total de R$ 68.400,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº 097.000.327/2017.

POLIANA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, e no disposto no art. 13 do Decreto nº 26.851/2006, RESOLVE: acolher as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do processo nº. 080.009770/2016 para decidir aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa Motivo X - Comércio de Mercadorias e Serviços Eirelli - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF: 02.885.194/0001-85, e, consequentemente, declarar sua INIDONEIDADE, conforme determina o art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e com fulcro nos arts. 5º inciso IV e 6º ambos do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Isaías Aparecido da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.989/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 903/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aline Camilla Romão Mesquita como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01230, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 9.902,93 (nove mil, novecentos e dois reais e noventa e três centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Aline Camilla Romão Mesquita.

Processo: 193.001.005/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 940/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bruna Teles Soares Beserra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 5th World Congress on Targeting Microbiota. NOTA DE EMPENHO 2017NE01244, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Bruna Teles Soares Beserra.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900054

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 193.001.002/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 943/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Clarissa Correa de Carvalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Agostinho Neto. NOTA DE EMPENHO 2017NE01241, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 9.311,00 (nove mil, trezentos e onze reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Clarissa Correa de Carvalho.

Processo: 193.000.982/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 910/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fabiana Aparecida de Assis como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01223, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Fabiana Aparecida de Assis.

Processo: 193.000.981/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 911/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Falk Soares Ramos Moreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01222, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Falk Soares Ramos Moreira.

Processo: 193.001.009/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 939/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Hugo Alves Silva Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXI Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes. NOTA DE EMPENHO 2017NE01245, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Hugo Alves Silva Ribeiro.

Processo: 193.000.977/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 915/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juscelino Francisco do Nascimento como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01218, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 9.965,30 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Juscelino Francisco do Nascimento.

Processo: 193.001.000/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 945/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiza Rodrigues Meira de Miranda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 59º Congresso Brasileiro do Concreto - IBRACON. NOTA DE EMPENHO 2017NE01239, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Luiza Rodrigues Meira de Miranda.

Processo: 193.000.969/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 923/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcos Juliano Prauchner como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7º Congresso Brasileiro de Carbono. NOTA DE EMPENHO 2017NE01210, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcos Juliano Prauchner.

Processo: 193.000.967/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 925/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Eneida Matos da Rosa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01208, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Maria Eneida Matos da Rosa.

Processo: 193.000.966/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 926/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Olívia dos Santos Ferreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01207, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 9.999,50 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Maria Olívia dos Santos Ferreira.

Processo: 193.000.964/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 929/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Philippe Barbosa Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 18º Congreso Chileno de Ingeniería de Transporte. NOTA DE EMPENHO 2017NE01205, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 5.577,65 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Philippe Barbosa Silva.

Processo: 193.000.962/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 931/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Romario Victor Pacheco Antero como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7º Congresso Brasileiro de Carbono. NOTA DE EMPENHO 2017NE01203, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Romario Victor Pacheco Antero.

Processo: 193.000.959/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 934/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tânia Borges Ferreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01200, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Tânia Borges Ferreira.

Processo: 193.000.958/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 935/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thaís Lobo Junqueira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01199, Data: 24/08/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Thaís Lobo Junqueira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900055

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2015-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF N° 23.287/2002

Processo: 050.000.392/2015. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa OVER ELEVADORES LTDA. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2017 a 30/09/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998. Do Valor**:** o valor do contrato para o período de 01/10/2017 a 30/09/2018 é de R$ 151.940,85 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), sendo: R$ 23.383,76 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) destinados ao pagamento anual de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva e R$ 128.557,09 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de 01/10/2017 a 30/09/2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 28 de setembro 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: PAULO RENATO TEIXEIRA e GENÉSIO TELES DA SILVA FILHO, Representantes.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

PROCESSO: 050.000.557/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores elétricos VVVF localizados no edifício sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, e 01 (um) elevador localizado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário, com ferramentas, equipamentos de medição, materiais de consumo e peças originais necessárias para a execução dos serviços de manutenção; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A SSPDF informa, com fulcro no inc. IX, art. 11, do Dec. 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do item 1, no valor total anual de R$ 23.524,80 e do item 2, no valor total anual de R$ 196.093,00; totalizando o valor global anual de R$ 219.617,80 do objeto deste certame à empresa OVER ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ: 10.629.386/0001-59. Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inc. VI, do Art. 8º, do Dec. nº 5.450/2005.

Em 28 de setembro de 2017
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 014, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CORONEL QOBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica de candidatos em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do(a) candidato(a), constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

1.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IDECAN e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no capítulo VIII na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, no art. 11 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com redação data pela Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009 e nas resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional e Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

3) DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

Da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional

3.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional será realizada nos dias 3 e 4 de outubro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO I deste Edital o horário específico para a apresentação dos documentos comprobatórios.

3.1.1 A realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: Centro de Inteligência - CEINT/CBMDF

Endereço: SAM Lote D Módulo E - QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CBMDF - Brasília-DF

Horário: Disponível no Anexo I, deste edital.

3.1.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

3.1.2.1 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.1.2.2 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.

3.1.4 O candidato deverá entregar, juntamente com a documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List, disponibilizados no sítio www.idecan.org.br, acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFP".

Da Avaliação Psicológica

3.2 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 01 de outubro de 2017.

3.2.1 A realização da Avaliação Psicológica ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: Centro Universitário Unieuro - Unidade Águas Claras

Prédio: Bloco F Bairro: Águas Claras

Horário e data: Disponíveis no Anexo I, deste edital.

3.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

Disposições Gerais

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no Anexo I deste Edital e/ou no Cartão de Confirmação/Local da Avaliação Psicológica, disponibilizado no sítio eletrônico do Instituto. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das avaliações e/ou entrega da documentação, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.4.1 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.5 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.

3.6 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4) DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional

4.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, nas datas previstas no subitem 3.1 e horário predeterminado no Anexo I do mesmo instrumento convocatório.

4.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

4.1.3. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.

4.1.4 Para fins da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);

c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;

d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;

e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub- regiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900056

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VI Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
VII Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;
IX Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;
X Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.
4.1.4.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):
a) Da Justiça Federal: http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;
c) Da Justiça Militar Federal: http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao;
d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
e) Da Justiça Eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";
f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Civis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Civis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.
4.1.4.1.1 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 4.1.4, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.
4.1.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.
4.1.4.3 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
4.1.4.3.1 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).
4.1.4.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.
4.1.5 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.
4.1.6 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.
4.1.7 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional.
4.1.8 Após realização da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraindicado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças - CFP.
4.1.8.1 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, for considerado contraindicado.
4.1.9 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.
4.1.10 Após a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.
4.1.11 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando- se de metodologia aplicada à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:
a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
c) Descumprir obrigações legítimas;
d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
f) Manifestação de desapreço às autoridades e a atos da administração pública;
g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;
j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.
Da Avaliação Psicológica
4.2 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.
4.2.1 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.
4.2.2 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, deforma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
4.2.2.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.
4.2.3 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:
a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.
b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.
4.2.4 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
4.2.5 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.
4.2.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.
4.2.7 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.
4.2.8 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será realizado o procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.
4.2.9 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.
4.2.10 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.
4.2.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
4.2.12 No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.
4.2.12.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.
4.2.12.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.
4.2.12.3 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".
4.2.12.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.
4.2.12.5 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.
4.2.12.5.1 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.
4.2.12.6 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".
4.2.13 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato "inapto" na Avaliação Psicológica, cujo recurso for indeferido ou não conhecido, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e/ou o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico.
4.2.14 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900057

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.2.15 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.
4.2.16 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
4.2.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
4.2.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer avaliação e/ou recebimento de documentos fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
5.2 Os resultados das etapas tratadas neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e divulgados na Internet, no site: www.idecan.org.br, conforme o cronograma previsto do certame.
5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.
5.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

		Horário	Data	Horário
Inscrição	Nome	Investigação Social	Avaliação Psicológica	Avaliação Psicológica
724014381	Yuri Davinci Nobre	13:00h às 18:00h	01/10/2017	13:30h

ANEXO II - CRITÉRIOS OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E ELEMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO BOMBEIRO MILITAR - Soldado Operacional

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):
Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
Dimensão: elevado.
2. ANSIEDADE:
Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de conseqüências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
Dimensão: baixo.
3. ANGÚSTIA:
Descrição: mal estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;
Dimensão: baixo.
4. IMPULSIVIDADE:
Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
Dimensão: baixo.
5. AUTOCONFIANÇA:
Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
Dimensão: adequado.
6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:
Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
Dimensão: adequado.
7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:
Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
Dimensão: elevado.
8. AGRESSIVIDADE:
Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
Dimensão: baixo.
9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:
Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
Dimensão: elevado.
10. INICIATIVA:
Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
Dimensão: elevado.
11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:
Descrição: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
Dimensão: elevado.
12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):
Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
Dimensão: elevado.
13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):
Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
Dimensão: elevado.
14. CRIATIVIDADE:
Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
Dimensão: elevado.
15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):
Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
Dimensão: elevado.
16. SINAIS FÓBICOS:
Descrição: medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;
Dimensão: ausente.
17. RESPONSABILIDADE:
Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
Dimensão: elevado.
18. ASSERTIVIDADE:
Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;
Dimensão: elevado.
19. DISCIPLINA:
Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
Dimensão: elevado.
20. ORGANIZAÇÃO:
Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
Dimensão: elevado.
21. PERSEVERANÇA:
Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
Dimensão: elevado.
22. ATENÇÃO CONCENTRADA:
Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;
Dimensão: adequado.
23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:
Descrição: capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;
Dimensão: elevado.
24. CORAGEM:
Descrição: qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;
Dimensão: adequado.
25. DIPLOMACIA:
Descrição: capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;
Dimensão: elevado.
26. METICULOSIDADE:
Descrição: capacidade de agir atendo-se a detalhes;
Dimensão: adequado.
27. OBJETIVIDADE:
Descrição: capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;
Dimensão: elevado.
28. SENTIDO CRÍTICO:
Descrição: capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900058

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dimensão: adequado.
29. CAPACIDADE DE RACIOCINIO ABSTRATO:
Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;
Dimensão: elevado.
30. MEMÓRIA VISUAL:
Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;
Dimensão: elevado.
31. ATENÇÃO DIFUSA:
Descrição: manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;
Dimensão: elevado.
32. DESTREZA:
Descrição: capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.
Dimensão: elevado.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI-00053-00019076/2017-02. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2017 - CBMDF, a Aquisição de material de APH para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: CASA DAS LUVAS LTDA ME, CNPJ: 24.153.456/0001-50

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	20		Un.	Lonas PVC com malha de linha lavável e resistente Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 18/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	PROCOPIO	R$ 450,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

PROCESSO SEI-00053-00019076/2017-02. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2017 - CBMDF, a Aquisição de material de APH para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.278.886/0001-93

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
02	100		Un.	CARREGADOR DE PILHAS Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 18/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	MULTILASER MOD CB054	R$ 90,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

PROCESSO SEI-00053-00019076/2017-02. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2017 - CBMDF, a Aquisição de material de APH para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: INOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, CNPJ: 25.135.563/0001-18

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
05	200		Un.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 18/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	MARIMAR	R$ 84,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

PROCESSO SEI-00053-00019076/2017-02. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2017 - CBMDF, a Aquisição de material de APH para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 24.935.938/0001-61

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
03	125		placa	Piso emborrachado tipo EVA. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 18/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	HAITI	R$ 52,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

PROCESSO SEI-00053-00019076/2017-02. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2017 - CBMDF, a Aquisição de material de APH para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: ORTOFEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 19.973.704/0001-79

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
09	600		Un.	Colar cervical para imobilização da cabeça e pescoço. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 18/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	AMBU	R$ 31,50

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

PROCESSO SEI-00053-00019076/2017-02. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2017 - CBMDF, a Aquisição de material de APH para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: ROSANGELA SOARES SADINHA CORNETTA ME, CNPJ: 02.605.669/0001-32

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
11	50		Un.	Esfignomanômetro (digital) Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 18/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	GTECH	R$ 154,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900059

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12	100		Un.	Esfignomanômetro (analógico) Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 18/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	PREMIUM	R$ 60,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

PROCESSO SEI-00053-00019076/2017-02. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2017 - CBMDF, a Aquisição de material de APH para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP, CNPJ: 59.653.709/0001-39

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
04	50		Un.	Bolsa para kit de imobilização Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 18/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	VNO	R$ 255,00
06	120		Un.	Cinto de fixação simples para prancha de resgate. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 18/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	VNO	R$ 15,50

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Eduardo Cunha Mesquita - Tem. Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 110.000.321/2015 (Licitação e Contrato); Processo 112.003.882/2016 (1º, 2º e 4º Aditivos); 112.000.567/2017 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 09.366.582/0001-07, com sede na SMPW Trecho 3, Bloco A, Salas 127/128 Ed. Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante - DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 018/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 06), consoante especifica o Edital de Concorrência n°. 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 20/11/2017, fica prorrogado até 21/05/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/02/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 110.000.321/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); 112.004.370/2016 (2º Aditivo); 112.001.723/2017 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na SIG - Q. 01 Lt 495/505/515 Sala 315 Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 016/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 04), consoante especifica o Edital de Concorrência n°. 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/09/2017, fica prorrogado até 26/03/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/12/2017. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - por lote único - para execução de canal e dissipador em concreto armado próximo a QNC 14 na ligação com o Córrego Cortado em Taguatinga - RA-III - DF, processo nº 112.000.847/2017 - Valor estimado: R$ 2.921.363,77 - Data e horário da licitação: 16 de outubro de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP, torna público aos interessados que realizará o Pregão Presencial acima, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 28 de setembro de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

EXTRATO DE CONTRATO.

Espécie: Contrato de locação - Processo CEBGAS Nº 116.000.006/2017. Partes: Companhia Brasiliense de Gás - CEBGAS e Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB. Objeto: locação do imóvel situado no SCS, Quadra 04, Bloco A, nº 141, 7º andar, Edifício FACEB - Brasília/DF, destinado ao funcionamento da sede da CEBGAS. Pelo valor total de R$ 62.283,84 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 14/08/2017. Assinaturas pela CEBGAS: Diretor Presidente Elias Brito Junior e Diretor Administrativo e Financeiro André Gustavo Lins de Macedo e pela FACEB: Presidente Marcos Antonio Vieira e o Diretor Administrativo-Financeiro Naor Alves de Paula Filho. Brasília, 31 de agosto de 2017.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Caesb torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 038/2017 referente ao Subsistema Produtor de Água Emergencial do Lago Norte com Captação no Lago Paranoá, localizado no Setor de Mansões do Lago Norte (SMLN), Quadra MI-04, entre o conjunto 2 e a DF-005 no Lago Norte, RA-XVIII do Distrito Federal. Processo: 391.000.463/2017. Maurício Leite Luduvice, presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Registrador: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; CNPJ: 01.567.525/0001-76; UASG: 926254; Processo nº 094.000.798/2017; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 001/2017-SLU/DF; objeto: Aquisição de Equipamento (Big Bag), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - PE/SLU-DF, Processo nº: 094.000.587/2017. Assinatura da Ata: 13/09/2017; Adjudicado e Homologado para o Fornecedor Beneficiário ANCHOR BID CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 22.637.189/0001-60, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Qt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Big Bag: Tecido de polipropileno de alta resistência, estruturados para suportar carga de 1000 Kg. Dimensões 90 x 90 x 140 (cm). Fundo fechado (sem válvula) e boca aberta, 4 (quatro) alças para suporte. Cor branca, sem liner.	PROCOPIO	U	3344	28,50	95.304,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						95.304,00
Valor por extenso: Noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais.						

Quantidade Órgão Gerenciador (SLU/DF): 3.344 unidades para o item
Vigência da Ata: 12 (doze) meses. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.slu.df.gov.br/licitacoes. Informações: Núcleo de Aquisições - NUCAQ-GELIC/DIAFI/SLU-DF, telefones: (61) 3213.0195/0197.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
Diretora Presidente

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS
Diretora de Administração e Finanças

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900060

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Registrador: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; CNPJ: 01.567.525/0001-76; UASG: 926254; Processo nº 094.000.805/2017; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 009/2017-SLU/DF; objeto: Aquisição de Equipamento (Carro Plataforma), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - PE/SLU-DF, Processo nº: 094.000.587/2017. Assinatura da Ata: 19/09/2017; Adjudicado e Homologado para o Fornecedor Beneficiário TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.055.497/0001-73, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Qt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
16	Carro plataforma sem aba com estrutura de aço ou aço carbono e plataforma em chapa de aço ou madeira. Equipado com quatro rodas pneumáticas ou de nylon. Largura da plataforma de 800 mm e comprimento entre 1200 e 1500 mm, com capacidade de carga mínima de 800 kg	TDF	U	42	795,00	33.390,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						33.390,00
Valor por extenso: Trinta e três mil, trezentos e noventa reais.						

Quantidade Órgão Gerenciador (SLU/DF): 42 unidades para o item

Vigência da Ata: 12 (doze) meses. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.slu.df.gov.br/licitacoes. Informações: Núcleo de Aquisições - NUCAQ-GELIC/DIAFI/SLU-DF, telefones: (61) 3213.0195/0197.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
Diretora Presidente

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS
Diretora de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Registrador: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; CNPJ: 01.567.525/0001-76; UASG: 926254; Processo nº 094.000.806/2017; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 010/2017-SLU/DF; objeto: Aquisição de Equipamento (Paleteira), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - PE/SLU-DF, Processo nº: 094.000.587/2017. Assinatura da Ata: 19/09/2017; Adjudicado e Homologado para o Fornecedor Beneficiário VBM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 31.885.247/0001-66, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Qt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
17	Paleteira: plataforma móvel hidráulica manual para movimentação e elevação de cargas paletizadas ou enfardadas. Capacidade de carga mínima de 2.000 kg.	PALETRANS/TM 2220	U	28	1.289,00	36.092,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						36.092,00
Valor por extenso: Trinta e seis mil, e noventa e dois reais.						

Quantidade Órgão Gerenciador (SLU/DF): 28 unidades

Vigência da Ata: 12 (doze) meses. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.slu.df.gov.br/licitacoes. Informações: Núcleo de Aquisições - NUCAQ-GELIC/DIAFI/SLU-DF, telefones: (61) 3213.0195/0197.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
Diretora Presidente

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS
Diretora de Administração e Finanças

RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

Processo nº: 094.000.401/2017; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Locação de terreno com galpão para desenvolver projeto de inclusão produtiva de cooperativas de materiais recicláveis, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 17, Via IA 04, Lote 1.400, Brasília/DF, conforme Termo de Referência. Com fundamento nas justificativas constante nos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 150/2017-PROJU/SLU, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da empresa SÃO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 01.034.396/0001-50, e autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado de R$ 124.082,96 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), para a locação de galpão, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 28 de setembro de 2017. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

Processo nº: 094.000.779/2017; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: para prestação de serviços de recuperação de resíduos recicláveis e reutilizáveis, bem como comercialização, para atender a localidade, situada na Quadra 02, Conjunto 04, Lotes 20/21, Setor Norte - Cidade Estrutural/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento, referente ao Edital de Convocação nº 02/2017, publicado no DODF nº 167, pág. 50, de 30 de agosto de 2017 (fls. 47/49) e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 166/2017-PROJU/SLU, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Ambiental - COOPERE - CNPJ 10.756.259/0001-10, e autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado anual de R$ 99.478,80 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para contratação da Cooperativa COOPERE, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 28 de setembro de 2017. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017

Processo: 392.002.939/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. - CNPJ 11.545.051/0001-15. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em 03 (três) residências do Porto Rico - Santa Maria/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00729, emitida em 01/09/2017 no valor de R$ 27.916,78 (vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). Valor do Contrato: R$ 27.916,78 (vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 26/09/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Edmilson Rosa Martins de Carvalho, como Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 026/2017 - Processo nº 392.002.780/2017 cujo objeto é a Locação de contêineres com a finalidade de alocar processos, documentos e materiais permanentes desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no qual sagrou-se vencedora a empresa: ITEM 01 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP - CNPJ nº 37.131.539/0001-90, com o valor total de R$ 29.847,60 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Em 26 de setembro de 2017
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XIII art. 24 da Lei nº 8.666/1993, combinado com a Lei nº 7.533/86 e com o Decreto DF 24.193/2003, para celebração do Quinto Termo Aditivo com a FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, objetivando a prestação de serviços de sentenciados para a RA-I, conforme justificativa constante no Processo nº 141.003.680/2012. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS (*)

O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, torna público aos licitantes e demais interessados, nos termos dos §§ 2° e 3°, Inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/93:

1) EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017, a realizar-se em 19/10/2017.

OBJETO: - EXECUÇÃO DE OBRAS - URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA, na Região Administrativa da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900061

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cidade do Gama,-DF, em dois pontos desta região administrativa, desmembrado em dois lotes, independentes e autônomos entre si: LOTE 01 - EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA NA RUA DR. GOTARDO, ENGENHO DAS LAJES, GAMA-DF, no valor estimado de R$ 485.751,93 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), Processo nº: 131.000323/2017; LOTE 02 - EXECUÇÃO DE OBRA- OBRA DE URBANIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DAS QUADRA 38,42,44 E 46 - CONJUNTOS A e B - SETOR CENTRAL GAMA-DF, no valor estimado de R$ 120.512,91 (cento e vinte mil, quinhentos e doze reais e noventa e um centavos), Processo nº: 131.000260/2016.Recebimentos dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) do Edital n.º 04/2017 em 13/10/2017, às 09h00min, no Auditório da Administração Regional do Gama, Área Especial s/nº - Setor Central - Gama. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico www.gama.df.gov.br, ou poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, havendo a necessidade de os interessados portarem pen-drive ou por meio de pagamento das cópias deste edital recolhidas ao Banco de Brasília S.A - BRB, por meio do Documento de Arrecadação - DAR, (Taxa de Expediente), código 3473, CNPJ da Administração Regional do Gama: 33524869000194, calculada por meio da seguinte equação = número de cópias x R$0,20 para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria n.º 116 de 11/06/2008 combinado com o § 5º do artigo 32 da Lei 8666/93.
O telefone da CPLO para informações são, respectivamente, (61) 3484-9907 e (61) 3484-9959.

LEÔNCIO MACKENTTOCH GARCIA NUNES
Presidente da Comissão

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES
Administradora Regional

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 186, de 27/09/ 2017, pág. 41.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00249

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por dispensa de licitação, com fundamentação legal no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, processo nº 131.000.001/2013, cujo objeto é a prestação de forma contínua, dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica nos próprios da RA II, pela contratada CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, conforme especificado no contrato nº 08/2013 sob Nota de Empenho nº 2017NE00249, emitida em 27/09/2017, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), modalidade: estimativo, Unidade Orçamentária: 59104, Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9761, Fonte de Recurso: 120, Natureza de Despesa: 339039, Evento: 400091, conforme consta nos autos do processo, para reforço de despesas nos meses de setembro a dezembro de 2017. RATIFICO o ato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia, tornando sem efeito a publicação da ratificação referente a Nota de Empenho nº 2017NE00232, publicada no DODF nº 186, de 27/09/2017, pág. 41.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a reposição de pagamento ao erário ao Governo do Distrito Federal, decorrente de acerto de contas de exoneração, CONVOCA o ex-servidor abaixo relacionado, a comparecer, no prazo corrido de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, à Gerência de Pessoas, da Administração Regional de Sobradinho, na Quadra Central, Setor Administrativo, Bloco A, sala 18, no horário de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 18h00 horas, para ciência do processo e orientação quanto ao procedimento de reposição. Relação por nome de ex-servidor, cargo, matrícula, processo: AKHENATON BASTOS ATAIDE, cargo em comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, Matrícula nº. 1.679.920-8, Processo nº. 134.000.239-2017.

VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

A Administração Regional de Águas Claras - RAXX torna público o resultado da licitação, modalidade Convite Nº 002/2017-RAXX, Processo nº 0300.000.051/2017, cujo objeto: Implantação de Quadra Poliesportiva na Praça da Entrada Principal de Arniqueiras em Águas Claras / DF, de acordo com as especificações regidas na Carta Convite Nº 002/2017-RAXX, logrando-se como vencedora, a empresa: CARVALHO DE LIMA CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ nº 21.324.425/0001-26. Valor Global: R$120.401,65.

A Administração Regional de Águas Claras - RAXX torna público o resultado da licitação, modalidade Convite Nº 007/2017-RAXX, Processo nº 0300.000.151/2017, cujo objeto: Execução de Calçamento em trecho da Avenida da Cruz, entre as quadras 205/206, em Águas Claras / DF, de acordo com as especificações regidas na Carta Convite Nº 007/2017-RAXX, logrando-se como vencedora, a empresa: IDEAL ENGENHARIA - PROJETOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ 24.536.667/0001-71). Valor Global: R$ 122.726,26.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A Comissão Especial de Licitação CEL/SEMA comunica aos interessados que a concorrência supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de um novo desenho institucional do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF, a fim de criar um conjunto de normas que defina uma estrutura de funcionamento do fundo fracassou, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas, conforme constante em ATA da sessão de Credenciamento e Apresentação de Propostas, disponibilizada no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente www.sema.df.gov.br. Maiores informações, pelo telefone 3214-5608.

Em 22 de setembro de 2017
DIMAS MOREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Termo de Referência , distribuídos em 05 (cinco) lotes distintos, compreendendo materiais de expediente, produto alimentício, materiais de manutenção predial, aparelhos rádio comunicadores portáteis e material em acrílico para atendimento de demandas específicas da ADASA, consoante as especificações, quantidades e respectivos custos estimados constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, para atender as necessidades da ADASA. Processo nº 197.000.984/2017. Valor estimado: 38.051,95. Programa de trabalho 04.122.6001.8517.9649, natureza da despesa 3.3.90.30. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 19/10/2017 às 09:30h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

ROSA ALICE NUNES LIMA
Pregoeiro

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 9912423102/2017

PROCESSO: 195.000.042/2017, PARTES: Jardim Botânico de Brasília X Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0031-29, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais telemáticos convencionais adicionais, na modalidade nacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais para atender as necessidades do Jardim Botânico de Brasília. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2017. A despesa ocorrerá à conta da seguinte DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fonte 120, Unidade Orçamentária: 21.106, Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9658. Natureza da Despesa: 33.90.39. Valor do EMPENHO INICIAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), emitida em 24/08/2017, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00185, na modalidade Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Samuel John Octavio Holcomb Pinheiro Guimarães, na qualidade de Diretor Executivo substituto. Pela Contratada: Rogerio Curado Gondim de Aquino, na qualidade de Diretor Regional.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA - FJZB torna público aos interessados que estará recebendo propostas para exploração comercial de exposição de brinquedos infantis (cama elástica, pula-pula, piscina de bolinhas, tobogã e/ou similares), destinado aos eventos de comemoração ao Dia das Crianças, no dia 12 de outubro de 2017, e ao Aniversário do Zoológico, no dia 10 de dezembro de 2017. O recebimento das propostas será até o dia 02 de outubro, às 14h30min, no protocolo da FJZB, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília-DF, o objeto está sendo tratado no processo nº 196.000.166/2017. Os interessados deverão retirar o Edital na Gerência de Logística/Suafi/FJZB ou no endereço eletrônico: www.zoo.df.gov.br.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 45/2016

PROCESSO: 220.001.669/2016 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X AC EVENTOS EIRELI ME presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização da ASPERA FC, cf. proposta a fl. 01, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia 05 a 10 de outubro de 2016; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2016; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal LEILA GOMES DE BARROS RÊGO, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Pela Autorizatário ACI BARBOSA DE CARVALHO- Responsável.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900062

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/2017

PROCESSO: 020.002.110/2017. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ nº 03.154.858/0001-07). Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos do tipo comutadores (switches) - com vinte e quatro portas SFP+ e quarenta e oito portas 10GBASE-T - para remodelação do núcleo de rede e ToR (Top of Rack) da rede de dados local da PGDF, incluindo instalação, configuração, passagem de conhecimento e garantia, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017 e a Proposta. ASSINATURA: 19/09/2017. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato para fornecimento dos equipamentos será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, compreendendo os prazos de entrega dos equipamentos, dos procedimentos de recebimento fixados, da instalação e configuração da solução e passagem de conhecimento. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 302.295,00 (trezentos e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais) , conforme Nota de Empenho nº 2017NE00356, emitida em 12/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DF; II - Programa de Trabalho: 03.126.6003.1471.0034; III - Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIO DE AZEVEDO MONTORO, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2015

PROCESSO: 020.002.415/2015. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP. (CNPJ nº 72.645.872/0001-18). OBJETO: I - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 20.10.2017 a 20.10.2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21.06.93, e com a Cláusula Oitava do Contrato e Parecer nº 463/2017/PRCON/PGDF. ASSINATURA: 22/09/2017. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: Rosemary Barros Pereira de Oliveira, Diretora.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017

Processo: 00480.00006933/2017-93. Partes: CGDF x Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina. Objeto: estabelecimento de parcerias entre a CGDF e a SEF-SC, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de intercâmbio de conhecimentos técnicos, experiências, informações e tecnologias de interesse mútuo. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 31.8.2017. Signatários: Henrique Moraes Ziller, Controlador-Geral do Distrito Federal; Almir José Gorges, Secretário de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - CNPJ n.º 07.797.967/0001-95 - Objeto: fornecimento de subscrição anual de solução web de pesquisa de preços públicos, contemplando o acesso para 7 (sete) usuários simultâneos no âmbito do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 14227/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, e 7.174/2010, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. - Vigência: de 19/10/2017 a 18/10/2018 - Execução: de 19/10/2017 a 18/10/2018 - Valor do Aditivo: R$17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600314710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE01069 - Data de Emissão da NE: 22/09/2017 - Valor da NE: R$17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais) - Data da Assinatura: 25/09/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Jessica Gorski dos Reis.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 31/2016 (DODF n.º 216, pág. 83, 17/11/2016).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo nº 27528/17; Beneficiário: FREDERICO ROSARIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA; Evento: "9º Congresso Centro Oeste de Geriatria e Gerontologia"; Local do evento: Pirenópolis- GO; Período de realização do evento: 28/09 a 30/09/2017; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 24863/17; Beneficiário: ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: "Aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC)"; Local do evento: São Paulo- SP; Período de realização do evento: 02/10/2017 a 06/10/2017; Quantidade de diárias: 5,5 (cinto e meio).

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2017

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 9.630/2007, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4981, de 29 de agosto de 2017, autorizado a notificação por edital da FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE AUTOMOBILISMO, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 029.073.04/0001-62, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R$ 65.634,43 (valor em 10.09.2015), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item III.b da Decisão nº 4323/2016 e Acordão nº 597/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Em 25 de setembro de 2017
ADALTON CARDOSO FLORES

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASILIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 195/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 195/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 11/08/2017, cujo objeto é a Aquisição de Peças e Acessórios para Monitores e Oxímetros Mindray, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22 para a empresa Biolog Engenharia Biomédica Ltda Epp, pelo valor total de R$ 30.621,26 (Trinta mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos); itens 12, 13 e 20 para a empresa NQA Indústria Comércio Importação Exportação de Produtos Médicos e Serviços Ltda Me, pelo valor total de R$ 2.804,60 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos). Brasília - DF, 28 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 223/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 223/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios para Monitores Multiparamétricos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 para a empresa Biolog Engenharia Biomédica Ltda Epp, pelo valor total de R$ 27.326,50 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). O item 13 restou deserto. Brasília - DF, 28 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 225/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 225/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 04/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Reagente, Concentrador, Ponteira,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa NL Comércio Exterior Ltda, pelo valor total de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais); item 02 para a empresa Genética Comércio Importação e Exportação Eireli, pelo valor total de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); itens 03, 04, 05 e 06 para a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 14.439,70 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Brasília - DF, 28 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900063

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 228/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 228/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 05/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Seringa, Teste e Tubo Plástico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 03 e 04 para a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 5.677,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais). O item 01 restou deserto. O item 05 restou fracassado. Brasília - DF, 27 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.
FILANTROPIA - 136/2017.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
7ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 PARA CARGO DE AGENTE
DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2016, publicada em 18 de agosto de 2016, para provimento de vagas do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização (Nível Superior), CONVOCA o candidato aprovado PAULO HENRIQUE DIAS SILVA para a entrega da documentação no dia 19/10/2017 às 14h. Patrick Novaes Aguiar, Presidente - CREF7/DF

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2016, publicada em 18 de agosto de 2016, para provimento de vagas do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização (Nível Superior), INFORMA A DESISTÊNCIA do candidato aprovado ALEXANDRE GINDRI ANGONESE, nomeado em 05 de setembro de 2017 no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 171, por não ter interesse em tomar posse no referido cargo. Patrick Novaes Aguiar, Presidente - CREF7/DF
DAR-908/2017.

AMERICEL S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), na SQN 203, área pública próxima ao Bloco D, Brasília/DF (DFSQN90). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), na SEN, área pública próxima ao Lote 10, Brasília/DF (DFSQNA7). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), no Canteiro Central da Via EPNA/DF-004, próximo ao SCEN Trecho 3, Lote 2B, Brasília/DF (DFSQNB9). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), no SMI Norte, área pública próxima ao Lote 08, Brasília/DF (DFSQNC6). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), na EQN 108/109, área pública próxima ao Lote A Clube de Vizinhança, Brasília/DF (DFSQNY3). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), na Via EPNA/DF-004, área próxima ao Lote destinado IBDF, Brasília/DF (DFSQNY8). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), na SCEN Trecho 1, área pública próxima ao Conjunto 23, Brasília/DF (DFSQSY6). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), no SPO, área pública entre os Lotes 04 e 05, Brasília/DF (DFSQSZ3). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), no SPO, área pública próxima ao Lote 05, Brasília/DF (DFSQSZ6). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), no SAM, Via EPAA / DF-010, área pública próxima ao Lote A, Brasília/DF (DFSQSZ7). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), no Canteiro Central da Via L2 Sul, próximo ao SGAS 607 Conjunto G, Brasília/DF (DFSQSZ5). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), no SAFS Quadra 02, área pública próxima ao Lote 09, Brasília/DF (DFSQS1G). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), no SAFS Quadra 01, área pública entre os Lotes 03 e 04, Brasília/DF (DFSQSX7). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), na ADE PÓLO JK - Área próxima ao trecho 1, Conjunto 3, Lotes 01 e 02, Santa Maria/DF RA-XIII (DFGMA56). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.
DAR-916/2017.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 051/2017, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na Qd. 33 Lote 02 PLL, Paranoá/DF, processo nº 00391-00016697/2017-02. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Gerente.
DAR-918/2017.

AMORIM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Reforma do Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na QNN 34, Área Especial F, PLL, Ceilândia/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo nº 190.000.049/2002. Valdir Amorim, Responsável legal.
DAR-919/2017.

MAURÍLIO BORGES BERNARDES EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA

CNPJ: 17.596.176/0001-50
AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a prorrogação da Licença de Instalação N° 057/2014 para atividade de Turismo Rural na Colônia Agrícola Riacho Fundo Lote 31 - Brasília/DF.
DAR-920/2017.

GEOPETROS GEOVANI PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA.
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Santa Bárbara, rodovia DF-140, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Geovani Antunes Meireles.
DAR-921/21017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017092900064

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.